SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 09 de Novembro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO X | Nº 2230

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 269, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº4368/2018, de 31 de Outubro de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o Sr. ***Francisco Takmony Fernandes Dantas Cargo: Assistente Social,*** para participar e palestrar no I Seminário Estadual do Trabalhadores do SUAS do Amazonas, em Manaus-AM, no período de 07 a 10 Novembro de 2018.

Art. 2º. Conceder-lhe 04 (quatro) Diárias na Capital do Estado no valor de **R$ 400,00,** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.

Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:54754799

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARCELOS

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELOS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta na Ata de Registro de Preços da sessão Pública do Pregão Presencial nº 046/2018, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação – CPL.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a licitante **MOTONORTE MOTORES E MAQUINAS DO NORTE LTDA,** foi á vencedora do processo licitatório, tendo atendido a todas as exigências do edital, no que tange á habilitação e proposta de preço;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ai referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nº 8.666/93 e Lei No 10.520, de 17 de julho de 2002.;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Técnico Conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, desta Prefeitura, opinando pela homologação do resultado final da presente licitação.

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes
Vice-Presidente: VAGO
Primeiro Secretário: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués
Segundo Secretário: VAGO
Primeiro Tesoureiro: WILTON PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Novo Airão
Segundo Tesoureiro: VAGO

Conselho Fiscal Efetivo

ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR - Prefeito Municipal de São Antonio do Içá
DAVID NUNES BEMERGUY - Prefeito Municipal de Benjamin Constant
RAYLAN BARROSO DE ALENCAR - Prefeito Municipal de Eirunepé

Conselho Fiscal Suplente

EDY RUBEM TOMAS BARBOSA - Prefeito Municipal de Alvarães
GLÊNIO JOSÉ MARQUES SEIXAS - Prefeito Municipal de Barreirinha
NATHAN MACENA DE SOUZA - Prefeito Municipal de Careiro

Conselho de Vices-Presidentes Regionais

Vice-Presidência do Alto Solimões: JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO – Prefeito Municipal de Amaturá
Vice-Presidência do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: ANTONIO W. UCHOA DE BRITO – Prefeito Municipal de Uarini
Vice-Presidência do Purus: OTONIEL LYRA DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal de Canutama
Vice-Presidência do Juruá: ORDEAN GONZAGA DA SILVA – Prefeito Municipal de Guajará
Vice-Presidência do Madeira: MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS – Prefeito Municipal de Manicoré
Vice-Presidência do Alto Rio Negro: CLÓVIS MOREIRA SALDANHA – Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira
Vice-Presidência do Rio Negro/Solimões: RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO – Prefeito Municipal de Careiro da Várzea
Vice-Presidência do Médio Amazonas: DENISE DE FARIAS LIMA – Prefeita Municipal de Itapiranga

Vice-Presidência do Baixo Amazonas: ERALDO TRINDADE DA SILVA – Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

RESOLVE:

I - ADJUDICAR á licitante MOTONORTE MOTORES E MAQUINAS DO NORTE LTDA, CNPJ Nº 05.447.263/0001-67, Rua Itacoatiara, 418 – Cachoeirinha, na cidade de Manaus/AM., o objeto do Pregão Presencial nº 046/2018, realizado pelo critério de ata de registro de preço por item para EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOTORES DE ENERGIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOS, por preço por item, no valor global de R$ 528.000,00 (quinhentos e vinte e oito mil reais).

II – HOMOLOGAR o resultado final do procedimento licitatório realizado através do Pregão Presencial nº 046/2018, tendo por objeto a **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOTORES DE ENERGIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOS.**

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Barcelos/AM, 08 de Novembro de 2018.

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES
Prefeito Municipal de Barcelos

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:5939086A

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELOS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta na Ata de Registro de Preços da sessão Pública do Pregão Presencial nº 047/2018, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação – CPL.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a licitante **INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA**, foi á vencedora do processo licitatório, tendo atendido a todas as exigências do edital, no que tange á habilitação e proposta de preço;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ai referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nº 8.666/93 e Lei No 10.520, de 17 de julho de 2002.;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Técnico Conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, desta Prefeitura, opinando pela homologação do resultado final da presente licitação.

RESOLVE:

I - ADJUDICAR á licitante INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA, CNPJ Nº 04.214.086/0001-06, Avenida Ayrão, 690 - Centro, na cidade de Manaus/AM., o objeto do Pregão Presencial nº 047/2018, realizado pelo critério de ata de registro de preço por item para EVENTUAL FORNECIMENTOS DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARCELOS-AM, por preço por item, no valor global de R$ 647.342,08 (seiscentos e quarenta e sete mil trezentos e quarenta e dois reais e oito centavos).

II – HOMOLOGAR o resultado final do procedimento licitatório realizado através do Pregão Presencial nº 047/2018, tendo por objeto a **EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARCELOS-AM.**

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Barcelos/AM, 08 de Novembro de 2018.

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES
Prefeito Municipal de Barcelos

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:7A06B750

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELOS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta na Ata de Registro de Preços da sessão Pública do Pregão Presencial nº 048/2018, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação – CPL.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a licitante **DECARES COMERCIO LTDA,** foi á vencedora do processo licitatório, tendo atendido a todas as exigências do edital, no que tange á habilitação e proposta de preço;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ai referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nº 8.666/93 e Lei No 10.520, de 17 de julho de 2002.;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Técnico Conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, desta Prefeitura, opinando pela homologação do resultado final da presente licitação.

RESOLVE:

I - ADJUDICAR á licitante DECARES COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 01.708.499/0001-59, Avenida Professor Nilton Lins, 769 – Flores, na cidade de Manaus/AM., o objeto do Pregão Presencial nº 048/2018, realizado pelo critério de ata de registro de preço por item para EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA UNIDADE MISTA DE BARCELOS DO MUNICIPIO DE BARCELOS - AM, por preço por item, no valor global de R$ 1.296.741,00 (hum milhão duzentos e noventa e seis mil setecentos e quarenta e um reais).

II – HOMOLOGAR o resultado final do procedimento licitatório realizado através do Pregão Presencial nº 048/2018, tendo por objeto a **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA UNIDADE MISTA DE BARCELOS DO MUNICIPIO DE BARCELOS - AM.**

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Barcelos/AM, 08 de Novembro de 2018.

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES
Prefeito Municipal de Barcelos

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:DF2449A3

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELOS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta na Ata de Registro de Preços da sessão Pública do Pregão Presencial nº 050/2018, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação – CPL.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a licitante **LINDEMBERG FERREIRA DE LUNA,** foi á vencedora do processo licitatório, tendo atendido a todas as exigências do edital, no que tange á habilitação e proposta de preço;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ai referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nº 8.666/93 e Lei No 10.520, de 17 de julho de 2002.;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Técnico Conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, desta Prefeitura, opinando pela homologação do resultado final da presente licitação.

RESOLVE:

I - ADJUDICAR á licitante LINDEMBERG FERREIRA DE LUNA, CNPJ Nº 14.556.107/0001-25, Rua 31 de Março, 618 – Betânia, na cidade de Manaus/AM., o objeto do Pregão Presencial nº 050/2018, realizado pelo critério de ata de registro de preço por item para EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOS, por preço por item, no valor global de R$ 356.234,00 (trezentos e cinquenta e seis mil duzentos e trinta e quatro reais).

II – HOMOLOGAR o resultado final do procedimento licitatório realizado através do Pregão Presencial nº 050/2018, tendo por objeto a **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOS.**

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Barcelos/AM, 08 de Novembro de 2018.

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES
Prefeito Municipal de Barcelos

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:975324CF

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELOS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta na Ata de Registro de Preços da sessão Pública do Pregão Presencial nº 051/2018, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação – CPL.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a licitante **DOC 21 – SERVIÇOS DE SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMÁÇÃO,** foi á vencedora do processo licitatório, tendo atendido a todas as exigências do edital, no que tange á habilitação e proposta de preço;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ai referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nº 8.666/93 e Lei No 10.520, de 17 de julho de 2002.;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Técnico Conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, desta Prefeitura, opinando pela homologação do resultado final da presente licitação.

RESOLVE:

I - ADJUDICAR á licitante DOC 21 – SERVIÇOS DE SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMÁÇÃO, CNPJ Nº 11.943.083/0001-79, Rua Franco de Sá, 270 – São Francisco, na cidade de Manaus/AM., o objeto do Pregão Presencial nº 051/2018, realizado pelo critério de ata de registro de preço por item para EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOS, por preço por item, no valor global de R$ 1.567.456,00 (hum milhão quinhentos e sessenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e seis reais).

II – HOMOLOGAR o resultado final do procedimento licitatório realizado através do Pregão Presencial nº 051/2018, tendo por objeto a **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOS.**

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Barcelos/AM, 08 de Novembro de 2018.

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES
Prefeito Municipal de Barcelos

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:F0F0A550

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELOS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta na Ata de Registro de Preços da sessão Pública do Pregão Presencial nº 053/2018, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação – CPL.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não

sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a licitante **INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA,** foi á vencedora do processo licitatório, tendo atendido a todas as exigências do edital, no que tange á habilitação e proposta de preço;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ai referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nº 8.666/93 e Lei No 10.520, de 17 de julho de 2002.;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Técnico Conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, desta Prefeitura, opinando pela homologação do resultado final da presente licitação.

RESOLVE:

I - ADJUDICAR á licitante INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA, CNPJ Nº 04.214.086/0001-06, Avenida Ayrão, 690 – Centro, na cidade de Manaus/AM., o objeto do Pregão Presencial nº 053/2018, realizado pelo critério de ata de registro de preço por item para EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GABINETES ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOS, por preço por item, no valor global de R$ 169.120,00 (cento e sessenta e nove mil cento e vinte reais).

II – HOMOLOGAR o resultado final do procedimento licitatório realizado através do Pregão Presencial nº 053/2018, tendo por objeto a **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GABINETES ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOS**

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Barcelos/AM, 08 de Novembro de 2018.

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES
Prefeito Municipal de Barcelos

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:35178F46

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 036/2018-CPL/PMB

O Município de Barreirinha/AM, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal - CPL/BAE torna público que estará reunida na sede da Representação do Município de Barreirinha, localizada na Capital do Estado do Amazonas, sito à Rua Aurora, nº 01 - Parque das Laranjeiras - Manaus/AM - CEP: 69.058-404, para abertura de envelopes do seguinte certame: **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 036/2018-CPL/PMB.**
Objeto: Registro de preço para eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de enxovais de bebê e Kit Higiene infantil, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS do Município de Barreirinha/AM, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.
Tipo: Menor preço por item.
Data da abertura: 27 de novembro de 2018 às 10h:00min.
Embasamento legal: Lei n° 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
Informações: O edital e seus anexos poderão ser analisados e retirados na sede da Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, Sala de Reunião da CPL, localizada na Rua Militão Dutra, nº 242 - Centro - Barreirinha/AM - CEP: 69.160-000**,** das 08:00 horas às 12:00 horas e/ou na Representação do Município, Rua Aurora, nº 01, Parque das Laranjeiras - Manaus/AM - CEP: 69.058-404, valor da reprodução é de R$ 50,00 ou gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia de CD-RW ou Pen Drive.

BARREIRINHA - AM, 08 de novembro de 2018.

DARLAN TAVEIRA PERES
Pregoeiro Municipal
Portaria nº 450/2017 – GPMB

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:9544AA00

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 260, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

DECRETO N.º 260, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR WALDERCLEY DE FREITAS BEZERRA, PARA O CARGO DE SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESPORTE E LAZER, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **DAVID NUNES BEMERGUY**, M.D. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, ***ex vi***, tendo em vista o que dispõe o artigo 67, incisos II e XVII, da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant/AM.
CONSIDERANDO as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.229, de 22 de dezembro de 2014.
CONSIDERANDO a vacância do cargo de Secretário Executivo de Esporte e Lazer;
CONSIDERANDO a necessidade da solução de continuidade do cargo.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR o senhor WALDERCLEY DE FREITAS BEZERRA, para o cargo de SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESPORTE E LAZER, cargo comissionado de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.
Art. 2º - O nomeado fará jus aos vencimentos fixados em lei municipal, que dispõe sobre a remuneração do secretário municipal, e demais vantagens atinentes ao cargo, fixados em lei.
Art. 3º - O nomeado exercerá suas funções diretamente subordinado ao gabinete do Prefeito Municipal, possuindo autonomia para os atos de gestão oriundos de sua pasta. O nomeado NÃO ORDENARÁ DESPESAS, sendo os gastos de sua pasta vinculados ao orçamento geral a ser administrado pelo Gestor Municipal.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de novembro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 05 de novembro de 2018.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivaldo Carlos Bruno Filho
Código Identificador:0B942030

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Boa Vista do Ramos torna pública a anulação da matéria publicada na **Edição 2229, Código Identificador: F156070C** do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia **08 de novembro de 2018** com o título "DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 029/2018 – CML/PMBVR".

A anulação da matéria dá-se ao fato de ter sido publicada erroneamente, devendo, então, ser absolutamente desconsiderada para todos os efeitos legais.

Boa Vista do Ramos, 08 de novembro de 2018.

Atenciosamente,

CLEULHE JOSÉ DE SÁ CARDOSO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Cleulhe José de Sá Cardoso
Código Identificador:5DF70C08

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 161/2018-GPMB, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração do servidor (a) público Municipal aposentado e dá outras providências.

Simão Peixoto Lima, Prefeito Municipal de Borba, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX e XXVI da Lei Orgânica Municipal (LOB).
CONSIDERANDO a Lei nº 8.213/1991 Art. 46 e as reiteradas decisões dos Tribunais de Justiça de diferentes Estados do Brasil, no sentido de que, com o ato da aposentadoria, o vínculo do servidor com o cargo por ele ocupado, deixa de existir, sendo irregular e manifestamente ilegal à manutenção do mesmo no Serviço Público,
D E C R E T O
Art. 1º - Exonerado a partir do dia 30 de outubro de 2018, a Sra. Servidor (a) **Maria de Nazaré Ataíde dos Santos**, Inscrita no CPF sob o número 074.027.322-15, pertencente ao Quadro Próprio de Pessoal em Cargos de Provimento, lotado na Secretaria Municipal de Educação, temporário de **Professor (a) Urbano I 20 h/a**, matricula funcional **nº 8263.**
Art. 2º - O presente desligamento se dá em virtude do (a) mesmo (a) ter auferido Aposentadoria por Invalidez, junto ao INSS, através de NB nº 624.542.864-9, com vigência a partir de 09 de agosto de 2018.
Art. 3º - Os proventos a que a Servidor (a) tem direito serão pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, eis que, com o advento da aposentadoria, o vínculo até então existente, entre o mesmo e o Municipio de Borba – AM, fica desfeito.
Art. 4º - Este ato entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros à **30 de outubro de 2018.**

Cientifique-se, Publique-se e Registre-se.

Borba/AM, 30 de outubro de 2018.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:85EB5446

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Carauari, através da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2018 - SRP
Objeto: Aquisição de filtro biológico para tratamento de endemias, através do sistema de registro de preço.
Tipo: Menor preço por item
Data da abertura dos envelopes: 23 de novembro de 2018. Hora 09:00.

Regência legal: Lei n° 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.
Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser retirados na Sala de Reunião da CML localizada na Rua Floriano Peixoto, s/n – Centro, Carauari/AM. Cep. 69.500-000, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Carauari (AM), 09 de outubro de 2018.

IVANETE DA CRUZ GOMES CHAVES
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Aline da Silva Rodrigues
Código Identificador:D6BFD8A5

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARI EM EXERCÍCIO,** no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Municipal de Licitação, referente à licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2018 - CPL** para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI/AM;**
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Municipal de Licitação, constante no processo mencionado, declarando vencedoras do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2018 - CPL** as empresas: **JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP,** inscrita no CNPJ nº 05.488.000/0001-04, para os itens **07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 16, 17, 18, 20, 21, 23, 24 e 26,** com valor total de **R$ 161.340,00 (cento e sessenta e um mil trezentos e quarenta reais)** e **SILVANE CAMELO LOBO - ME,** inscrita no CNPJ nº 06.010.843/0001-55, para os itens **01, 02, 03, 04, 05, 06, 12, 15, 19, 22 e 25** com valor total de **R$ 101.768,50 (cento e um mil setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos),** cuja licitação foi devidamente adjudicada pela Presidência da Comissão Municipal de Licitação.

II – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Carauari/AM, em 09 de novembro de 2018.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Aline da Silva Rodrigues
Código Identificador:9D0CDF4B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 453/2018

PORTARIA Nº 453 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018

"Exonera Servidor de Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências"

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 125 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a partir desta data, a Servidora **EDILISE COSTA E SILVA,** do Cargo de Provimento em Comissão – CC 05 de **Gerente do Departamento de Organização Comunitária.**

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 07 de Novembro de 2018.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

GISELY LISBOA DA SILVA DE SOUZA
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 284, de 18/06/2018

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:B73C5B37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 454/2018

PORTARIA Nº 454 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018

"Exonera Servidor da função de Agente Municipal de Desenvolvimento dá outras providências"

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 125 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a partir desta data, a Servidora **EDILISE COSTA E SILVA,** da função de **Agente Municipal de Desenvolvimento.**

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 07 de Novembro de 2018.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

GISELY LISBOA DA SILVA DE SOUZA
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 284, de 18/06/2018

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:91224B9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2018-CML/PMC

O PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Municipal de Licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2018 - CML/PMC;**

CONSIDERANDO que no referido Processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

R E S O L V E:

I – **HOMOLOGAR** a deliberação da Comissão Municipal de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação pelo menor preço por item, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO (25,80X38M), NO DISTRITO DO PURUPURU, NO MUNICIPIO DE CAREIRO/AM, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS.

II – **ADJUCAR** o objeto da licitação empresa **LUCIANA F. DE LIMA - ME**, inscrito CNPJ N˚ 20.290.881/0001-30, situado na Rua Santos, nº 81, Sala I, Bairro Cidade de Deus, Manaus/AM, com valor global de R$ 15.419,53 (quinze mil quatrocentos e dezenove reais e cinquenta e três centavos).

III – **PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO, em 07 de novembro de 2018.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito Municipal do Careiro

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:7D054D78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 071/2018-CML/PMC.

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 071/2018-CML/PMC.
1. ESPÉCIE E DATA: Carta Contrato nº 071/2018, celebrado em 07/11/2018.

2. CONTRATANTES:A**PREFEITURA MUNICIPAL DO CAREIRO** e a empresa **LUCIANA F. DE LIMA - ME** CNPJ N˚ 20.290.881/0001-30, representada neste ato pela Sra. **LUCIANA FELINTO DE LIMA** CPF n˚ 916.604.162-72.
3. OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO (25,80X38M), NO DISTRITO DO PURUPURU, NO MUNICIPIO DE CAREIRO/AM, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS, consoante as regras estabelecidas pela Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/2002, fundamenta-se a contratação no art. 24, V, na forma identificada de DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 014/2018 - CML/PMC.
4. VALOR GLOBAL: R$ 15.419,53 (quinze mil quatrocentos e dezenove reais e cinquenta e três centavos).
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão a conta das dotações abaixo:
CONVÊNCIO FNDE/PAC II – 719.
UNIDADE: 02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE;
PROJ/ATIV. 27.812.171.1.023 – CONST. CONS. INFRAEST. ESPORTE/GINÁSIO/CAMP. SINTÉTICO/ESTÁDIO DE FUTEBOL;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 44.90.51.719 – CONVÊNIO FNDE/PAC II
CONTRA PARTIDA RECURSO PRÓPRIO – 10.
UNIDADE: 02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE;
PROJ/ATIV: 27.812.171.1.023 – CONST. CONS. INFRAEST. ESPORTE/GINÁSIO/CAMP. SINTÉTICO/ESTÁDIO DE FUTEBOL;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 44.90.51.10 – RECURSO PRÓPRIO.
6. PRAZO:O prazo de vigência do presente contrato será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, estando sua eficácia condicionada à efetiva publicação do Extrato do Contrato no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Estado do Amazonas.

Careiro/AM, 07 de novembro de 2018.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:F4D54ACE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO – PP SRP Nº 037/2018

AComissão Municipal de Licitaçãoda Prefeitura do Careirotorna público para conhecimento dos interessados, que a licitação **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2018. OBJETO:Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica, visando a aquisição de Suprimentos de Informática, a fim de atender as necessidades da administração pública do Município do Careiro/AM, conforme especificações contidas no termo de referência (Anexo I),** com data de abertura prevista para o dia 07/11/2018, às 14h30min, **foi ADIADA para o dia 23/11/2018, às 08h30min**, para recebimento de Credencial e abertura de envelopes das Propostas e Documentação.

Local: Sala de reuniões da Prefeitura do Careiro, situada na Avenida Mário Jorge Guedes da Silva, nº 391 – Centro, Careiro/AM.

Careiro/AM, 06 de novembro de 2018.

A COMISSÃO

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:F9E77861

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO – PP SRP Nº 039/2018

AComissão Municipal de Licitaçãoda Prefeitura do Careirotorna público para conhecimento dos interessados, que a licitação **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2018. OBJETO:Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de assistência técnica para manutenção corretiva em equipamentos de informática (micro computadores, servidores, notebooks, impressoras a jato de tinta, matriciais e a laser e correlatos) e na rede de computadores, incluindo revisão geral, limpeza e substituição de componentes, em equipamentos pertencentes ao acervo patrimonial da Prefeitura Municipal do Careiro/AM,** com data de abertura prevista para o dia 08/11/2018, às 14h30min, **foi ADIADA para o dia 23/11/2018, às 14h30min**, para recebimento de Credencial e abertura de envelopes das Propostas e Documentação.

Local: Sala de reuniões da Prefeitura do Careiro, situada na Avenida Mário Jorge Guedes da Silva, nº 391 – Centro, Careiro/AM.

Careiro/AM, 07 de novembro de 2018.

A COMISSÃO

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:3C1DF465

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PUBLICA 001/2018

AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL DE CHAMADA PUBLICA Nº 01/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA
O Município de Careiro da Várzea, por meio da Secretaria Municipal de Educação/SEMED, torna publico o Edital de Chamada Publica Nº 01/2018 PMCV/SEMED, para credenciamento de grupos formais, informais e individuais de agricultores familiares e empreendedores familiares rurais ou suas organizações interessadas em fornecer gêneros alimentícios destinados ao atendimento da clientela beneficiaria do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com fundamentos estabelecidos nas resoluções Nº 26 de 17 de junho de 2013, Nº 4 de 02 de abril de 2015 e Lei Nº 11.947 de 16 de junho de 2009/FNDE e demais normas que regem a matéria.
Data e Local para entrega dos envelopes de 09 a 14 de novembro de 2018 nos horários de 08:00 as 13:00 horas na Secretaria Municipal da Educação/SEMED – Careiro da Várzea – Amazonas, situada na Rua Walmir Bezerra, s/n. Centro – Coordenação de Alimento e Nutrição Escolar.
Requisitos e/ou documentos: Os procedimentos para participação estão disponíveis no Edital de chamada Publica Nº 01/2018 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VARZEA – AM/SEMED – COORDENACAO DE ALIMENTOS E NUTRICAO ESCOLAR (FONE 99201-9200 – 99238-6978 – 99519-7471)

Careiro da Varzea, AM 08 de novembro de 2018.

Publicado por:
Charlton Lindemberg Araujo de Moraes
Código Identificador:E9C26F0E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

CAESC - COMPANHIA DE AGUAS, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI
ERRATA DO DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 005/2018

O Diretor Presidente da COMPANHIA DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, declara que na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas ANOX | Nº p. 15 do dia 31 de Outubro de 2018 que;

Onde se lê: o valor de R$ 15.141,00 (quinze mil cento e quarenta e um reais)

Leia – se: o valor de R$ 15.171,00 (quinze mil cento e setenta e um reais)

Gabinete do Diretor Presidente da COMPANHIA DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI

Amazonas, em 05 de Novembro de 2018.

TÁCIO CEZAR MAGALHÃES DA CUNHA
Diretor Presidente da CAESC
Decreto de 02/01/2017

Publicado por:
Marcia Greika Rodrigues Monteiro
Código Identificador:9EDA268D

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2018

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COARI**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o expediente formalizado pelo Presidente da Comissão Processante nº 003/2018, Res. nº 012/2018, informando acerca da necessidade de Contratação de Pessoa Física visando à realização de Perícia Criminal e Grafotécnica para a Câmara Municipal de Coari.

CONSIDERANDO o que dispõe *o* artigo 24, inciso II da Lei Federal n. 8.666/1993, dispõe que a licitação é claramente dispensável "*para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez"*, aplicando-se ao presente caso a contratação direta.

CONSIDERANDO, ainda, que os valores apresentados pelo proponente estão perfeitamente dentro do limite estabelecido no artigo 24, II da lei 8.666/93 e Decreto nº 9.412/2018;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Câmara Municipal, a qual afirma ser possível a efetivação da contratação, com base no art. 24, II da Lei 8.666/93, por dispensa de licitação;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a contratação do Sr. **HERMANN SAUNDERS FERNANDES,** CPF nº 889.104.747-34, residente e domiciliado na Rua Rio Juruá 888. Bairro Nossa Senhora das Graças – Vieiralves, CEP 69053-010, Manaus-AM, com o valor global de **R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais);**

II – CONVOCAR a respectiva pessoa física para assinatura do Termo de Contrato;

III – PUBLIQUE-SE este despacho no Diário Eletrônico dos Municípios, para fins de validade.

Coari, 06 de Novembro de 2018.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Coari-AM

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:8934CF0A

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
EXTRATO DE CARTA CONTRATO NO 005/2018

Valor: **R$ 17.500,00** (dezessete mil e quinhentos reais).
Partes: Câmara Municipal de Coari, sob CNPJ: n. 04.262.366/0001-90, Contratante, Hermann Saunders Fernandes, CPF nº 889.104.747-34, como contratado.
Objeto: Contratação de Pessoa Física para Prestação de Serviços Técnicos de Perícia Criminal e Grafotécnica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coari/Am.
Vigência: 30 (trinta) dias a contar do dia da assinatura da Carta contrato, de acordo com as especificações no Projeto Básico.
Fundamentação Legal: Dispensa de Licitação **nos termos do Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93 e Decreto nº 9.412/2018.**
Unidade Orçamentária: 01.01- CÂMARA MUNICIPAL DE COARI Classificação Programática: 01.031.0004.2001.0000 Encargos com CÂMARA MUNICIPAL DE COARI.; Natureza: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; Recursos Ordinários.

Coari –AM , 07 de Novembro de 2018.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA
Vereador Presidente Câmara Municipal de Coari

Obs: ***Publicado No quadro de avisos do poder executivo e legislativo de acordo com Art. 106 § 1º da lei orgânica do Município.***

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:A61D28B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037/2018-PMC-GP

A SENHORA MAYARA MONIQUE FIGUEIRDO PINHEIRO REIS, Prefeita Municipal de Coari em Exercício, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Coari;

CONSIDERANDO o retorno do Sr. EDUARDO JORGE DE OLIVEIRA ALVES ao cargo de Diretor Presidente do COARIPREV,

R E S O L V E:

Art. 1º - **TORNAR** sem efeito a Portaria Nº 033/2018-PMC-GP que **DESIGNOU,** a Diretora Administrativa-Financeira Srª **LEILIANE CORDOVIL DA CRUZ,** para responder pelo exercício do cargo comissionado de Diretora Presidente Interina, do Instituto de Previdência do Município de Coari-COARIPREV, previsto no art. 35, § 3º da Lei Municipal nº 552/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI/AM, aos oito (08) dias do mês de novembro de 2018.

MAYARA MONIQUE FIGUEIREDO PINHEIRO REIS
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:D36C384D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.794, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018

ALTERA, na forma que especifica, o Decreto Municipal nº 774, de 23 de abril de 2018, que dispôs sobre a Comissão Intersetorial pelos Direitos da Infância e Adolescência em Coari, Estado do amazonas.

A Prefeita Municipal de Coari em Exercício, Estado do Amazonas Senhora MAYARA MONIQUE FIGUEIREDO PINHEIRO REIS, usando das atribuições legais e em conformidade com a Legislação em Vigor.

CONSIDERANDO, que o Selo UNICEF é uma estratégia dos Municípios visando a promoção dos direitos das crianças e dos adolescentes em todo o Brasil;

CONSIDERANDO, que através do selo serão desenvolvidas as capacidades dos gestores municipais e atores locais, monitoradas e avaliadas por políticas públicas e o impacto da gestão municipal e da participação social na vida de meninas e meninos;

CONSIDERANDO, finalmente, que os Municípios inscritos no Selo UNICEF assumem o compromisso de melhorar a vida de crianças e adolescentes, implementando e aprimorando programas e políticas de atenção à infância e a adolescência, garantindo os direitos das crianças e adolescentes.

CONSIDERANDO o a necessidade de substituição de membros da Comissão Intersetorial pelos Direitos da Infância e Adolescência em Coari, em Coari, conforme indicado no Oficio n. 973/2018-SMDES.

RESOLVE
Art. 1º. Alterar, na forma abaixo, o Decreto Municipal nº 774, de 23 de abril de 2018, que constituiu a COMISSÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL PELOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA, com vista a planejar, executar e acompanhar as ações previstas na metodologia SELO UNICEF MUNICÍPIO APROVADO – Edição 2017 – 2020. O Selo UNICEF busca mobilizar os municípios para qualificar as políticas públicas de promoção, defesa e garantia de direitos das crianças e adolescentes. Esta mobilização acontece por meio do estímulo à gestão por resultados e, para isso, esta edição do Selo UNICEF introduz o conceito de **Resultados Sistêmicos**. Os Resultados Sistêmicos expressam as mudanças esperadas na estruturação, acesso e qualidade dessas políticas públicas e incluem programas intersetoriais, leis municipais e ações continuadas que se insiram e se consolidem nos municípios, composta pelos seguintes membros:

Ordem	Nome	Instituição	Função na Câmara Intersetorial
01	Margarida Carvalho Rocha	SMDS-TER	Articuladora do Selo Unicef
02	Valdemir de Lima Cordovil	CMDCA-COARI	Mobilizador da Juventude do Selo Unicef
03	Adrianilson Correa da Silva	SEMED	Membro da Câmara Intersetorial do Selo Unicef
04	Markeyson dos Santos da Silva	SEMJEL	Membro da Câmara Intersetorial do Selo Unicef
05	Wendel Barros	SEMSA	Membro da Câmara Intersetorial do Selo Unicef

§ Único. A Comissão prevista no artigo 1º poderá ser alterada a qualquer momento por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.
Art. 2º. A Comissão perdurará pelo prazo de 03 (três) anos, contados da data da publicação deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, ESTADO DO AMAZONAS, em 08 de novembro de 2018.

MAYARA MONIQUE FIGUEIREDO PINHEIRO REIS
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:885FEDD1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão Pública realizada para a conclusão do Convite nº 003/2018, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a empresa vencedora atendeu a todas as exigências do Edital, no que tange à habilitação e a proposta de preço, apresentando, ainda, a proposta com menor valor global;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Jurídico Conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica interna desta Prefeitura, opinando pela homologação do resultado final da presente Licitação.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR à empresa **HYCON CONSTRUÇÕES LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 16.368.154/0001-70, situada na Rua Rio Jutaí, 885, Sala 09, Vieiralves, Nossa Senhora das Graças, CEP 69.053-020, Manaus/AM, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. Hugo Leandro Arouca Ribeiro, portador do CPF nº 817.210.212-72, o objeto o Convite nº 003/2018, qual seja a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de reforma e ampliação do prédio da Secretaria Municipal de assistência social da Prefeitura Municipal de Codajás- AM, na quantia de **R$ 231.144,04(duzentos e trinta e um mil, cento e quarenta e quatro reais e quatro centavos);**
II – HOMOLOGAR o resultado final do procedimento licitatório realizado através do Convite nº 003/2018, tendo por objeto a.

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Codajás, 08 de novembro de 2018.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal de Codajás/AM

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:C40F942D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.014.18

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.014.18

ESPECIE: Termo de Contrato nº 014/2018, oriundo do Convite n.003/2018.

PARTES:**PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁSeHYCON CONSTRUÇÕES LTDA-ME**.

OBJETO:**Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de reforma e ampliação do prédio da Secretaria Municipal de assistência social da Prefeitura Municipal de Codajás- AM**.

VALOR GLOBAL:R$ 231.144,04(duzentos e trinta e um mil, cento e quarenta e quatro reais e quatro centavos);

Codajás, 08 de novembro de 2018.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal de Codajás

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:80B1C57D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

COHASB
PORTARIA Nº. 012/2018 – COHASB

Humaitá-AM, 12 Janeiro de 2018.

Dispõe da concessão de diárias em Favor do Diretor Presidente da Companhia Humaitaense de Águas e Saneamento Básico.

O **Diretor Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico-COHASB,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE
Art. 1º - **DESIGNAR** O Senhor **RENAN CASTRO MAIA**, Diretor Presidente da COHASB, a Cidade de Porto Velho-RO, para envio de bombas queimadas para rebobinagem, para atender a Cohasb.

Art. 2º - **CONCEDER** ao servidor supramencionado 02 (duas) diária, para atender necessidades de alimentação e pousada, no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R$ 600,00 (seiscentos reais).

Data/hora – Saída: 12 de Janeiro, às 14 h00min.
Data/hora – Retorno: 13 de Janeiro, às 16 h 00 min.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor em 12 Janeiro de 2018

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

RENAN CASTRO MAIA
Diretor Presidente da COHASB
Decreto nº 062/2017-PREF.

WAGNER OLIVEIRA MENDONÇA
Diretor Administrativo e Financeiro
Decreto nº 063/2017-Pref.

Publicado por:
Eliomar Nascimento de Carvalho
Código Identificador:8E1A62B3

COHASB
PORTARIA Nº. 019/2018 – COHASB

Humaitá-AM, 22 de janeiro de 2018.

Dispõe da concessão de diárias em favor de Ednei Costa da Cruz servidor da Companhia Humaitaense de Águas e Saneamento Básico.

O **Diretor Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico-COHASB,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE

Art. 1º - **DESIGNAR** O Senhor Ednei Costa da Cruz, Instalador Hidráulico da COHASB, a Comunidade Muanense, para a realização de serviços de manutenção e instalação da bomba comunidade.

Art. 2º - **CONCEDER** ao servidor supramencionado 02 (duas) diárias, para atender necessidades de alimentação e pousada, no valor unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando R$ 160,00 (cento e sessenta reais).

Data/hora – Saída: 22 de janeiro, às 17:00 h.
Data/hora – Retorno: 23 de janeiro, às 18:00 h

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor em 22 de janeiro de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

RENAN CASTRO MAIA
Diretor Presidente da COHASB
Decreto nº 062/2017-PREF.

WAGNER OLIVEIRA MENDONÇA
Diretor Administrativo e Financeiro
Decreto nº 063/2017-Pref.

Publicado por:
Eliomar Nascimento de Carvalho
Código Identificador:91DC77B4

COHASB
PORTARIA Nº. 013/2018 – COHASB

Humaitá-AM, 12 janeiro 2018.

Dispõe da concessão de diárias em Favor do Secretário Executivo da Companhia Humaitaense de Águas e Saneamento Básico.

O **Diretor Administrativo e Financeiro da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico - COHASB,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE
Art. 1º - **DESIGNAR** O Senhor **ELIOMAR NASCIMENTO DE CARVALHO**, Secretário Executivo da COHASB, à cidade de Porto Velho-RO, para pesquisa de preços de equipamentos e móveis, para atender a Cohasb.

Art. 2º - **CONCEDER** ao servidor supramencionado 02 (duas) diárias, para atender necessidades de alimentação e pousada, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R$ 300,00 (trezentos reais)
Data/hora – Saída: 12 de janeiro, às 14 h 00 min.
Data/hora – Retorno: 13 de janeiro, às 16 h 00 min.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor em 12 janeiro 2018.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

RENAN CASTRO MAIA
Diretor Presidente da COHASB
Decreto nº 062/2017-PREF.

WAGNER OLIVEIRA MENDONÇA
Diretor Administrativo e Financeiro
Decreto nº 063/2017-Pref.

Publicado por:
Eliomar Nascimento de Carvalho
Código Identificador:2ACEC0CB

COHASB
PORTARIA Nº. 014 /2018 – COHASB

Humaitá-AM, 12 de janeiro de 2018.

Dispõe da concessão de diárias em Favor do Gerente Operacional da Cia. Humaitaense de Águas e Saneamento Básico.

O **Diretor Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico - COHASB,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE

Art. 1º - **DESIGNAR** O Senhor **LUCINEI SIQUEIRA COSTA**, **Gerente Operacional**, com destino a comunidade Descanso, para realizar manutenção em rede hidráulica.

Art. 2º - CONCEDER ao servidor supramencionado 05 (cinco) diárias, para atender necessidades de alimentação e pousada, no valor unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando R$ 400,00 (quatrocentos reais).

Data/hora – Saída: 12 de janeiro, às 18:00 h.
Data/hora – Retorno: 16 de janeiro, às 16:00 h

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor em 12 de janeiro de 2018.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

RENAN CASTRO MAIA
Diretor Presidente da COHASB
Decreto nº 062/2017-PREF.

WAGNER OLIVEIRA MENDONÇA
Diretor Administrativo e Financeiro
Decreto nº 063/2017-Pref.

Publicado por:
Eliomar Nascimento de Carvalho
Código Identificador:764964DD

COHASB
PORTARIA Nº. 021/2018 – COHASB

Humaitá-AM, 01 Fevereiro de 2018.

Dispõe da concessão de diárias em Favor do Diretor Presidente da Companhia Humaitaense de Águas e Saneamento Básico.

O **Diretor Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico-COHASB,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE
Art. 1º - **DESIGNAR** O Senhor **RENAN CASTRO MAIA**, Diretor Presidente da COHASB, a Cidade de Porto Velho-RO, para envio de bombas queimadas para rebobinagem, para atender a Cohasb.

Art. 2º - **CONCEDER** ao servidor supramencionado 01 (uma) diária, para atender necessidades de alimentação e pousada, no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R$ 300,00 (trezentos reais).

Data/hora – Saída: 01 de Fevereiro, às 13 h00min.
Data/hora – Retorno: 02 de Fevereiro, às 15 h 00 min.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor em 01 Fevereiro de 2018

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

RENAN CASTRO MAIA
Diretor Presidente da COHASB
Decreto nº 062/2017-PREF.

WAGNER OLIVEIRA MENDONÇA
Diretor Administrativo e Financeiro
Decreto nº 063/2017-Pref.

Publicado por:
Eliomar Nascimento de Carvalho
Código Identificador:210B9DFF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 885/2018 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 03 de setembro de 2018.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE IVANILDO TENHARIN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 023/2018/SEMUPI, de 23 de agosto de 2018;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **IVANILDO TENHARIN,** Secretário Executivo Municipal, 05 (cinco) diárias, no valor total de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), para custear despesas de viagem a Cidade de Manaus, no período de 10.09.2018 a 14.09.2018, para participar da Reunião com a Gerencia da Educação Escolar Indígena – GEEI/SEDUC.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 17.09.2018, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:6483C8D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 916/2018-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 03 de outubro de 2018.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO POR MEIO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DE FUNDOS A SERVIDORA MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA GOMES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica e,

Considerando ainda, a necessidade de atender dispêndios não previsíveis na Secretaria Municipal de Gabinete em virtude de despesas que ocorrem de forma emergencial.

R E S O L V E
Art. 1º - CONCEDER Suprimento de Fundos, para atender despesas de pronto pagamento, em favor da servidora **MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA GOMES** – Gerente de Departamento, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), para custear pequenas despesas emergenciais e não previstas da Secretaria Municipal de Gabinete.

Art. 2º - A prestação de contas do presente adiantamento deverá ser feita no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do pagamento do suprimento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto nº. 106/2018

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:DAF91688

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 924/2018 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 09 de outubro de 2018.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 578/2018-GAB.PREF, de 09 de outubro de 2018.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito de Humaitá, autorização de 02 (duas) diária, no valor total de R$ 800,00 (oitocentos reais) para custear despesas de viagem à cidade Manaus - AM, nos dias 09 e 10 de outubro de 2018, onde cumprirá compromissos institucionais Junto ao Governo do Estado do Amazonas.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda a efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo Máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 11.10.2018, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:34486089

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA Nº. 026/2018

Humaitá – AM, 08 de novembro 2018

DISPÕE DA CORREÇÃO DO TEXTO DA PORTARIA Nº 784/2018–GAB.PREF. DE 30 DE JULHO DE 2018.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e,

CONSIDERANDO que foi detectado um erro formal no texto da Portaria nº 784/2018-GAB.PREF. de 30 de junho de 2018;

RESOLVE

Art. 1º Alterar Art. 1º da Portaria nº 784/2018-GAB.PREF, de 30 de julho de 2018.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Conceder ao servidor **OSMAR NEVES** – Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº. 2431, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio, de acordo com o inciso IX dos artigos nº 134 e 135 da Lei Municipal 091/97, por um período de 03 (três) meses, com início em 01 de outubro de 2018 a **30 de janeiro de 2019.**

LEIA-SE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **OSMAR NEVES –** Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº. 2431**,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **Licença Prêmio,** de acordo com o inciso IX dos artigos nº 134 e 135 da Lei Municipal 091/97, por um período de 03 (três) meses, com início em 01 de outubro de 2018 a **01 de janeiro de 2019**.

Art. 2º - Este ato entra em vigor a na data de sua publicação, revoguem –se as disposições em contrário.

DÊ CIENCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:5FAF47A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 957/2018-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 06 de novembro de 2018.

DISPÕE DO CANCELAMENTO DE GRATIFICAÇÕES CONCEDIDADAS A

SERVIDORES DO QUADRO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Art. 1º - **CANCELAR** Gratificações concedidas a servidores do quadro efetivo, conforme relação abaixo:

MAT.	SERVIDOR(A)	GRATIF. /NÍVEL
2110	ADMILDO DE CASTRO LOBATO	GRATIF. N-XI
3625	AMARILDO DOS SANTOS	GRATIF. N-XIII
2196	ANTONIO DE SOUZA RABELLO	GRATIF. N-III
2125	ELENILZA CARVALHO DE ALMEIDA	GRATIF. N-VIII
3294	EUGÊNIO CARLOS DE ARAÚJO SILVA	GRATIF. N-VII
2043	EVANDRO PEREIRA DE FREITAS	GRATIF. N-XII
2501	FRANCISCA SIMPSON SANTIAGO	GRATIF. N-V
2593	FRANCISCO MENDES DE SOUZA	GRATIF N-III
3691	IRENIZA MARIA SANTOS DA SILVA	GRATIF. N-XV
2115	IVANIR DOS SANTOS FORMIGA	GRATIF. N-VII
2953	JOÃO BOSCO ZACARIAS GOMES	GRATIF. N-III
2601	JOAQUIM TRINDADE MORAES	GRATIF. N-VI
2317	JOSÉ FABRÍCIO SOBRINHO	GRATIF. N-V
2605	JOSÉ JOÃO MENDES DE SOUZA	GRATIF. N-III
2010	MARCOS ROBERTO	GRATIF. N-III
2785	MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES	GRATIF. N-V
2909	MARIANO ROSAS DE CARVALHO	GRATIF. N-III
2070	MARINÊIS MOREIRA COSTA	GRATIF. N-V
3303	PONCINEIDE NAZARÉ GARCIA	GRATIF. N-X
2640	RAIMUNDO OLIVEIRA DA SILVA	GRATIF. N-XI
2078	RAIMUNDO PINTO DE SOUZA	GRATIF. N-IX
2223	SILVANI LUIS SANTANA DE SÁ	GRATIF. N-XI

Art. 2º - Esta portaria deverá ser encaminhada ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Humaitá, para a adoção das providências que se fizerem necessárias.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE!

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:D40BBA72

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 958/2018-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 06 de novembro de 2018.

DISPÕE DA EXONERAÇÃO DE SERVIDORES ADMITIDOS EM CARÁTER COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no Art. 37, item II da Constituição Federal;

RESOLVE

Art. 1º - **EXONERAR** os servidores abaixo relacionados, admitidos em caráter comissionado:

MAT.	SERVIDOR(A)	CARGO
12233	TIAGO BRAMBILLA LEONARDI	CHEFE DE DIVISÃO
12223	ELIZEL LIMA DE CARVALHO	CHEFE DE SEÇÃO
12228	FRANCISCO LUCIANO ALVES DE FARIAS	CHEFE DE DIVISÃO
12276	IZAIAS BATISTA DE OLIVEIRA	CHEFE DE SEÇÃO
12182	SAULO SANDRO MORAES NOGUEIRA	CHEFE DE SEÇÃO
12262	JOSIELLE BRITO DA SILVA	CHEFE DE SEÇÃO
12260	MARIA DO SOCORRO DA SILVA PINTO	CHEFE DE SEÇÃO
12948	MARIA EUZIMARA TAVARES TEIXEIRA	CHEFE DE SEÇÃO
12220	RAIMUNDO CUNHA AGUIAR	CHEFE DE DIVISÃO
12130	RODRIGO SOUZA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE GABINETE
12949	TÂNIA KARLA LIMA GIANIZELLI	CHEFE DE SEÇÃO
12128	DANIEL NASCIMENTO DA SILVA JUNIOR	CHEFE ADM. IX
12790	GREHT ANA NEVES GONÇALVES	CHEFE ADM. IV
12117	ITELVINA ALVES TEMO	CHEFE ADM. V
12279	JOSÉ TEIXEIRA NETO	GERENTE DE NÚCLEO
12129	JUNIVALDO FERREIRA LEÃO	CHEFE ADM. IX
12118	MARIA MAZARELO ALMEIDA DE SOUZA	CHEFE ADM. V
12124	RAIMUNDO GOMES DE MORAES	CHEFE DE SETOR
12127	SILVIO JOSÉ VINHORK NOGUEIRA	CHEFE ADM. IX
2040	EMANUEL NASCIMENTO RODRIGUES	COORD. DE ASSIST. SOCIAL
12236	IDA ELANE SILVA DOS SANTOS NOGUEIRA	CHEFE DE SEÇÃO
12825	ADWILSON LEÃO DA CHAGA	CHEFE DE SEÇÃO
12167	EDILON NAZARÉ PEDREIRA GOMES	CHEFE DE DIVISÃO
12940	ESTELA REGINA CRUZ DA SILVA	CHEFE DE SEÇÃO
12278	GEOVANI DINIZ DE ABREU LADGOS	CHEFE DE SEÇÃO

Art. 2º - Esta portaria deverá ser encaminhada ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Humaitá, para a adoção das providências que se fizerem necessárias.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE!

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:5AD222C3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 048/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018

Data: 07/11/2018; Prazo: 12 (doze) meses; Objeto: Serviços gráficos, para produção sob demanda de confecção de material gráfico de consumo, para atender as necessidades básicas das secretarias municipais; Partes: Prefeitura Municipal de Ipixuna e a Empresa IMPRESSIONE GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - EPP, no Valor de R$ 75.681,00 (Setenta e cinco mil seiscentos e oitenta e um reais); Dotação Orçamentária: 020201.04.122.0011.2.004/020401.12.361.0062.2.014/020601.10.122 .0011.2.026/030301.10.301.0052.2.060;
Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recurso: 02/10/11/702/779/792; Modalidade de Licitação Pregão Presencial Nº 036/2018-CPL.

FRANCISCO PEREIRA SAIVA
Prefeito Municipal de Ipixuna em Exercício

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 07 de Novembro de 2018.

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Prefeito Municipal de Ipixuna em Exercício

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:ADA4108F

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 047/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2017

Data: 06/11/2018; Prazo: 12 (doze) meses; Objeto: Serviços de fretamento de aeronave no trecho Ipixuna/Cruzeiro do Sul/Ipixuna, para locomoção de pacientes em estado grave encaminhado para tratamento fora do Município; Partes: Prefeitura Municipal de Ipixuna e a empresa AEROBRAN TAXI AÉREO LTDA, no Valor de R$ 23.100,00 (Vinte e três mil e cem reais); Dotação Orçamentária: 020101.04.122.0011.2.002/020601.10.122.0011.2.026;
Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recurso: 10; Modalidade de Licitação Pregão Presencial Nº 054/2018-CPL.

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Prefeito Municipal de Ipixuna em Exercício

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 06 de Novembro de 2018.

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Prefeito Municipal de Ipixuna em Exercício

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:68C3C63F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO CONVITE Nº. 022/2018-CGL/PMI

ATO ADMINISTRATIVO Nº 270

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Geral de Licitação - CGL, para a Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Camisas e Fardamento para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE:
I -HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral de Licitação - CGL constante no RELATÓRIO supramencionado;

II -ADJUDICAR a empresa **M S CARANHA COMERCIO DE MALHARIA EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o n° 22.152.236/0001-86, com o valor global de R$ 74.800,00 (setenta e quatro mil e oitocentos reais), os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 90 (noventa) dias consecutivos, que ocorrerão da seguinte dotação Orçamentária:

Órgão - 02 – Poder Executivo;
Unidade - 05 – Secretaria Municipal de Saúde;
Funcional - 2.057- Encargos com o Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ;
Elemento de Despesa: 14 -3.3.90.39.00 – **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**;
Fonte – 0713

Órgão - 02 – Poder Executivo;
Unidade - 05 – Secretaria Municipal de Saúde;
Funcional - 2.109 - Encargos com o Programa Piso de Atenção Básica – PAB FIXO;
Elemento de Despesa: 40 -3.3.90.39.00 – **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**;
Fonte – 0002

Órgão - 02 – Poder Executivo;
Unidade - 05 – Secretaria Municipal de Saúde;
Funcional - 2.113 – Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde;
Elemento de Despesa: 49 -3.3.90.39.00 – **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**;
Fonte – 0102

Órgão - 01 – Fundo Municipal de Saúde de Iranduba;
Unidade - 05 – Fundo Municipal de Saúde;
Funcional - 2.100 – Manutenção e funcionamento do Hospital Hilda Freire;
Elemento de Despesa: 31 -3.3.90.39.00 – **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**;
Fonte – 0102.

III- PUBLIQUE-SEo presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 09 de outubro de 2018.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Iranduba/AM

Publicado por:
Paulo Onete da Silva Viana Junior
Código Identificador:EE42474A

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
EXTRATO DA CARTA CONTRATO 125/2018

ATO ADMINISTRATIVO Nº 271

Carta-Contrato n°. 125/2018, que entre si firmaram a Prefeitura Municipal de Iranduba/AM e a Empresa: M S CARANHA COMERCIO DE MALHARIA EIRELI, CNPJ: 22.152.236/0001-86; Objeto: **"Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Camisas e Fardamento para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA"**, valor global de R$ 74.800,00 (setenta e quatro mil e oitocentos reais), o prazo de entrega 90 (noventa) dias consecutivos, a contar do dia 10/10/2018. As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação:

Órgão - 02 – Poder Executivo;
Unidade - 05 – Secretaria Municipal de Saúde;
Funcional - 2.057- Encargos com o Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ;
Elemento de Despesa: 14 -3.3.90.39.00 – **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**;
Fonte – 0713

Órgão - 02 – Poder Executivo;
Unidade - 05 – Secretaria Municipal de Saúde;
Funcional - 2.109 - Encargos com o Programa Piso de Atenção Básica – PAB FIXO;
Elemento de Despesa: 40 -3.3.90.39.00 – **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**;
Fonte – 0002

Órgão - 02 – Poder Executivo;
Unidade - 05 – Secretaria Municipal de Saúde;
Funcional - 2.113 – Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde;
Elemento de Despesa: 49 -3.3.90.39.00 – **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**;
Fonte – 0102

Órgão - 01 – Fundo Municipal de Saúde de Iranduba;
Unidade - 05 – Fundo Municipal de Saúde;
Funcional - 2.100 – Manutenção e funcionamento do Hospital Hilda Freire;
Elemento de Despesa: 31 -3.3.90.39.00 – **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**;
Fonte – 0102.

Iranduba-AM, 10 de outubro de 2018.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Iranduba/AM

Publicado por:
Paulo Onete da Silva Viana Junior
Código Identificador:DB380B6C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0518/2018 – GAB/PMI

EXONERA no cargo em Provimento de SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR** o Sr. **VALDIRCLEI DE SOUZA CUNHA**, na função de SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESPORTE E LAZER – CC-02 DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, **a partir do dia 09 de Novembro de 2018**.

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 09 de Novembro de 2018

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:C5EE2CD8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0519/2018 – GAB/PMI

NOMEIA no cargo em Provimento de SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** o Sr. **LUIZ FERNANDES DE MORAES FILHO**, na função de SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESPORTE E LAZER – CC-02 DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, **a partir do dia 09 de Novembro de 2018**.

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 09 de Novembro de 2018

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:1F3462E0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
PP047/2018

RESPOSTA A PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

Empresa Impetrante: Elane Balbina Moraes Máximo - ME

Processo Administrativo nº 3542/2018
Ref.: Pregão Presencial - nº. 47/2018

Apraz-me cumprimentar Vossa Senhoria, oportunidade esta responder a contento vossa solicitação. A empresa suscitada, ingressou com pedido de impugnação de edital referente ao pregão presencial nº 47 /2018, com base no item 27.1 do edital – Das Disposições, CF/1988, art. 37, inc. XXI e lei 5.450/2005, art. 5 e parágrafo único e embasamentos teóricos complementares com base em acórdãos do TCU.
A empresa questiona a legalidade atrelada ao prazo estipulado pela administração, para a apresentação das amostras no primeiro dia útil subsequente para as empresa (s) vencedoras, tendo esta apontado que este seria um possível fato impeditivo para a sua participação e caso se sagre vencedora de algum item, não tenha seu direito de igualdade respeitado ante as empresas locais.
A questão da exigibilidade de amostras é tema de discussões, tanto a respeito da previsão legal, quanto sobre o momento de sua exigência e de sua análise. Contudo, é extremamente comum encontrarmos nos editais licitatórios a exigência de sua apresentação. Apesar de ser uma prática corriqueira, a legislação vigente não traça o procedimento a ser seguido pela Administração, o que gerou, inclusive, questionamento a respeito de sua legalidade por vossa empresa.
Contudo, atualmente a sua discussão encontra-se superada. Apesar da Lei 8.666/93 e 10.520/02 não trazerem expressamente a previsão legal, tem-se admitido a exigência de apresentação de amostras pelos licitantes com fundamentos nos inc. IV e V do art. 42 da lei 8.666/93, que dispõe que a Administração deverá verificar a conformidade de cada proposta com os requisitos do edital, bem como somente poderá classificar propostas que estiverem de acordo com os critérios de avaliação previstos no ato convocatório.
Portanto, em face da inexistência de um procedimento previsto pela legislação licitatória, caberá ao edital prever o momento de apresentação, a forma de análise, bem como data de apresentação e o destino final da amostra. Entendo que o certame será realizado no dia 09 de novembro de 2018, sexta-feira, onde o mesmo provavelmente se encerrará no mesmo dia, sagrando os vencedores dos itens. Sugiro que no lapso temporal de dois dias, sábado (dia útil para o comercio) e domingo para organização e preparação das amostras e segunda, dia 12 de novembro das 08 até as 12 horas sua apresentação. Visto que também há prazo legal de até 03 dias úteis que devem ser respeitados caso qualquer empresa licitante queira para ingressar recurso

embasado e justificado contra a decisão do pregoeiro ou da comissão, ou não havendo o mesmo entrará em declínio, conforme art. 4 da lei 10.520/02, inc. XVIII e XX conforme transcrição abaixo:

XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

XX - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

Tendo em vista o fiel cumprimento das leis e com base nos atos da Administração deste município, a transparência, que é decorrência do Estado Democrático de Direito, este concebido pela Constituição Federal de 1988, visa objetivar e legitimar as ações praticadas pela Administração Pública.
Tendo por bem demonstrar a lisura e transparência com que esta comissão vem conduzindo seus processos, dou por indeferido a solicitação de impugnação ora solicitado, sendo mesmo enviado por meio eletrônico (e-mail) e publicado no diário oficial dos municípios, dando a devida publicidade.

FRANCISCO DA CUNHA ARAÚJO
Presidente da CGL
Decreto nº 423/2018

Publicado por:
Franscisco da Cunha Araújo
Código Identificador:0033B240

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
EMENTA EDITAL PP047/2018

EMENTA
Processo Administrativo nº 3542/2018
Pregão Presencial nº 047/2018

11. HABILITAÇÃO JURÍDICA
11.3.4 Relativos à Qualificação Técnica
d. Devem ser apresentados documentos podendo ser originais ou cópia autenticada, por cartório de títulos e notas ou por esta comissão, que comprovem a inspeção sanitária da indústria que fornecerá os produtos de origem animal (carnes em geral), abrangendo (frigorífico/fábrica/estabelecimento comercial), de acordo com a legislação vigente, fornecidos por órgãos fiscalizadores sanitário do município onde a empresa fornecedora é domiciliada, Estados ou da Federação, (VISA, DVISA ou ANVISA) no ato do certame, incluso no envelope de nº 02 (habilitação), Conforme Decreto Federal nº 9.013, de 29 de março de 2017, art. nº 17, inc. I, II, § 1 e 2.

FRANCISCO DA CUNHA ARAÚJO
Presidente da Comissão Geral de Licitação
Decreto nº 423/2018

Publicado por:
Franscisco da Cunha Araújo
Código Identificador:84C0F664

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 0453, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018.

*** REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÕES**

CONCEDE Pensão por Morte a MATHEUS XAVIER ALFAIA, filho e dependente previdenciário de WALTER JOSÉ ALFAIA, ex-servidor desta municipalidade, e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, combinado com as disposições da Lei Municipal n. 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal, e
CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo n. 3146/2018, em especial o documentário acostado aos autos processuais do ex-servidor Walter José Alfaia, falecido em 03 de março de 2018; e
CONSIDERANDO, ainda o teor do Parecer n. 077/2018, da Assessoria Jurídica do IMPREVI, que acolheu a concessão do pensionamento ao dependente previdenciário do ex-servidor,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica CONCEDIDA PENSÃO POR MORTE, em caráter temporário, a MATHEUS XAVIER ALFAIA, filho e dependente previdenciário do "*de cujus*" WALTER JOSÉ ALFAIA, Aposentado no cargo de Auxiliar de Serviço, em decorrência do óbito em apreço,nos termos do art. 25 e seguintes da Lei Municipal n. 070, de 15 de maio de 2006, c/c o art. 103, parágrafo único, inciso II, alínea "a", da Lei Municipal n. 078, de 03 de outubro de 2006 e art. 40, § 7º, inciso I e § 8º, da CF/88, com Proventos Integrais até o teto do RGPS, mais 70% (setenta por cento) da parcela excedente – Sem Paridade, Última Remuneração ou Provento, nos termos da Lei Municipal n. 001, de 22 de outubro de 2002.
§ 1º O valor do benefício destinado ao menor MATHEUS XAVIER ALFAIA, disposto no *caput* deste artigo, será pago à genitora do mesmo, a senhora Nely Maria Matos Xavier, salvo decisão judicial em contrário;
§ 2º Observada a idade, o valor da pensão será cessado quando o menor atingir a maioridade previdenciária (21 anos), mediante o art. 12, III, da Lei n. 070, de 15 de maio de 2006.
Art. 2° A pensão ora deferida, em sua globalidade, será na ordem de R$ 1.144,80 (hum mil, cento e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), equivalentes à parcela remuneratória que, quando em vida, era percebida pelo "*de cujus*", conforme discriminado abaixo:
I - VENCIMENTO – no valor de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), com base na Lei Municipal n. 001, de 22 de outubro de 2002, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Prefeitura Municipal de Itacoatiara.
II - ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – no valor de R$ 190,80 (cento e noventa reais e oitenta centavos), calculado à base de 20% (vinte por cento) do Vencimento, de acordo com o art. 87, inciso III, e art. 91, da Lei Municipal n. 037, de 11 de fevereiro de 1994, revogada pela Lei Municipal n. 078, de 03 de outubro de 2006.

BENEFICIÁRIO	RELAÇÃO DE DEPENDÊNCIA	VALOR	%
Matheus Xavier Alfaia	Filho	R$ 1.144,80	100%

Art. 3º Os efeitos pecuniários da presente concessão retroagem ao dia 20 de agosto de 2018, data do requerimento que ensejou o pensionamento ora formalizado, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei n. 070/2006.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 09 de outubro de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Jhonildo Gomes de Azevedo
Código Identificador:B13ED040

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA
PORTARIA Nº 045 DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

*Concede FÉRIAS à servidores do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Itacoatiara*e dá outras providências.

O Diretor Presidente do IMPREVI usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 48 da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de

2006, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência do Município, em consonância com o disposto no Art. 75, da Lei Municipal n.º 0781, de 3 de outubro de 2006;

R E S O L V E:

I. Conceder férias, a contar de 05 de novembro de 2018, aos Servidores relacionados nesta Portaria, durante o período de 30 (trinta) dias, com término em 04 de dezembro de 2018.

Nº	*SERVIDOR*	*PERÍODO AQUISITIVO*
01	*FLÁVIA OLIVEIRA DA SILVA BARRETO*	*29.03.2017/2018*
02	*SIRLEY RITA ABREU DE OLIVEIRA*	*29.03.2017/2018*

II. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

III. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO IMPREVI, 24 de outubro de 2018.

TIAGO SARRAZIN DA SILVA
Diretor-presidente do IMPREVI
Decreto n° 0329, de 15.05.2018

Publicado por:
Adonai Serrão Cavalcante
Código Identificador:20089DA0

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA
PORTARIA Nº 046 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018

Concede DIÁRIAS a servidores do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Itacoatiara e dá outras providências.

O Diretor Presidente do IMPREVI usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 48 da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência do Município,
R E S O L V E:
I. Conceder DIÁRIAS aos servidores **KASSIO WILLI CRUZ DE PAIVA**, Chefe do Departamento de Tesouraria e Contabilidade e **FLÁVIA OLIVEIRA DA SILVA BARRETO,** Assistente previdenciária, deste instituto.
II. Autorizar o pagamento de 01(uma) diária, para cada servidor, no valor total individual de R$ 430,64 (Quatrocentos e trinta reais e sessenta e quatro centavos), para que os mesmos possam se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da Viagem: Participar do Treinamento sobre o **CADPREV.**
Local: Sede da Record Contabilidade, Rua Constelação de Touro, 166, Aleixo - Manaus-AM.
Data: 09/11/2018.
Data de Retorno: 10 de novembro de 2018.

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO IMPREVI, 08 de novembro de 2018.

TIAGO SARRAZIN DA SILVA
Diretor-presidente do IMPREVI
Decreto n° 0329, de 15.05.2018

Publicado por:
Adonai Serrão Cavalcante
Código Identificador:F3D29478

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA Nº 0021, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

***REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÕES**

CESSA Á DESIGNAÇÃO de servidor responsável pela Coordenação de Saúde Mental e pelo Centro de Atenção Psicossocial – CAPS "São Lucas", da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e
CONSIDERANDO a necessidade de prover o normal funcionamento da SEMSA, através de seus diversos departamentos, coordenações e setores, com a efetiva organização de cada um;
CONSIDERANDO, por fim, o interesse da Administração Pública Municipal,

R E S O L V E:

CESSA A DESIGNAÇÃO do servidor KELEISON CARVALHO FRANÇA, Enfermeiro, para as funções da Coordenação de Saúde Mental e pelo Centro de Atenção Psicossocial – CAPS "São Lucas", da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, a contar de 06.11.2018.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em Itacoatiara/AM, 06 de novembro 2018.

KEYT ANNE MENDONÇA DE ALMEIDA PASSOS
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n. 188, de 17/10/2017.

Publicado por:
Joelen Cristian Souza Nunes
Código Identificador:18EC75DF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

GABINETE DO PREFEITO
3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 081/2017- PMJ

ESPÉCIE: **3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 081/2017- PMJ** oriundo da Tomada de Preço n° 007/2015- Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ**, inscrita no CNPJ. N°. 04.505.509/0001-47, Contratada: **SIGMA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ/MF sob o nº 11.621.353/0001-25, cujo objeto: "**SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DE UMA UBS NO MUNICÍPIO DE JAPURÁ/AM",** o prazo de vigência estabelecido no Contrato Administrativo nº **081/2017-PMJ**, com vigência até **02/011/2018**, fica prorrogado por mais 152 (Cento e cinquenta e dois dias), a contar de **03/011/2018 a 04/04/2019**, em observancia a Lei nº. 8.666/93 e no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal. Ratifica as demais condições e cláusulas contratuais não modificadas direto ou indiretamente por este instrumento, declarando-se, nesta oportunidade. Data da Assinatura: em 30 de outubro de 2018

GRACINEIDE LOPES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:56F3A39D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 027/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA**, no uso de suas atribuições legais,**CONSIDERANDO**o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 027/2018-SRP**;**CONSIDERANDO**que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;**CONSIDERANDO**que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 027/2018-SRP**, referente à licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO A EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS RELATIVAS AO TRANSPORTE AÉREO DESTINADO AO ATENDIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**.
II – ADJUDICAR em favor da empresa **A W N DE MOURA, CNPJ nº. 11.472.205/0001-96**, item 1, no valor total Estimado em **R$ 455.600,00 (Quatrocentos e cinquenta e cinco mil e seiscentos reais)**, correspondente a 1% (Um porcento) de desconto no valor de cada Bilhete de Passagem Aérea, conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo.

III – PUBLIQUE-SEo presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

PUBLICAÇÃO:O presente despacho foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Lábrea, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

Lábrea/AM, 07 de Novembro de 2018.

GEAN CAMPOS DE BARROS
Prefeito Municipal de Lábrea/AM

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:8A67BBC4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 027/2018-PP/CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018-SRP

No dia 06 de Novembro de 2018, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais da empresa abaixo identificada, objeto do**PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018-SRP,**para eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO A EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS RELATIVAS AO TRANSPORTE AÉREO DESTINADO AO ATENDIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, Secretaria Municipal de Administração, em relação aos os itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62,*caput*e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor da empresa vencedora do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

EMPRESA VENCEDORA: A W N DE MOURA, CNPJ nº. 11.472.205/0001-96
ÍTEM: 01
QUANTIDADE: 400
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 455.600,00 (Quatrocentos e cinquenta e cinco mil e seiscentos reais), correspondente a 1% (Um porcento) de desconto no valor de cada Bilhete de Passagem Aérea, conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo.
VIGÊNCIA DA ATA: 12 (Doze) Meses

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

LÁBREA, 07 de Novembro de 2018.

GEAN CAMPOS DE BARROS
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:650674C7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PP Nº 042/2018 – CPL – PROCESSO Nº 2018/05672-00

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU,** no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o teor da **ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÕES** apresentados para Aquisição de patrulha mecanizada compreendendo em: Caminhão equipado com caçamba basculante 16m3, Caminhão equipado com caçamba basculante 6m3 e Rolo Compactador Vibratório para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, referente ao Pregão Presencial-042/2018, oriundo do Processo Administrativo no. 2018/05672-00.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;
CONSIDERANDOa inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar.
CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nº. 8.666/93 e 10.520/02;
RESOLVE:
A decisão do Pregoeiro de **ADJUDICAR** na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação em favor da empresa vencedora: **L P GANDARA – ME, CNPJ N° 19.011.109/0001-52** conforme discriminado dos itens abaixo:

Item	Empresa Classificada	Valor Proposto
01	L P GANDARA-ME	R$ 375.600,00
02	L P GANDARA-ME	R$ 242.000,00
03	L P GANDARA-ME	R$ 380.000,00

PUBLIQUE-SEo presente na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manacapuru, 06 de novembro de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Antônio Carlos de Souza Castro
Código Identificador:9A257022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ELEITORAL

REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2018

Aos 28 dias de abril de 2018, ás 9:00 h, os membros da Academia Manacapuruense de Letras - AML, reuniu-se em Assembleia Geral, na sede da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura - SEMTUR, antigo Hotel Jaranda., situado na Rua Rio Grande do Sul, 01, Conjunto Alberto Ventura – Cohabam, Centro – Manacapuru-AM., para dar posse a primeira primeira Diretoria da Academia Manacapuruense de Letras – AML.
Presidente : Prof. MSc. e Escritor: **Alberto Luzerno de Menezes** – Obra (livro): "Coisas de Manacapuru" – Quem Matou a Jaqueira ?.
Vice-presidente: Prof. Escritor: **Josué Ferreira Ruiz** - Obra (livro): Manacapuru e sua História.
1º Secretário: Prof. Esp. Escritor: **Antonio Ailson Cavalcante de Amorim** – Obra (livro): Terra Preta: A Origem.
1º Tesoureiro: Prof. Jornalista: **Heliton Nogueira de Souza** – Obra – Jornal Semanário: Jornal dos Rios.
Orador: Prof. Esp. Escritor: **Dermison da Costa Andrade** - Obra (livro): Paixão de um pescador: Uma história de Ciranda.
Diretora Jurídic: Prof. Esp. Escritora: **Maria Madalena Campelo do Nascimento** – Coletêneas: "Pequeno Histórico de Manacapuru" – Pequeno Histórico da Ciranda e Letras das músicas da Ciranda Antiga.
Diretora da Bibl e Edit da Revista: Prof. Drª: **Urçula Regina Vieira Fernandes** – Obra: Tese Festejos de Santo Antônio do Bairro da Terra Preta.
Após a posse o presidente, fez o seus agradecimentos e convocou todos a dar seguimento aos trabalho de estruturação e funcionalidade junto aos orgãos públicos e privados.

Manacapuru-AM., 28 de abril de 2018.

Membros Fundadores da Academia Manacapuruense de Letras – AML

_____
ALBERTO LUZERNO DE MENEZES

_____
ANTONIO AILSON CAVALCANTE DE AMORIM

_____
MARIA MADALENA CAMPELO

_____
JOSUÉ FERREIRA RUIZ

_____
URÇULA REGINA VIEIRA FERNANDES

_____
DERMILSON DA COSTA ANDRADE

_____
HELITON NOGUEIRA DE SOUZA

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:9D9ADB93

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 017/2017.

Extrato de Termo Aditivo a Carta Contrato Nº. 017/2017.
2º Termo Aditivo a Carta Contrato de Locação de Imóvel da Carta Contrato Nº. 017/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Manaquiri e a Senhora Rita Maria Silva Teixeira.
Espécie: Termo Aditivo ao Contrato de Locação "Locação de imóvel, destinado atender as atividades funcionais do almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no município de Manaquiri".
Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do Contrato Original, previsto na cláusula oitava por mais 10 (dez) meses, a contar de **01/11/2018** a **31/08/2019**.
Valor Global: R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).
Unidade Orçamentária: 0204.01.12.122.0011.2.012; Elemento de Despesa: 33.90.36; Fonte de Recurso: 10-Recurso Próprio.
Fundamento Legal: Processo Licitatório modalidade Dispensa Nº. 016/2017, Carta Contrato Nº. 017/2017.

Manaquiri/AM, 26 de outubro de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado por afixação no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, em consonância com o art. 88 da Lei Orgânica Municipal.

Em 26 de outubro de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Cesar Passos Pereira
Código Identificador:D476564A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 019/2017.

Extrato de Termo Aditivo a Carta Contrato Nº. 019/2017.
2º Termo Aditivo a Carta Contrato de Locação de Imóvel da Carta Contrato Nº. 019/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Manaquiri e o Sr. JOÃO BINA DE OLIVEIRA.
Espécie: Termo Aditivo ao Contrato de locação de um imóvel na Rua 31 de Janeiro, s/nº. Bairro Ajuricaba, neste Município de Manaquiri, destinado atender as atividades funcionais do CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL – CREAS
Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do Contrato Original, previsto na cláusula oitava por mais 10 (dez) meses, a contar de **01/11/2018** a **31/08/2019**.
Valor Global: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
Gestão/Unidade: 02.06.01 Secretaria Municipal de Assistência Social.
Programa de Trabalho: 08.243.0033.2.030 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.10 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fundamento Legal: Processo Licitatório modalidade Dispensa Nº. 018/2017, Carta Contrato Nº. 019/2017.

Manaquiri/AM, 26 de outubro de 201.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado por afixação no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, em consonância com o art. 88 da Lei Orgânica Municipal.

Em 26 de outubro de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Cesar Passos Pereira
Código Identificador:3E5BD9E3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CESSÃO DE USO DE PATRIMÔNIO PÚBLICO

SAIBAM TODOS QUANTO O PRESENTE INSTRUMENTO VIREM OU DELE TOMAREM CONHECIMENTO QUE, aos SETE (07) dias do mês de Novembro do ano de DOIS MIL E DEZOITO (2018), nesta Cidade de Manicoré, na sede da

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, CNPJ sob o **Nº 04.197.166/0001-09**, situada na Avenida Getúlio Vargas, nº. 574, Centro, em Manicoré (AM), neste ato, representado por seu Prefeito Municipal, senhor **MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS**, brasileiro, União Estável, Professor, residente e domiciliado nesta Cidade de Manicoré AM, na Estrada do Inajá, 130 – Bairro de Morada Verde, portador do RG nº. 0533722-4-SSP/AM, e do CPF. Nº 124.208.832-68, e a Senhora **MARGARETE NUNES BARRETO**– brasileira, união instável, autônoma, residente e domiciliado nesta Cidade de Manicoré (AM), na Rua Quintino Bocaiuva 465, Centro– Manicoré – AM, portadora do RG Nº 2158645-4 - SSP/AM e do CPF Nº 912.260.402-25, é assinado o **TERMO DE CESSÃO DE USO PATRIMÔNIO PÚBLICO** sob a forma e condições constantes das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente instrumento tem por objetivo a CESSÃO DE USO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, localizado na Avenida Quintino Bocaiuva 465, Centro– Manicoré – AM Terreno da municipalidade, tendo por finalidade a de residir neste local e exploração comercial com a atividade de venda de peixe assado pela Permissionária.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO - O referido TERMO DE CESSÃO DE USO DE PATRIMÔNIO PÚBLICO vigorará por um período de 01 (UM) ANO a contar da Data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES: A permissionária compromete-se em manter o ambiente do referido imóvel em perfeitas condições de uso, não construir sem autorização do setor de terras e tributos e manter limpo, arcando com as despesas de Água, Luz e demais encargos que venha incidir sobre o mesmo. Caso haja descumprimento do termo por parte do peticionário, o mesmo perde o direito de possíveis reclamações sobre decisões que o poder público venha tomar.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DIMENSÕES: O permissionário compromete-se em manter sua estrutura no tamanho especificado nas medições a seguir, sem alteração nenhuma, **NORTE**: com terreno da Municipalidade por uma linha reta de 40,00m no sentido Leste/Oeste; **SUL:** com Marilene de Lima Ribeiro, por uma linha reta de 40,00m no sentido Leste/Oeste; **LESTE:** com a Avenida Quintino Bocaiuva**, para onde faz frente,** por uma linha reta de 6.00m no sentido Norte/Sul; e **OESTE:** com terreno da Municipalidade, por uma linha reta de 6,00m no sentido Norte/Sul;

E por estarem de pleno acordo, as partes assinam este Termo em três vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença do Excelentíssimo senhor prefeito municipal Manuel Sebastiao Pimentel de Medeiros e do senhor Gerente Executivo do Instituto de Terras e Tributos - ITT, para que surtam todos os efeitos de direito.

Manicoré/AM, 07 de Novembro de 2018.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ALFREDO CAMPOS MAR
Gerente do ITT

_____
Permissionário(a)

Tornado público no Diário Oficial dos Municípios, em 07 de Novembro de 2018.

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:D110DB44

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N° 066/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE NOVO ARIPUANÃ E A SRA. LILIAN BARBOSA GONCALVES, NA FORMA ABAIXO

Pelo presente instrumento jurídico, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o no 04.278.818/0001-21, com sede administrativa na Avenida 16 de Fevereiro, n.º 73, Centro, Novo Aripuanã/AM, CEP 69.260-000, representado pelo Prefeito Municipal o senhor **JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**, em conformidade com o disposto no artigo 12, inciso II da Lei 5.869 de 11 de janeiro de 1973, brasileiro, casado, portador do CPF n° 230.436.012-20, RG n° 0585531-4 SSP/AM, residente e domiciliado na Rua Cônego Bento, nº 09, Bairro: Centro, Novo Aripuanã/AM, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a senhora **LILIAN BARBOSA GONCALVES**, brasileira, convivente, inscrita no CPF nº 581.495.202-44, portadora do RG nº 1285674-6 SSP/AM, residente e domiciliada na Rua Castelo Branco, n°22, Bairro: Centro , Novo Aripuanã/AM, doravante denominado **CONTRATADA**, em acordo de vontades, com espeque no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, nas disposições da Lei n. 8.666/93 e por força de decisão nos autos do processo administrativo, resolvem avençar o presente, o qual será regido pelas cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira - DO OBJETO DO CONTRATO

Contratação de pessoa física para prestação de serviços para as atividades na Rede Municipal de Ensino na Pré-Escola, no cargo de **MONITORA INFANTIL**.

Cláusula Segunda - DAS DISPOSIÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS

1 - DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATADA receberá a salário base mensal de R$ 958,50 (novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) pagos em moeda corrente.

2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do serviço correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.06.01 - Secretaria Municipal de Educação.
Atividade: 12.365.0070.2.033 – Manutenção do Pré-Escolar.
Elemento de Despesa: 31.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Fonte: 11 – Fundeb 40%

PARÁGRAFO ÚNICO: Eventualmente a dotação poderá ser modificada, de acordo com as disponibilidades de empenho e liquidação da despesa, mediante norma municipal específica.

Cláusula Terceira - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato vigerá pelo prazo de **04 (quatro) meses**, a contar de **01 de março a 30 de junho de 2018**, permitida a prorrogação mediante vontade expressa das partes contratantes através de Termo Aditivo e obedecidas as determinações legais.

Cláusula Quarta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

São obrigações do **CONTRATADO**:
a) Executar as atividades para que foi contratado, obedecendo às especificações elementos técnicos estabelecidos pela chefia imediata;
b) Zelar e obedecer a carga horária estipulada em contrato;
c) Submeter-se à Fiscalização, acompanhamento e avaliação DO CONTRATANTE, através de um representante especialmente designado pela mesma;
d) Cumprir e fazer cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento;
e) Utilizar instalações e equipamentos adequados ao desenvolvimento de suas atividades;

f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto deste Contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
g) Dar ciência, imediatamente, e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;
h) Prestar pontualmente os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

Cláusula Quinta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** responsabilizar-se-á por:
a) Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da realização do serviço, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte do CONTRATANTE;
b) Gerenciamento do Contrato;
c) Providenciar os pagamentos a CONTRATADA;
d) Proporcionar a CONTRATADO todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato.

Cláusula Sexta - EXTINÇÃO DO CONTRATO

O Contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto na cláusula terceira, por acordo entre as partes, devendo a manifestação de vontade ser expressa e por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvado o direito de requisição da administração, ou ainda a nomeação dos servidores concursados, ou selecionados em Processo Seletivo Simplificado.

§1o - Se o CONTRATADO demonstrar o interesse pela rescisão deverá cumprir as obrigações pactuadas até a formalização da rescisão contratual, se houver anuência da Administração.

§2o - Admitir-se-á, ainda, a rescisão unilateral do contrato pela administração fundamentado no interesse da Administração Municipal.

§3o - Nenhum dos casos acima citado gerará a CONTRATADA direito de indenização de valores remanescentes e vincendos.

§4o - A resilição pelo CONTRATADO gerará multa de dois meses de remuneração em benefício DO CONTRATANTE.

Cláusula Sétima - DO VÍNCULO

O presente Contrato não gera nenhum vínculo de natureza trabalhista ou previdenciária especial entre as partes respondendo a CONTRATADA integral e exclusivamente pelos ônus que resultarem de seus atos.

Cláusula Oitava - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Novo Aripuanã, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir controvérsias resultantes do presente Contrato.

E assim vinculado, CONTRATANTE e CONTRATADA, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Novo Aripuanã/AM, 01 de Março de 2018.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

LILIAN BARBOSA GONCALVES
Contratada

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:CE5004B6

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N° 067/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE NOVO ARIPUANÃ E A SRA. MARIA DE FATIMA ALMEIDA QUEIROZ, NA FORMA ABAIXO

Pelo presente instrumento jurídico, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o no 04.278.818/0001-21, com sede administrativa na Avenida 16 de Fevereiro, n.º 73, Centro, Novo Aripuanã/AM, CEP 69.260-000, representado pelo Prefeito Municipal o senhor **JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**, em conformidade com o disposto no artigo 12, inciso II da Lei 5.869 de 11 de janeiro de 1973, brasileiro, casado, portador do CPF n° 230.436.012-20, RG n° 0585531-4 SSP/AM, residente e domiciliado na Rua Cônego Bento, nº 09, Bairro: Centro, Novo Aripuanã/AM, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a senhora **MARIA DE FATIMA ALMEIDA QUEIROZ**, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 005.666.692-69, portadora do RG nº 2404263-3 SSP/AM, residente e domiciliada na Comunidade Abelha, s/n°, Bairro: Zona Rural, Novo Aripuanã/AM, doravante denominada **CONTRATADA**, em acordo de vontades, com espeque no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, nas disposições da Lei n. 8.666/93 e por força de decisão nos autos do processo administrativo, resolvem avençar o presente, o qual será regido pelas cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira - DO OBJETO DO CONTRATO

Contratação de pessoa física para prestação de serviços para as atividades na Rede Municipal de Ensino Fundamental, no cargo de **MERENDEIRA NF**.

Cláusula Segunda - DAS DISPOSIÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS

1 - DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATADA receberá a salário base mensal de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) pagos em moeda corrente.

2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do serviço correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.06.01 - Secretaria Municipal de Educação.
Atividade: 12.361.0062.2.025 – Manutenção da Rede Municipal de Ensino Fundamental.
Elemento de Despesa: 31.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Fonte: 11 – Fundeb 40%

PARÁGRAFO ÚNICO: Eventualmente a dotação poderá ser modificada, de acordo com as disponibilidades de empenho e liquidação da despesa, mediante norma municipal específica.

Cláusula Terceira - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato vigerá pelo prazo de **10 (dez) meses**, a contar de **01 de março a 31 de dezembro de 2018**, permitida a prorrogação mediante vontade expressa das partes contratantes através de Termo Aditivo e obedecidas as determinações legais.

Cláusula Quarta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

São obrigações do **CONTRATADO**:
a) Executar as atividades para que foi contratado, obedecendo às especificações elementos técnicos estabelecidos pela chefia imediata;
b) Zelar e obedecer a carga horária estipulada em contrato;
c) Submeter-se à Fiscalização, acompanhamento e avaliação DO CONTRATANTE, através de um representante especialmente designado pela mesma;

d) Cumprir e fazer cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento;
e) Utilizar instalações e equipamentos adequados ao desenvolvimento de suas atividades;
f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto deste Contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
g) Dar ciência, imediatamente, e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;
h) Prestar pontualmente os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

Cláusula Quinta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** responsabilizar-se-á por:
a) Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da realização do serviço, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte do CONTRATANTE;
b) Gerenciamento do Contrato;
c) Providenciar os pagamentos a CONTRATADA;
d) Proporcionar a CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato.

Cláusula Sexta - EXTINÇÃO DO CONTRATO

O Contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto na cláusula terceira, por acordo entre as partes, devendo a manifestação de vontade ser expressa e por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvado o direito de requisição da administração, ou ainda a nomeação dos servidores concursados, ou selecionados em Processo Seletivo Simplificado.

§1o - Se a CONTRATADA demonstrar o interesse pela rescisão deverá cumprir as obrigações pactuadas até a formalização da rescisão contratual, se houver anuência da Administração.

§2o - Admitir-se-á, ainda, a rescisão unilateral do contrato pela administração fundamentado no interesse da Administração Municipal.

§3o - Nenhum dos casos acima citado gerará a CONTRATADA direito de indenização de valores remanescentes e vincendos.

§4o - A resilição pela CONTRATADA gerará multa de dois meses de remuneração em benefício DO CONTRATANTE.

Cláusula Sétima - DO VÍNCULO

O presente Contrato não gera nenhum vínculo de natureza trabalhista ou previdenciária especial entre as partes respondendo a CONTRATADA integral e exclusivamente pelos ônus que resultarem de seus atos.

Cláusula Oitava - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Novo Aripuanã, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir controvérsias resultantes do presente Contrato.

E assim vinculado, CONTRATANTE e CONTRATADA, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Novo Aripuanã/AM, 01 de Março de 2018.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

MARIA DE FATIMA ALMEIDA QUEIROZ
Contratada

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:993F6F27

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N° 068/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE NOVO ARIPUANÃ E A SRA. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES DOS REIS, NA FORMA ABAIXO

Pelo presente instrumento jurídico, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o no 04.278.818/0001-21, com sede administrativa na Avenida 16 de Fevereiro, n.º 73, Centro, Novo Aripuanã/AM, CEP 69.260-000, representado pelo Prefeito Municipal o senhor **JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**, em conformidade com o disposto no artigo 12, inciso II da Lei 5.869 de 11 de janeiro de 1973, brasileiro, casado, portador do CPF n° 230.436.012-20, RG n° 0585531-4 SSP/AM, residente e domiciliado na Rua Cônego Bento, nº 09, Bairro: Centro, Novo Aripuanã/AM, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a senhora **MARIA DO LIVRAMENTO ALVES DOS REIS**, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 001.501.382-02, portadora do RG nº 2363855-9 SSP/AM, residente e domiciliada na Rua Rafael Buzaglo, s/n°, Bairro: Tucumã, Novo Aripuanã/AM, doravante denominado **CONTRATADA**, em acordo de vontades, com espeque no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, nas disposições da Lei n. 8.666/93 e por força de decisão nos autos do processo administrativo, resolvem avençar o presente, o qual será regido pelas cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira - DO OBJETO DO CONTRATO

Contratação de pessoa física para prestação de serviços para as atividades na Rede Municipal de Ensino na Pré-Escola, no cargo de **MONITOR INFANTIL**.

Cláusula Segunda - DAS DISPOSIÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS

1 - DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATADA receberá a salário base mensal de R$ 958,50 (novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) pagos em moeda corrente.

2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do serviço correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.06.01 - Secretaria Municipal de Educação.
Atividade: 12.365.0070.2.033 – Manutenção do Pré-Escolar.
Elemento de Despesa: 31.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Fonte: 11 – Fundeb 40%

PARÁGRAFO ÚNICO: Eventualmente a dotação poderá ser modificada, de acordo com as disponibilidades de empenho e liquidação da despesa, mediante norma municipal específica.

Cláusula Terceira - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato vigerá pelo prazo de **04 (quatro) meses**, a contar de **01 de março a 30 de junho de 2018**, permitida a prorrogação mediante vontade expressa das partes contratantes através de Termo Aditivo e obedecidas as determinações legais.

Cláusula Quarta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

São obrigações do **CONTRATADO**:
a) Executar as atividades para que foi contratado, obedecendo às especificações elementos técnicos estabelecidos pela chefia imediata;

b) Zelar e obedecer a carga horária estipulada em contrato;
c) Submeter-se à Fiscalização, acompanhamento e avaliação DO CONTRATANTE, através de um representante especialmente designado pela mesma;
d) Cumprir e fazer cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento;
e) Utilizar instalações e equipamentos adequados ao desenvolvimento de suas atividades;
f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto deste Contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
g) Dar ciência, imediatamente, e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;
h) Prestar pontualmente os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

Cláusula Quinta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** responsabilizar-se-á por:
a) Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da realização do serviço, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte do CONTRATANTE;
b) Gerenciamento do Contrato;
c) Providenciar os pagamentos a CONTRATADA;
d) Proporcionar a CONTRATADO todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato.

Cláusula Sexta - EXTINÇÃO DO CONTRATO

O Contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto na cláusula terceira, por acordo entre as partes, devendo a manifestação de vontade ser expressa e por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvado o direito de requisição da administração, ou ainda a nomeação dos servidores concursados, ou selecionados em Processo Seletivo Simplificado.

§1o - Se o CONTRATADO demonstrar o interesse pela rescisão deverá cumprir as obrigações pactuadas até a formalização da rescisão contratual, se houver anuência da Administração.

§2o - Admitir-se-á, ainda, a rescisão unilateral do contrato pela administração fundamentado no interesse da Administração Municipal.

§3o - Nenhum dos casos acima citado gerará a CONTRATADA direito de indenização de valores remanescentes e vincendos.

§4o - A resilição pela CONTRATADA gerará multa de dois meses de remuneração em benefício DO CONTRATANTE.

Cláusula Sétima - DO VÍNCULO

O presente Contrato não gera nenhum vínculo de natureza trabalhista ou previdenciária especial entre as partes respondendo a CONTRATADA integral e exclusivamente pelos ônus que resultarem de seus atos.

Cláusula Oitava - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Novo Aripuanã, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir controvérsias resultantes do presente Contrato.

E assim vinculado, CONTRATANTE e CONTRATADA, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Novo Aripuanã/AM, 01 de Março de 2018.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

MARIA DO LIVRAMENTO ALVES DOS REIS
Contratada

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:24D813EA

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N° 069/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE NOVO ARIPUANÃ E A SRA. MARIA VICENCIA SILVA VALENTE, NA FORMA ABAIXO

Pelo presente instrumento jurídico, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o no 04.278.818/0001-21, com sede administrativa na Avenida 16 de Fevereiro, n.º 73, Centro, Novo Aripuanã/AM, CEP 69.260-000, representado pelo Prefeito Municipal o senhor **JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**, em conformidade com o disposto no artigo 12, inciso II da Lei 5.869 de 11 de janeiro de 1973, brasileiro, casado, portador do CPF n° 230.436.012-20, RG n° 0585531-4 SSP/AM, residente e domiciliado na Rua Cônego Bento, nº 09, Bairro: Centro, Novo Aripuanã/AM, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a senhora **MARIA VICENCIA SILVA VALENTE**, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 622.915.302-59, portadora do RG nº 1448852-3 SSP/AM, residente e domiciliada na Avenida 16 de Fevereiro, s/n°, Bairro: Nossa Senhora Da Conceição , Novo Aripuanã/AM, doravante denominado **CONTRATADA**, em acordo de vontades, com espeque no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, nas disposições da Lei n. 8.666/93 e por força de decisão nos autos do processo administrativo, resolvem avençar o presente, o qual será regido pelas cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira - DO OBJETO DO CONTRATO

Contratação de pessoa física para prestação de serviços para as atividades na Rede Municipal de Ensino na Pré-Escola, no cargo de **MONITOR INFANTIL**.

Cláusula Segunda - DAS DISPOSIÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS

1 - DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATADA receberá a salário base mensal de R$ 958,50 (novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) pagos em moeda corrente.

2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do serviço correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.06.01 - Secretaria Municipal de Educação.
Atividade: 12.365.0070.2.033 – Manutenção do Pré-Escolar.
Elemento de Despesa: 31.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Fonte: 11 – Fundeb 40%

PARÁGRAFO ÚNICO: Eventualmente a dotação poderá ser modificada, de acordo com as disponibilidades de empenho e liquidação da despesa, mediante norma municipal específica.

Cláusula Terceira - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato vigerá pelo prazo de **04 (quatro) meses**, a contar de **01 de março a 30 de junho de 2018**, permitida a prorrogação mediante vontade expressa das partes contratantes através de Termo Aditivo e obedecidas as determinações legais.

Cláusula Quarta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

São obrigações do **CONTRATADO**:

a) Executar as atividades para que foi contratado, obedecendo às especificações elementos técnicos estabelecidos pela chefia imediata;
b) Zelar e obedecer a carga horária estipulada em contrato;
c) Submeter-se à Fiscalização, acompanhamento e avaliação DO CONTRATANTE, através de um representante especialmente designado pela mesma;
d) Cumprir e fazer cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento;
e) Utilizar instalações e equipamentos adequados ao desenvolvimento de suas atividades;
f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto deste Contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
g) Dar ciência, imediatamente, e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;
h) Prestar pontualmente os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

Cláusula Quinta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** responsabilizar-se-á por:
a) Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da realização do serviço, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte do CONTRATANTE;
b) Gerenciamento do Contrato;
c) Providenciar os pagamentos a CONTRATADA;
d) Proporcionar a CONTRATADO todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato.

Cláusula Sexta - EXTINÇÃO DO CONTRATO

O Contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto na cláusula terceira, por acordo entre as partes, devendo a manifestação de vontade ser expressa e por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvado o direito de requisição da administração, ou ainda a nomeação dos servidores concursados, ou selecionados em Processo Seletivo Simplificado.

§1o - Se o CONTRATADO demonstrar o interesse pela rescisão deverá cumprir as obrigações pactuadas até a formalização da rescisão contratual, se houver anuência da Administração.

§2o - Admitir-se-á, ainda, a rescisão unilateral do contrato pela administração fundamentado no interesse da Administração Municipal.

§3o - Nenhum dos casos acima citado gerará a CONTRATADA direito de indenização de valores remanescentes e vincendos.

§4o - A resilição pela CONTRATADA gerará multa de dois meses de remuneração em benefício DO CONTRATANTE.

Cláusula Sétima - DO VÍNCULO

O presente Contrato não gera nenhum vínculo de natureza trabalhista ou previdenciária especial entre as partes respondendo a CONTRATADA integral e exclusivamente pelos ônus que resultarem de seus atos.

Cláusula Oitava - DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Novo Aripuanã, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir controvérsias resultantes do presente Contrato.

E assim vinculado, CONTRATANTE e CONTRATADA, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Novo Aripuanã/AM, 01 de Março de 2018.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

MARIA VICENCIA SILVA VALENTE
Contratada

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:4BB5A1DE

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N° 070/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE NOVO ARIPUANÃ E A SRA. NIVIA DA SILVA HOLANDA, NA FORMA ABAIXO

Pelo presente instrumento jurídico, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o no 04.278.818/0001-21, com sede administrativa na Avenida 16 de Fevereiro, n.º 73, Centro, Novo Aripuanã/AM, CEP 69.260-000, representado pelo Prefeito Municipal o senhor **JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**, em conformidade com o disposto no artigo 12, inciso II da Lei 5.869 de 11 de janeiro de 1973, brasileiro, casado, portador do CPF n° 230.436.012-20, RG n° 0585531-4 SSP/AM, residente e domiciliado na Rua Cônego Bento, nº 09, Bairro: Centro, Novo Aripuanã/AM, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a senhora **NIVIA DA SILVA HOLANDA**, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 008.695.042-82, portadora do RG nº 2480472-0 SSP/AM, residente e domiciliada na Rua 19 De Dezembro, n° 40, Bairro: Nossa Senhora Da Conceição, Novo Aripuanã/AM, doravante denominada **CONTRATADA**, em acordo de vontades, com espeque no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, nas disposições da Lei n. 8.666/93 e por força de decisão nos autos do processo administrativo, resolvem avençar o presente, o qual será regido pelas cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira - DO OBJETO DO CONTRATO

Contratação de pessoa física para prestação de serviços para as atividades na Rede Municipal de Ensino Fundamental, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**.

Cláusula Segunda - DAS DISPOSIÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS

1 - DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATADA receberá a salário base mensal de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) pagos em moeda corrente.

2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do serviço correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.06.01 - Secretaria Municipal de Educação.
Atividade: 12.361.0062.2.025 – Manutenção da Rede Municipal de Ensino Fundamental.
Elemento de Despesa: 31.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Fonte: 11 – Fundeb 40%

PARÁGRAFO ÚNICO: Eventualmente a dotação poderá ser modificada, de acordo com as disponibilidades de empenho e liquidação da despesa, mediante norma municipal específica.

Cláusula Terceira - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato vigerá pelo prazo de **10 (dez) meses**, a contar de **01 de março a 31 de dezembro de 2018**, permitida a prorrogação mediante vontade expressa das partes contratantes através de Termo Aditivo e obedecidas as determinações legais.

Cláusula Quarta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

São obrigações do **CONTRATADO**:

a) Executar as atividades para que foi contratado, obedecendo às especificações elementos técnicos estabelecidos pela chefia imediata;
b) Zelar e obedecer a carga horária estipulada em contrato;
c) Submeter-se à Fiscalização, acompanhamento e avaliação DO CONTRATANTE, através de um representante especialmente designado pela mesma;
d) Cumprir e fazer cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento;
e) Utilizar instalações e equipamentos adequados ao desenvolvimento de suas atividades;
f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto deste Contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
g) Dar ciência, imediatamente, e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;
h) Prestar pontualmente os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

Cláusula Quinta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** responsabilizar-se-á por:
a) Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da realização do serviço, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte do CONTRATANTE;
b) Gerenciamento do Contrato;
c) Providenciar os pagamentos a CONTRATADA;
d) Proporcionar a CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato.

Cláusula Sexta - EXTINÇÃO DO CONTRATO

O Contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto na cláusula terceira, por acordo entre as partes, devendo a manifestação de vontade ser expressa e por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvado o direito de requisição da administração, ou ainda a nomeação dos servidores concursados, ou selecionados em Processo Seletivo Simplificado.

§1o - Se a CONTRATADA demonstrar o interesse pela rescisão deverá cumprir as obrigações pactuadas até a formalização da rescisão contratual, se houver anuência da Administração.

§2o - Admitir-se-á, ainda, a rescisão unilateral do contrato pela administração fundamentado no interesse da Administração Municipal.

§3o - Nenhum dos casos acima citado gerará a CONTRATADA direito de indenização de valores remanescentes e vincendos.

§4o - A resilição pela CONTRATADA gerará multa de dois meses de remuneração em benefício DO CONTRATANTE.

Cláusula Sétima - DO VÍNCULO

O presente Contrato não gera nenhum vínculo de natureza trabalhista ou previdenciária especial entre as partes respondendo a CONTRATADA integral e exclusivamente pelos ônus que resultarem de seus atos.

Cláusula Oitava - DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Novo Aripuanã, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir controvérsias resultantes do presente Contrato.

E assim vinculado, CONTRATANTE e CONTRATADA, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Novo Aripuanã/AM, 01 de Março de 2018.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

NIVIA DA SILVA HOLANDA
Contratada

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:9FE75916

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N° 072/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE NOVO ARIPUANÃ E A SRA. WANDERLEIA CASTRO PASSOS, NA FORMA ABAIXO

Pelo presente instrumento jurídico, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o no 04.278.818/0001-21, com sede administrativa na Avenida 16 de Fevereiro, n.º 73, Centro, Novo Aripuanã/AM, CEP 69.260-000, representado pelo Prefeito Municipal o senhor **JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**, em conformidade com o disposto no artigo 12, inciso II da Lei 5.869 de 11 de janeiro de 1973, brasileiro, casado, portador do CPF n° 230.436.012-20, RG n° 0585531-4 SSP/AM, residente e domiciliado na Rua Cônego Bento, nº 09, Bairro: Centro, Novo Aripuanã/AM, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a senhora **WANDERLEIA CASTRO PASSOS**, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 838.964.492-49, portadora do RG nº 1738559-8 SSP/AM, residente e domiciliada na Comunidade Abelha, s/n°, Bairro: Zona Rural, Novo Aripuanã/AM, doravante denominado **CONTRATADA**, em acordo de vontades, com espeque no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, nas disposições da Lei n. 8.666/93 e por força de decisão nos autos do processo administrativo, resolvem avençar o presente, o qual será regido pelas cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira - DO OBJETO DO CONTRATO

Contratação de pessoa física para prestação de serviços para as atividades na Rede Municipal de Ensino Fundamental, no cargo de **PROF. LPL.**

Cláusula Segunda - DAS DISPOSIÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS

1 - DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATADA receberá a salário base mensal de R$ 1.198,13 (hum mil cento e noventa e oito reais e treze centavos) pagos em moeda corrente.

2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do serviço correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.06.01 - Secretaria Municipal de Educação.
Atividade: 12.361.0062.2.025 – Manutenção da Rede Municipal de Ensino Fundamental.
Elemento de Despesa: 31.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Fonte: 12 – Fundeb 60%

PARÁGRAFO ÚNICO: Eventualmente a dotação poderá ser modificada, de acordo com as disponibilidades de empenho e liquidação da despesa, mediante norma municipal específica.

Cláusula Terceira - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato vigerá pelo prazo de **06 (seis) meses**, a contar de **01 de março a 31 de agosto de 2018**, permitida a prorrogação mediante vontade expressa das partes contratantes através de Termo Aditivo e obedecidas as determinações legais.

Cláusula Quarta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

São obrigações do **CONTRATADO**:
a) Executar as atividades para que foi contratado, obedecendo às especificações elementos técnicos estabelecidos pela chefia imediata;
b) Zelar e obedecer a carga horária estipulada em contrato;
c) Submeter-se à Fiscalização, acompanhamento e avaliação DO CONTRATANTE, através de um representante especialmente designado pela mesma;
d) Cumprir e fazer cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento;
e) Utilizar instalações e equipamentos adequados ao desenvolvimento de suas atividades;
f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto deste Contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
g) Dar ciência, imediatamente, e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;
h) Prestar pontualmente os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

Cláusula Quinta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** responsabilizar-se-á por:
a) Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da realização do serviço, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte do CONTRATANTE;
b) Gerenciamento do Contrato;
c) Providenciar os pagamentos a CONTRATADA;
d) Proporcionar a CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato.

Cláusula Sexta - EXTINÇÃO DO CONTRATO

O Contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto na cláusula terceira, por acordo entre as partes, devendo a manifestação de vontade ser expressa e por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvado o direito de requisição da administração, ou ainda a nomeação dos servidores concursados, ou selecionados em Processo Seletivo Simplificado.

§1o - Se a CONTRATADA demonstrar o interesse pela rescisão deverá cumprir as obrigações pactuadas até a formalização da rescisão contratual, se houver anuência da Administração.

§2o - Admitir-se-á, ainda, a rescisão unilateral do contrato pela administração fundamentado no interesse da Administração Municipal.

§3o - Nenhum dos casos acima citado gerará a CONTRATADA direito de indenização de valores remanescentes e vincendos.

§4o - A resilição pela CONTRATADA gerará multa de dois meses de remuneração em benefício DO CONTRATANTE.

Cláusula Sétima - DO VÍNCULO

O presente Contrato não gera nenhum vínculo de natureza trabalhista ou previdenciária especial entre as partes respondendo a CONTRATADA integral e exclusivamente pelos ônus que resultarem de seus atos.

Cláusula Oitava - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Novo Aripuanã, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir controvérsias resultantes do presente Contrato.

E assim vinculado, CONTRATANTE e CONTRATADA, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Novo Aripuanã/AM, 01 de Março de 2018.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

WANDERLEIA CASTRO PASSOS
Contratada

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:9646D58A

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N° 073/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE NOVO ARIPUANÃ E A SRA. GREYSSE QUEIROZ DA ROCHA, NA FORMA ABAIXO

Pelo presente instrumento jurídico, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o no 04.278.818/0001-21, com sede administrativa na Avenida 16 de Fevereiro, n.º 73, Centro, Novo Aripuanã/AM, CEP 69.260-000, representado pelo Prefeito Municipal o senhor **JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**, em conformidade com o disposto no artigo 12, inciso II da Lei 5.869 de 11 de janeiro de 1973, brasileiro, casado, portador do CPF n° 230.436.012-20, RG n° 0585531-4 SSP/AM, residente e domiciliado na Rua Cônego Bento, nº 09, Bairro: Centro, Novo Aripuanã/AM, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a senhora **GREYSSE QUEIROZ DA ROCHA**, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 815.596.152-49, portadora do RG nº 2115304-3 SSP/AM, residente e domiciliada na Rua Benjamin Constant, n° 43, Bairro: Tucumã, Novo Aripuanã/AM, doravante denominada **CONTRATADA**, em acordo de vontades, com espeque no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, nas disposições da Lei n. 8.666/93 e por força de decisão nos autos do processo administrativo, resolvem avençar o presente, o qual será regido pelas cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira - DO OBJETO DO CONTRATO

Contratação de pessoa física para prestação de serviços para as atividades na Rede Municipal de Ensino Fundamental, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**.

Cláusula Segunda - DAS DISPOSIÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS

1 - DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATADA receberá a salário base mensal de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) pagos em moeda corrente.

2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do serviço correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.06.01 - Secretaria Municipal de Educação.
Atividade: 12.361.0062.2.025 – Manutenção da Rede Municipal de Ensino Fundamental.
Elemento de Despesa: 31.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Fonte: 11 – Fundeb 40%

PARÁGRAFO ÚNICO: Eventualmente a dotação poderá ser modificada, de acordo com as disponibilidades de empenho e liquidação da despesa, mediante norma municipal específica.

Cláusula Terceira - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato vigerá pelo prazo de **10 (dez) meses** a contar de **02 de março a 31 de dezembro de 2018**, permitida a prorrogação mediante vontade expressa das partes contratantes através de Termo Aditivo e obedecidas as determinações legais.

Cláusula Quarta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

São obrigações da **CONTRATADA**:
a) Executar as atividades para que foi contratado, obedecendo às especificações elementos técnicos estabelecidos pela chefia imediata;
b) Zelar e obedecer a carga horária estipulada em contrato;
c) Submeter-se à Fiscalização, acompanhamento e avaliação DO CONTRATANTE, através de um representante especialmente designado pela mesma;
d) Cumprir e fazer cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento;
e) Utilizar instalações e equipamentos adequados ao desenvolvimento de suas atividades;
f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto deste Contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
g) Dar ciência, imediatamente, e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;
h) Prestar pontualmente os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

Cláusula Quinta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** responsabilizar-se-á por:
a) Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da realização do serviço, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte do CONTRATANTE;
b) Gerenciamento do Contrato;
c) Providenciar os pagamentos a CONTRATADA;
d) Proporcionar a CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato.

Cláusula Sexta - EXTINÇÃO DO CONTRATO

O Contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto na cláusula terceira, por acordo entre as partes, devendo a manifestação de vontade ser expressa e por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvado o direito de requisição da administração, ou ainda a nomeação dos servidores concursados, ou selecionados em Processo Seletivo Simplificado.

§1o - Se a CONTRATADA demonstrar o interesse pela rescisão deverá cumprir as obrigações pactuadas até a formalização da rescisão contratual, se houver anuência da Administração.

§2o - Admitir-se-á, ainda, a rescisão unilateral do contrato pela administração fundamentado no interesse da Administração Municipal.

§3o - Nenhum dos casos acima citado gerará a CONTRATADA direito de indenização de valores remanescentes e vincendos.

§4o - A resilição pela CONTRATADA gerará multa de dois meses de remuneração em benefício DO CONTRATANTE.

Cláusula Sétima - DO VÍNCULO

O presente Contrato não gera nenhum vínculo de natureza trabalhista ou previdenciária especial entre as partes respondendo a CONTRATADA integral e exclusivamente pelos ônus que resultarem de seus atos.

Cláusula Oitava - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Novo Aripuanã, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir controvérsias resultantes do presente Contrato.

E assim vinculado, CONTRATANTE e CONTRATADA, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Novo Aripuanã/AM, 02 de Março de 2018.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

GREYSSE QUEIROZ DA ROCHA
Contratada

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:740A95DD

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N° 075/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE NOVO ARIPUANÃ E O SR. ROBERTO HOLANDA NUNES, NA FORMA ABAIXO

Pelo presente instrumento jurídico, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o no 04.278.818/0001-21, com sede administrativa na Avenida 16 de Fevereiro, n.º 73, Centro, Novo Aripuanã/AM, CEP 69.260-000, representado pelo Prefeito Municipal o senhor **JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**, em conformidade com o disposto no artigo 12, inciso II da Lei 5.869 de 11 de janeiro de 1973, brasileiro, casado, portador do CPF n° 230.436.012-20, RG n° 0585531-4 SSP/AM, residente e domiciliado na Rua Cônego Bento, nº 09, Bairro: Centro, Novo Aripuanã/AM, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado o senhor **ROBERTO HOLANDA NUNES**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 037.641.902-48, portador do RG nº 2745884-9 SSP/AM, residente e domiciliado na Rua Sebastiana Melo , n°02, Bairro:Japiim, Novo Aripuanã/AM, doravante denominado **CONTRATADO**, em acordo de vontades, com espeque no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, nas disposições da Lei n. 8.666/93 e por força de decisão nos autos do processo administrativo, resolvem avençar o presente, o qual será regido pelas cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira - DO OBJETO DO CONTRATO

Contratação de pessoa física para prestação de serviços para as atividades na Rede Municipal de Ensino Fundamental, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**.

Cláusula Segunda - DAS DISPOSIÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS

1 - DA REMUNERAÇÃO

O CONTRATADO receberá a salário base mensal de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) pagos em moeda corrente.

2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do serviço correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.06.01 - Secretaria Municipal de Educação.
Atividade: 12.361.0062.2.025 – Manutenção da Rede Municipal de Ensino Fundamental.
Elemento de Despesa: 31.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Fonte: 11 – Fundeb 40%

PARÁGRAFO ÚNICO: Eventualmente a dotação poderá ser modificada, de acordo com as disponibilidades de empenho e liquidação da despesa, mediante norma municipal específica.

Cláusula Terceira - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato vigerá pelo prazo de **09 (nove) meses e 25 (vinte e cinco) dias**, a contar de **05 de março a 31 de dezembro de 2018**, permitida a prorrogação mediante vontade expressa das partes contratantes através de Termo Aditivo e obedecidas as determinações legais.

Cláusula Quarta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

São obrigações do **CONTRATADO**:
a) Executar as atividades para que foi contratado, obedecendo às especificações elementos técnicos estabelecidos pela chefia imediata;
b) Zelar e obedecer a carga horária estipulada em contrato;
c) Submeter-se à Fiscalização, acompanhamento e avaliação DO CONTRATANTE, através de um representante especialmente designado pela mesma;
d) Cumprir e fazer cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento;
e) Utilizar instalações e equipamentos adequados ao desenvolvimento de suas atividades;
f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto deste Contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
g) Dar ciência, imediatamente, e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;
h) Prestar pontualmente os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

Cláusula Quinta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** responsabilizar-se-á por:
a) Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da realização do serviço, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte do CONTRATANTE;
b) Gerenciamento do Contrato;
c) Providenciar os pagamentos ao CONTRATADO;
d) Proporcionar ao CONTRATADO todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato.

Cláusula Sexta - EXTINÇÃO DO CONTRATO

O Contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto na cláusula terceira, por acordo entre as partes, devendo a manifestação de vontade ser expressa e por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvado o direito de requisição da administração, ou ainda a nomeação dos servidores concursados, ou selecionados em Processo Seletivo Simplificado.

§1o - Se o CONTRATADO demonstrar o interesse pela rescisão deverá cumprir as obrigações pactuadas até a formalização da rescisão contratual, se houver anuência da Administração.

§2o - Admitir-se-á, ainda, a rescisão unilateral do contrato pela administração fundamentado no interesse da Administração Municipal.

§3o - Nenhum dos casos acima citado gerará ao CONTRATADO direito de indenização de valores remanescentes e vincendos.

§4o - A resilição pelo CONTRATADO gerará multa de dois meses de remuneração em benefício DO CONTRATANTE.

Cláusula Sétima - DO VÍNCULO

O presente Contrato não gera nenhum vínculo de natureza trabalhista ou previdenciária especial entre as partes respondendo ao CONTRATADO integral e exclusivamente pelos ônus que resultarem de seus atos.

Cláusula Oitava - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Novo Aripuanã, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir controvérsias resultantes do presente Contrato.

E assim vinculado, CONTRATANTE e CONTRATADO, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Novo Aripuanã/AM, 05 de Março de 2018.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

ROBERTO HOLANDA NUNES
Contratado

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:F244A68D

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N° 076/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE NOVO ARIPUANÃ E A SRA. SANDRA RIBEIRO DE LIMA, NA FORMA ABAIXO

Pelo presente instrumento jurídico, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o no 04.278.818/0001-21, com sede administrativa na Avenida 16 de Fevereiro, n.º 73, Centro, Novo Aripuanã/AM, CEP 69.260-000, representado pelo Prefeito Municipal o senhor **JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**, em conformidade com o disposto no artigo 12, inciso II da Lei 5.869 de 11 de janeiro de 1973, brasileiro, casado, portador do CPF n° 230.436.012-20, RG n° 0585531-4 SSP/AM, residente e domiciliado na Rua Cônego Bento, nº 09, Bairro: Centro, Novo Aripuanã/AM, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a senhora **SANDRA RIBEIRO DE LIMA**, brasileira, convivente, inscrita no CPF nº 741.498.062-68, portadora do RG nº 1490629-5 SSP/AM, residente e domiciliada na Rua Presidente Figueiredo, n° 21, Bairro: Tucumã, Novo Aripuanã/AM, doravante denominada **CONTRATADA**, em acordo de vontades, com espeque no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, nas disposições da Lei n. 8.666/93 e por força de decisão nos autos do processo administrativo, resolvem avençar o presente, o qual será regido pelas cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira - DO OBJETO DO CONTRATO

Contratação de pessoa física para prestação de serviços para as atividades na Rede Municipal de Ensino Fundamental, no cargo de **PROF. LPL.**

Cláusula Segunda - DAS DISPOSIÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS

1 - DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATADA receberá a salário base mensal de R$ 1.198,13 (hum mil cento e noventa e oito reais e treze centavos) pagos em moeda corrente.

2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do serviço correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.06.01 - Secretaria Municipal de Educação.
Atividade: 12.361.0062.2.025 – Manutenção da Rede Municipal de Ensino Fundamental.
Elemento de Despesa: 31.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Fonte: 12 – Fundeb 60%

PARÁGRAFO ÚNICO: Eventualmente a dotação poderá ser modificada, de acordo com as disponibilidades de empenho e liquidação da despesa, mediante norma municipal específica.

Cláusula Terceira - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato vigerá pelo prazo de **05 (cinco) meses e 25 (vinte e cinco) dias**, a contar de **05 de março a 31 de agosto de 2018**, permitida a prorrogação mediante vontade expressa das partes

contratantes através de Termo Aditivo e obedecidas as determinações legais.

Cláusula Quarta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

São obrigações do **CONTRATADO**:
a) Executar as atividades para que foi contratado, obedecendo às especificações elementos técnicos estabelecidos pela chefia imediata;
b) Zelar e obedecer a carga horária estipulada em contrato;
c) Submeter-se à Fiscalização, acompanhamento e avaliação DO CONTRATANTE, através de um representante especialmente designado pela mesma;
d) Cumprir e fazer cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento;
e) Utilizar instalações e equipamentos adequados ao desenvolvimento de suas atividades;
f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto deste Contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
g) Dar ciência, imediatamente, e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;
h) Prestar pontualmente os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

Cláusula Quinta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** responsabilizar-se-á por:
a) Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da realização do serviço, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte do CONTRATANTE;
b) Gerenciamento do Contrato;
c) Providenciar os pagamentos a CONTRATADA;
d) Proporcionar a CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato.

Cláusula Sexta - EXTINÇÃO DO CONTRATO

O Contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto na cláusula terceira, por acordo entre as partes, devendo a manifestação de vontade ser expressa e por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvado o direito de requisição da administração, ou ainda a nomeação dos servidores concursados, ou selecionados em Processo Seletivo Simplificado.

§1o - Se a CONTRATADA demonstrar o interesse pela rescisão deverá cumprir as obrigações pactuadas até a formalização da rescisão contratual, se houver anuência da Administração.

§2o - Admitir-se-á, ainda, a rescisão unilateral do contrato pela administração fundamentado no interesse da Administração Municipal.

§3o - Nenhum dos casos acima citado gerará a CONTRATADA direito de indenização de valores remanescentes e vincendos.

§4o - A resilição pela CONTRATADA gerará multa de dois meses de remuneração em benefício DO CONTRATANTE.

Cláusula Sétima - DO VÍNCULO

O presente Contrato não gera nenhum vínculo de natureza trabalhista ou previdenciária especial entre as partes respondendo a CONTRATADA integral e exclusivamente pelos ônus que resultarem de seus atos.

Cláusula Oitava - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Novo Aripuanã, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir controvérsias resultantes do presente Contrato.

E assim vinculado, CONTRATANTE e CONTRATADA, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Novo Aripuanã/AM, 05 de Março de 2018.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

SANDRA RIBEIRO DE LIMA
Contratada

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:B964FCA9

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N° 071/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE NOVO ARIPUANÃ E A SRA. TAIJA GONCALVES PINHEIRO, NA FORMA ABAIXO

Pelo presente instrumento jurídico, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o no 04.278.818/0001-21, com sede administrativa na Avenida 16 de Fevereiro, n.º 73, Centro, Novo Aripuanã/AM, CEP 69.260-000, representado pelo Prefeito Municipal o senhor **JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**, em conformidade com o disposto no artigo 12, inciso II da Lei 5.869 de 11 de janeiro de 1973, brasileiro, casado, portador do CPF n° 230.436.012-20, RG n° 0585531-4 SSP/AM, residente e domiciliado na Rua Cônego Bento, nº 09, Bairro: Centro, Novo Aripuanã/AM, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a senhora **TAIJA GONCALVES PINHEIRO**, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 002.266.892-63, portadora do RG nº 2333433-9 SSP/AM, residente e domiciliada na Rua Conego Bento, s/n°, Bairro: Centro , Novo Aripuanã/AM, doravante denominado **CONTRATADA**, em acordo de vontades, com espeque no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, nas disposições da Lei n. 8.666/93 e por força de decisão nos autos do processo administrativo, resolvem avençar o presente, o qual será regido pelas cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira - DO OBJETO DO CONTRATO

Contratação de pessoa física para prestação de serviços para as atividades na Rede Municipal de Ensino na Pré-Escola, no cargo de **MONITOR INFANTIL**.

Cláusula Segunda - DAS DISPOSIÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS

1 - DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATADA receberá a salário base mensal de R$ 958,50 (novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) pagos em moeda corrente.

2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do serviço correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.06.01 - Secretaria Municipal de Educação.
Atividade: 12.365.0070.2.033 – Manutenção do Pré-Escolar.
Elemento de Despesa: 31.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Fonte: 11 – Fundeb 40%

PARÁGRAFO ÚNICO: Eventualmente a dotação poderá ser modificada, de acordo com as disponibilidades de empenho e liquidação da despesa, mediante norma municipal específica.

Cláusula Terceira - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato vigerá pelo prazo de **04 (quatro) meses**, a contar de **01 de março a 30 de junho de 2018**, permitida a prorrogação mediante vontade expressa das partes contratantes através de Termo Aditivo e obedecidas as determinações legais.

Cláusula Quarta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

São obrigações do **CONTRATADO**:
a) Executar as atividades para que foi contratado, obedecendo às especificações elementos técnicos estabelecidos pela chefia imediata;
b) Zelar e obedecer a carga horária estipulada em contrato;
c) Submeter-se à Fiscalização, acompanhamento e avaliação DO CONTRATANTE, através de um representante especialmente designado pela mesma;
d) Cumprir e fazer cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento;
e) Utilizar instalações e equipamentos adequados ao desenvolvimento de suas atividades;
f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto deste Contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
g) Dar ciência, imediatamente, e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;
h) Prestar pontualmente os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

Cláusula Quinta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** responsabilizar-se-á por:
a) Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da realização do serviço, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte do CONTRATANTE;
b) Gerenciamento do Contrato;
c) Providenciar os pagamentos a CONTRATADA;
d) Proporcionar a CONTRATADO todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato.

Cláusula Sexta - EXTINÇÃO DO CONTRATO

O Contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto na cláusula terceira, por acordo entre as partes, devendo a manifestação de vontade ser expressa e por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvado o direito de requisição da administração, ou ainda a nomeação dos servidores concursados, ou selecionados em Processo Seletivo Simplificado.

§1o - Se o CONTRATADO demonstrar o interesse pela rescisão deverá cumprir as obrigações pactuadas até a formalização da rescisão contratual, se houver anuência da Administração.

§2o - Admitir-se-á, ainda, a rescisão unilateral do contrato pela administração fundamentado no interesse da Administração Municipal.

§3o - Nenhum dos casos acima citado gerará a CONTRATADA direito de indenização de valores remanescentes e vincendos.

§4o - A resilição pelo CONTRATADO gerará multa de dois meses de remuneração em benefício DO CONTRATANTE.

Cláusula Sétima - DO VÍNCULO

O presente Contrato não gera nenhum vínculo de natureza trabalhista ou previdenciária especial entre as partes respondendo a CONTRATADA integral e exclusivamente pelos ônus que resultarem de seus atos.

Cláusula Oitava - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Novo Aripuanã, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir controvérsias resultantes do presente Contrato.

E assim vinculado, CONTRATANTE e CONTRATADA, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Novo Aripuanã/AM, 01 de Março de 2018.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

TAIJA GONÇALVES PINHEIRO
Contratada

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:EE65DEB8

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N° 077/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE NOVO ARIPUANÃ E O SR. ANTONIO ALAN CABRAL MAR, NA FORMA ABAIXO

Pelo presente instrumento jurídico, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o no 04.278.818/0001-21, com sede administrativa na Avenida 16 de Fevereiro, n.º 73, Centro, Novo Aripuanã/AM, CEP 69.260-000, representado pelo Prefeito Municipal o senhor **JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**, em conformidade com o disposto no artigo 12, inciso II da Lei 5.869 de 11 de janeiro de 1973, brasileiro, casado, portador do CPF n° 230.436.012-20, RG n° 0585531-4 SSP/AM, residente e domiciliado na Rua Cônego Bento, nº 09, Bairro: Centro, Novo Aripuanã/AM, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado o senhor **ANTONIO ALAN CABRAL MAR**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 017.447.522-57 portador do RG nº 2667173-5 SSP/AM, residente e domiciliado na Comunidade Santa Maria s/n°, Bairro: Zona Rural, Novo Aripuanã/AM, doravante denominado **CONTRATADO**, em acordo de vontades, com espeque no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, nas disposições da Lei n. 8.666/93 e por força de decisão nos autos do processo administrativo, resolvem avençar o presente, o qual será regido pelas cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira - DO OBJETO DO CONTRATO

Contratação de pessoa física para prestação de serviços para as atividades na docência na Rede Municipal de Ensino, no cargo de **PROF. LPL.**

Cláusula Segunda - DAS DISPOSIÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS

1 - DA REMUNERAÇÃO

O CONTRATADO receberá a salário base mensal de R$ 1.198,13 (hum mil, cento e noventa e oito reais e treze centavos) pagos em moeda corrente.

2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do serviço correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.06.01 - Secretaria Municipal de Educação.
Atividade: 12.361.0062.2.025 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental.
Elemento de Despesa: 31.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Fonte: 12 – Fundeb 60%

PARÁGRAFO ÚNICO: Eventualmente a dotação poderá ser modificada, de acordo com as disponibilidades de empenho e liquidação da despesa, mediante norma municipal específica.

Cláusula Terceira - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato vigerá pelo prazo de **03 (três) meses** e **25 (vinte e cinco) dias**, a contar de **06 de março a 30 de junho de 2018**, permitida a prorrogação mediante vontade expressa das partes contratantes através de Termo Aditivo e obedecidas as determinações legais.

Cláusula Quarta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

São obrigações do **CONTRATADO**:
a) Executar as atividades para que foi contratado, obedecendo às especificações elementos técnicos estabelecidos pela chefia imediata;
b) Zelar e obedecer a carga horária estipulada em contrato;
c) Submeter-se à Fiscalização, acompanhamento e avaliação DO CONTRATANTE, através de um representante especialmente designado pela mesma;
d) Cumprir e fazer cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento;
e) Utilizar instalações e equipamentos adequados ao desenvolvimento de suas atividades;
f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto deste Contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
g) Dar ciência, imediatamente, e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;
h) Prestar pontualmente os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

Cláusula Quinta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** responsabilizar-se-á por:
a) Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da realização do serviço, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte do CONTRATANTE;
b) Gerenciamento do Contrato;
c) Providenciar os pagamentos o CONTRATADO;
d) Proporcionar o CONTRATADO todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato.

Cláusula Sexta - EXTINÇÃO DO CONTRATO

O Contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto na cláusula terceira, por acordo entre as partes, devendo a manifestação de vontade ser expressa e por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvado o direito de requisição da administração, ou ainda a nomeação dos servidores concursados, ou selecionados em Processo Seletivo Simplificado.

§1o - Se o CONTRATADO demonstrar o interesse pela rescisão deverá cumprir as obrigações pactuadas até a formalização da rescisão contratual, se houver anuência da Administração.

§2o - Admitir-se-á, ainda, a rescisão unilateral do contrato pela administração fundamentado no interesse da Administração Municipal.

§3o - Nenhum dos casos acima citado gerará o CONTRATADO direito de indenização de valores remanescentes e vincendos.

§4o - A resilição pelo CONTRATADO gerará multa de dois meses de remuneração em benefício DO CONTRATANTE.

Cláusula Sétima - DO VÍNCULO

O presente Contrato não gera nenhum vínculo de natureza trabalhista ou previdenciária especial entre as partes respondendo o CONTRATADO integral e exclusivamente pelos ônus que resultarem de seus atos.

Cláusula Oitava - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Novo Aripuanã, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir controvérsias resultantes do presente Contrato.

E assim vinculado, CONTRATANTE e CONTRATADO, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Novo Aripuanã/AM, 06 de Março de 2018.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

ANTONIO ALAN CABRAL MAR
Contratado

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:94D8191E

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N° 078/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE NOVO ARIPUANÃ E O SR. ANTONIO SOUZA BRASIL, NA FORMA ABAIXO

Pelo presente instrumento jurídico, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o no 04.278.818/0001-21, com sede administrativa na Avenida 16 de Fevereiro, n.º 73, Centro, Novo Aripuanã/AM, CEP 69.260-000, representado pelo Prefeito Municipal o senhor **JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**, em conformidade com o disposto no artigo 12, inciso II da Lei 5.869 de 11 de janeiro de 1973, brasileiro, casado, portador do CPF n° 230.436.012-20, RG n° 0585531-4 SSP/AM, residente e domiciliado na Rua Cônego Bento, nº 09, Bairro: Centro, Novo Aripuanã/AM, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado o senhor **ANTONIO SOUZA BRASIL**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 741.137.632-91 portador do RG nº 1947918-2 SSP/AM, residente e domiciliado na Rua Pergentina Mittouzo n° 37, Bairro: Japiim, Novo Aripuanã/AM, doravante denominado **CONTRATADO**, em acordo de vontades, com espeque no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, nas disposições da Lei n. 8.666/93 e por força de decisão nos autos do processo administrativo, resolvem avençar o presente, o qual será regido pelas cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira - DO OBJETO DO CONTRATO

Contratação de pessoa física para prestação de serviços para as atividades na docência na Rede Municipal de Ensino, no cargo de **PROF. LPL**.

Cláusula Segunda - DAS DISPOSIÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS

1 - DA REMUNERAÇÃO

O CONTRATADO receberá a salário base mensal de R$ 1.198,13 (hum mil, cento e noventa e oito reais e treze centavos) pagos em moeda corrente.

2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do serviço correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.06.01 - Secretaria Municipal de Educação.
Atividade: 12.361.0062.2.025 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental.
Elemento de Despesa: 31.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Fonte: 12 – Fundeb 60%

PARÁGRAFO ÚNICO: Eventualmente a dotação poderá ser modificada, de acordo com as disponibilidades de empenho e liquidação da despesa, mediante norma municipal específica.

Cláusula Terceira - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato vigerá pelo prazo de **03 (três) meses** e **25 (vinte e cinco) dias**, a contar de **06 de março a 30 de junho de 2018**, permitida a prorrogação mediante vontade expressa das partes contratantes através de Termo Aditivo e obedecidas as determinações legais.

Cláusula Quarta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

São obrigações do **CONTRATADO**:
a) Executar as atividades para que foi contratado, obedecendo às especificações elementos técnicos estabelecidos pela chefia imediata;
b) Zelar e obedecer a carga horária estipulada em contrato;
c) Submeter-se à Fiscalização, acompanhamento e avaliação DO CONTRATANTE, através de um representante especialmente designado pela mesma;
d) Cumprir e fazer cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento;
e) Utilizar instalações e equipamentos adequados ao desenvolvimento de suas atividades;
f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto deste Contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
g) Dar ciência, imediatamente, e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;
h) Prestar pontualmente os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

Cláusula Quinta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** responsabilizar-se-á por:
a) Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da realização do serviço, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte do CONTRATANTE;
b) Gerenciamento do Contrato;
c) Providenciar os pagamentos o CONTRATADO;
d) Proporcionar o CONTRATADO todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato.

Cláusula Sexta - EXTINÇÃO DO CONTRATO

O Contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto na cláusula terceira, por acordo entre as partes, devendo a manifestação de vontade ser expressa e por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvado o direito de requisição da administração, ou ainda a nomeação dos servidores concursados, ou selecionados em Processo Seletivo Simplificado.

§1o - Se o CONTRATADO demonstrar o interesse pela rescisão deverá cumprir as obrigações pactuadas até a formalização da rescisão contratual, se houver anuência da Administração.

§2o - Admitir-se-á, ainda, a rescisão unilateral do contrato pela administração fundamentado no interesse da Administração Municipal.

§3o - Nenhum dos casos acima citado gerará o CONTRATADO direito de indenização de valores remanescentes e vincendos.

§4o - A resilição pelo CONTRATADO gerará multa de dois meses de remuneração em benefício DO CONTRATANTE.

Cláusula Sétima - DO VÍNCULO

O presente Contrato não gera nenhum vínculo de natureza trabalhista ou previdenciária especial entre as partes respondendo o CONTRATADO integral e exclusivamente pelos ônus que resultarem de seus atos.

Cláusula Oitava - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Novo Aripuanã, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir controvérsias resultantes do presente Contrato.

E assim vinculado, CONTRATANTE e CONTRATADO, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Novo Aripuanã/AM, 06 de Março de 2018.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

ANTONIO SOUZA BRASIL
Contratado

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:0B820C48

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N° 079/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE NOVO ARIPUANÃ E O SR. ARLINDO MAR NETO, NA FORMA ABAIXO

Pelo presente instrumento jurídico, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o no 04.278.818/0001-21, com sede administrativa na Avenida 16 de Fevereiro, n.º 73, Centro, Novo Aripuanã/AM, CEP 69.260-000, representado pelo Prefeito Municipal o senhor **JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**, em conformidade com o disposto no artigo 12, inciso II da Lei 5.869 de 11 de janeiro de 1973, brasileiro, casado, portador do CPF n° 230.436.012-20, RG n° 0585531-4 SSP/AM, residente e domiciliado na Rua Cônego Bento, nº 09, Bairro: Centro, Novo Aripuanã/AM, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado o senhor **ARLINDO MAR NETO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 935.840.912-68 portador do RG nº 2182528-9 SSP/AM, residente e domiciliado na Comunidade Santa Maria s/n°, Bairro: Zona Rural, Novo Aripuanã/AM, doravante denominado **CONTRATADO**, em acordo de vontades, com espeque no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, nas disposições da Lei n. 8.666/93 e por força de decisão nos autos do processo administrativo, resolvem avençar o presente, o qual será regido pelas cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira - DO OBJETO DO CONTRATO

Contratação de pessoa física para prestação de serviços para as atividades na Rede Municipal de Ensino, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**.

Cláusula Segunda - DAS DISPOSIÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS

1 - DA REMUNERAÇÃO

O CONTRATADO receberá a salário base mensal de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) pagos em moeda corrente.

2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do serviço correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.06.01 - Secretaria Municipal de Educação.
Atividade: 12.361.0062.2.025 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental.
Elemento de Despesa: 31.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Fonte: 11 – Fundeb 40%

PARÁGRAFO ÚNICO: Eventualmente a dotação poderá ser modificada, de acordo com as disponibilidades de empenho e liquidação da despesa, mediante norma municipal específica.

Cláusula Terceira - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato vigerá pelo prazo de **09 (nove) meses e 25 (vinte e cinco) dias**, a contar de **06 de março a 31 de dezembro de 2018**, permitida a prorrogação mediante vontade expressa das partes contratantes através de Termo Aditivo e obedecidas as determinações legais.

Cláusula Quarta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

São obrigações do **CONTRATADO**:
a) Executar as atividades para que foi contratado, obedecendo às especificações elementos técnicos estabelecidos pela chefia imediata;
b) Zelar e obedecer a carga horária estipulada em contrato;
c) Submeter-se à Fiscalização, acompanhamento e avaliação DO CONTRATANTE, através de um representante especialmente designado pela mesma;
d) Cumprir e fazer cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento;
e) Utilizar instalações e equipamentos adequados ao desenvolvimento de suas atividades;
f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto deste Contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
g) Dar ciência, imediatamente, e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;
h) Prestar pontualmente os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

Cláusula Quinta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** responsabilizar-se-á por:
a) Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da realização do serviço, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte do CONTRATANTE;
b) Gerenciamento do Contrato;
c) Providenciar os pagamentos o CONTRATADO;
d) Proporcionar o CONTRATADO todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato.

Cláusula Sexta - EXTINÇÃO DO CONTRATO

O Contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto na cláusula terceira, por acordo entre as partes, devendo a manifestação de vontade ser expressa e por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvado o direito de requisição da administração, ou ainda a nomeação dos servidores concursados, ou selecionados em Processo Seletivo Simplificado.

§1o - Se o CONTRATADO demonstrar o interesse pela rescisão deverá cumprir as obrigações pactuadas até a formalização da rescisão contratual, se houver anuência da Administração.

§2o - Admitir-se-á, ainda, a rescisão unilateral do contrato pela administração fundamentado no interesse da Administração Municipal.

§3o - Nenhum dos casos acima citado gerará o CONTRATADO direito de indenização de valores remanescentes e vincendos.

§4o - A resilição pelo CONTRATADO gerará multa de dois meses de remuneração em benefício DO CONTRATANTE.

Cláusula Sétima - DO VÍNCULO

O presente Contrato não gera nenhum vínculo de natureza trabalhista ou previdenciária especial entre as partes respondendo o CONTRATADO integral e exclusivamente pelos ônus que resultarem de seus atos.

Cláusula Oitava - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Novo Aripuanã, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir controvérsias resultantes do presente Contrato.

E assim vinculado, CONTRATANTE e o CONTRATADO, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Novo Aripuanã/AM, 06 de Março de 2018.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

ARLINDO MAR NETO
Contratado

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:F83D7557

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N° 080/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE NOVO ARIPUANÃ E A SRA. CLAUDIA FERREIRA DOS REIS, NA FORMA ABAIXO

Pelo presente instrumento jurídico, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o no 04.278.818/0001-21, com sede administrativa na Avenida 16 de Fevereiro, n.º 73, Centro, Novo Aripuanã/AM, CEP 69.260-000, representado pelo Prefeito Municipal o senhor **JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**, em conformidade com o disposto no artigo 12, inciso II da Lei 5.869 de 11 de janeiro de 1973, brasileiro, casado, portador do CPF n° 230.436.012-20, RG n° 0585531-4 SSP/AM, residente e domiciliado na Rua Cônego Bento, nº 09, Bairro: Centro, Novo Aripuanã/AM, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a senhora **CLAUDIA FERREIRA DOS REIS**, brasileira, solteira, inscrito no CPF nº 817.688.932-68 portadora do RG nº 2182489-4 SSP/AM, residente e domiciliada na Rua Primeiro de Maio, s/n°, Bairro: Palmeiras, Novo Aripuanã/AM, doravante denominado **CONTRATADA**, em acordo de vontades, com espeque no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, nas disposições da Lei n. 8.666/93 e por força de decisão nos autos do processo administrativo, resolvem avençar o presente, o qual será regido pelas cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira - DO OBJETO DO CONTRATO

Contratação de pessoa física para prestação de serviços para as atividades na Rede Municipal de Ensino, no cargo de **MERENDEIRA NF.**

Cláusula Segunda - DAS DISPOSIÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS

1 - DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATADA receberá a salário base mensal de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro centavos) pagos em moeda corrente.

2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do serviço correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.06.01 - Secretaria Municipal de Educação.

Atividade: 12.361.0062.2.025 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental.
Elemento de Despesa: 31.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Fonte: 11 – Fundeb 40%

PARÁGRAFO ÚNICO: Eventualmente a dotação poderá ser modificada, de acordo com as disponibilidades de empenho e liquidação da despesa, mediante norma municipal específica.

Cláusula Terceira - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato vigerá pelo prazo de **09 (nove) meses e 25 (vinte e cinco) dias**, a contar de **06 de março a 31 de dezembro de 2018**, permitida a prorrogação mediante vontade expressa das partes contratantes através de Termo Aditivo e obedecidas as determinações legais.

Cláusula Quarta - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da **CONTRATADA**:
a) Executar as atividades para que foi contratado, obedecendo às especificações elementos técnicos estabelecidos pela chefia imediata;
b) Zelar e obedecer a carga horária estipulada em contrato;
c) Submeter-se à Fiscalização, acompanhamento e avaliação DO CONTRATANTE, através de um representante especialmente designado pela mesma;
d) Cumprir e fazer cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento;
e) Utilizar instalações e equipamentos adequados ao desenvolvimento de suas atividades;
f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto deste Contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
g) Dar ciência, imediatamente, e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;
h) Prestar pontualmente os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

Cláusula Quinta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** responsabilizar-se-á por:
a) Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da realização do serviço, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte do CONTRATANTE;
b) Gerenciamento do Contrato;
c) Providenciar os pagamentos a CONTRATADA;
d) Proporcionar a CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato.

Cláusula Sexta - EXTINÇÃO DO CONTRATO

O Contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto na cláusula terceira, por acordo entre as partes, devendo a manifestação de vontade ser expressa e por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvado o direito de requisição da administração, ou ainda a nomeação dos servidores concursados, ou selecionados em Processo Seletivo Simplificado.

§1o - Se a CONTRATADA demonstrar o interesse pela rescisão deverá cumprir as obrigações pactuadas até a formalização da rescisão contratual, se houver anuência da Administração.

§2o - Admitir-se-á, ainda, a rescisão unilateral do contrato pela administração fundamentado no interesse da Administração Municipal.

§3o - Nenhum dos casos acima citado gerará a CONTRATADA direito de indenização de valores remanescentes e vincendos.

§4o - A resilição pela CONTRATADA gerará multa de dois meses de remuneração em benefício DO CONTRATANTE.

Cláusula Sétima - DO VÍNCULO

O presente Contrato não gera nenhum vínculo de natureza trabalhista ou previdenciária especial entre as partes respondendo a CONTRATADA integral e exclusivamente pelos ônus que resultarem de seus atos.

Cláusula Oitava - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Novo Aripuanã, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir controvérsias resultantes do presente Contrato.

E assim vinculado, CONTRATANTE e a CONTRATADA, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Novo Aripuanã/AM, 06 de Março de 2018.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

CLAUDIA FERREIRA DOS REIS
Contratada

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:37010A01

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N° 081/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE NOVO ARIPUANÃ E A SRA. CRISTINA PINHEIRO PAVÃO, NA FORMA ABAIXO

Pelo presente instrumento jurídico, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o no 04.278.818/0001-21, com sede administrativa na Avenida 16 de Fevereiro, n.º 73, Centro, Novo Aripuanã/AM, CEP 69.260-000, representado pelo Prefeito Municipal o senhor **JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**, em conformidade com o disposto no artigo 12, inciso II da Lei 5.869 de 11 de janeiro de 1973, brasileiro, casado, portador do CPF n° 230.436.012-20, RG n° 0585531-4 SSP/AM, residente e domiciliado na Rua Cônego Bento, nº 09, Bairro: Centro, Novo Aripuanã/AM, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a senhora **CRISTINA PINHEIRO PAVÃO**, brasileira, solteira, inscrito no CPF nº 023.119.042-56 portadora do RG nº 2834946-6 SSP/AM, residente e domiciliada na Comunidade Vencedor, s/n°, Bairro: Zona Rural, Novo Aripuanã/AM, doravante denominado **CONTRATADA**, em acordo de vontades, com espeque no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, nas disposições da Lei n. 8.666/93 e por força de decisão nos autos do processo administrativo, resolvem avençar o presente, o qual será regido pelas cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira - DO OBJETO DO CONTRATO

Contratação de pessoa física para prestação de serviços para as atividades na Rede Municipal de Ensino, no cargo de **MONITOR INFANTIL**.

Cláusula Segunda - DAS DISPOSIÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS

1 - DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATADA receberá a salário base mensal de R$ 958,50 (novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) pagos em moeda corrente.

2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do serviço correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.06.01 - Secretaria Municipal de Educação.
Atividade: 12.361.0062.2.025 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental.
Elemento de Despesa: 31.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Fonte: 11 – Fundeb 40%

PARÁGRAFO ÚNICO: Eventualmente a dotação poderá ser modificada, de acordo com as disponibilidades de empenho e liquidação da despesa, mediante norma municipal específica.

Cláusula Terceira - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato vigerá pelo prazo de **03 (três) meses e 25 (vinte e cinco) dias**, a contar de **06 de março a 30 de junho de 2018**, permitida a prorrogação mediante vontade expressa das partes contratantes através de Termo Aditivo e obedecidas as determinações legais.

Cláusula Quarta - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da **CONTRATADA**:
a) Executar as atividades para que foi contratado, obedecendo às especificações elementos técnicos estabelecidos pela chefia imediata;
b) Zelar e obedecer a carga horária estipulada em contrato;
c) Submeter-se à Fiscalização, acompanhamento e avaliação DO CONTRATANTE, através de um representante especialmente designado pela mesma;
d) Cumprir e fazer cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento;
e) Utilizar instalações e equipamentos adequados ao desenvolvimento de suas atividades;
f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto deste Contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
g) Dar ciência, imediatamente, e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;
h) Prestar pontualmente os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

Cláusula Quinta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** responsabilizar-se-á por:
a) Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da realização do serviço, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte do CONTRATANTE;
b) Gerenciamento do Contrato;
c) Providenciar os pagamentos a CONTRATADA;
d) Proporcionar a CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato.

Cláusula Sexta - EXTINÇÃO DO CONTRATO

O Contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto na cláusula terceira, por acordo entre as partes, devendo a manifestação de vontade ser expressa e por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvado o direito de requisição da administração, ou ainda a nomeação dos servidores concursados, ou selecionados em Processo Seletivo Simplificado.

§1o - Se a CONTRATADA demonstrar o interesse pela rescisão deverá cumprir as obrigações pactuadas até a formalização da rescisão contratual, se houver anuência da Administração.

§2o - Admitir-se-á, ainda, a rescisão unilateral do contrato pela administração fundamentado no interesse da Administração Municipal.

§3o - Nenhum dos casos acima citado gerará a CONTRATADA direito de indenização de valores remanescentes e vincendos.

§4o - A resilição pela CONTRATADA gerará multa de dois meses de remuneração em benefício DO CONTRATANTE.

Cláusula Sétima - DO VÍNCULO

O presente Contrato não gera nenhum vínculo de natureza trabalhista ou previdenciária especial entre as partes respondendo a CONTRATADA integral e exclusivamente pelos ônus que resultarem de seus atos.

Cláusula Oitava - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Novo Aripuanã, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir controvérsias resultantes do presente Contrato.

E assim vinculado, CONTRATANTE e a CONTRATADA, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Novo Aripuanã/AM, 06 de Março de 2018.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

CRISTINA PINHEIRO PAVÃO
Contratada

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:E35B4796

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N° 082/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE NOVO ARIPUANÃ E O SR. EDESSON REIS MAR, NA FORMA ABAIXO

Pelo presente instrumento jurídico, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o no 04.278.818/0001-21, com sede administrativa na Avenida 16 de Fevereiro, n.º 73, Centro, Novo Aripuanã/AM, CEP 69.260-000, representado pelo Prefeito Municipal o senhor **JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**, em conformidade com o disposto no artigo 12, inciso II da Lei 5.869 de 11 de janeiro de 1973, brasileiro, casado, portador do CPF n° 230.436.012-20, RG n° 0585531-4 SSP/AM, residente e domiciliado na Rua Cônego Bento, nº 09, Bairro: Centro, Novo Aripuanã/AM, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado o senhor **EDESSON REIS MAR**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 017.430.272-06 portador do RG nº 2182495-9 SSP/AM, residente e domiciliado na Comunidade Santa Maria s/n°, Bairro: Zona Rural, Novo Aripuanã/AM, doravante denominado **CONTRATADO**, em acordo de vontades, com espeque no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, nas disposições da Lei n. 8.666/93 e por força de decisão nos autos do processo administrativo, resolvem avençar o presente, o qual será regido pelas cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira - DO OBJETO DO CONTRATO

Contratação de pessoa física para prestação de serviços para as atividades na Rede Municipal de Ensino, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**.

Cláusula Segunda - DAS DISPOSIÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS

1 - DA REMUNERAÇÃO

O CONTRATADO receberá a salário base mensal de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) pagos em moeda corrente.

2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do serviço correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.06.01 - Secretaria Municipal de Educação.
Atividade: 12.361.0062.2.025 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental.
Elemento de Despesa: 31.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Fonte: 11 – Fundeb 40%

PARÁGRAFO ÚNICO: Eventualmente a dotação poderá ser modificada, de acordo com as disponibilidades de empenho e liquidação da despesa, mediante norma municipal específica.

Cláusula Terceira - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato vigerá pelo prazo de **09 (nove) meses e 25 (vinte e cinco) dias**, a contar de **06 de março a 31 de dezembro de 2018**, permitida a prorrogação mediante vontade expressa das partes contratantes através de Termo Aditivo e obedecidas as determinações legais.

Cláusula Quarta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

São obrigações do **CONTRATADO**:
a) Executar as atividades para que foi contratado, obedecendo às especificações elementos técnicos estabelecidos pela chefia imediata;
b) Zelar e obedecer a carga horária estipulada em contrato;
c) Submeter-se à Fiscalização, acompanhamento e avaliação DO CONTRATANTE, através de um representante especialmente designado pela mesma;
d) Cumprir e fazer cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento;
e) Utilizar instalações e equipamentos adequados ao desenvolvimento de suas atividades;
f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto deste Contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
g) Dar ciência, imediatamente, e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;
h) Prestar pontualmente os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

Cláusula Quinta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** responsabilizar-se-á por:
a) Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da realização do serviço, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte do CONTRATANTE;
b) Gerenciamento do Contrato;
c) Providenciar os pagamentos o CONTRATADO;
d) Proporcionar o CONTRATADO todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato.

Cláusula Sexta - EXTINÇÃO DO CONTRATO

O Contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto na cláusula terceira, por acordo entre as partes, devendo a manifestação de vontade ser expressa e por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvado o direito de requisição da administração, ou ainda a nomeação dos servidores concursados, ou selecionados em Processo Seletivo Simplificado.

§1o - Se o CONTRATADO demonstrar o interesse pela rescisão deverá cumprir as obrigações pactuadas até a formalização da rescisão contratual, se houver anuência da Administração.

§2o - Admitir-se-á, ainda, a rescisão unilateral do contrato pela administração fundamentado no interesse da Administração Municipal.

§3o - Nenhum dos casos acima citado gerará o CONTRATADO direito de indenização de valores remanescentes e vincendos.

§4o - A resilição pelo CONTRATADO gerará multa de dois meses de remuneração em benefício DO CONTRATANTE.

Cláusula Sétima - DO VÍNCULO

O presente Contrato não gera nenhum vínculo de natureza trabalhista ou previdenciária especial entre as partes respondendo o CONTRATADO integral e exclusivamente pelos ônus que resultarem de seus atos.

Cláusula Oitava - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Novo Aripuanã, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir controvérsias resultantes do presente Contrato.

E assim vinculado, CONTRATANTE e o CONTRATADO, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Novo Aripuanã/AM, 06 de Março de 2018.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

EDESSON REIS MAR
Contratado

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:CF35461A

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N° 083/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE NOVO ARIPUANÃ E A SRA. EDINEIDE BENTES DA CUNHA, NA FORMA ABAIXO

Pelo presente instrumento jurídico, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o no 04.278.818/0001-21, com sede administrativa na Avenida 16 de Fevereiro, n.º 73, Centro, Novo Aripuanã/AM, CEP 69.260-000, representado pelo Prefeito Municipal o senhor **JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**, em conformidade com o disposto no artigo 12, inciso II da Lei 5.869 de 11 de janeiro de 1973, brasileiro, casado, portador do CPF n° 230.436.012-20, RG n° 0585531-4 SSP/AM, residente e domiciliado na Rua Cônego Bento, nº 09, Bairro: Centro, Novo Aripuanã/AM, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a senhora **EDINEIDE BENTES DA CUNHA**, brasileira, solteira, inscrito no CPF nº 613.333.362-68 portadora do RG nº 1381014-6 SSP/AM, residente e domiciliada na Rua Presidente Figueiredo s/n°, Bairro: Tucumã, Novo Aripuanã/AM, doravante denominado **CONTRATADA**, em acordo de vontades, com espeque no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, nas disposições da Lei n. 8.666/93 e por força de decisão nos autos do processo administrativo, resolvem avençar o presente, o qual será regido pelas cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira - DO OBJETO DO CONTRATO

Contratação de pessoa física para prestação de serviços para as atividades na Rede Municipal de Ensino, no cargo de **MONITOR INFANTIL.**

Cláusula Segunda - DAS DISPOSIÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS

1 - DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATADA receberá a salário base mensal de R$ 958,50 (novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) pagos em moeda corrente.

2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do serviço correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.06.01 - Secretaria Municipal de Educação.
Atividade: 12.361.0062.2.025 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental.
Elemento de Despesa: 31.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Fonte: 11 – Fundeb 40%

PARÁGRAFO ÚNICO: Eventualmente a dotação poderá ser modificada, de acordo com as disponibilidades de empenho e liquidação da despesa, mediante norma municipal específica.

Cláusula Terceira - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato vigerá pelo prazo de **03 (três) meses e 25 (vinte e cinco) dias**, a contar de **06 de março a 30 de junho de 2018**, permitida a prorrogação mediante vontade expressa das partes contratantes através de Termo Aditivo e obedecidas as determinações legais.

Cláusula Quarta - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da **CONTRATADA**:
a) Executar as atividades para que foi contratado, obedecendo às especificações elementos técnicos estabelecidos pela chefia imediata;
b) Zelar e obedecer a carga horária estipulada em contrato;
c) Submeter-se à Fiscalização, acompanhamento e avaliação DO CONTRATANTE, através de um representante especialmente designado pela mesma;
d) Cumprir e fazer cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento;
e) Utilizar instalações e equipamentos adequados ao desenvolvimento de suas atividades;
f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto deste Contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
g) Dar ciência, imediatamente, e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;
h) Prestar pontualmente os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

Cláusula Quinta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** responsabilizar-se-á por:
a) Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da realização do serviço, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte do CONTRATANTE;
b) Gerenciamento do Contrato;
c) Providenciar os pagamentos a CONTRATADA;
d) Proporcionar a CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato.

Cláusula Sexta - EXTINÇÃO DO CONTRATO

O Contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto na cláusula terceira, por acordo entre as partes, devendo a manifestação de vontade ser expressa e por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvado o direito de requisição da administração, ou ainda a nomeação dos servidores concursados, ou selecionados em Processo Seletivo Simplificado.

§1o - Se a CONTRATADA demonstrar o interesse pela rescisão deverá cumprir as obrigações pactuadas até a formalização da rescisão contratual, se houver anuência da Administração.

§2o - Admitir-se-á, ainda, a rescisão unilateral do contrato pela administração fundamentado no interesse da Administração Municipal.

§3o - Nenhum dos casos acima citado gerará a CONTRATADA direito de indenização de valores remanescentes e vincendos.

§4o - A resilição pela CONTRATADA gerará multa de dois meses de remuneração em benefício DO CONTRATANTE.

Cláusula Sétima - DO VÍNCULO

O presente Contrato não gera nenhum vínculo de natureza trabalhista ou previdenciária especial entre as partes respondendo a CONTRATADA integral e exclusivamente pelos ônus que resultarem de seus atos.

Cláusula Oitava - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Novo Aripuanã, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir controvérsias resultantes do presente Contrato.

E assim vinculado, CONTRATANTE e a CONTRATADA, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Novo Aripuanã/AM, 06 de Março de 2018.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

EDINEIDE BENTES DA CUNHA
Contratada

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:AAF27401

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N° 084/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE NOVO ARIPUANÃ E A SRA. ELDAS PINHEIRO PAVAO, NA FORMA ABAIXO

Pelo presente instrumento jurídico, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o no 04.278.818/0001-21, com sede administrativa na Avenida 16 de Fevereiro, n.º 73, Centro, Novo Aripuanã/AM, CEP 69.260-000, representado pelo Prefeito Municipal o senhor **JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**, em conformidade com o disposto no artigo 12, inciso II da Lei 5.869 de 11 de janeiro de 1973, brasileiro, casado, portador do CPF n° 230.436.012-20, RG n° 0585531-4 SSP/AM, residente e domiciliado na Rua Cônego Bento, nº 09, Bairro: Centro, Novo Aripuanã/AM, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a senhora **ELDAS PINHEIRO PAVAO**, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 001.401.342-80, portadora do RG nº 2389278-1 SSP/AM, residente e domiciliada na Comunidade Vencedor, s/n°, Bairro: Zona Rural, Novo Aripuanã/AM, doravante denominada **CONTRATADA**, em acordo de vontades, com espeque no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, nas disposições da Lei n. 8.666/93 e por força de decisão nos autos do processo administrativo, resolvem avençar o presente, o qual será regido pelas cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira - DO OBJETO DO CONTRATO

Contratação de pessoa física para prestação de serviços para as atividades na Rede Municipal de Ensino Fundamental, no cargo de **MONITOR INFANTIL**.

Cláusula Segunda - DAS DISPOSIÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS

1 - DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATADA receberá a salário base mensal de R$ 958,50 (novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) pagos em moeda corrente.

2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do serviço correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.06.01 - Secretaria Municipal de Educação.
Atividade: 12.361.0062.2.025 – Manutenção da Rede Municipal de Ensino Fundamental.
Elemento de Despesa: 31.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Fonte: 11 – Fundeb 40%

PARÁGRAFO ÚNICO: Eventualmente a dotação poderá ser modificada, de acordo com as disponibilidades de empenho e liquidação da despesa, mediante norma municipal específica.

Cláusula Terceira - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato vigerá pelo prazo de **03 (três) e 25 (vinte e cinco) dias**, a contar de **06 de março a 30 de junho de 2018**, permitida a prorrogação mediante vontade expressa das partes contratantes através de Termo Aditivo e obedecidas as determinações legais.

Cláusula Quarta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

São obrigações do **CONTRATADO**:
a) Executar as atividades para que foi contratado, obedecendo às especificações elementos técnicos estabelecidos pela chefia imediata;
b) Zelar e obedecer a carga horária estipulada em contrato;
c) Submeter-se à Fiscalização, acompanhamento e avaliação DO CONTRATANTE, através de um representante especialmente designado pela mesma;
d) Cumprir e fazer cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento;
e) Utilizar instalações e equipamentos adequados ao desenvolvimento de suas atividades;
f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto deste Contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
g) Dar ciência, imediatamente, e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;
h) Prestar pontualmente os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

Cláusula Quinta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** responsabilizar-se-á por:
a) Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da realização do serviço, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte do CONTRATANTE;
b) Gerenciamento do Contrato;
c) Providenciar os pagamentos a CONTRATADA;
d) Proporcionar a CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato.

Cláusula Sexta - EXTINÇÃO DO CONTRATO

O Contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto na cláusula terceira, por acordo entre as partes, devendo a manifestação de vontade ser expressa e por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvado o direito de requisição da administração, ou ainda a nomeação dos servidores concursados, ou selecionados em Processo Seletivo Simplificado.

§1o - Se a CONTRATADA demonstrar o interesse pela rescisão deverá cumprir as obrigações pactuadas até a formalização da rescisão contratual, se houver anuência da Administração.

§2o - Admitir-se-á, ainda, a rescisão unilateral do contrato pela administração fundamentado no interesse da Administração Municipal.

§3o - Nenhum dos casos acima citado gerará a CONTRATADA direito de indenização de valores remanescentes e vincendos.

§4o - A resilição pela CONTRATADA gerará multa de dois meses de remuneração em benefício DO CONTRATANTE.

Cláusula Sétima - DO VÍNCULO

O presente Contrato não gera nenhum vínculo de natureza trabalhista ou previdenciária especial entre as partes respondendo a CONTRATADA integral e exclusivamente pelos ônus que resultarem de seus atos.

Cláusula Oitava - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Novo Aripuanã, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir controvérsias resultantes do presente Contrato.

E assim vinculado, CONTRATANTE e CONTRATADA, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Novo Aripuanã/AM, 06 de Março de 2018.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

ELDAS PINHEIRO PAVAO
Contratada

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:392092C4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 035/2018

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GARRAFÃO DE ÁGUA VAZIO DE 20 LTS, ÁGUA DE 20 LTS, BOTIJA DE GÁS VAZIA DE 13 KG, CARGA DE GÁS DE 13 KG, ÁGUA MINERAL DE 2 LTS E DE 350 ML, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ.
PARTES: MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ e a empresa **N. BENTES DA SILVA - ME**
DATA DA ASSINATURA: 25 de julho de 2018
PRAZO: 60 (sessenta) dias, a contar de **03 de agosto de 2018 à 02 de outubro de 2018**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de julho de 2018.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado conforme disposto na Lei Orgânica do Município de Novo Aripuanã, em 25 de julho de 2018.

JULIANA VAZ DE CARVALHO
Assessora de Gestão

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:AD80E400

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 001-A DE 03 DE JANEIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PARA O EXERCÍCIO DE 2018, BEM COMO, O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO E AS METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 8º E 13 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000.

A PREFEITA INTERINA DO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **Sra. NEUMICE REGES PINTO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no § 3º do artigo 164 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o artigo 56 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º e 13 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

CONSIDERANDO a Edição da Lei Municipal 004, de 28 de junho de 2017 (Lei de Diretrizes e Orçamentarias para o exercício financeiro de 2017;

CONSIDERANDO a Edição da Lei Municipal 013, de 28 de dezembro de 2017 (Lei de Diretrizes e Orçamentarias para o exercício financeiro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - FICAM estabelecidas para o exercício financeiro de 2018 a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, assim como as metas bimestrais de arrecadação, conforme anexos deste Decreto.

Art. 2º - O CRONOGRAMA de que trata o artigo anterior dará prioridade ao pagamento de despesas obrigatórias do Município em relação às despesas de caráter discricionário e respeitará todas as vinculações constitucionais e legais existentes.

§ 1º No caso de órgãos da administração indireta, os cronogramas serão definidos individualmente, respeitando-se sempre a programação das transferências financeiras eventualmente previstas na programação financeira da Administração Direta.

§ 2º O repasse de Recursos Financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte do cronograma de que trata o artigo anterior, devendo os valores mensais serem definidos mediante entendimento entre os Titulares dos dois poderes.

Art. 3º - Cabe aos órgãos setoriais do Município o cumprimento do dispositivo na Lei Municipal 004, de 28 de junho de 2017.

Art. 4º - Desde que respeitados os montantes dos Anexos deste Decreto, o Poder Executivo poderá:

I – proceder ao remanejamento dos limites entre os órgãos;

II – promover alterações nos cronogramas de pagamento;

Art. 5º - Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos durante o exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites.

Art. 6º - Se verificado que a realização da receita poderá não comportar as metas fiscais estabelecidas na Lei Municipal 004, de 28 de junho de 2017, deverá ser promovida a limitação de empenho e movimentação financeira.

Art. 7º - Os Secretários Municipais, no âmbito de suas competências, adotarão as providências necessárias à execução do disposto neste Decreto.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA INTERINA DO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

NEUMICE REGES PINTO
Prefeita Interina

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:D2E14961

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã,por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que o edital bem como seus anexos poderão ser retirados a partir de 09/11/2018 no Portal da Transparência (www.transparenciamunicipalaam.com.br/novoaripuana) e na Sala de Reunião da CPL, localizada na Avenida 16 de Fevereiro, nº 73, Centro, Novo Aripuanã/AM:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2018 - SRP.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Fornecimento de Materiais de Limpeza em Geral, pelo menor preço por item, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, Gabinete do Executivo e Órgãos Auxiliares da Administração Municipal de Novo Aripuanã/AM.

DATA E HORÁRIO: 22 de Novembro de 2018, às 09:00 horas.

Local do Certame: Sala de Reunião da CPL, localizada na Avenida 16 de Fevereiro, nº 73, Centro, Novo Aripuanã/AM.

Regência legal: Lei n° 10.502/2002; Lei nº 8666/93 e suas alterações.

Novo Aripuanã (AM), 08 de Novembro de 2018.

DOMINGOS GOMES DE SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:BDEF182D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
AVISO DE ANULAÇÃO

O Vereador **MAILDSON ARAÚJO FONSECA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno, torna pública a anulação da publicação da PORTARIA Nº. 274/2018-CMP, com relação ao Vereador **SEBASTIÃO LUIZ DA CUNHA TEIXEIRA**, na edição nº2229, de 07 de Novembro de 2018, do Diário Oficial dos Municípios, com efeito ex tunc**.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 08 de Novembro de 2018.

VER. MAILDSON ARAÚJO FONSECA
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:F0AACD8F

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº 276/CMP, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº. 276/CMP, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

SUSPENDE O EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS, E DECLARA PONTO FACULTATIVO NO DIA 16 DE NOVEMBRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **MAILDSON ARAÚJO FONSECA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o dia 15 de Novembro de 2018 (quinta-feira), data da Proclamação da República e Feriado Nacional;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 099/2017 – PGMP que institui o Calendário de feriados civis e religiosos e pontos facultativos no municipio de Parintins/AM., referente ao ano de 2018 e dá outras providências, e

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de contenção de gastos com o funcionamento no âmbito do Poder Legislativo nos dias que intercalam feriados e finais de semana;

RESOLVE:

I – **SUSPENDER** o expediente da Câmara Municipal de Parintins, no dia 16 de Novembro de 2018(sexta-feira), e declara como Ponto Facultativo;

II – **DETERMINAR** o retorno às atividades do Poder Legislativo, a partir do dia 19 de Novembro de 2018 (Segunda-feira);

III – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 08 de Novembro de 2018.

VER. MAILDSON ARAÚJO FONSECA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:9B13B913

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº 277/CMP, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 277/2018-CMP, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

CONCEDE FÉRIAS A(O) SERVIDOR(A) DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O Vereador **MAILDSON ARAÚJO FONSECA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, o dispositivo constante no Art. 70 da Lei nº 010/2011-CMP e no Artigo 95 do Estatuto do Servidor Público do Municipio de Parintins;

RESOLVE:

I - Conceder um período de Férias a(o) servidor(a) **CELENE MARIA PRESTES BARROS, AUXILIAR SECRETARIA 01,** referente ao período aquisitivo **2017/2018**, devendo o(a) servidor(a) gozá-las no seguinte período: **03/12/2018 a 01/01/2019**.

II - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos o devido registro do presente ato e a tomada das demais providências.

III - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 08 de Novembro de 2018.

VER. MAILDSON ARAÚJO FONSECA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:BB7BF0CF

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº 278/CMP, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 278/2018-CMP, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

CONCEDE FÉRIAS A(O) SERVIDOR(A) DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O Vereador **MAILDSON ARAÚJO FONSECA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, o dispositivo constante no Art. 70 da Lei nº 010/2011-CMP e no Artigo 95 do Estatuto do Servidor Público do Municipio de Parintins;

RESOLVE:

I - Conceder um período de Férias a(o) servidor(a) **DAVID LOPES DA GAMA, VIGIA,** referente ao período aquisitivo **2017/2018**, devendo o(a) servidor(a) gozá-las no seguinte período: **03/12/2018 a 01/01/2019**.

II - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos o devido registro do presente ato e a tomada das demais providências.

III - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 08 de Novembro de 2018.

VER. MAILDSON ARAÚJO FONSECA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:E8A0B781

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Vereador **MAILDSON ARAÚJO FONSECA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais etc.;

Retifica: Portaria N°275 CMP, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018, onde designou a Vereadora **VANESSA GENY CARNEIRO GONÇALVES** para viajar a Capital do Estado – AM.

Onde se lê:

III - AUTORIZAR o pagamento de 01 (uma) diária, para manutenção e pousada, no valor unitário de R$ 600,00 (seiscentos reais).

Leia-se:

III - AUTORIZAR o pagamento de 02 (duas) diárias, para manutenção e pousada, no valor unitário de R$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando a importância de R$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais).

VER. MAILDSON ARAÚJO FONSECA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:71D5DF0D

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº 279/CMP, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 279/2018-CMP, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

CONCEDE FÉRIAS A(O) SERVIDOR(A) DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O Vereador **MAILDSON ARAÚJO FONSECA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, o dispositivo constante no Art. 70 da Lei nº 010/2011-CMP e no Artigo 95 do Estatuto do Servidor Público do Municipio de Parintins;

RESOLVE:

I - Conceder um período de Férias a(o) servidor(a) **MAYARA CARNEIRO NASCIMENTO, ASSESSOR DE IMPRENSA,** referente ao período aquisitivo **2017/2018**, devendo o(a) servidor(a) gozá-las no seguinte período: **03/12/2018 a 01/01/2019**.

II - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos o devido registro do presente ato e a tomada das demais providências.

III - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 08 de Novembro de 2018.

VER. MAILDSON ARAÚJO FONSECA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:861E0F11

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº 280/CMP, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 280/2018-CMP, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

CONCEDE FÉRIAS A(O) SERVIDOR(A) DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **MAILDSON ARAÚJO FONSECA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, o dispositivo constante no Art. 70 da Lei nº 010/2011-CMP e no Artigo 95 do Estatuto do Servidor Público do Municipio de Parintins;

RESOLVE:

I - Conceder um período de Férias a(o) servidor(a) **MICHELE PINHEIRO DE SOUZA, ASSISTENTE LEGISLATIVO,** referente ao período aquisitivo **2017/2018**, devendo o(a) servidor(a) gozá-las no seguinte período: **17/01/2019 a 31/01/2019 e 24/06/2019 a 08/07/2019**.

II - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos o devido registro do presente ato e a tomada das demais providências.

III - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 08 de Novembro de 2018.

VER. MAILDSON ARAÚJO FONSECA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:81B4D28D

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº 281/CMP, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 281/2018-CMP, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

CONCEDE FÉRIAS A(O) SERVIDOR(A) DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **MAILDSON ARAÚJO FONSECA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, o dispositivo constante no Art. 70 da Lei nº 010/2011-CMP e no Artigo 95 do Estatuto do Servidor Público do Municipio de Parintins;

RESOLVE:

I - Conceder um período de Férias a(o) servidor(a) **VALDELINO FERREIRA DE SOUZA, AUX. DE SERVIÇOS GERAIS,** referente ao período aquisitivo **2017/2018**, devendo o(a) servidor(a) gozá-las no seguinte período: **03/12/2018 a 01/01/2019**.

II - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos o devido registro do presente ato e a tomada das demais providências.

III - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 08 de Novembro de 2018.

VER. MAILDSON ARAÚJO FONSECA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:E8F59390

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 282-CMP, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018

DESIGNA VEREADOR PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICIPIO-AM, CONCEDE GASOLINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **MAILDSON ARAÚJO FONSECA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o Excelentíssimo Senhor Vereador **SEBASTIÃO LUIZ DA CUNHA TEIXEIRA,** para viajar a Zona Rural do Município, nas comunidades: Monte Carmelo, Aldeia Nova Alegria, São Pedro do Paraíso, São Tomé, São João do Jacú, Remijo, Cajual, São Pedro e Núcleo Santo André do Marajó, no dia 09/11/2018, para verificar a situação relacionada à infraestrutura das escolas, abastecimento de água, escoamento da produção, entre outros.

II – CONCEDER 250 litros de GASOLINA COMUM PARA O TRECHO PARINTINS/ MONTE CARMELO/ALDEIA NOVA ALEGRIA/SÃO PEDRO DO PARAÍSO/SÃO TOMÉ/SÃO JOÃO DO JACÚ/REMIJO/CAJUAL/SÃO PEDRO/NÚCLEO SANTO ANDRÉ DO MARAJÓ / PARINTINS.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 08 de Novembro de 2018

VER. MAILDSON ARAÚJO FONSECA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:71F210E5

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 283-CMP, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018

DESIGNA VEREADOR PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PARINTINS-AM, CONCEDE GASOLINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **MAILDSON ARAÚJO FONSECA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o Excelentíssimo Senhor Vereador **FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO** , para viajar Zona Rural no dia 09/11/2018, com o objetivo visitar a Comunidade São Pedro do Paraíso, Região do Uaicurapá, para levantamento de demandas daquela localidade.

II – CONCEDER 250 litros de Gasolina Comum para o trecho Parintins/São Pedro do Paraíso /Parintins.

III - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 08 de Novembro de 2018.

VER. MAILDSON ARAÚJO FONSECA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:9EF86C0A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 058/2018-PGMP DECLARA PONTO FACULTATIVO NO DIA 16 DE NOVEMBRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão ***Frank Luiz da Cunha Garcia,*** Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 65 inciso VI da Lei Orgânica do Município, etc.

CONSIDERANDO o dia 15 de novembro, data da Proclamação da República e feriado nacional,

CONSIDERANDO o Decreto n° 099/2017 – PGMP que Institui o Calendário de feriados civis e religiosos e pontos facultativos no município de Parintins/AM, referente ao ano de 2018 e dá outras providencias, e

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de contenção de gastos com o funcionamento da máquina administrativa nos dias que intercalam feriados e fins de semana;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica Decretado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições Públicas Municipais o **dia 16 de novembro de 2018 (sexta-feira),** por medida de economia**.**

Art. 2º. Excetuam-se do presente Decreto os Órgãos considerados essenciais para o bem-estar da coletividade, ressalvadas assim as atividades essenciais definidas em lei.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins/AM, 07 de novembro de 2018.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Kellen Alves dos Santos
Código Identificador:FE38C0A6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 057/2018-PGMP DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Cidadão ***João Wellington de Medeiros Cursino,*** Prefeito Municipal de Parintins em Exercício, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, I, da Lei Orgânica do Município de Parintins e,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica pelo presente Decreto, **nomeados** para comporem o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA:**

I – REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:
Titular: Edgar Junior Andrade de Souza
Suplente: Lady Adriana Matos Lima

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular: Ângela Maria de Souza Cruz
Suplente: Edmilza Ribeiro de Souza Cruz

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
Titular: Patrizia Gonzaga Farias
Suplente: Elize Maria Macedo de Farias

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE:
Titular: Denize Maria Marinho Dias
Suplente: Alzenilson Santos de Aquino

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:
Titular: Admilson Henriques Santarém
Suplente: Maria Luciana Falcão Sampaio

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA:
Titular: Larice Butel Silva
Suplente: Fernanda Andrade Butel

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Titular: Zeila Marcia Lima Cardoso
Suplente: Joelilce Trindade Sarmento

II – REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS, ENTIDADES OU ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS:

DIOCESE DE PARINTINS:
Titular: Naldilene dos Santos Jacaúna
Suplente: Jucilene Prestes Castro

IGREJAS EVANGÉLICAS APALEPIN:
Titular: Floriza Brelaz Martins
Suplente: Odair José Cardoso dos Santos

ESCOLA DE ÁUDIO COMUNICAÇÃO "PE. PAULO MANNA":
Titular: Yona Maria Teixeira de Azevedo
Suplente: Maria Helena de Souza Silva

PROGRAMA PELOTÃO MIRIM:
Titular: Sylma Cintra de Souza
Suplente: Railson Richardson Cintra de Souza Gomes

INSTITUTO BOI BUMBÁ GARANTIDO:
Titular: Irlany Santos Guimarães Ramos
Suplente: Doricy Ribeiro de Souza

FUNDAÇÃO BOI BUMBÁ CAPRICHOSO:
Titular: Francisca Izabel Castro Porto
Suplente: Rodrigo Pimentel Rocha

PROGRAMA EDUCAIONAL BOMBEIRO MIRIM - PROEBOM
Titular: Erick Ferreira Glória
Suplente: Luiz Paulo Silva de Souza

Art. 2º - O mandato dos membros do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA é de 02 (dois) anos, com direito a recondução por mais um mandato.

Art. 3º - A função do membro do Conselho é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 4º - Os membros do Conselho escolherão dentre si por meio escrutínio secreto o seu Presidente.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Parintins, 06 de novembro de 2018.

JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO
Prefeito Municipal de Parintins, Em Exercício

Publicado por:
Kellen Alves dos Santos
Código Identificador:BFD2380C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 192/2018-SEMED DEFERE PEDIDO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, DA PROFESSORA EFETIVA MUNICIPAL RUTE FONSECA DE SÁ TAVARES

PORTARIA Nº 192/2018-SEMED

DEFERE PEDIDO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, DA PROFESSORA EFETIVA MUNICIPAL RUTE FONSECA DE SÁ TAVARES.

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA,*** Secretário Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017 – PGMP, com fulcro no art. 65, incisos IX e XXIV, art. 66 e 76, inciso I e II, todos da Lei Orgânica Municipal de Parintins e o Decreto nº 076/2017-PGMP.

CONSIDERANDO que no âmbito do Município de Parintins, os profissionais do Magistério são regidos pela Lei nº 438/2008-PGMP, alterada pela Lei nº 491/2010-PGMP que dispõe sobre Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Parintins que regulam os seus direitos e deveres, inclusive as licenças.
CONSIDERANDO a Portaria nº 082/2018-SEMED do dia 23/04/2018, que defere o pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família por 90 (noventa) dias da servidora municipal RUTE FONSECA DE SÁ TAVARES, professora efetiva, a contar do dia 23/04/2018 à 21/07/2018 e a Portaria nº 144/2018-semed do dia 23/07/2018, que defere o pedido de uma nova Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família por 90 (noventa) dias da referida servidora, a contar do dia 23/07/2018 à 20/10/2018.

CONSIDERANDO o parecer favorável da Junta Médica Pericial do Município, datado em 30 de outubro de 2018, referente ao pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família da servidora **RUTE FONSECA DE SÁ TAVARES,** datado em 16 de outubro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. **DEFERIR** o pedido, de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família por 90 (noventa) dias da servidora municipal **RUTE FONSECA DE SÁ TAVARES**, professora efetiva, lotada nesta pasta, Portaria nº 370/03-GPMP e Portaria nº 255/2007-PGMP, a contar do dia 30/10/2018 à 27/01/2018, nos termos do art. 51, inciso II, da Lei nº 438/2008-PGMP, alterada pela Lei nº491/2010-PGMP.

Art. 2º. O servidor deverá apresentar-se imediatamente à Coordenação de Recursos Humanos da SEMED após o término da licença descrita no caput do art. 1º.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se; Registre-se; Publique-se.

Parintins, 05 de novembro de 2018.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:554A0259

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA N 190/2018-SEMED DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL DO(A) SERVIDOR(A) MARILZA COSTA DE ALMEIDA, DESIGNADO PELA PORTARIA Nº 063/2018/SEMED.

PORTARIA Nº 190/2018-SEMED

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL DO(A) SERVIDOR(A) MARILZA COSTA DE ALMEIDA, DESIGNADO PELA PORTARIA Nº 063/2018/SEMED.

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA,*** Secretário Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017 – PGMP, com fulcro no art. 65, incisos IX e XXIV, art. 66 e 76, inciso I e II, todos da Lei Orgânica Municipal de Parintins e o Decreto nº 076/2017-PGMP.

CONSIDERANDO o art. 46 e seguintes da Lei Municipal nº 06/1969 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parintins que prevê a readaptação e seus requisitos legais.

CONSIDERANDO o art. 52 da Lei Municipal nº 011/1986 - Estatuto do Magistério Público do Município de Parintins que dispõe sobre a readaptação funcional quando ocorrer modificação do estado físico ou das condições de saúde do funcionário, que aconselhe o seu aproveitamento em atribuições diferentes, compatíveis com a sua condição funcional.

CONSIDERANDO o art. 59 da Lei nº 438/2008-PGMP, alterada pela Lei nº 491/2010-PGMP - Reestruturação do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Prefeitura Municipal de Parintins e suas alterações, que dispõe sobre o profissional da educação readaptado, nos limites de sua capacidade física e/ou mental poderá exercer as atividades previstas nesse artigo em comento.

CONSIDERANDO o parecer favorável da Junta Médica Pericial do Município de Parintins pela prorrogação readaptação funcional do servidor(a) MARILZA COSTA DE ALMEIDA.

CONSIDERANDO o art. 6º, §1º, do Decreto nº 008/2018-PGMP que Regulamenta o Sistema de Readaptação de Função previsto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parintins, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 22/02/2018, Edição 2049.

CONSIDERANDO que o servidor público estável, ocupante de cargo de provimento efetivo que se encontrar impossibilitado de exercer, total ou parcialmente, a função inerente ao seu cargo, deverá, a critério da municipalidade, ser readaptado, observando as restrições de atribuições da função que estiver exercendo, a sua designação em função diversa da inerente ao cargo que ocupa e a mudança de seu local de trabalho, nos termos do art. 1º, §1º, inciso e I e seguintes do Decreto nº 008/2018-PGMP.
RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, a pedido, a READAPTAÇÃO *d*o(a) servidor(a) municipal concursada **MARILZA COSTA DE ALMEIDA,** no cargo de Professor(a) da Rede Municipal de Ensino, Decreto nº 325B/96 – PGPMP e Portaria nº 104/03-GPMP, para exercer as atividades pedagógicas em conformidade a necessidade, conveniência, discricionariedade e no interesse da Administração Pública nos termos do arts. 37 e 59 da Lei nº 438/2008/PGMP, alterada pela Lei nº 491/2010 e art. 8º, inciso III, do Decreto nº 008/2018-PGMP.
Art. 2º - A readaptação prevista no art. 1º terá o prazo de até 06 (seis) meses, a contar do dia 05/11/2018 a 03/05/2019, podendo ser prorrogada na hipótese de persistir as condições que motivaram a readaptação do servidor, após reavaliação da Perícia Médica.
Art. 3º - A readaptação ora concedida não acarretará diminuição, nem aumento da remuneração do servidor.
Art. 4º - À Coordenação de Recursos Humanos para efetivar a readaptação ora concedida, registrará no livro competente e ficha funcional para os fins de direito.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se; Registre-se; Publique-se.

Parintins, 05 de novembro de 2018.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:2E8A5D02

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 191/2018-SEMED DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL DO(A) SERVIDOR(A) SOELENE MARIA REIS DA COSTA, DESIGNADO PELA PORTARIA Nº 064/2018/SEMED.

PORTARIA Nº 191/2018-SEMED

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL DO(A) SERVIDOR(A) SOELENE MARIA REIS DA COSTA, DESIGNADO PELA PORTARIA Nº 064/2018/SEMED.

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA,*** Secretário Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017 – PGMP, com fulcro no art. 65, incisos IX e XXIV, art. 66 e 76, inciso I e II, todos da Lei Orgânica Municipal de Parintins e o Decreto nº 076/2017-PGMP.

CONSIDERANDO o art. 46 e seguintes da Lei Municipal nº 06/1969 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parintins que prevê a readaptação e seus requisitos legais.

CONSIDERANDO o art. 52 da Lei Municipal nº 011/1986 - Estatuto do Magistério Público do Município de Parintins que dispõe sobre a readaptação funcional quando ocorrer modificação do estado físico ou das condições de saúde do funcionário, que aconselhe o seu aproveitamento em atribuições diferentes, compatíveis com a sua condição funcional.

CONSIDERANDO o art. 59 da Lei nº 438/2008-PGMP, alterada pela Lei nº 491/2010-PGMP - Reestruturação do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Prefeitura Municipal de Parintins e suas alterações, que dispõe sobre o profissional da educação readaptado, nos limites de sua capacidade física e/ou mental poderá exercer as atividades previstas nesse artigo em comento.

CONSIDERANDO o parecer favorável da Junta Médica Pericial do Município de Parintins pela prorrogação readaptação funcional do servidor(a) SOELENE MARIA REIS DA COSTA.

CONSIDERANDO o art. 6º, §1º, do Decreto nº 008/2018-PGMP que Regulamenta o Sistema de Readaptação de Função previsto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parintins, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 22/02/2018, Edição 2049.

CONSIDERANDO que o servidor público estável, ocupante de cargo de provimento efetivo que se encontrar impossibilitado de exercer, total ou parcialmente, a função inerente ao seu cargo, deverá, a critério da municipalidade, ser readaptado, observando as restrições de atribuições da função que estiver exercendo, a sua designação em função diversa da inerente ao cargo que ocupa e a mudança de seu local de trabalho, nos termos do art. 1º, §1º, inciso e I e seguintes do Decreto nº 008/2018-PGMP.
RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, a pedido, a READAPTAÇÃO *d*o(a) servidor(a) municipal concursada **SOELENE MARIA REIS DA COSTA,** no cargo de Professor(a) da Rede Municipal de Ensino, Decreto nº 325B/96 – PGPMP, para exercer as atividades pedagógicas em conformidade a necessidade, conveniência, discricionariedade e no interesse da Administração Pública nos termos do arts. 37 e 59 da Lei nº 438/2008/PGMP, alterada pela Lei nº 491/2010 e art. 8º, inciso III, do Decreto nº 008/2018-PGMP.

Art. 2º - A readaptação prevista no art. 1º terá o prazo de até 06 (seis) meses, a contar do dia 05/11/2018 a 03/05/2019, podendo ser prorrogada na hipótese de persistir as condições que motivaram a readaptação do servidor, após reavaliação da Perícia Médica.
Art. 3º - A readaptação ora concedida não acarretará diminuição, nem aumento da remuneração do servidor.
Art. 4º - À Coordenação de Recursos Humanos para efetivar a readaptação ora concedida, registrará no livro competente e ficha funcional para os fins de direito.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se; Registre-se; Publique-se.

Parintins, 05 de novembro de 2018.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:AA8DFE95

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 189/2018-SEMED DETERMINA A SUPENSÃO PREVENTIVA DO SERVIDOR EDGAR PEREIRA MORAIS.

PORTARIA Nº 189/2018-SEMED

DESIGNA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,

O cidadão ***Frank Luiz da Cunha Garcia*****,** Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 65 inciso VI da Lei Orgânica do Município, etc.
RESOLVE:
Art. 1º - Determinar a **SUSPENSÃO PREVENTIVA**, sem prejuízo de sua remuneração, pelo prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, o servidor **EDGAR PEREIRA MORAIS,** Portaria nº 200/2003-GPMP, do exercício do cargo de Professor, lotado na Escola Municipal Luz do Saber, a fim de evitar influência na apuração relativa ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da Portaria n° 182/2018-SEMED, de 22 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 26 de outubro de 2018, Edição nº 2221, nos termos do Art. 192 e 193, III, da Lei nº 06, de 22 de agosto de 1969 (Estatuto do Servidor Público do Município de Parintins).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE.

Parintins, 30 de outubro de 2018.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação -SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:35C46688

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 193/2018-SEMED EXONERAR A COORDENADORA DA ESCOLA TOLEDO PIZZA - EMANUELA COSTA DOS REIS

PORTARIA Nº. 193/2018-SEMED

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA,*** *Secretário Municipal de Educação de* Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o (a) senhor (a) **EMANUELA COSTA DOS REIS,** do cargo em comissão de **COORDENADOR (A) DA ESCOLA MUNICIPAL "TOLEDO PIZZA" – TRACAJÁ,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, neste município de Parintins:

Art. 2º - Revogam-se os efeitos da Portaria nº. 102/2018-SEMED.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 08 de novembro de 2018.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:7B99469F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 194/2018-SEMED NOMEAÇÃO DO COORDENADOR DA ESCOLA MUNICIPAL TOLEDO PIZZA - TRACAJÁ - ROMULO IGOR DA SILVA FERREIRA

PORTARIA Nº. 194/2018-SEMED

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA,*** *Secretário Municipal de Educação de* Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a (o) senhor (a) **ROMULO IGOR DA SILVA FERREIRA,** para o cargo em comissão de **COORDENADOR (A) DA ESCOLA MUNICIPAL "TOLEDO PIZZA"– TRACAJÁ**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Parintins, 08 de novembro de 2018.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:54E0485B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018 – CML/PMPF

O Município de Presidente Figueiredo torna público, para conhecimento, que a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018**, visando à **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES: ACADEMIAS AO AR LIVRE PARA ATENDER A PRAÇA DA CULTURA, PRAÇA DO FORUM, PRAÇA DA RODOVIARIA, PRAÇA DA BÍBLIA E PRAÇA DA BÍBLIA NO DISTRITO DE BALBINA NO MUNICIPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/A*M***, realizada em 07 de novembro de 2018, às 09h30min foi considerada **DESERTA**, por não comparecerem interessados ao certame.

Presidente Figueiredo/AM, 08 de novembro de 2018.

CLEBERSOM DE SOUZA SILVA
Pregoeiro da CML

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:0C866D5C

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ARP Nº 009/2018 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2018

ARP Nº 009/2018 – 2ª Publicação – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2018 – CML/PMPF, através do processo administrativo nº 0.519/2018 – SEMASC. RESOLVE publicar o preço registrado para FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E INSUMOS DE INFORMÁTICA (NOTEBOOK, MONITOR LED, PLACA-MÃE, CABO RCA-P2, CD-R 700 MB, CONECTOR FÊMEA CAT.SE/UTP, TONNER E OUTROS)PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Empresa vencedora: PAULO ROBERTO PESSOA PEGADO JUNIOR - ME, inscrita no CNPJ nº 08.086.641/0001-12, com valor global de R$ 16.743,00 (dezesseis mil, setecentos e quarenta e três reais). Vigência: 12 (doze meses).

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:83AE5AF7

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 081B/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018
ASSINATURA: 16 de agosto de 2018
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
PARTES: AM MEDICAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.209.557/0001-13 e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
VALOR TOTAL: R$ 339.670,50 (trezentos e trinta e nove mil, seiscentos e setenta reais, cinquenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta da Projeto Atividade: FMS – Programa de Trabalho: 10.303.0052.2051 - Manutenção do Programa de Atenção Básica à Saúde, da Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo e Fonte: 002 – PAB FIXO. Projeto Atividade: 10.303.0051.2054 - Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica, da Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo e Fonte: 027 – SUS/Farmácia Básica. Projeto Atividade: 10.302.0052.2053 - Manutenção do Programa de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar, da Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo e Fonte: 009 – SUS/TETO Municipal da Média e Alta Complexidade - MAC.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em 16 de agosto de 2018.

SANDRA DE LIMA BRAGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:6708EABD

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 081C/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018
ASSINATURA: 16 de agosto de 2018
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
PARTES: DECARES COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.708.499/0001-59 e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
VALOR TOTAL: R$ 233.845,00 (duzentos e trinta e três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta da Projeto Atividade: FMS – Programa de Trabalho: 10.303.0052.2051 - Manutenção do Programa de Atenção Básica à Saúde, da Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo e Fonte: 002 – PAB FIXO. Projeto Atividade: 10.303.0051.2054 - Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica, da Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo e Fonte: 027 – SUS/Farmácia Básica. Projeto Atividade: 10.302.0052.2053 - Manutenção do Programa de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar, da Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo e Fonte: 009 – SUS/TETO Municipal da Média e Alta Complexidade - MAC.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em 16 de agosto de 2018.

SANDRA DE LIMA BRAGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:62AC4CC1

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 082D/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018
ASSINATURA: 16 de agosto de 2018
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
PARTES: MAPEMI BRASIL MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 84.477.131/0001-35 e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
VALOR TOTAL: R$ 63.468,00 (sessenta e três mil, quatrocentos e sessenta e oito reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta da Projeto Atividade: 10.302.0052.2053 - Manutenção do Programa de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar, da Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo e Fonte: 009 – SUS/TETO Municipal da Média e Alta Complexidade - MAC.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em 16 de agosto de 2018.

SANDRA DE LIMA BRAGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:1131EAD5

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 082E/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018
ASSINATURA: 16 de agosto de 2018
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PARTES: NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.218.223/0001-98 e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
VALOR TOTAL: R$ 635.592,80 (seiscentos e trinta e cinco mil, quinhentos e noventa e dois reais, oitenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta da Projeto Atividade: FMS – Programa de Trabalho: 10.303.0052.2051 - Manutenção do Programa de Atenção Básica à Saúde, da Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo e Fonte: 002 – PAB FIXO. Projeto Atividade: 10.302.0052.2053 - Manutenção do Programa de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar, da Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo e Fonte: 009 – SUS/TETO Municipal da Média e Alta Complexidade - MAC.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em 16 de agosto de 2018.

SANDRA DE LIMA BRAGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:7402E249

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 082F/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018
ASSINATURA: 16 de agosto de 2018
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
PARTES: VIMED – COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.073.210/0001-59 e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
VALOR TOTAL: R$ 540.147,00 (quinhentos e quarenta mil, cento e quarenta e sete reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta da Projeto Atividade: FMS – Programa de Trabalho: 10.303.0052.2051 - Manutenção do Programa de Atenção Básica à Saúde, da Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo e Fonte: 002 – PAB FIXO. Projeto Atividade: 10.303.0051.2054 - Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica, da Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo e Fonte: 027 – SUS/Farmácia Básica. Projeto Atividade: 10.302.0052.2053 - Manutenção do Programa de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar, da Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo e Fonte: 009 – SUS/TETO Municipal da Média e Alta Complexidade - MAC.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em 16 de agosto de 2018.

SANDRA DE LIMA BRAGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:436C9CD7

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
REAVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2018

A Comissão Municipal de Licitação - CML, por meio de seu**Pregoeiro**, designado através do Decreto nº 2.577 de 02/01/2018, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma do Regulamento de Licitações e Contratos, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000 e Lei nº 8.666/1993, fará realizar licitação na modalidade**PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo**MAIOR OFERTA**, visando à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM EXCLUSIVIDADE NA OPERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E PAGAMENTO DE FORNECEDORES**, conforme especificações constantes do Edital.**A referida licitação ocorrerá no dia 27 de novembro de 2018, com início às 09h30min, no auditório da CML**sito à Rua Carapanaúba, 05 – Honório Roldão, Presidente Figueiredo/AM.
O Edital desta licitação poderá ser adquirido, na Comissão Municipal de Licitação, sito a Rua Carapanaúba, nº 05 – Bairro Honório Roldão, Presidente Figueiredo/AM ou no endereço eletrônico: cml.pmpf@gmail.com .

Demais esclarecimentos serão prestados na CML, no horário de 08h às 12h, de segunda à sexta-feira ou email: cml.pmpf@gmail.com

Presidente Figueiredo/AM, 08 de novembro de 2018.

CLEBERSOM DE SOUZA SILVA
Pregoeiro da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:C0F074DF

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ARP Nº 015/2018 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2018

ARP Nº 015/2018 – 1ª Publicação – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2018 – CML/PMPF, através do processo administrativo nº 1.287/2018 – SEMISP. RESOLVE publicar o preço registrado para FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA E UNIDADES DA PREFEITURA DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM. Empresa vencedora: E. A DE AZEVEDO FILHO – ME, inscrita no CNPJ nº 10.255.085/0001-02, com valor total de R$ 236.995,20 (duzentos e trinta e seis mil, novecentos e noventa e cinco reais, vinte centavos). Vigência: 18/10/2018 a 18/10/2019.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:154EC941

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL
PERIODO:JAN/2017 A DEZ/2017 RGF – ANEXO 1 (LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA "A")

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO:Jan/2017 a Dez/2017

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS	
	Jan/2017 a Dez/2017	
	LIQUIDADAS NÃO PROCESSADOS (a)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	78.229.990,19	864,97
Pessoal Ativo	75.448.895,14	864,97
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.781.095,05	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)	2.785.284,62	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	26.704,33	0,00
Decorrentes Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	109.359,98	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	26.478,26	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.622.742,05	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	75.444.705,57	864,97
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A

		RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	158.676.219,24	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V)(§13,art.166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	158.676.219,24	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIa + IIb)	75.445.570,54	47,55
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	85.685.158,39	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)	81.400.900,47	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	77.116.642,55	48,60
Nota:		
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.		
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64		
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Lei 101/2000		

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
465.929.706-34
Prefeito Municipal

MÁRIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
776.191.292-00
Secretario Mun. De Finanças

WANESSA VIANA DA SILVA
966.048.752-53
Contadora - CRC/AM 14693/O-1

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:B8E8EF75

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES PERIODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2017 RGF – ANEXO 3 (LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA "C" E ART. 40, § 1º)

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2017

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	142.720.012,28	147.156.734,18	158.676.219,24
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOL. DO SENADO FEDERAL < 22% >	31.398.402,70	32.374.481,52	34.908.768,23
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) < 19,8% >	28.258.562,43	29.137.033,37	31.417.891,41
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
465.929.706-34
Prefeito Municipal

MÁRIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
776.191.292-00
Secretario Mun. De Finanças

WANESSA VIANA DA SILVA
966.048.752-53
Contadora - CRC/AM 14693/O-1

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:0AE5699E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO PERIODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2017 RGF – ANEXO 4 (LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA "D" E INCISO III ALÍNEA "C")

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2017

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Externas	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	158.676.219,24	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (III)=(Ia+II)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDEREAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	25.388.195,08	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF)	22.849.375,57	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	11.107.335,35	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	4.245.433,31	6.818.755,19
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Sociais	4.245.433,31	6.818.755,19
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2386], Prefeitura Municipal de PRESIDENTE FIGUEIREDO		Portaria Nº 403 de 2016

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
465.929.706-34
Prefeito Municipal

MÁRIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
776.191.292-00
Secretario Mun. de Finanças

WANESSA VIANA DA SILVA
966.048.752-53
Contadora - CRC/AM 14693/O-1

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:8A9E1A7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL PERIODO: ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2017 LRF, ART. 48 – ANEXO 6

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2017

LRF, art. 48 – Anexo 6		R$ 1
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		158.676.219,24
DESPESA COM PESSOAL		
Despesa Total com Pessoal - DTP	75.445.570,54	47,55
Limite Máximo(Incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	85.685.158,39	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	81.400.900,47	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA		
Dívida Consolidada Líquida	5.612.792,64	3,54
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	190.411.463,09	120,00
GARANTIAS DE VALORES		
Total das Garantias	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	34.908.768,23	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	25.388.195,08	16,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	11.107.335,35	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	3.276.472,08	7.771.515,85

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
465.929.706-34
Prefeito Municipal

MÁRIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
776.191.292-00
Secretario Mun. De Finanças

WANESSA VIANA DA SILVA
966.048.752-53
Contadora - CRC/AM 14693/O-1

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:7F193315

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL PERIODO:JUL/2016 A JUN/2017 RGF – ANEXO 1 (LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA "A")

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO:Jul/2016 a Jun/2017

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS Jul/2016 a Jun/2017 LIQUIDADAS (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	75.930.206,48	
Pessoal Ativo	74.598.851,73	
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.331.354,75	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)	1.702.478,89	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	426.221,09	
Decorrentes Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	98.069,05	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.178.188,75	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	74.227.727,59	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	142.464.782,95	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V)(§13,art.166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	142.464.782,95	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIa + IIb)	74.227.727,59	52,10
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	76.930.982,79	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)	73.084.433,65	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	69.237.884,51	48,60
Nota:		
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.		
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64		
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Lei 101/2000		

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
465.929.706-34
Prefeito Municipal

MÁRIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
776.191.292-00
Secretario Mun. De Finanças

WANESSA VIANA DA SILVA
966.048.752-53
Contadora - CRC/AM 14693/O-1

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:6FE148A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA PERIODO: JANEIRO A JUNHO/2017 RGF – ANEXO 2 (LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA "B")

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A JUNHO/2017

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2017		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	18.935.696,24	16.218.162,42	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	18.724.945,50	16.112.411,68	0,00	0,00
Empréstimos	9.362.472,75	8.056.205,84	0,00	0,00
Internos	9.362.472,75	8.056.205,84	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	642.302,23	605.004,51	0,00	0,00
Internos	642.302,23	605.004,51	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	8.720.170,52	7.451.201,33	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00

De Contribuições Previdenciárias	8.720.170,52	7.451.201,33	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	210.750,74	105.750,74	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	5.766.751,17	15.791.470,16	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	4.741.602,79	15.381.619,53	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.568.248,68	16.060.869,68	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	826.645,89	679.250,15	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	1.025.148,38	409.850,63	0,00	0,00
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III)=(I-II)	13.168.945,07	426.692,26	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	142.720.012,28	142.464.782,95	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	13,27	11,38	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	9,23	0,30	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (120%)	171.264.014,74	170.957.739,54	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso III so $ 1º do art.59 da LRF) - (108%))	154.137.613,26	153.861.965,59	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2017		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos	816.056,46	2.298.370,96	0,00	0,00
RP Não-Processados de exercícios anteriores	512.748,89	347.815,57	0,00	0,00
Antecipação de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
465.929.706-34
Prefeito Municipal

MÁRIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
776.191.292-00
Secretario Mun. De Finanças

WANESSA VIANA DA SILVA
966.048.752-53
Contadora - CRC/AM 14693/O-1

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:EBCEE380

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES PERIODO: JANEIRO A JUNHO/2017 RGF – ANEXO 3 (LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA "C" E ART. 40, § 1º)

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A JUNHO/2017

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)		R$ 1
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2017
		Até o 1º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	142.720.012,28	142.464.782,95
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOL. DO SENADO FEDERAL < 22% >	31.398.402,70	31.342.252,25
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) < 19,8% >	28.258.562,43	28.208.027,02

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2017
		Até o 1º Semestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
465.929.706-34
Prefeito Municipal

MÁRIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
776.191.292-00
Secretario Mun. De Finanças

WANESSA VIANA DA SILVA
966.048.752-53
Contadora - CRC/AM 14693/O-1

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:1DDB3145

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO PERIODO: JANEIRO A JUNHO/2017 RGF – ANEXO 4 (LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA "D" E INCISO III ALÍNEA "C")

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A JUNHO/2017

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Externas	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	142.464.782,95	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (III)=(Ia+II)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDEREAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	22.794.365,27	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF)	20.514.928,74	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	9.972.534,81	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No uadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	1.591.221,97	7.451.201,33
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Sociais	1.591.221,97	7.451.201,33
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2267], Prefeitura Municipal de PRESIDENTE FIGUEIREDO Portaria Nº 403 de 2016

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
465.929.706-34
Prefeito Municipal

MÁRIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
776.191.292-00
Secretario Mun. de Finanças

WANESSA VIANA DA SILVA
966.048.752-53
Contadora - CRC/AM 14693/O-1

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:B8E21AFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL PERIODO: ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2017 LRF, ART. 48 – ANEXO 6

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2017

LRF, art. 48 – Anexo 6		R$ 1
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	142.464.782,95	
DESPESA COM PESSOAL		
Despesa Total com Pessoal - DTP	74.227.727,59	52,10
Limite Máximo(Incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	76.930.982,79	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	73.084.433,65	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA		
Dívida Consolidada Líquida	426.692,26	0,30
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	170.957.739,54	120,00
GARANTIAS DE VALORES		
Total das Garantias	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	31.342.252,25	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	22.794.365,27	16,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	9.972.534,81	7,00

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
465.929.706-34
Prefeito Municipal

MÁRIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
776.191.292-00
Secretario Mun. De Finanças

WANESSA VIANA DA SILVA
966.048.752-53
Contadora - CRC/AM 14693/O-1

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:C67349DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO RREO – ANEXO 5 (LRF, ART 53, INCISO III)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2017/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2016 (a)	Em 30 Abr 2017 (b)	Em 30 Jun 2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	9.573.223,49	8.832.559,50	8.161.956,58
DEDUÇÕES (II)	5.766.751,17	18.486.265,40	15.791.470,16
Disponibilidade de Caixa	4.741.602,79	18.075.626,76	15.381.619,53
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.568.248,68	18.754.876,91	16.060.869,68
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	826.645,89	679.250,15	679.250,15
Demais Haveres Financeiros	1.025.148,38	410.638,64	409.850,63
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	3.806.472,32	0,00	0,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	9.267.935,03	8.574.887,58	7.944.336,35
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III+IV-V)	-5.461.462,71	-8.574.887,58	-7.944.336,35
RESULTADO NOMINAL		PERIODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (VIc -VIb)	JAN A JUN 2017 (VIc - VIa)
RESULTADO NOMINAL		630.551,23	-2.482.873,64
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			1.761.569,00

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
465.929.706-34
Prefeito Municipal

MÁRIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
776.191.292-00
Secretario Mun. De Finanças

WANESSA VIANA DA SILVA
966.048.752-53
Contadora - CRC/AM 14693/O-1

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:28CE2A25

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL EM 31 DEZ 2017 (B) (C) ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO RREO – ANEXO 5 (LRF, ART 53, INCISO III)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2017/BIMESTRE Novembro – Dezembro

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)	R$ 1		
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2016 (a)	Em 31 Out 2017 (b)	Em 31 Dez 2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	9.573.336,6-3	7.492.022,1-8	11.434.158,7-4
DEDUÇÕES (II)	5.922.628,7-2	15.125.444,5-5	12.587.932,0-7
Disponibilidade de Caixa	4.877.895,2-1	14.658.984,7-6	10.156.995,6-3
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.704.667,2-2	15.338.235,9-1	10.657.163,7-9
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	826.772,0-1	679.251,1-5	500.168,1-6
Demais Haveres Financeiros	1.044.733,5-1	466.459,7-9	2.430.936,4-4
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	3.650.707,9-1	0,0-0	0,0-0
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,0-0	0,0-0	0,0-0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	9.267.935,0-3	7.487.987,4-9	7.424.520,5-2
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III+IV-V)	-5.617.227,1-2	-7.487.987,4-9	-7.424.520,5-2
RESULTADO NOMINAL	PERIODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (VIc -VIb)	JAN A DEZ 2017(VIc - VIa)	
RESULTADO NOMINAL	63.466,97	-1.807.293,40	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE		
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	1.761.569,00		

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
465.929.706-34
Prefeito Municipal

MÁRIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
776.191.292-00
Secretario Mun. De Finanças

WANESSA VIANA DA SILVA
966.048.752-53
Contadora - CRC/AM 14693/O-1

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:37FD897C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO LRF, ART. 48 – ANEXO 14

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2017/BIMESTRE Novembro - Dezembro

LRF, Art. 48 – Anexo 14	R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial da Receita	156.448.240,-00
Previsão Atualizada da Receita	156.448.240,-00
Receitas Realizadas	23.845.801,-86
Deficit Orçamentário	0,-00
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	638.633,-00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	143.541.240,00
Créditos Adicionais	2.762.303,00
Dotação Atualizada	146.303.543,00
Despesas Empenhadas	85.592.765,09
Despesas Líquidadas	12.343.672,63
Despesas Pagas	11.519.137,28
Superavit Orçamentário	11.473.538,36
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	85.592.765,09
Despesas Líquidadas	12.343.672,63
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	158.676.219,24
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	-
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III)=(I-II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	16.133.772,59
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	3.358.237,60
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	12.775.534,99

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	1.761.569,00	-1.807.293,40	0,00
Resultado Primário	4.747.016,00	13.742.653,48	289,50

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	837.156,94	-535.772,83	156.564,79	144.819,32
Poder Executivo	837.155,94	-535.772,83	156.564,79	144.818,32
Poder Legislativo	1,00	0,00	0,00	1,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	515.848,93	-332.444,33	168.033,36	15.371,24
Poder Executivo	515.848,93	-332.444,33	168.033,36	15.371,24
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.353.005,87	-868.217,16	324.598,15	160.190,56

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	29.949.935,67	25,00	25,20
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB, Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Fundamental	22.240.479,87	60,00	71,05

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	5.041.176,97	1.112.955,48

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despeas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	20.357.288,68	15,00	17,35

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL(%)	0,00

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
465.929.706-34
Prefeito Municipal

MÁRIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
776.191.292-00
Secretario Mun. De Finanças

WANESSA VIANA DA SILVA
966.048.752-53
Contadora - CRC/AM 14693/O-1

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:F49F2E3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO CMS Nº. 007 DE 24 DE SETEMBRO 2018

Dispõe sobre aprovação deste Conselho referente à Contratação de Profissionais Médicos (especialidades) para o Hospital Geral Heraldo Neves Falcão.

A **Plenária do Conselho Municipal de Saúde do Município de Presidente Figueiredo**, na **9ª (nona) Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de Setembro do corrente ano**, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela **Lei nº. 194 de 27 de Março de 1992 e reformulada pela Lei Municipal n°. 676 de 14 de Fevereiro de 2013, que dispõe sobre sua reorganização**.

CONSIDERANDO a solicitação do **OFICIO Nº. 0554/2018-GSEMS – Referente à Contratação de Profissionais Médicos (especialidades) para o Hospital Geral Heraldo Neves Falcão.**

CONSIDERANDO problemas relacionados á permanência de Profissionais Médicos no Hospital Geral Heraldo Neves Falcão, em decorrência de 02(duas) situações, sendo a principal delas a morosidade dos processos de contratação, com conseqüência atraso do pagamento, e outra ligada ao valor liquido mensal de **R$ 7.727,11** (sete mil setecentos e vinte e sete reais e onze centavos), pouco atraente a estes profissionais, considerando que os valores pagos por outros municípios são muito superiores;

CONSIDERANDO que a contratação de profissionais na forma de 15 dias trabalho direto no município x 15 dias folga, tem um custo

menor, diminui o quantitativo de profissionais necessários, e estimula a permanência dos mesmos no município por receberem um salário melhor, garantindo assistência integral aos pacientes nas especialidades durante 24 horas, e durante 30 dias do mês.

R E S O L V E:

APROVAR, com **Ressalva** o pedido do OFICIO Nº. **0554/2018-GSEMS Referente à Contratação de Profissionais Médicos (especialidades) para o Hospital Geral Heraldo Neves Falcão.**

Sala de Reuniões do Conselho Municipal de Saúde de Presidente Figueiredo, em 24 de Setembro de 2018.

CONCEIÇÃO MESQUITA DA SILVA
Presidente do CMS/PF
Decreto nº.2195/2015

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução Nº. 007 – CMS/PF, datada de 24 de Setembro de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:9684F69C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PPSRP Nº. 037/2018 - CML/PMSGC

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018 - CML Sistema de Registro de Preços Nº 037/2018 - PMSGC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2018 – OBJETO: "EVENTUAL CONTRATAÇÃO, PELO MENOR PREÇO GLOBAL, DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTINUADOS DE GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO GERAL CONTEMPLANDO (APOIO ADMINISTRATIVO, MANUTENÇÃO PREDIAL, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA, SEGURANÇA) DO AEROPORTO DE UAUPÉS NO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA (AM)".

O Prefeito de Municipal de São Gabriel da Cachoeira, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor do Relatório apresentado pelo Pregoeiro e equipe de apoio no **Processo Administrativo nº 065/2018**, relativo à Licitação do tipo **PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018 - CML Sistema de Registro de Preços Nº 037/2018 - PMSGC.**

CONSIDERANDO que a empresa que compareceu ao processo licitatório, tornou-se vencedora por atender as exigências do Edital, no que tange à habilitação e a proposta de preço;

CONSIDERANDO, ainda, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº. 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo,

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Jurídico Conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica interna desta Prefeitura, opinando pela homologação do resultado final da presente Licitação, resolve:

R E S O L V E

I - **ACATAR** a deliberação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, constante no relatório supracitado.

II – **HOMOLOGAR** para a empresa: **PAULO PINTO MACHADO, CNPJ.: 04.664.365/0001-00**, com endereço na Travessa Rui Araújo, 109 A, Bairro Praia, São Gabriel da Cachoeira/AM - CEP: 69750-000, representada pelo Sr. Paulo Pinto Machado, portador do RG n°. 3685579 - 0 SSP/AM, como vencedora da presente licitação no valor global R$ 1.139.760,00 (um milhão cento e trinta e nove mil setecentos e sessenta reais).

Para a "**EVENTUAL CONTRATAÇÃO, PELO MENOR PREÇO GLOBAL, DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTINUADOS DE GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO GERAL CONTEMPLANDO (APOIO ADMINISTRATIVO, MANUTENÇÃO PREDIAL, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA, SEGURANÇA) DO AEROPORTO DE UAUPÉS NO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA (AM)**", conforme preços finais indicados no presente processo.

Gabinete do Prefeito em São Gabriel da Cachoeira, 31 de outubro de 2018.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Jose Alex Tenorio Fontes
Código Identificador:B4DE63B8

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 037/2018 - PMSGC

A Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira/AM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.272.670/0001-18, com sede administrativa na Av. Álvaro Maia, nº 569, Centro, São Gabriel da Cachoeira/AM, CEP 69750-000, neste ato representada pelo Sr. Cloves Wanderlande Torres Ferreira, brasileiro, solteiro, servidor público, inscrito no CPF sob nº.008.977.402-70, portador do RG nº. 2428929-9 SSP/AM, doravante denominado**Secretário Municipal de Administração**, GERENCIADOR da presente Ata de Registro de Preços, considerando o resultado final da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para o REGISTRO DE PREÇOS,**nº. 037/2018 – PMSGC**, processo administrativo nº. 066/2018 – CML/PMSGC, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) **PAULO PINTO MACHADO, CNPJ.: 04.664.365/0001-00**, sediada à Travessa Rui Araújo, 109A – Bairro: Praia – São Gabriel da Cachoeira/AM, CEP.: 69.750-000, e-mail: administracao@sjlairport.com.br, fone (97) 99193-2058, representada por seu representante legal o Sr. Paulo Pinto Machado, portador do RG.: 3685579-0 SSP/AM e do CPF nº. 081.605.383-91, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), sob o critério menor preço global, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às norma constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **"EVENTUAL CONTRATAÇÃO, PELO MENOR PREÇO GLOBAL, DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTINUADOS DE GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO GERAL CONTEMPLANDO (APOIO ADMINISTRATIVO, MANUTENÇÃO PREDIAL, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA, SEGURANÇA) DO AEROPORTO DE UAUPÉS NO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA (AM)**", especificado(s) no termo de referência, anexo I do edital de Pregão Presencial nº 037/2018 - CML Sistema de Registro de Preços nº. 037/2018 - PMSGC, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 Os preços registrados, as especificações dos serviços, os prestadores dos serviços e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA VENCEDORA: **PAULO PINTO MACHADO, CNPJ.: 04.664.365/0001-00**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR GLOBAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO GERAL CONTEMPLANDO (APOIO ADMINISTRATIVO, MANUTENÇÃO PREDIAL, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA, SEGURANÇA) DO AEROPORTO DE UAUPÉS NO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA (AM)	12 MESES	R$ 1.139.760,00

* Os valores referentes aos serviços estão na proposta de preços que compõe o processo licitatório
* Os serviços serão pagos de acordo com a solicitação realizada pela Administração Pública Municipal

3. VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura e publicação.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1 As condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como o início da contagem dos prazos, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Contrato.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Gabriel da Cachoeira/AM, 05 novembro de 2018.

Órgão Gerenciador:
CLOVES WADERLANDE TORRES FERREIRA
Secretaria Municipal de Administração

Empresa Detentora:
PAULO PINTO MACHADO
CNPJ.: 04.664.365/0001-00

Publicado por:
Jose Alex Tenorio Fontes
Código Identificador:14C0EE61

PREFEITURA MUNICIPAL
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TP 001/2018 - CML/PMSGC

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA (COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS) DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO PERÍMETRO URBANO E COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA (AM)".

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 069/2018 – CML/PMSGC

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

Tendo em vista o decurso do prazo recursal e as atribuições de conformidade com o que dispõe o Art. 43, Inciso VI e caput do Art. 64, da Lei n. 8.666/93, e considerando o teor do relatório apresentado pela Comissão Municipal de Licitação – CML, **ADJUDICO** os serviços da licitação em favor da empresa **DIEDRO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ.: 19.421.838/0001-87,** como vencedora no presente certame com o respectivo valor global de **R$ 1.529.741,00 (um milhão quinhentos e vinte e nove mil setecentos e quarenta e um reais)** e **HOMOLOGO** o resultado do relatório apresentado, ficando a adjudicatária convocada a comparecer à Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, no prazo de até 05 (cinco) dias a contar desta data, para assinar e retirar o instrumento contratual hábil, sob pena de decair ao direito de contratação e sofrer as penalidade legais cabíveis.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Gabriel da Cachoeira/AM, 05 de novembro de 2018.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Alex Tenorio Fontes
Código Identificador:65FCC024

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
PORTARIA Nº 0603

DISPÕE SOBRE CONCESÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORES QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO que nos termos da Lei Complementar Municipal nº 01, de 25 de junho de 2001, Seção II – Das Gratificações e Adicionais em seu art. 112, IV parágrafo único, (Estatuto dos Servidores Municipais de São Paulo de Olivença);
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 0285/2017, de 20 de fevereiro de 2017, que regulamenta a concessão dos Adicionais pelo Exercício de Atividade Insalubre, Perigosa e Penosa aos Servidores Públicos do Município de São Paulo de Olivença, com base no art. 1º, art. 2º que tratam da concessão e do exercício;
CONSIDERANDO o Ofício nº 528/2018-SEMSA/PM/SPO e o de nº 532/2018-SEMSA/PM/SPO, de 27 de Agosto de 2018 assinado pela Secretária Municipal de Saúde e com despacho do Prefeito Municipal em Exercício;
R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder, a partir de 03 de setembro de 2018, adicional de insalubridade de grau máximo, no percentual de 40% (quarenta por cento), e de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), com base no art. 2º do Decreto Municipal nº 0285/2017, aos servidores que habitualmente laboram em condições insalubres, abaixo mencionados, ocupantes dos cargos específicos do Quadro Temporário da SEMSA, a saber:

I – Adicional de insalubridade de grau máximo, 40%:

Tecnólogo em Radiologia – ALZAIR ELIAS JUNIOR – Mat. 9976-1;
Técnica em Radiologia – MARJAN ATAIDE RODRIGUES – Mat. 7992-2;
Técnico em Radiologia – JANDIR AREVALO DA SILVA – Mat. 8259-2;
Odontóloga – LARISSA LOURDES REIS MULLER – Mat. 8311-2;
Odontólogo – THIAGO DOS SANTOS DA SILVA – Mat. 7889-2;
Odontóloga – DAIANA ANERIS DA SILVA – Mat. 9952-1;
Odontóloga – KELLEN PATRÍCIA RAMOS MAFRA – Mat. 8174-2.

II – Adicional de insalubridade de grau médio, 20%:

Técnica em Análises Clínicas – RAQUEL MAIA SEABRA, Mat. 2001-2;
Técnica em Análises Clínicas – VLAUDIMARA FREITAS CRUZ, Mat. 6888-2;
Técnico em Análises Clínicas – JUCINEY DOS SANTOS COSTA, Mat. 7141-2;

Técnico em Saúde Bucal – RANILSON APARÍCIO LOPES, Mat. 8277-2;
Técnico em saúde Bucal – MARQUE MARTINS BIBIANO, Mat. 9953-1;
Técnica em Saúde Bucal – SILVANA DA SILVA PANTOJA, Mat. 7932-2;
Técnica em Saúde Bucal – GISELLE RODRIGUES BATISTA, Mat. 7987-2;

Art. 2º - Compete à Gerencia de Saúde no Trabalho da SEMSA, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originam a concessão dos adicionais de insalubridade e periculosidade, comunicando imediatamente à SEMAD – DRH da PM-SPO, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho e a cessão do adicional ao servidor.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 03 de setembro de 2018.

Publique-se e
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, em 03 de setembro de 2018.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adson Jesus Nunes Marques
Código Identificador:60BC024F

PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
PORTARIA Nº 0604

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a juízo da autoridade competente, conforme o Artigo 179, inciso II, letra "a" - da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Artigo 81, § 2º, inciso II, letra "a" da Lei Complementar nº 01/2002, os servidores abaixo relacionados, de cargo em Comissão, a partir de 01 de setembro de 2018:

JOÃO BICHARRA LIMA SUPERVISOR DE PROGRAMA DE SAÚDE SEMSA

LANNA MARIA CARDOSO DE MORAES ASSESSORA ADMINISTRATIVA IV SEMTHAB

NATANAEL RUIZ APARÍCIO ASSESSOR EXCUTIVO I SEMSA

WILLENE DOS REIS RAMOS ASSESSORA EXECUTIVA II SEMADS

ROZILENE NEVES DE BRITO GERENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVO SEMAS

LUZIA GOMES HOLANDA ASSESSORA EXECUTIVA II SEMTHAB

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença/AM, 03 de SETEMBRO de 2018.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adson Jesus Nunes Marques
Código Identificador:37B43291

PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
PORTARIA Nº 0605

"Nomeia de forma coletiva os ocupantes de cargos de provimento em comissão e de Confiança da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença, Estado do Amazonas. "

O Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença, Estado do Amazonas, Paulo de Oliveira Mafra, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70 e 153, inciso IV da a Lei Orgânica Municipal e do artigo 37, V da Constituição Federal,

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR:**

JOÃO BICHARRA LIMA, para ocupar o cargo de Gerente de Processos Administrativos, de provimento em comissão, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-4, constante do anexo I da Lei Complementar nº 01, de 18 de dezembro de 2015.

LANNA MARIA CARDOSO DE MORAES, para ocupar o cargo de Assessora Executiva II, de provimento em comissão, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-11, constante do anexo I da Lei Complementar nº 01, de 18 de dezembro de 2015.

NATANAEL RUIZ APARÍCIO, para ocupar o cargo de Assessor Administrativo III, de provimento em comissão, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-8, constante do anexo I da Lei Complementar nº 01, de 18 de dezembro de 2015, e

WILLENE DOS REIS RAMOS, para ocupar o cargo de Assessora Administrativa IV, de provimento em comissão, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-9, constante do anexo I da Lei Complementar nº 01, de 18 de dezembro de 2015.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 1º de Setembro de 2018.

Dê ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM, 04 de setembro de 2018.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adson Jesus Nunes Marques
Código Identificador:9FA4C57B

PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
PORTARIA Nº 0606

NOMEIA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA**.**

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA, Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 70 e 153, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e artigo 37, V da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **WENDSON RIAN ENES ARAUJO**, para ocupar o cargo de Supervisor de Programas Saúde, de provimento em comissão, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-5, constante do anexo I da Lei Complementar nº 01, de 18 de dezembro de 2015.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença/AM, 03 de Setembro de 2018.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adson Jesus Nunes Marques
Código Identificador:D2CFA100

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE INTERNO
PR 034/2018 - DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 034/2018-CPL;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGARa deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para a aquisição pelo menor preço por Item de**Material de Armarinho,** em favor das empresas**: -MARCO AURELIO BATISTA MOREIRA - ME,**para os Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70 e 71, com valor de**R$ 367.514,70 (trezentos e sessenta e sete mil, quinhentos e quatorze reais e setenta centavos); 2.** O valor global das aquisições dos itens apregoados importa em **R$ 367.514,70 (trezentos e sessenta e sete mil, quinhentos e quatorze reais e setenta centavos),** conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

São Sebastião do Uatumã, em 07 de novembro de 2018.

FERNANDO FALABELLA
Prefeito do Município de São Sebastião do Uatumã

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:38C517B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE INTERNO
PR 035/2018 - EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 035/2018-CPL;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGARa deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para a aquisição pelo menor preço por Item de**Material de Pintura,** em favor das empresas**: -A M M TERÇO CONSTRUÇÃO,**para os Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55 e 56, com valor de**R$ 237.296,90 (duzentos e trinta e sete mil, duzentos e noventa e seis reais e noventa centavos); 2.** O valor global das aquisições dos itens apregoados importa em **R$ 237.296,90 (duzentos e trinta e sete mil, duzentos e noventa e seis reais e noventa centavos),** conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

São Sebastião do Uatumã, em 07 de novembro de 2018.

FERNANDO FALABELLA
Prefeito do Município de São Sebastião do Uatumã

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:9B23C355

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 063/2018-CPL/PMTBT

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA e a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pelas Leis 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 7.892/13 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o teor da Ata emitida pela Comissão de Licitação, resultado do processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 063/2018-CPL/PMTBT, do tipo Menor Preço por Item, destinados** a **REGISTRAR OS PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS ESCOLARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE TABATINGA, CONSIDERANDO** o parecer técnico da Assessoria Jurídica acerca do referido Processo Licitatório.

I- RESOLVE ADJUDICAR:

LS COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA-ME, com sede na Rua Duarte Coelho, 12, Loja 05 - Centro – Tabatinga/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 10.638.365/0001-08, **vencedora dos itens: 01 e 02 do termo de referência;** perfazendo o valor global de R$ 66.050,00 (Sessenta e seis mil e cinquenta reais);

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Tabatinga (AM), 29 de outubro de 2018.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

SANDRO ROBERTO PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:2F8D4ED9

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 066/2018-CPL/PMTBT

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA e a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pelas Leis 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 7.892/13 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o teor da Ata emitida pela Comissão de Licitação, resultado do processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 066/2018-CPL/PMTBT, do tipo Menor Preço por Item, destinados** a **REGISTRAR OS PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) MINICARREGADEIRA HIDRAULICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL DA PREFEITURA DE TABATINGA/AM, CONSIDERANDO** o parecer técnico da Assessoria Jurídica acerca do referido Processo Licitatório.

I- RESOLVE ADJUDICAR:

BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, com sede na Avenida Max Teixeira, 47, Colônia Santo Antônio – Manaus/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 18.209.965/0001-54, **vencedora do item: 01 do termo de referência;** perfazendo o valor global de R$ 214.900,00 (Duzentos e quatorze mil e novecentos reais);

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Tabatinga (AM), 29 de outubro de 2018.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

SANDRO ROBERTO PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:E0CB3EDB

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO CONTRATO Nº 005/2018PMT

DATA DE ASSINATURA: 30/11/2018
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 066/2018
PARTES: Prefeitura Municipal de Tabatinga, e a EMPRESA: **BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS** sob o n° 18.209.965/0001-54.
Objeto:AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) MINICARREGADEIRA HIDRAULICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL DA PREFEITURA DE TABATINGA/AM,
Valor global dos produtos especificados é R$ 214.900,00 (Duzentos e quatorze mil e novecentos reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Quanto a Dotação Orçamentária – Convenio nº 516/DCPN/2017 – **Ministério da Defesa** no valor de R$ 208.550,00 (Duzentos e oito mil quinhentos e cinquenta reais):
Unidade: 02.06.01- Secretaria Municipal de Produção Rural.
Classificação Funcional: 20.605.0011.2014.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Produção Rural.
Natureza de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.
Fonte: 26 – Convenio nº 516/DCPN/2017 – Ministério da Defesa.

Quanto a Dotação Orçamentária – **Contrapartida** no valor de R$ 6.450,00 (Seis mil quatrocentos e cinquenta reais):
Unidade: 02.06.01- Secretaria Municipal de Produção Rural.
Classificação Funcional: 20.605.0011.2014.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Produção Rural.
Natureza de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.
Fonte: 10 – Recursos Próprios.

Vigência: 12(doze) meses

Tabatinga (AM), 30 de outubro de 2018.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:8CE849BA

SECRETARIA DE GABINETE
TERMO DE CONTRATO Nº 043/2018 - FE/PMT

DATA DE ASSINATURA: 30/11/2018
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 063/2018
PARTES: Prefeitura Municipal de Tabatinga, e a EMPRESA: **LS COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA - ME** sob o n° 10.638.365/0001-08.
Objeto:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS ESCOLARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE TABATINGA,
**Valor global dos produtos especificados é R$** R$ 66.050,00 (Sessenta e seis mil e cinquenta reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ü 04.01.01 Fundo Municipal de Educação
ü 12.361.0062.2048.0000 Manutenção da Rede de Ensino Fundamental
ü 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
ü Fonte: 740/FNDE-PAR

Vigência: 05(cinco) meses

Tabatinga (AM), 30 de outubro de 2018.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:DF220B7F

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2018 – CPL PMTBT

A Prefeitura Municipal de Tabatinga, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório:

PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, O PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2018 – CPL PMTBT, TIPO: "*MENOR PREÇO POR ITEM*".
Objeto: "*AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TABATINGA/AM*".

Data e horário: 21 de novembro de 2018, às 08:30h.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal na Sala da Comissão de Licitação situada na Avenida da Amizade, n° 1770 – Centro – Tabatinga/AM. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das **08h00min às 12h00min horas**, de segunda a sexta feira ou pelo e-mail: prefeituratbtsemad@outlook.com.

Tabatinga (AM), 07 de novembro de 2018.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:142F428A

SECRETARIA DE GABINETE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2018 – CPL PMTBT

A Prefeitura Municipal de Tabatinga, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório:

PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, O PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2018 – CPL PMTBT, TIPO: "*MENOR PREÇO POR ITEM*".

Objeto: "AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO BASCULANTE A DIESEL, *PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL DA PREFEITURA DE TABATINGA/AM*".

Data e horário: 21 de novembro de 2018, às 15:30h.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal na Sala da Comissão de Licitação situada na Avenida da Amizade, n° 1770 – Centro – Tabatinga/AM. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das **08h00min às 12h00min horas**, de segunda a sexta feira ou pelo e-mail: prefeituratbtsemad@outlook.com.

Tabatinga (AM), 07 de novembro de 2018.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:80627712

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2018 – CPL PMTBT

A Prefeitura Municipal de Tabatinga, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório:

PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, O PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2018 – CPL PMTBT, TIPO: "*MENOR PREÇO POR ITEM*".

Objeto: "AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) AMBULANCIAS TIPO "A" PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL D SAUDE DA PREFEITURA DE TABATINGA/AM"

Data e horário: 21 de novembro de 2018, às 17h: 00min.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal na Sala da Comissão de Licitação situada na Avenida da Amizade, n° 1770 – Centro – Tabatinga/AM. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das **08h00min às 12h00min horas**, de segunda a sexta feira ou pelo e-mail: prefeituratbtsemad@outlook.com.

Tabatinga (AM), 07 de novembro de 2018.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:992E1143

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2018 – CPL PMTBT

A Prefeitura Municipal de Tabatinga, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório:

PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, O PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2018 – CPL PMTBT, TIPO: "*MENOR PREÇO POR ITEM*".

Objeto: *"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TABATINGA/AM".*

Data e horário: 22 de novembro de 2018, às 08h: 30min.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal na Sala da Comissão de Licitação situada na Avenida da Amizade, n° 1770 – Centro – Tabatinga/AM. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das **08h00min às 12h00min horas**, de segunda a sexta feira ou pelo e-mail: prefeituratbtsemad@outlook.com.

Tabatinga (AM), 07 de novembro de 2018.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:E43F7B87

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2018 – CPL PMTBT

A Prefeitura Municipal de Tabatinga, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório:

PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, O PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2018 – CPL PMTBT, TIPO: "*MENOR PREÇO POR ITEM*".

Objeto: "**AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE TABATINGA/AM"**

Data e horário: 22 de novembro de 2018, às 14h:00min.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal na Sala da Comissão de Licitação situada na Avenida da Amizade, n° 1770 – Centro – Tabatinga/AM. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das **08h00min às 12h00min horas**, de segunda a sexta feira ou pelo e-mail: prefeituratbtsemad@outlook.com.

Tabatinga (AM), 07 de novembro de 2018.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:D8E9D177

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2018 – CPL PMTBT

A Prefeitura Municipal de Tabatinga, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório:

PELO SISTEMA DE PREGÃO PRESENCIAL – PP, O PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2018 – CPL PMTBT, TIPO: "*MENOR PREÇO POR ITEM".*

Objeto: *"AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEICULOS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE DA PREFEITURA DE TABATINGA/AM*".

Data e horário: 22 de novembro de 2018, às 15h: 00min.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal na Sala da Comissão de Licitação situada na Avenida da Amizade, n° 1770 – Centro – Tabatinga/AM. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das **08h00min às 12h00min horas**, de segunda a sexta feira ou pelo e-mail: prefeituratbtsemad@outlook.com.

Tabatinga (AM), 07 de novembro de 2018.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:FE5D4063

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2018 – CPL PMTBT

A Prefeitura Municipal de Tabatinga, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório:

PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, O PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2018 – CPL PMTBT, TIPO: "*MENOR PREÇO POR ITEM".*

"AQUISIÇÃO DE BATERIAS, CAMARAS E PNEUS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TABATINGA/AM"

Data e horário: 22 de novembro de 2018, às 16h:30min.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal na Sala da Comissão de Licitação situada na Avenida da Amizade, n° 1770 – Centro – Tabatinga/AM. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das **08h00min às 12h00min horas**, de segunda a sexta feira ou pelo e-mail: prefeituratbtsemad@outlook.com.

Tabatinga (AM), 07 de novembro de 2018.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:69C00C69

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018

A Prefeitura Municipal de Tabatinga, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que o fará realizar no ***dia 26/11/2018 as 09h00min*** na sala da Comissão Permanente de Licitações – CPL, o seguinte processo licitatório: **TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018 - CPL/PMTBT, TIPO: "MENOR PREÇO GLOBAL** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONTINUAÇÃO DOS TRABALHOS DE CONSTRUÇÃO DA QUADRA COBERTA COM VESTIARIO NA ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS NO DISTRITO DE BELEM DO SOLIMOES PERTENCENTE AO MUNICIPIO DE TABATINGA/AM**. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados para **verificação** no prédio da Prefeitura Municipal na Sala da Comissão de Licitação situada na Avenida da Amizade, n° 1770 – Centro – Tabatinga/AM. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das **08h00min às 12h00min horas**, de segunda a sexta feira.

Tabatinga (AM), 07 de novembro de 2018.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:14E383C5

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2018

A Prefeitura Municipal de Tabatinga, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que o fará realizar no ***dia 26/11/2018 as 11h00min*** na sala da Comissão Permanente de Licitações – CPL, o seguinte processo licitatório: **TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2018 - CPL/PMTBT, TIPO: "MENOR PREÇO GLOBAL** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONTINUAÇÃO DOS TRABALHOS DE CONSTRUÇÃO DA QUADRA COBERTA COM VESTIARIO NA ESCOLA MUNICIPAL AMBROSIO BEMERGUY LOCALIZADA NO MUNICIPIO DE TABATINGA/AM**. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados para **verificação** no prédio da Prefeitura Municipal na Sala da Comissão de Licitação situada na Avenida da Amizade, n° 1770 – Centro – Tabatinga/AM. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das **08h00min às 12h00min horas**, de segunda a sexta feira.

Tabatinga (AM), 07 de novembro de 2018.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:82AE611F

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2018

A Prefeitura Municipal de Tabatinga, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que o fará realizar no ***dia 26/11/2018 as 14h30min*** na sala da Comissão Permanente de Licitações – CPL, o seguinte processo licitatório: **TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2018 - CPL/PMTBT, TIPO: "MENOR PREÇO GLOBAL** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONTINUAÇÃO DOS TRABALHOS DE CONSTRUÇÃO DA QUADRA COBERTA COM VESTIARIO NA ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA JOÃO CRUZ LOCALIZADA NA AREA RURAL INDIGENA DO MUNICIPIO DE TABATINGA/AM**. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados para **verificação** no prédio da Prefeitura Municipal na Sala da Comissão de Licitação situada na Avenida da Amizade, n° 1770 – Centro – Tabatinga/AM. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das **08h00min às 12h00min horas**, de segunda a sexta feira.

Tabatinga (AM), 07 de novembro de 2018.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:53B61924

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 038/2018

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 038/2018

SECRETARIA MUN. DE ADM. GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEMAF.

(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)

Objeto:Registro de Preços para Eventual Aquisição de Passagens em Lancha Rápida para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 08:30 hrs horas do dia 21 de novembro de 2018 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.

Local: Na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Av. Getúlio Vargas 219 – Centro – Secretaria Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças - SEMAF, Informações: O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta na CPL. Poderá ser retirado impresso, mediante ao pagamento da DAM no valor de R$ 40,00 (quarenta reais) e Taxa de Expediente no valor de R$ 7,10 (sete reais e dez centavos), no setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Tefé, ou gratuitamente através de mídias (pen drive ou CD). Informações poderão ser obtidas pelo email: licitações.pmtefe@gmail.com ou no setor de licitações no horário de 08:00 às 12:00horas. A Prefeitura Municipal de Tefé reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Tefé - AM, 08 de novembro de 2018.

À COMISSÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:8801B44B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
DECRETO Nº 019/2018 – GPMTNT - EXONERA
SECRETARIO MUNICIPAL DE DESPORTO

DECRETO Nº 019/2018 – GPMTNT.

Tonantins –AM, 01 de Novembro de 2018.

A Prefeita Municipal de Tonantins em Exercício Rosilene Pinto de Araújo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o que determina o art. 56 da Lei Orgânica do Município de Tonantins/AM.
Considerando ainda que a nomeação dos Secretários Municipais, figura como o primeiro escalão da administração direta, medida indispensável à governabilidade:

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr **Ivan Cabral de Oliveira**, brasileiro, amazonense, maior, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade de Tonantins, do Cargo de Secretário Municipal de Desporto, desta Prefeitura Municipal de Tonantins.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Cientifique-se e
Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TONANTINS(AM) EM EXERCÍCIO, AO 01 (PRIMEIRO), DIA DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2018.

ROSILENE PINTO DE ARAÚJO
Prefeita Municipal de Tonantins/AM em Exercício

Publicado por:
Itaiguara Oliveira da Silva
Código Identificador:47CFE86C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2018 - SRP

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das secretarias municipais da prefeitura municipal de Carauari/AM.

Fornecedoras: **JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.488.000/0001-04, estabelecida na Rua Arcanjo Pessoa, nº 54, Centro, Carauari/AM e **SILVANE CAMELO LÔBO - ME,** inscrita no CNPJ sob nº 06.010.843/0001-55, estabelecida na estrada São Jacó, nº 989, Nossa Senhora de Fátima, Carauari/AM.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração.

Vigência da Ata: 04 (quatro) meses.

Do preço registrado: A Ata de Registro de Preços consigna os preços totais para as empresas **JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP,** para os itens **07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 16, 17, 18, 20, 21, 23, 24 e 26,** com valor total de **R$ 161.340,00 (cento e sessenta e um mil trezentos e quarenta reais)** e **SILVANE CAMELO LOBO - ME,** para os itens **01, 02, 03, 04, 05, 06, 12, 15, 19, 22 e 25** com valor de **R$ 101.768,50 (cento e um mil setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos),** conforme a seguir:

Produto/Fornecimento	Item	Expectativa de Consumo da Administração	Empresa	Unidade	Preço máximo por item em R$ 1,00*	Prazo de Execução do Item
ÁGUA MINERAL,sem gás, características adicionais: produto em conformidade com a legislação em vigor. Unidade de fornecimento: garrafa pet de 350 ml, Pacotes com 12 Unidades	1	220	SILVANE CAMELO LOBO - ME	Fardo	12,00	04 meses
ALHO IN NATURA - Esterilizado, higienizado, resfriado, com aspecto	2	185	SILVANE CAMELO LOBO	Kg	23,00	04 meses

cor, cheiro e sabor próprios, qualidade firme e intacta, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; embalado em saco plástico atóxico contendo 1 quilo. Com no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a contar da data de entrega.			- ME			
BATATA PORTUGUESA, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	3	600	SILVANE CAMELO LOBO - ME	Kg	5,65	04 meses
BISCOITO DOCE, Produto a base de leite, farinha de trigo, gordura vegetal, sal, acurca e outras substancias permitida;acondicionado em embalagem filme bop, hermeneuticamente fechado. Com no minimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a contar da data da entrega. Caixa com 20 pacotes de 500 gramas.	4	200	SILVANE CAMELO LOBO - ME	Caixa	70,00	04 meses
BOLACHA SALGADA, Produto composto de Farinha de Trigo, Gordura Vegetal Hidrogenada, Agua, Sal e Outras substancia permitida Acondicionado em embalagem Filme Bopp, Hermeneuticamente Fechado, Pacote pesando 400 gramas. Com no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a contar da data da entrega. Condições de consumo de acordo com a NTA-48 (DEC.12486/78. Caixa com 20 pacotes de 400 gm	5	230	SILVANE CAMELO LOBO - ME	Caixa	70,00	04 meses
CEBOLA IN NATURA, Produto In Natura, de primeira branca, cabeca grauda, firmes vircosas, no ponto de maturacao, sem ferimento ou defeitos, de colheitas recentes, com as caracteristicas Organolepticas (cor, aspecto, Sabor e Cheiro) Mantida; livres de fertilizante, sujidades, parasitas, larvas e material terroso. Acondicionada de forma adequada em embalagem apropriada. Com no minimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a contar da datada entrega.	6	700	SILVANE CAMELO LOBO - ME	Kg	4,00	04 meses
CENOURA, Grupo: comum, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	7	600	JL CAMELO VIANA SUPERMERCADO - EPP	Kg	5,65	04 meses
CHARQUE DIANTEIRA, Ingredientes Básicos: carne bovina sem gordura, salgada e dessecada, Características Adicionais: produto próprio para o consumo, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	8	900	JL CAMELO VIANA SUPERMERCADO - EPP	Kg	25,00	04 meses
CREME DE LEITE, Ingredientes: Creme de leite, leite em pó desnatado, espessante goma xantana e estabilizantes fosfato dissódico e citrato de sódio. Homogeneizado. Não Contém Glúten. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Caixa com 24 unidades	9	150	JL CAMELO VIANA SUPERMERCADO - EPP	Caixa	118,30	04 meses
KETCHUP, Unidade de Fornecimento: Caixa com 36 Sachês de 200g.	10	120	JL CAMELO VIANA SUPERMERCADO - EPP	Caixa	63,00	04 meses
LEITE EM PÓ, produto com teor de materia gorda minimo de 26%; integral; enrequicido com calcio e vitaminas; envasado em pacotes aluminizado, hermeneuticamente fechado, contendo 400 gm. Com no minimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a contar da data da entrega. Fardo com 25 pacotes de 400 gramas.	11	270	JL CAMELO VIANA SUPERMERCADO - EPP	Fardo	195,00	04 meses
LINGUIÇA DEFUMADA CALABRESA, preparada com carne não mista, toucinho e condimentos, com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa, isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeração adequada, acondicionada em saco de polietileno	12	270	SILVANE CAMELO LOBO - ME	Kg	18,00	04 meses
MACARRÃO, Tipo: espaguete, Ingredientes: sêmola de trigo, ovos e corantes naturais de urucum. Informações Adicionais: contém glúten. Unidade de Fornecimento: Fardo com 20 Pacote de 500 g.	13	120	JL CAMELO VIANA SUPERMERCADO - EPP	Fardo	44,00	04 meses
ÓLEO DE SOJA, produto obtido de especie vegetal, isento de ranco e substancia estranha, acondicionado em frasco de plastico, atoxico, hermeneuticamente lacrado, com 900 ml. Com no minimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a contar da data da entrega. Caixa com 20 unidades.	14	140	JL CAMELO VIANA SUPERMERCADO - EPP	Caixa	90,00	04 meses
OVOS DE GALINHAS BRANCOS, Tipo A, cor branco, com no minimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a contar da data de entrega. Caixa com 12 cartelas.	15	190	SILVANE CAMELO LOBO - ME	Caixa	166,65	04 meses
POLPA DE FRUTA (ABACAXI) – congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem de 1KG acondicionadas em saco plástico de polietileno. Constar a data de fabricação, prazo de validade.	16	125	JL CAMELO VIANA SUPERMERCADO - EPP	Kg	13,00	04 meses
POLPA DE FRUTA (ACEROLA) – congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem de 1KG acondicionadas em saco plástico de polietileno. Constar a data de fabricação, prazo de validade.	17	125	JL CAMELO VIANA SUPERMERCADO - EPP	kG	13,00	04 meses
POLPA DE FRUTA (GOIABA) – congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem de 1KG acondicionadas em saco plástico de polietileno. Constar a data de fabricação, prazo de validade.	18	125	JL CAMELO VIANA SUPERMERCADO - EPP	Kg	13,00	04 meses
QUEIJO PRATO, Apresentação: fatiado, Unidade de Fornecimento: embalagem com 1 KG, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	19	200	SILVANE CAMELO LOBO - ME	Kg	37,30	04 meses
REFRIGERANTE, Embalagem: plástica tipo pet, Capacidade: 2 litros, Ingredientes: água gaseificada, açúcar, extrato de guaraná, acidulante ácido cítrico, conservadores: benzoato de sódio e sorbato de potássio, corante caramelo IV e aromatizante - não contém glúten. Unidade Fornecedora: Farco com 9 unidades	20	180	JL CAMELO VIANA SUPERMERCADO - EPP	Fardo	35,00	04 meses
REPOLHO: tipo: extra, grupo: verde, caracterizas adicionais produtos próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	21	200	JL CAMELO VIANA SUPERMERCADO - EPP	Kg	6,00	04 meses
SALSICHA EM CONSERVA, 180g, Caixa com 24 Unidades	22	150	SILVANE CAMELO LOBO - ME	Caixa	60,00	04 meses
SELETA DE LEGUMES: ingredientes básicos ervilha, batata, cenoura, agua, açúcar e sal, características adicionais produto próprio para consumo humano. Unidade de fornecimento: Caixa com 24 latas com 300g.	23	100	JL CAMELO VIANA SUPERMERCADO - EPP	Caixa	45,00	04 meses
SOPÃO, Sabor: Carne, unidade de fornecimento: Caixa com 24 unidades de 200g	24	150	JL CAMELO VIANA SUPERMERCADO - EPP	Caixa	132,00	04 meses
TOMATE, Grupo: comum, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	25	700	SILVANE CAMELO LOBO - ME	Kg	8,00	04 meses
VINAGRE, de vinho tinto ou maçã, realcador de sabor, aromatizante e conservador Metabissulfito de sodio e sem glutem, Acondicionado em garrafa de 500 ml. Com no minimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a contar da data de entrega. Caixa com 12 unidades de 500 ml.	26	140	JL CAMELO VIANA SUPERMERCADO - EPP	Caixa	21,00	04 meses

Do reequilíbrio contratual: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.

Do reajuste: Os preços registrados não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

Do procedimento vinculado: Pregão Presencial nº 058/2018 - SRP.

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, no que não conflitar com os termos do Edital nº 058/2018 - SRP.

Carauari/AM, 09 de novembro de 2018.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito em exercício

Publicado por:
Aline da Silva Rodrigues
Código Identificador:6A0057A8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 46/2018-CML

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2018-CML/PMP
REGISTRO DE PREÇOS N° 46/2018-CML/PMP
PREGÃO PRESENCIAL N° 56/2018-CML/PMP
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE".
Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA.
Órgãos Participantes: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 46/2018-CML

No dia 30 (trinta) do mês de outubro de 2018, o Município de Parintins-AM, neste ato representado por seu Prefeito Senhor Frank Luiz da Cunha Garcia e pelo Secretário Municipal de Saúde Clerton Rodrigues Florêncio, doravante denominado MUNICÍPIO, e as empresas: AC GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI CNPJ Nº: 22.267.917/0001-90, com endereço na Rua Bom Sucesso nº 240 – Aleixo-, CEP 69.060-030, Manaus-Amazonas; COMERCIAL TRIUNFANTE LTDA – ME CNPJ Nº: 63.639.389/0001-30, com endereço na Praça da Liberdade, nº 710 – Centro, CEP 69.151-060, Parintins-Amazonas; M. C. RODRIGUES JUNIOR – ME CNPJ Nº: 10.650.757/0001-84, com endereço na Rua Padre Vitorio, nº 2200 – Nossa Senhora de Nazaré, CEP 69.153-480, Parintins-Amazonas; e pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada DETENTORA são registrado os valores unitários identificados na presente Ata, para o eventual fornecimento dos produtos, identificados no Anexo I, resultante do Pregão Presencial Nº 56 - SRP nº 46/2018 para "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE", nos termos art. 15 da lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883 de 9 de junho de 1994, Lei Federal n° 10.520/2002, Decreto n° 3.931/2001, Decreto n° 7.892/13 e suas alterações, Lei Complementar nº.123/2006 e Decretos Municipais n.º 012/2007 e 021/2007 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado da PREGÃO PRESENCIAL nº.56/2018, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O objeto da presente Ata é para "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE", conforme especificações constantes do Anexo I do edital respeitado os termos do Pregão Presencial - SRP nº 46/2018 e seus anexos, parte integrante desta ata de registro de preço, independente de transcrição;

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS
2.1. Os preços registrados dos itens a serem fornecidos por pessoa jurídica são os seguintes:

EMPRESA: COMERCIAL TRIUNFANTE LTDA – ME
CNPJ Nº: 63.639.389/0001-30
ENDEREÇO: Rua Bom Sucesso nº 240 – Aleixo-, CEP 69.060-030.
PARINTINS-AMAZONAS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	MARCA	PREÇO FINAL
3	ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO: BACTERICIDA, HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO, ÁGUA,VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. FRASCO DE 1 LITRO.	FRS	17856	ECONOMICA	R$ 1,91
4	ÁLCOOL GEL, MATERIAL: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70 INPM, TIPO: GEL SANITIZANTE, DATA DE VALIDADE, 10 (DEZ) MESES DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO, FRASCO DE 500 ML.	FRS	5116	NOBRE	R$ 5,17
5	ALCOOL HIDRATADO 70%, ANTISSÉPTICO 1000ML	FRS	7528	NOBRE	R$ 7,86
9	APARELHO DE BARBEAR, COM CABO LONGO, DUAS LÂMINAS.	PAR	4920	GILLETE	R$ 2,80
23	CESTO DE PLÁSTICO PARA LIXO 12 L, COM TAMPA E PEDAL. CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE.	UNDID.	948	EXITO	R$ 26,50
24	CESTO DE PLÁSTICO PARA LIXO 20 L, COM TAMPA E PEDAL CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE.	UNDID.	600	EXITO	R$ 49,50
25	CESTO DE PLÁSTICO TELADO 80 L, PLÁSTICO RESISTENTE, COM TAMPA.	UNDID.	984	EXITO	R$ 55,00
27	CESTO PARA LIXO 100 L, COM TAMPA E ALÇA LATERAL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE	UNDID.	545	ENCAPLAST	R$ 71,00
33	COPO DESCARTÁVEL 180 ML, MATERIAL POLIESTIRENO, APLICAÇÃO ÁGUA/SUCO E REFRIGERANTE, ATÓXICO, NA COR BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	80372	COPOBRAS	R$ 2,50
35	COPO DESCARTÁVEL 50 ML EM POLIETILENO ATÓXICO, SEM TAMPA. PCT COM 100 UM	PCT	15000	COPOBRAS	R$ 4,59
41	DESINFETANTE USO DOMÉSTICO. VALIDADE 10 (DEZ) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO 2 LITROS.	UNDID.	7896	PINHO BRIL	R$ 4,80
42	DESODOR EM PEDRA 35G	UNDID.	7512	SANY	R$ 2,38
44	DESODORIZADOR DE AMBIENTES, SPRAY, DE 440 ML. VALIDADE 10 (DEZ) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	UNDID.	4924	GLADE	R$ 6,70
45	DETERGENTE DESENGORDURANTE, COM PH MÍNIMO 11, PARA LIMPEZA GERAL DE EQUIPAMENTOS DE USO PROFISSIONAL, PISOS,	UNDID.	772	UAU	R$ 29,80

	AZULEJOS, ETC. EMBALAGEM COM 05 LITROS, VALIDADE 10 (DEZ) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.				
46	DETERGENTE LÍQUIDO, NEUTRO, FRASCO COM 500 ML, VALIDADE 10 (DEZ) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	FRS	11268	ECONOMICO	R$ 1,58
54	ESPONJA DE LÃ DE AÇO EMBALAGEM PLÁSTICA COM 08 UNIDADES.	PCT	3706	BOMBRIL	R$ 1,25
55	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE EMBALAGEM PLÁSTICA COM 01 UNIDADES.	PCT	6616	WISH	R$ 0,45
56	FLANELA PARA LIMPEZA, 100% ALGODÃO, NA COR LARANJA, COM ACABAMENTO EM OVERLOCK, 38 X 58 CM, COM ALTA ABSORÇÃO DE UMIDADE.	UNDID.	4540	MC	R$ 2,05
59	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 CM X 14 CM - PACOTE COM 500 GUARDANAPOS	PCT	2950	FLEUR	R$ 2,60
61	INSETICIDA EM AEROSOL, PARA INSETOS CASEIROS, 400 ML, VALIDADE DE 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNDID.	3192	BAYGON	R$ 9,20
68	LUVA DE LÁTEX, PARA USO DOMÉSTICO, COM A PALMA ANTIDERRAPANTE, TAM: G. PACOTE COM 01 PAR.	PAR	5820	UDMAIS	R$ 3,89
69	LUVA DE LÁTEX, PARA USO DOMÉSTICO, COM A PALMA ANTIDERRAPANTE, TAM: M. PACOTE COM 01 PAR.	PAR	3854	UDMAIS	R$ 3,88
73	PANO PARA CHÃO ALVEJADO EM TECIDO 100% ALGODÃO. TECIDO DOBRADO E COSTURADO EM FORMA DE SACO, 42 X 65 CM.	UNDID.	3309	ITATEX	R$ 6,24
74	PANO PARA CHÃO FLANELADO TIPO A EM TECIDO 100% ALGODÃO.	UNDID.	3134	ITATEX	R$ 5,33
75	PANO PARA COPA, EM ALGODÃO 100% NATURAL, BRANCO, COM ACABAMENTO EM OVERLOCK, MEDIDO APROXIMADAMENTE 45X70 CM.	UNDID.	4456	ITATEX	R$ 4,74
76	PAPEL ALUMÍNIO, EM ROLO DE 45 CM X 7,5M.	UNDID.	2188	WYDA	R$ 4,33
77	PAPEL FILME DE PVC TRANSPARENTE 28 CM X 30M	UNDID.	7036	WYDA	R$ 3,61
78	PAPEL HIGIÊNICO 100% CELULOSE VIRGEM BRANCA, MACIEZ E RESISTÊNCIA, EMBALAGEM COM 04 ROLOS 30M	PCT	34650	FLORAL	R$ 2,96
79	PAPEL TOALHA, 100% CELULOSE VIRGEM, FOLHA BRANCA, PCT COM 02 UND, MEDINDO APROXIMADAMENTE 21,0CMX20,0 CM	PCTE	23654	SCALA	R$ 3,80
82	PROTETOR SOLAR FPS 50	UNDID.	5400	JOHNSON	R$ 31,56
83	RODO DE ESPUMA COM LARGURA DE 30 CM, E ENCABADO COM MADEIRA DE 120 CM DE COMPRIMENTO. TIPO DUPLA FACE.	UNDID.	636	INCAVAS	R$ 5,17
84	RODO, BORRACHA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 CM, BASE DE PLÁSTICO, CABO DE PLÁSTICO COM ROSCA MEDINDO 120 CM APROXIMADAMENTE.	UNDID.	1116	INCAVAS	R$ 5,90
85	SABÃO EM BARRA, MULTIUSO, AÇÃO DESENGORDURANTE BIODEGRADÁVEL, PCT1 KG, VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	UNDID.	6212	ECONOMICO	R$ 4,73
86	SABÃO EM PÓ, DETERGENTE EM PÓ BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM COM 500G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	UNDID.	10720	UNILEVER	R$ 2,43
89	SACO DE FIBRA, TAMANHO: GRANDE	PCT	14000	AMAZONIA	R$ 2,13
90	SACO PLÁSTICO PARA LIXO REFORÇADO, NA COR PRETA, COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES POR PACOTE.	PCT	11412	SACOLMAX	R$ 0,99
91	SACO PLÁSTICO PARA LIXO REFORÇADO, NA COR PRETA, COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES POR PACOTE.	PCT	20940	SACOLMAX	R$ 0,94
92	SACO PLÁSTICO PARA LIXO REFORÇADO, SUPER RESISTENTE, NA COR PRETA, COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS, EMBALAGEM COM 05 UNIDADES POR PACOTE.	PCT	12372	SACOLMAX	R$ 1,25
93	SACO PLÁSTICO PARA LIXO REFORÇADO, SUPER RESISTENTE, NA COR PRETA, COM CAPACIDADE PARA 200 LITROS, EMBALAGEM COM 05 UNIDADES POR PACOTE.	PCT	11592	SACOLMAX	R$ 2,33
94	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, MULTIUSO, BAIXA DENSIDADE, CAPACIDADE 1 KG, PCT C/100.	PCT	720	AKIPLAST	R$ 1,82
101	SACOLA PLÁSTICA, BRANCA COM ALÇA 20KG C/100	PCT	4500	AKIPLAST	R$ 35,80
104	SACOLA PLÁSTICA, BRANCA COM ALÇA 10KG C/100	PCT	5000	AKIPLAST	R$ 8,66
112	VASSOURA DE CIPÓ, COM CABO EM MADEIRA.	UNDID.	907	REGIONAL	R$ 5,98
114	VASSOURA DE PIAÇAVA, Nº 5, TIPO GARI, APROXIMADAMENTE 45 CM, CABO EM MADEIRA.	UNDID.	1023	REGIONAL	R$ 8,18

EMPRESA: M. C. RODRIGUES JUNIOR – ME
CNPJ Nº: 10.650.757/0001-84
ENDEREÇO: Rua Padre Vitorio, nº 2200 – Nossa Senhora de Nazaré, CEP 69.153-480.
PARINTINS-AMAZONAS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	MARCA	PREÇO FINAL
6	ALCOOL LIQUIDO 46°, MATERIAL ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, PRODUTO LIMPEZA DOMÉSTICA, EMBALAGEM DE 1 LITRO	FRS	48	ARCHOTE	R$ 5,70
7	ALGODÃO HIDROFILO DE 500GR	UNDID.	816	CREMER	R$ 13,10
10	AVENTAL BRANCO EM MATERIAL SINTÉTICO RESISTENTE E FLEXIVEL, TAMANHO ÚNICO	UNDID.	450	PROT-CAP	R$ 11,25
11	BACIA PLÁSTICA 20L, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, COM PAREDES E FUNDOS REFORÇADOS. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO INMETRO.	UNDID.	543	PLASNEW	R$ 19,25
12	BACIA PLÁSTICA 30L, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, COM PAREDES E FUNDOS REFORÇADOS. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO INMETRO.	UNDID.	95	PLASNEW	R$ 21,40
13	BACIA PLÁSTICA 50L, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, COM PAREDES E FUNDOS REFORÇADOS. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO INMETRO.	UNDID.	95	PLASNEW	R$ 38,80
14	BACIA PLÁSTICA 15L, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, COM PAREDES E FUNDOS REFORÇADOS. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO INMETRO.	UNDID.	362	PLASNEW	R$ 13,20
15	BALDE PLÁSTICO 12L, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, COM PAREDES E FUNDOS REFORÇADOS. COM REFORÇO NO ENCAIXE DA ALÇA, A ALÇA DE AÇO ZINCADO, O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO IMETRO.	UNDID.	516	PLASNEW	R$ 12,55
16	BALDE PLÁSTICO 20L, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, COM PAREDES E FUNDOS REFORÇADOS, COM TAMPA, O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO INMETRO.	UNDID.	328	PLASNEW	R$ 20,90
17	CAIXA TÉRMICA TIPO ISOPOR 12 LT	UNDID.	732	PRESTIGE	R$ 11,90
18	CAIXA TÉRMICA TIPO ISOPOR 170 LT	UNDID.	504	PRESTIGE	R$ 100,95
19	CAIXA TÉRMICA TIPO ISOPOR 37 LT	UNDID.	360	PRESTIGE	R$ 25,65
21	CAIXA TÉRMICA TIPO ISOPOR 70 LT	UNDID.	261	PRESTIGE	R$ 35,90
22	CERA LÍQUIDA, COR: INCOLOR, FRASCO CONTENDO 850 ML, VALIDADE DE 10 (DEZ) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO	UNDID.	984	POLYLAR	R$ 4,45
30	COLHER DESCARTÁVEL, RESISTENTE, PLÁSTICO (LEITOSA OU TRANSPARENTE), COM 50 UND	PCT	696	PLAZAPEL	R$ 2,55
31	COLHER PARA SOBREMESA DESCARTÁVEL, RESISTENTE, PLÁSTICO (LEITOSA OU TRANSPARENTE), COM 50 UND	PCT	1164	PLAZAPEL	R$ 2,15
34	COPO DESCARTÁVEL 200 ML EM POLIETILENO ATÓXICO, SEM TAMPA. PCT 100 UM	PCT	360	COPOBRAS	R$ 3,20
36	COPO DESCARTÁVEL 500 ML EM POLIETILENO ATÓXICO, SEM TAMPA, TRANSPARENTE PCT 50 UM	PCT	12000	COPOBRAS	R$ 8,18
37	COTONETE, HASTES FLEXIVEIS CAIXA COM 150 UM	CAIXA	240	COTTON LINE	R$ 3,00
38	CREME DENTAL COM MICRO PARTÍCULAS DE CÁLCIO, MÁXIMA PROTEÇÃO ENTICÁREIS COM 90 GR.	UNDID.	80	ORAL-B	R$ 3,00
39	CREME DENTAL INFANTIL COM FLÚOR ATIVO, NÃO CONTÉM AÇÚCAR, PRESENÇA DE FLUORETO DE SÓDIO NA FORMULAÇÃO DO GEL COM 50GR	UNDID.	80	Johnsons	R$ 4,75
40	DESENTUPIDOR SANITÁRIO, CABO EM PLÁSTICO REFORÇADO. MEDIDAS: COMPRIMENTO 41 CM - ALTURA 41 CM - DIÂMETRO 13 CM.	UNDID.	708	CANADA	R$ 11,20
47	ESCOVA DENTAL ADULTA, CERDAS ARREDONDADAS E MAIAS, CABO LONGO E ANATÔMICO, FABRICAÇÃO NACIONAL	UNDID.	120	CONDOR	R$ 2,65
49	ESCOVA PARA LIMPEZA SANITÁRIA, PLÁSTICA, CERDAS DE NYLON, COM CABO E RESERVATÓRIO PARA ACOMODAR ESCOVA.	UNDID.	840	CONDOR	R$ 6,65
50	ESCOVA PARA ROUPA -DE MÃO, PARA LIMPEZA EM GERAL, CERDAS SINTÉTICAS BRANCAS ONDULADAS, TAMANHO: MÉDIO.	UNDID.	864	CONDOR	R$ 3,10
53	ESPANADOR DE TETO, SUPORTE PLÁSTICO TEXTURIZADO, CERDAS SINTÉTICAS ONDULADAS, CABO EM MADEIRA DE 2,0 A 3,0 METROS.	UNDID.	493	NALIN	R$ 11,00
58	GARFO DESCARTÁVEL, RESISTENTE, PLÁSTICO (LEITOSA OU TRANSPARENTE), COM 50 UND	PCT	762	PLAZAPEL	R$ 2,50
60	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 CM X 22 CM - PACOTE COM 50 GUARDANAPOS	PCT	2750	SCALA	R$ 1,40
63	LIMPA ALUMÍNIO (500) ML	UNDID.	996	PRALUMINIUM	R$ 1,61
64	LIMPA VIDROS, SEM ÁLCOOL, DESTINADO PARA LIMPEZA DE VIDROS. PRAZO DE VALIDADE 10 (DEZ) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. FRASCO COM 500 ML.	FRS	720	CIF	R$ 4,65
67	LUSTRA MÓVEIS, COMPOSIÇÃO: ÓLEO MINERAL E VEGETAL, AROMA: PEROBA. IDEAL PARA SUPERFÍCIES LISAS, FRASCO 200 ML. VALIDADE 10 (DEZ) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	FRS	1944	POLIFLOR	R$ 4,50
71	PÁ COLETORA DE LIXO, EM METAL GALVANIZADO, COM CABO VERTICAL EM MADEIRA OU METAL REVESTIDO, COMPRIMENTO DO CABO, 80 CM.	UNDID.	480	NOVIÇA	R$ 10,00
72	PANO DE LIMPEZA MULTIUSO TIPO PERFEX ANTIBACTERIANO COM 05 UNID, COR AZUL	UNDID.	3016	ASSOLAN	R$ 4,45

88	SABONETE LIQUIDO, PH NEUTRO BIODEGRADÁVEL, PARA HIGIENE DAS MÃOS, VALIDADE DE NO MÍNIMO 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO 350 ML	UNDID.	852	PROTEX	R$ 9,05
96	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, MULTIUSO, BAIXA DENSIDADE, CAPACIDADE 30 KG, PCT C/100.	PCT	720	CROMUS	R$ 2,75
100	SACOLA PLÁSTICA, BRANCA COM ALÇA 1KG C/100	PCT	2400	BRASKEM	R$ 11,55
102	SACOLA PLÁSTICA, BRANCA COM ALÇA 3KG C/100	PCT	360	BRASKEM	R$ 3,40
103	SACOLA PLÁSTICA, BRANCA COM ALÇA 50KG C/100	PCT	250	BRASKEM	R$ 4,35
106	SODA CÁUSTICA, POTE COM 300G - VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	UNDID.	324	GLOBO SAM	R$ 6,35
109	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO	UNDID.	396	SANTISTA	R$ 19,70

EMPRESA: AC GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI
CNPJ Nº: 22.267.917/0001-90
ENDEREÇO: Rua Bom Sucesso nº 240 – Aleixo-, CEP 69.060-030
MANAUS-AMAZONAS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	MARCA	PREÇO FINAL
1	ABSORVENTE COM ABAS, ESPESSURA MACIA. PCT C/12 UNIDADES	PCT	92	INTIMUS	R$ 6,80
2	ACENDEDOR DE FOGÃO	UNDID.	150	BIC	R$ 9,46
8	AMACIANTE, CONTENDO 2L.	UNDID.	1440	CONFORT	R$ 5,43
20	CAIXA TÉRMICA TIPO ISOPOR 7 LT	UNDID.	564	ISOPLAST	R$ 8,44
26	CESTO DE PLÁSTICO TELADO PARA PAPEL 9L PLÁSTICO RESISTENTE, SEM TAMPA	UNDID.	780	PLASUTIL	R$ 6,50
28	CESTO PARA LIXO 50 L, COM TAMPA E ALÇA LATERAL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE	UNDID.	452	PLASUTIL	R$ 51,70
29	COADOR DE CAFÉ PANO ALVEJADO Nº 08 COM CABO DE MADEIRA	UNDID.	808	AMELIA	R$ 3,83
32	COPO DE CAFÉ DESCARTÁVEL 80 ML EM POLIETILENO ATÓXICO, SEM TAMPA. PCT 100 UN	PCT	40612	PLASUTIL	R$ 2,34
43	DESODORANTE SPRAY AEROSOL 106/150 ML	UNDID.	120	NIVEA	R$ 9,39
48	ESCOVA DENTAL INFANTIL, CERDAS ARREDONDADAS E MAIAS, CABO ANGULADO, FABRICAÇÃO NACIONAL	UNDID.	150	ORALB	R$ 1,91
51	ESCOVA PLÁSTICA PARA UNHAS, COM CERDAS MACIAS, IDEAL PARA ESCOVAR MÃOS E UNHAS.	UNDID.	360	PLASUTIL	R$ 2,39
52	ESCOVÃO PELO SINTÉTICO COM CABO.	UNDID.	522	PLASUTIL	R$ 9,50
57	FÓSFORO, PACOTE COM 10 CAIXAS, COM NO MÍNIMO 40 PALITOS EM CADA CAIXA.	PCT	955	FIAT LUX	R$ 3,23
62	ISOPOR DE 3LTS.	UNDID.	660	ISOPLAST	R$ 3,51
65	LIMPADOR INSTANTÂNEO – MULTIUSO INSTANTÂNEO DE 500 ML COM BICO DOSADOR. VALIDADE 10 (DEZ) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	FRS	624	YPE	R$ 4,85
66	LIMPADOR PARA AR CONDICIONADO, CONTENDO 1000ML.	UNDID.	996	YPE	R$ 4,66
70	LUVA DE LÁTEX, PARA USO DOMÉSTICO, COM A PALMA ANTIDERRAPANTE, TAM: P. PACOTE COM 01 PAR.	PAR	1056	DURA PLUS	R$ 3,90
80	PRATO DE SOBREMESA DESCARTÁVEL BRANCO LEITOSO RESISTENTE, COM 10 UND	PCT	1932	PLASUTIL	R$ 1,33
81	PRATO DESCARTAVEL BRANCO LEITOSO RESISTENTE, COM 10 UND	PCT	1872	PLASUTIL	R$ 2,11
87	SABONETE EM BARRA, COM 90 GRAMAS, BIODEGRADÁVEL, VALIDADE DE NO MÍNIMO 10 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	UNDID.	1656	YPE	R$ 1,65
95	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, MULTIUSO, BAIXA DENSIDADE, CAPACIDADE 2 KG, PCT C/100.	PCT	12600	PLASUTIL	R$ 2,78
97	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, MULTIUSO, BAIXA DENSIDADE, CAPACIDADE 5 KG, PCT C/100.	PCT	360	PLASUTIL	R$ 3,54
98	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, MULTIUSO, BAIXA DENSIDADE, CAPACIDADE 50 KG, PCT C/100.	PCT	360	PLASUTIL	R$ 8,74
99	SACOLA PLÁSTICA BRANCA COM ALÇA 50KG C/100	PCT	250	PLAS	R$ 8,93
105	SHAMPOO NEUTRO, 150ML	PCT	540	neutro	R$ 7,83
107	TALCO ANTISSÉPTICO, 140GR	UNDID.	80	GRANADO	R$ 4,72
108	TOALHA DE BANHO 100% ALGODÃO	UNDID.	396	KNUT	R$ 29,78
110	TORNEIRINHA P/ GARRAFA DE SUCO	UNDID.	240	TERMOLAR	R$ 5,59
111	VASSOURA COM CERDAS DE NYLON, BASE E CABO EM PLÁSTICO RESISTENTE TRATADA E POLIDO SEM PINTURA, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 40 CM PARA BASE E 120 CM PARA CABO.	UNDID.	1215	Novíssima	R$ 4,43
113	VASSOURA DE PÊLO SINTÉTICO, CABO EM MADEIRA COM ROSCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM.	UNDID.	907	Novíssima	R$ 15,18
115	VASSOURA ESPANADORA DE TETO ,CABO EM MADEIRA.	UNDID.	595	Novíssima	R$ 9,40

§ 1º Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.
§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.
§ 3º Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.
§ 4º Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.
§ 5º Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA para determinado item.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR
Sem prejuízo das disposições contidas no Pregão Presencial - SRP nº 46/2018 e seus anexos, o FORNECEDOR se obriga a assinar esta Ata e Instrumento de contrato, no prazo máximo de 03 (três) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, caput e § 4º da Lei nº 8.666/96, indicará o local de recebimento dos produtos. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, que se obriga a:
I. Efetuar controle do fornecedor, dos preços, dos itens registrados;
II. Notificar o fornecedor para assinatura do contrato;
III. Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados;
IV. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
V. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

VI. Coordenar, com apoio da Comissão Municipal de Licitação, as formalidades de adesão a Ata por outros Órgãos ou entidades da Administração Publica.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO
Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:
I. Por iniciativa da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato de fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas na Lei nº 10.520/02, dos Decretos Municipais nº 012 e 021/07-PGMP e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/96.
b) quando o fornecedor não assinar o contrato de fornecimento, no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável.

II. Por iniciativa do fornecedor:
a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.

§ 1º Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
§ 2º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, Diário Oficial dos Municípios do Estados do Amazonas, site da Prefeitura considerando-se cancelado o preço registrado.
§ 6º A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, respeitado o direito de defesa prévia.
§ 4º Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO
O Foro da Cidade de Parintins, Amazonas será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 46/2018-CML em três vias de igual teor e forma.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Parintins, 30 de outubro de 2018.

CLERTON RODRIGUES FLORÊNCIO
Secretário Municipal de Saúde - SEMSA
Órgão Gerenciador

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito de Parintins

COMERCIAL TRIUNFANTE LTDA – ME
CNPJ Nº: 63.639.389/0001-30

M. C. RODRIGUES JUNIOR – ME
CNPJ Nº: 10.650.757/0001-84

AC GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI
CNPJ Nº: 22.267.917/0001-90

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:936A864F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA PERIODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2017 RGF – ANEXO 2 (LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA "B")

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2017

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2017		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	18.935.809,38	16.207.629,16	18.200.724,71	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	18.725.058,64	16.101.878,42	13.918.342,67	0,00
Empréstimos	9.362.472,75	8.050.938,71	6.766.565,97	0,00
Internos	9.362.472,75	8.050.938,71	6.766.565,97	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00

Financiamentos	642.302,23	501.530,83	333.021,51	0,00
Internos	642.302,23	501.530,83	333.021,51	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	8.720.283,66	7.549.408,88	6.818.755,19	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	8.720.283,66	7.549.408,88	6.818.755,19	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	210.750,74	105.750,74	4.282.382,04	0,00
DEDUÇÕES (II)	5.922.628,72	16.862.562,71	12.587.932,07	0,00
Disponibilidade de Caixa	4.877.895,21	16.381.748,47	10.156.995,63	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.704.667,22	17.060.999,62	10.657.163,79	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	826.772,01	679.251,15	500.168,16	0,00
Demais Haveres Financeiros	1.044.733,51	480.814,24	2.430.936,44	0,00
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III)=(I-II)	13.013.180,66	0,00	5.612.792,64	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	142.720.012,28	147.156.734,18	158.676.219,24	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	13,27	11,01	11,47	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	9,12	0,00	3,54	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (120%)	171.264.014,74	176.588.081,02	190.411.463,09	0,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso III so $ 1º do art.59 da LRF) - (108%))	154.137.613,26	158.929.272,91	171.370.316,78	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2017		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	Até o 3º Quadrimestre
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	40.100.997,94	40.100.997,94	126.395.095,27	0,00
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos	841.790,87	2.644.436,19	1.914.834,56	0,00
RP Não-Processados de exercícios anteriores	514.048,93	347.815,57	3.858.024,22	0,00
Antecipação de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
465.929.706-34
Prefeito Municipal

MÁRIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
776.191.292-00
Secretario Mun. De Finanças

WANESSA VIANA DA SILVA
966.048.752-53
Contadora - CRC/AM 14693/O-1

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:D725D822

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO /2017 RGF – ANEXO 5 (LRF, ART. 55, INCISO III, ALÍNEA "A")

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: JANEIRO a DEZEMBRO /2017

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (f)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
RECURSOS VINCULADOS (I)	8.509.819,28	11.429,75	309.099,27	0,00	1.109.325,09	0,00	7.079.965,17	2.744.209,21	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	1.842.843,40	0,00	34.063,90	0,00	0,00	0,00	1.808.779,50	1.281.787,51	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	713.252,63	0,00	172.998,75	0,00	0,00	0,00	540.253,88	161.043,43	0,00
Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	988,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	988,60	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	5.361.586,08	2.812,04	81.947,52	0,00	0,00	0,00	5.276.826,52	1.241.375,55	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	591.148,57	8.617,71	20.089,10	0,00	0,00	0,00	562.441,76	60.002,72	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	1.109.325,09	0,00	-1.109.325,09	0,00	0,00
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	886.937,97	132.070,22	47.945,83	15.371,24	0,00	0,00	691.550,68	532.262,87	0,00

Recurdos Ordinários	886.937,97	132.070,22	47.945,83	15.371,24	0,00	0,00	691.550,68	532.262,87	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	9.396.757,25	143.499,97	357.045,10	15.371,24	1.109.325,09	0,00	7.771.515,85	3.276.472,08	0,00

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
465.929.706-34
Prefeito Municipal

MÁRIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
776.191.292-00
Secretario Mun. De Finanças

WANESSA VIANA DA SILVA
966.048.752-53
Contadora - CRC/AM 14693/O-1

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:0A661C19

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO /2017 RGF – ANEXO 5 (LRF, ART. 55, INCISO III, ALÍNEA "A")

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: JANEIRO a DEZEMBRO /2017

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (f)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras NO CONSÓRCIO (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
RECURSOS VINCULADOS (I)	8.509.819,28	11.429,75	309.099,27	0,00	1.109.325,09	0,00	7.079.965,17	2.744.209,21	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	1.842.843,40	0,00	34.063,90	0,00	0,00	0,00	1.808.779,50	1.281.787,51	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	713.252,63	0,00	172.998,75	0,00	0,00	0,00	540.253,88	161.043,43	0,00
Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	988,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	988,60	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	5.361.586,08	2.812,04	81.947,52	0,00	0,00	0,00	5.276.826,52	1.241.375,55	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	591.148,57	8.617,71	20.089,10	0,00	0,00	0,00	562.441,76	60.002,72	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	1.109.325,09	0,00	-1.109.325,09	0,00	0,00
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	886.937,97	132.070,22	47.945,83	15.371,24	0,00	0,00	691.550,68	532.262,87	0,00
Recurdos Ordinários	886.937,97	132.070,22	47.945,83	15.371,24	0,00	0,00	691.550,68	532.262,87	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	9.396.757,25	143.499,97	357.045,10	15.371,24	1.109.325,09	0,00	7.771.515,85	3.276.472,08	0,00

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
465.929.706-34
Prefeito Municipal

MÁRIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
776.191.292-00
Secretario Mun. de Finanças

WANESSA VIANA DA SILVA
966.048.752-53
Contadora - CRC/AM 14693/O-1

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:612BE97F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO RREO – ANEXO 1 (LRF, ART. 52, INCISO I, ALÍNEAS "A" E "B" DO INCISO II E § 1º)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2017/BIMESTRE Janeiro – Fevereiro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso IIe § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A FEV (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	150.749.240,00	150.749.240,00	21.253.030,66	14,10	21.253.030,66	14,10	129.496.209,34
RECEITAS CORRENTES	150.749.240,00	150.749.240,00	21.103.043,90	14,00	21.103.043,90	14,00	129.646.196,10
RECEITA TRIBUTARIA	11.826.630,00	11.826.630,00	1.986.732,25	16,80	1.986.732,25	16,80	9.839.897,75
Impostos	11.636.800,00	11.636.800,00	1.972.142,10	16,95	1.972.142,10	16,95	9.664.657,90
Taxas	189.830,00	189.830,00	14.590,15	7,69	14.590,15	7,69	175.239,85
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	3.300.000,00	3.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.300.000,00
Contribuicoes Sociais	3.300.000,00	3.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.300.000,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	7.717.600,00	7.717.600,00	104.986,09	1,36	104.986,09	1,36	7.612.613,91
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	7.717.600,00	7.717.600,00	104.986,09	1,36	104.986,09	1,36	7.612.613,91
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Públicos em Áreas de Dom							
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.774.540,00	1.774.540,00	2.350,92	0,13	2.350,92	0,13	1.772.189,08
Receita de Serviços	1.774.540,00	1.774.540,00	2.350,92	0,13	2.350,92	0,13	1.772.189,08
TRANSFERENCIAS CORRENTES	125.748.670,00	125.748.670,00	18.967.706,59	15,08	18.967.706,59	15,08	106.780.963,41
Transferências Intergovernamentais	125.738.670,00	125.738.670,00	18.967.706,59	15,09	18.967.706,59	15,09	106.770.963,41
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	381.800,00	381.800,00	41.268,05	10,81	41.268,05	10,81	340.531,95
Multas e Juros de Mora	17.100,00	17.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.100,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	334,40	0,00	334,40	0,00	-334,40
Receita da Dívida Ativa	314.600,00	314.600,00	20.636,89	6,56	20.636,89	6,56	293.963,11
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	50.100,00	50.100,00	20.296,76	40,51	20.296,76	40,51	29.803,24
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	149.986,76	0,00	149.986,76	0,00	-149.986,76
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	149.986,76	0,00	149.986,76	0,00	-149.986,76
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	149.986,76	0,00	149.986,76	0,00	-149.986,76
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A FEV (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção-C	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	5.699.000,00	5.699.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.699.000,00
Receita de Contribuições	5.499.000,00	5.499.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.499.000,00
ReceitaPatrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	156.448.240,00	156.448.240,00	21.253.030,66	13,58	21.253.030,66	13,58	135.195.209,34
OPERAÇÕES DE CRÉDITO – REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	156.448.240,00	156.448.240,00	21.253.030,66	13,58	21.253.030,66	13,58	135.195.209,34
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V+VI)	156.448.240,00	156.448.240,00	21.253.030,66	13,58	21.253.030,66	13,58	135.195.209,34
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00			682.018,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00			0,00		
Superávit Financeiro		0,00			682.018,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
465.929.706-34
Prefeito Municipal

MÁRIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
776.191.292-00
Secretario Mun. De Finanças

WANESSA VIANA DA SILVA
966.048.752-53
Contadora - CRC/AM 14693/O-1

Nota Explicativa

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			BIMESTRE	JAN A FEV (f)		BIMESTRE	JAN A FEV (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	137.684.230,00	140.188.530,00	71.679.443,48	71.679.443,48	68.509.086,52	10.424.476,20	10.424.476,20	129.764.053,80	9.621.141,01	0,00
DESPESAS CORRENTES	123.289.290,00	125.155.563,00	68.774.156,16	68.774.156,16	56.381.406,84	10.037.397,31	10.037.397,31	115.118.165,69	9.289.640,61	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	76.212.550,00	75.882.550,00	50.239.569,70	50.239.569,70	25.642.980,30	8.024.566,60	8.024.566,60	67.857.983,40	7.911.267,46	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	675.000,00	675.000,00	32.688,90	32.688,90	642.311,10	32.688,90	32.688,90	642.311,10	32.688,90	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	46.401.740,00	48.598.013,00	18.501.897,56	18.501.897,56	30.096.115,44	1.980.141,81	1.980.141,81	46.617.871,19	1.345.684,25	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	11.089.440,00	11.727.467,00	2.905.287,32	2.905.287,32	8.822.179,68	387.078,89	387.078,89	11.340.388,11	331.500,40	0,00
INVESTIMENTOS	9.297.440,00	9.935.467,00	2.573.786,92	2.573.786,92	7.361.680,08	55.578,49	55.578,49	9.879.888,51	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.792.000,00	1.792.000,00	331.500,40	331.500,40	1.460.499,60	331.500,40	331.500,40	1.460.499,60	331.500,40	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.305.500,00	3.305.500,00	0,00	0,00	3.305.500,00	0,00	0,00	3.305.500,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	5.857.010,00	5.857.010,00	4.000.000,00	4.000.000,00	1.857.010,00	425.159,77	425.159,77	5.431.850,23	425.159,77	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	143.541.240,00	146.045.540,00	75.679.443,48	75.679.443,48	70.366.096,52	10.849.635,97	10.849.635,97	135.195.904,03	10.046.300,78	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	143.541.240,00	146.045.540,00	75.679.443,48	75.679.443,48	70.366.096,52	10.849.635,97	10.849.635,97	135.195.904,03	10.046.300,78	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			10.403.394,69		11.206.729,88	
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	143.541.240,00	146.045.540,00	75.679.443,48	75.679.443,48		10.849.635,97	21.253.030,66		21.253.030,66	0,00
RESERVA DO RPPS	12.907.000,00	12.907.000,00	0,00	0,00	12.907.000,00	0,00	0,00	12.907.000,00	0,00	0,00

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
465.929.706-34
Prefeito Municipal

MÁRIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
776.191.292-00
Secretario Mun. De Finanças

WANESSA VIANA DA SILVA
966.048.752-53
Contadora - CRC/AM 14693/O-1

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:5CA71990

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE RREO – ANEXO 2 (LRF, ART. 52, INCISO II, ALÍNEA "C")

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2017/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	150.591.230,00	153.095.530,00	71.679.443,48	71.679.443,48	94,71	81.416.086,52	10.424.476,20	10.424.476,20	96,08	142.671.053,80	0,00
LEGISLATIVA	8.624.000,00	8.624.000,00	0,00	0,00	0,00	8.624.000,00	0,00	0,00	0,00	8.624.000,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	8.624.000,00	8.624.000,00	0,00	0,00	0,00	8.624.000,00	0,00	0,00	0,00	8.624.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	22.337.600,00	20.947.720,00	14.789.408,37	14.789.408,37	19,54	6.158.311,63	2.759.727,88	2.759.727,88	25,44	18.187.992,12	0,00
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	8.125.000,00	8.045.000,00	6.431.552,01	6.431.552,01	8,50	1.613.447,99	1.134.514,80	1.134.514,80	10,46	6.910.485,20	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	11.321.600,00	10.661.720,00	7.487.186,74	7.487.186,74	9,89	3.174.533,26	1.515.300,39	1.515.300,39	13,97	9.146.419,61	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.751.000,00	2.101.000,00	760.669,62	760.669,62	1,01	1.340.330,38	93.556,12	93.556,12	0,86	2.007.443,88	0,00
CONTROLE INTERNO	140.000,00	140.000,00	110.000,00	110.000,00	0,15	30.000,00	16.356,57	16.356,57	0,15	123.643,43	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.548.210,00	4.070.710,00	897.590,63	897.590,63	1,19	3.173.119,37	108.415,76	108.415,76	1,00	3.962.294,24	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	35.000,00	35.000,00	10.000,00	10.000,00	0,01	25.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	4.513.210,00	4.035.710,00	887.590,63	887.590,63	1,17	3.148.119,37	108.415,76	108.415,76	1,00	3.927.294,24	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.292.000,00	3.292.000,00	0,00	0,00	0,00	3.292.000,00	0,00	0,00	0,00	3.292.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	646.000,00	646.000,00	0,00	0,00	0,00	646.000,00	0,00	0,00	0,00	646.000,00	0,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	2.646.000,00	2.646.000,00	0,00	0,00	0,00	2.646.000,00	0,00	0,00	0,00	2.646.000,00	0,00
SAÚDE	27.469.880,00	27.791.316,00	20.145.154,83	20.145.154,83	26,62	7.646.161,17	3.228.912,30	3.228.912,30	29,76	24.562.403,70	0,00
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	19.914.260,00	20.338.299,00	17.292.125,97	17.292.125,97	22,85	3.046.173,03	2.768.506,14	2.768.506,14	25,52	17.569.792,86	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	5.279.830,00	5.280.830,00	1.874.380,74	1.874.380,74	2,48	3.406.449,26	294.262,84	294.262,84	2,71	4.986.567,16	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	164.300,00	164.300,00	27.251,50	27.251,50	0,04	137.048,50	0,00	0,00	0,00	164.300,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2.076.490,00	1.972.887,00	951.396,62	951.396,62	1,26	1.021.490,38	166.143,32	166.143,32	1,53	1.806.743,68	0,00
EDUCAÇÃO	39.405.033,00	39.825.881,00	21.209.630,10	21.209.630,10	28,03	18.616.250,90	2.662.403,52	2.662.403,52	24,54	37.163.477,48	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	29.942.703,00	29.641.778,00	15.637.289,93	15.637.289,93	20,66	14.004.488,07	2.218.169,00	2.218.169,00	20,44	27.423.609,00	0,00
ENSINO MÉDIO	300.000,00	1.546.773,00	1.546.772,59	1.546.772,59	2,04	0,41	0,00	0,00	0,00	1.546.773,00	0,00
ENSINO SUPERIOR	1.000.000,00	1.000.000,00	346.074,08	346.074,08	0,46	653.925,92	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	4.722.800,00	4.372.800,00	1.558.269,43	1.558.269,43	2,06	2.814.530,57	0,00	0,00	0,00	4.372.800,00	0,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	155.940,00	155.940,00	0,00	0,00	0,00	155.940,00	0,00	0,00	0,00	155.940,00	0,00
EDUCACAO BASICA	3.223.590,00	3.048.590,00	2.121.224,07	2.121.224,07	2,80	927.365,93	444.234,52	444.234,52	4,09	2.604.355,48	0,00
CULTURA	1.208.000,00	1.332.150,00	839.150,00	839.150,00	1,11	493.000,00	69.802,13	69.802,13	0,64	1.262.347,87	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	698.000,00	648.000,00	465.000,00	465.000,00	0,61	183.000,00	69.802,13	69.802,13	0,64	578.197,87	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	510.000,00	684.150,00	374.150,00	374.150,00	0,49	310.000,00	0,00	0,00	0,00	684.150,00	0,00
URBANISMO	13.643.797,00	15.869.825,00	8.084.917,10	8.084.917,10	10,68	7.784.907,90	813.787,96	813.787,96	7,50	15.056.037,04	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.439.810,00	4.623.258,00	3.635.761,24	3.635.761,24	4,80	987.496,76	55.578,49	55.578,49	0,51	4.567.679,51	0,00
SERVIÇOS URBANOS	11.127.987,00	10.170.567,00	3.979.096,15	3.979.096,15	5,26	6.191.470,85	677.141,65	677.141,65	6,24	9.493.425,35	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.076.000,00	1.076.000,00	470.059,71	470.059,71	0,62	605.940,29	81.067,82	81.067,82	0,75	994.932,18	0,00
HABITAÇÃO	400.000,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00	0,00
HABITAÇÃO RURAL	200.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
HABITAÇÃO URBANA	200.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00
SANEAMENTO	2.358.740,00	2.183.740,00	0,00	0,00	0,00	2.183.740,00	0,00	0,00	0,00	2.183.740,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.718.740,00	1.718.740,00	0,00	0,00	0,00	1.718.740,00	0,00	0,00	0,00	1.718.740,00	0,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	320.000,00	195.000,00	0,00	0,00	0,00	195.000,00	0,00	0,00	0,00	195.000,00	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	320.000,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	250.330,00	250.330,00	0,00	0,00	0,00	250.330,00	0,00	0,00	0,00	250.330,00	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	250.330,00	250.330,00	0,00	0,00	0,00	250.330,00	0,00	0,00	0,00	250.330,00	0,00
AGRICULTURA	2.977.640,00	3.066.449,00	1.808.048,24	1.808.048,24	2,39	1.258.400,76	170.659,85	170.659,85	1,57	2.895.789,15	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.827.640,00	2.156.449,00	1.758.048,24	1.758.048,24	2,32	398.400,76	170.659,85	170.659,85	1,57	1.985.789,15	0,00
ABASTECIMENTO	260.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUARIA	890.000,00	750.000,00	50.000,00	50.000,00	0,07	700.000,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	945.500,00	923.863,00	440.000,00	440.000,00	0,58	483.863,00	60.069,31	60.069,31	0,55	863.793,69	0,00
TURISMO	945.500,00	923.863,00	440.000,00	440.000,00	0,58	483.863,00	60.069,31	60.069,31	0,55	863.793,69	0,00
ENERGIA	220.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00
ENERGIA ELÉTRICA	220.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00
TRANSPORTE	1.955.020,00	1.805.020,00	0,00	0,00	0,00	1.805.020,00	0,00	0,00	0,00	1.805.020,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.143.700,00	1.143.700,00	0,00	0,00	0,00	1.143.700,00	0,00	0,00	0,00	1.143.700,00	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	811.320,00	661.320,00	0,00	0,00	0,00	661.320,00	0,00	0,00	0,00	661.320,00	0,00
DESPORTO E LAZER	807.000,00	2.260.846,00	1.697.889,04	1.697.889,04	2,24	562.956,96	8.941,63	8.941,63	0,08	2.251.904,37	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	206.000,00	206.000,00	67.000,00	67.000,00	0,09	139.000,00	8.941,63	8.941,63	0,08	197.058,37	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	601.000,00	2.054.846,00	1.630.889,04	1.630.889,04	2,15	423.956,96	0,00	0,00	0,00	2.054.846,00	0,00

ENCARGOS ESPECIAIS	3.935.980,00	4.294.180,00	1.767.655,17	1.767.655,17	2,34	2.526.524,83	541.755,86	541.755,86	4,99	3.752.424,14	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	2.450.000,00	2.450.000,00	364.189,30	364.189,30	0,48	2.085.810,70	364.189,30	364.189,30	3,36	2.085.810,70	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.485.980,00	1.844.180,00	1.403.465,87	1.403.465,87	1,85	440.714,13	177.566,56	177.566,56	1,64	1.666.613,44	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	16.212.500,00	16.212.500,00	0,00	0,00	0,00	16.212.500,00	0,00	0,00	0,00	16.212.500,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	16.212.500,00	16.212.500,00	0,00	0,00	0,00	16.212.500,00	0,00	0,00	0,00	16.212.500,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	5.857.010,00	5.857.010,00	4.000.000,00	4.000.000,00	5,29	1.857.010,00	425.159,77	425.159,77	3,92	5.431.850,23	0,00
LEGISLATIVA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	1.180.000,00	1.180.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	1,45	80.000,00	154.725,99	154.725,99	1,43	1.025.274,01	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.180.000,00	1.180.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	1,45	80.000,00	154.725,99	154.725,99	1,43	1.025.274,01	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
SAÚDE	1.416.910,00	1.416.910,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1,32	416.910,00	84.715,86	84.715,86	0,78	1.332.194,14	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	1.300.000,00	1.300.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1,32	300.000,00	84.715,86	84.715,86	0,78	1.215.284,14	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	116.910,00	116.910,00	0,00	0,00	0,00	116.910,00	0,00	0,00	0,00	116.910,00	0,00
EDUCAÇÃO	3.225.100,00	3.225.100,00	1.900.000,00	1.900.000,00	2,51	1.325.100,00	185.717,92	185.717,92	1,71	3.039.382,08	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	2.513.980,00	2.513.980,00	1.600.000,00	1.600.000,00	2,11	913.980,00	185.717,92	185.717,92	1,71	2.328.262,08	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	403.520,00	403.520,00	300.000,00	300.000,00	0,40	103.520,00	0,00	0,00	0,00	403.520,00	0,00
EDUCACAO BASICA	307.600,00	307.600,00	0,00	0,00	0,00	307.600,00	0,00	0,00	0,00	307.600,00	0,00
SANEAMENTO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	156.448.240,00	158.952.540,00	75.679.443,48	75.679.443,48	100,00	83.273.096,52	10.849.635,97	10.849.635,97	100,00	148.102.904,03	0,00

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
465.929.706-34
Prefeito Municipal

MÁRIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
776.191.292-00
Secretario Mun. De Finanças

WANESSA VIANA DA SILVA
966.048.752-53
Contadora - CRC/AM 14693/O-1

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:D6F22D7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: JANEIRO A FEVEREIRO 2017 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO RREO – ANEXO 8 (LDB, ART. 72)

ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2017 / BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				R$ 1
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	11.771.600,00	11.771.600,00	1.990.386,01	16,91
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	823.200,00	823.200,00	25.380,84	3,08
1.1.1 - IPTU	700.000,00	700.000,00	7.136,93	1,02
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	123.200,00	123.200,00	18.243,91	14,81
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	224.500,00	224.500,00	5.031,99	2,24
1.2.1 - ITBI	224.500,00	224.500,00	5.031,99	2,24
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	8.259.900,00	8.259.900,00	1.727.619,26	20,92
1.3.1 - ISS	8.248.300,00	8.248.300,00	1.727.619,26	20,95
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	11.600,00	11.600,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.464.000,00	2.464.000,00	232.353,92	9,43
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	100.435.650,00	100.435.650,00	14.714.607,70	14,65
2.1 - Cota-Parte FPM	18.272.600,00	18.272.600,00	3.355.020,81	18,36
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	17.674.100,00	17.674.100,00	3.355.020,81	18,98
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	598.500,00	598.500,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	80.233.800,00	80.233.800,00	11.272.219,82	14,05
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	220.000,00	220.000,00	34.887,16	15,86
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	318.000,00	318.000,00	51.310,65	16,14
2.5 - Cota-Parte ITR	27.000,00	27.000,00	1.169,26	4,33
2.6 - Cota-Parte IPVA	1.364.250,00	1.364.250,00	0,00	0,00
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	112.207.250,00	112.207.250,00	16.704.993,71	14,89

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	2.436.460,00	2.436.460,00	224.071,30	9,20
5.1 - Transferências do Salário-Educação	1.067.200,00	1.067.200,00	215.648,81	20,21
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	840,00	840,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	864.660,00	864.660,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	395.460,00	395.460,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	108.300,00	108.300,00	8.422,49	7,78
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.436.460,00	2.436.460,00	224.071,30	9,20

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	19.967.430,00	19.967.430,00	2.942.921,47	14,74
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.534.820,00	3.534.820,00	671.004,11	18,98
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	16.046.760,00	16.046.760,00	2.254.443,97	14,05
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	44.000,00	44.000,00	6.977,42	15,86
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	63.600,00	63.600,00	10.262,13	16,14
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	5.400,00	5.400,00	233,84	4,33
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	272.850,00	272.850,00	0,00	0,00
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	26.950.400,00	26.950.400,00	4.625.241,90	17,16
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	21.722.100,00	21.722.100,00	2.936.266,14	13,52
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	5.130.800,00	5.130.800,00	1.671.866,32	32,58
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	97.500,00	97.500,00	17.109,44	17,55
12. RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.754.670,00	1.754.670,00	-6.655,33	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	16.170.240,00	16.170.240,00	12.440.000,00	76,93	1.793.729,34	11,09	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	2.689.420,00	2.689.420,00	1.740.000,00	64,70	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	13.480.820,00	13.480.820,00	10.700.000,00	79,37	1.793.729,34	13,31	0,00
14. OUTRAS DESPESAS	10.780.160,00	10.780.160,00	4.660.000,00	43,23	583.050,96	5,41	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	10.780.160,00	10.780.160,00	4.660.000,00	43,23	583.050,96	5,41	0,00
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	26.950.400,00	26.950.400,00	17.100.000,00	63,45	2.376.780,30	8,82	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	2.376.780,30
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%)	38,78
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%)	12,61
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%	48,61
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
22. EDUCAÇÃO INFANTIL	4.309.420,00	4.059.420,00	1.858.269,43	45,78	0,00	0,00	0,00
22.1 Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 Pré-escola	4.309.420,00	4.059.420,00	1.858.269,43	45,78	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.689.420,00	2.689.420,00	1.740.000,00	64,70	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.620.000,00	1.370.000,00	118.269,43	8,63	0,00	0,00	0,00
23. ENSINO FUNDAMENTAL	29.358.863,00	29.257.938,00	17.017.180,80	58,16	2.376.780,30	8,12	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	24.260.980,00	24.260.980,00	15.360.000,00	63,31	2.376.780,30	9,80	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.097.883,00	4.996.958,00	1.657.180,80	33,16	0,00	0,00	0,00
24. ENSINO MÉDIO	300.000,00	1.546.773,00	1.546.772,59	100,00	0,00	0,00	0,00
25. ENSINO SUPERIOR	1.000.000,00	1.000.000,00	346.074,08	34,61	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. OUTRAS	3.531.190,00	3.356.190,00	2.121.224,07	63,20	444.234,52	13,24	0,00
28. TOTAL DESPESAS AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (22+23+24+25+26+27)	38.499.473,00	39.220.321,00	22.889.520,97	58,36	2.821.014,82	7,19	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-6.655,33
30. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	1.671.866,32
31. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 h)	17.109,44
32. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00

33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO²	0,00
35. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45g)	0,00
36. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	1.682.320,43
37. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23)-36)	694.459,87
38. PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	4,16

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% NÃO PROCESSADOS (h)=(g/d)x100	
39. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS V	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.141.900,00	1.141.900,00	220.109,13	19,28	27.106,62	2,37	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO	1.141.900,00	1.141.900,00	220.109,13	19,28	27.106,62	2,37	0,00
44. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	39.641.373,00	40.362.221,00	23.109.630,10	57,26	2.848.121,44	7,06	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
45. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.325,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	3.325,00	0,00
45.2 - Executados com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	128.251,24	32.682,10
47. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.608.132,46	215.648,81
48. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.382.809,93	5.075,90
48.1 - Orçamento do Exercício	2.368.178,46	5.075,90
48.2 - Restos a Pagar	14.631,47	0,00
49. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	17.109,44	1.225,92
50. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.370.683,21	244.480,93
51. (+) Ajustes	-319.100,15	34.691,81
51.1 Retenções	-319.100,15	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	2.689.783,36	209.789,12

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
465.929.706-34
Prefeito Municipal

MÁRIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
776.191.292-00
Secretario Mun. De Finanças

WANESSA VIANA DA SILVA
966.048.752-53
Contadora - CRC/AM 14693/O-1

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:53D9BB22

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL REFERÊNCIA: JANEIRO - FEVEREIRO/2017 RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, ART. 35)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Janeiro - Fevereiro/2017

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Fev 2017 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	11.771.600,00	11.771.600,00	1.990.386,01	16,91
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	700.000,00	700.000,00	7.136,93	1,02
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	224.500,00	224.500,00	5.031,99	2,24
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	8.248.300,00	8.248.300,00	1.727.619,26	20,95
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.464.000,00	2.464.000,00	232.353,92	9,43
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	134.800,00	134.800,00	18.243,91	13,53
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	99.837.150,00	99.837.150,00	14.714.607,70	14,74
Cota-Parte do FPM	17.674.100,00	17.674.100,00	3.355.020,81	18,98
Cota Parte do ITR	27.000,00	27.000,00	1.169,26	4,33
Cota-Parte do IPVA	1.364.250,00	1.364.250,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	80.233.800,00	80.233.800,00	11.272.219,82	14,05
Cota-Parte IPI-Exportação	318.000,00	318.000,00	51.310,65	16,14

Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	220.000,00	220.000,00	34.887,16	15,86
Desoneração ICMS (LC 87/96)	220.000,00	220.000,00	34.887,16	15,86
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	111.608.750,00	111.608.750,00	16.704.993,71	14,97

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Fev 2017 (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	7.493.980,00	7.493.980,00	1.066.894,53	14,24
Provenientes da União	6.092.480,00	6.092.480,00	1.010.103,17	16,58
Provenientes dos Estados	1.286.600,00	1.286.600,00	20.000,00	1,55
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	114.900,00	114.900,00	36.791,36	32,02
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	7.493.980,00	7.493.980,00	1.066.894,53	14,24

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Fev 2017 (f)	% (f/e) x 100	Jan a Fev 2017 (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTE	26.979.980,00	27.084.316,00	19.858.289,15	73,32	3.228.912,30	11,92	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	21.685.220,00	21.405.220,00	18.170.800,00	84,89	3.028.763,80	14,15	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.294.760,00	5.679.096,00	1.687.489,15	29,71	200.148,50	3,52	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	489.900,00	707.000,00	286.865,68	40,58	0,00	0,00	0,00
Investimentos	489.900,00	707.000,00	286.865,68	40,58	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	27.469.880,00	27.791.316,00	20.145.154,83	72,49	3.228.912,30	11,62	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Fev 2017 (h)	% (h/IVf) x 100	Jan a Fev 2017 (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	6.207.380,00	6.449.480,00	2.688.887,95	13,35	480.115,53	14,87	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	6.207.380,00	6.449.480,00	2.688.887,95	13,35	480.115,53	14,87	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	1.286.600,00	1.286.600,00	63.525,77	0,32	12.375,24	0,38	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	7.493.980,00	7.736.080,00	2.752.413,72	13,66	492.490,77	15,25	0,00
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	19.975.900,00	20.055.236,00	17.392.741,11	86,34	2.736.421,53	84,75	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	16,38
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb)/100]	230.672,47

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2016	15.371,24	0,00	0,00	15.371,24	0,00
Total	15.371,24	0,00	0,00	15.371,24	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Fev 2017 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Fev 2017 (m)	% (m/total) x 100	
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	19.914.260,00	20.338.299,00	17.292.125,97	85,84	2.768.506,14	85,74	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	5.279.830,00	5.280.830,00	1.874.380,74	9,30	294.262,84	9,11	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E	164.300,00	164.300,00	27.251,50	0,14	0,00	0,00	0,00

TERAPÊUTICO							
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2.076.490,00	1.972.887,00	951.396,62	4,72	166.143,32	5,15	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL	27.469.880,00	27.791.316,00	20.145.154,83	100,00	3.228.912,30	100,00	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
465.929.706-34
Prefeito Municipal

MÁRIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
776.191.292-00
Secretario Mun. De Finanças

WANESSA VIANA DA SILVA
966.048.752-53
Contadora - CRC/AM 14693/O-1

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:978B1228

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL RREO – ANEXO 1 (LRF, ART. 52, INCISO I, ALÍNEAS "A" E "B" DO INCISO II E § 1º)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2017/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	150.749.240,00	150.749.240,00	23.595.716,63	15,65	44.848.747,29	29,75	105.900.492,71
RECEITAS CORRENTES	150.749.240,00	150.749.240,00	23.395.576,63	15,52	44.498.620,53	29,52	106.250.619,47
RECEITA TRIBUTARIA	11.826.630,00	11.826.630,00	2.108.237,04	17,83	4.094.969,29	34,62	7.731.660,71
Impostos	11.636.800,00	11.636.800,00	2.096.533,44	18,02	4.068.675,54	34,96	7.568.124,46
Taxas	189.830,00	189.830,00	11.703,60	6,17	26.293,75	13,85	163.536,25
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	3.300.000,00	3.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.300.000,00
Contribuicoes Sociais	3.300.000,00	3.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.300.000,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	7.717.600,00	7.717.600,00	150.588,62	1,95	255.574,71	3,31	7.462.025,29
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	7.717.600,00	7.717.600,00	150.588,62	1,95	255.574,71	3,31	7.462.025,29
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Dom	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.774.540,00	1.774.540,00	7.400,19	0,42	9.751,11	0,55	1.764.788,89
Receita de Serviços	1.774.540,00	1.774.540,00	7.400,19	0,42	9.751,11	0,55	1.764.788,89
TRANSFERENCIAS CORRENTES	125.748.670,00	125.748.670,00	21.026.072,33	16,72	39.993.778,92	31,80	85.754.891,08
Transferências Intergovernamentais	125.738.670,00	125.738.670,00	21.026.072,33	16,72	39.993.778,92	31,81	85.744.891,08
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	381.800,00	381.800,00	103.278,45	27,05	144.546,50	37,86	237.253,50
Multas e Juros de Mora	17.100,00	17.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.100,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	334,40	0,00	-334,40
Receita da Dívida Ativa	314.600,00	314.600,00	33.732,81	10,72	54.369,70	17,28	260.230,30
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Correntes Diversas	50.100,00	50.100,00	69.545,64	138,81	89.842,40	179,33	-39.742,40
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	200.140,00	0,00	350.126,76	0,00	-350.126,76
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	200.140,00	0,00	350.126,76	0,00	-350.126,76
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	200.140,00	0,00	200.140,00	0,00	-200.140,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	149.986,76	0,00	-149.986,76
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2267], Prefeitura Municipal de PRESIDENTE FIGUEIREDO						Portaria Nº 403 de 2016	

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção-C	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	5.699.000,00	5.699.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.699.000,00
Receita de Contribuições	5.499.000,00	5.499.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.499.000,00
ReceitaPatrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	156.448.240,00	156.448.240,00	23.595.716,63	15,08	44.848.747,29	28,67	111.599.492,71
OPERAÇÕES DE CRÉDITO – REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	156.448.240,00	156.448.240,00	23.595.716,63	15,08	44.848.747,29	28,67	111.599.492,71
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V+VI)	156.448.240,00	156.448.240,00	23.595.716,63	15,08	44.848.747,29	28,67	111.599.492,71
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00			682.018,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00			0,00		
Superávit Financeiro		0,00			682.018,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
465.929.706-34
Prefeito Municipal

MÁRIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
776.191.292-00
Secretario Mun. De Finanças

WANESSA VIANA DA SILVA
966.048.752-53
Contadora - CRC/AM 14693/O-1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A ABR (f)		BIMESTRE	JAN A ABR (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	137.684.230,00	141.064.382,00	35.610.594,55	107.290.038,03	33.774.343,97	18.351.184,36	28.775.660,56	112.288.721,44	27.937.880,54	0,00
DESPESAS CORRENTES	123.289.290,00	133.210.167,00	35.189.550,50	103.963.706,66	29.246.460,34	17.949.945,31	27.987.342,62	105.222.824,38	27.149.562,60	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	76.212.550,00	67.923.975,00	465.559,35	50.705.129,05	17.218.845,95	10.608.147,27	18.632.713,87	49.291.261,13	18.503.540,28	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	675.000,00	364.691,00	4.662,19	37.351,09	327.339,91	4.662,19	37.351,09	327.339,91	37.351,09	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	46.401.740,00	64.921.501,00	34.719.328,96	53.221.226,52	11.700.274,48	7.337.135,85	9.317.277,66	55.604.223,34	8.608.671,23	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	11.089.440,00	7.854.215,00	421.044,05	3.326.331,37	4.527.883,63	401.239,05	788.317,94	7.065.897,06	788.317,94	0,00
INVESTIMENTOS	9.297.440,00	6.312.215,00	24.497,00	2.598.283,92	3.713.931,08	4.692,00	60.270,49	6.251.944,51	60.270,49	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.792.000,00	1.542.000,00	396.547,05	728.047,45	813.952,55	396.547,05	728.047,45	813.952,55	728.047,45	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.305.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	5.857.010,00	5.327.010,00	0,00	4.000.000,00	1.327.010,00	812.150,43	1.237.310,20	4.089.699,80	1.232.822,97	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	143.541.240,00	146.391.392,00	35.610.594,55	111.290.038,03	35.101.353,97	19.163.334,79	30.012.970,76	116.378.421,24	29.170.703,51	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	143.541.240,00	146.391.392,00	35.610.594,55	111.290.038,03	35.101.353,97	19.163.334,79	30.012.970,76	116.378.421,24	29.170.703,51	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			14.835.776,53		15.678.043,78	
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	143.541.240,00	146.391.392,00	35.610.594,55	111.290.038,03		19.163.334,79	44.848.747,29		44.848.747,29	0,00
RESERVA DO RPPS	12.907.000,00	12.907.000,00	0,00	0,00	12.907.000,00	0,00	0,00	12.907.000,00	0,00	0,00

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
465.929.706-34
Prefeito Municipal

MÁRIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
776.191.292-00
Secretario Mun. De Finanças

WANESSA VIANA DA SILVA
966.048.752-53
Contadora - CRC/AM 14693/O-1

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:319EEE76

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE RREO – ANEXO 2 (LRF, ART. 52, INCISO II, ALÍNEA "C")

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2017/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	150.591.230,00	153.971.382,00	35.610.594,55	107.290.038,03	96,41	46.681.343,97	18.351.184,36	28.775.660,56	95,88	125.195.721,44	0,00
LEGISLATIVA	8.624.000,00	8.624.000,00	0,00	0,00	0,00	8.624.000,00	0,00	0,00	0,00	8.624.000,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	8.624.000,00	8.624.000,00	0,00	0,00	0,00	8.624.000,00	0,00	0,00	0,00	8.624.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	22.337.600,00	23.394.042,00	7.788.269,75	22.577.678,12	20,29	816.363,88	3.513.773,33	6.273.501,21	20,90	17.120.540,79	0,00
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	8.125.000,00	6.831.553,00	0,00	6.431.552,01	5,78	400.000,99	1.213.270,76	2.347.785,56	7,82	4.483.767,44	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	11.321.600,00	15.304.089,00	7.551.541,40	15.038.728,14	13,51	265.360,86	2.095.167,49	3.610.467,88	12,03	11.693.621,12	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.751.000,00	1.148.400,00	236.728,35	997.397,97	0,90	151.002,03	188.701,28	282.257,40	0,94	866.142,60	0,00
CONTROLE INTERNO	140.000,00	110.000,00	0,00	110.000,00	0,10	0,00	16.633,80	32.990,37	0,11	77.009,63	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.548.210,00	2.595.436,00	870.460,50	1.768.051,13	1,59	827.384,87	307.394,70	415.810,46	1,39	2.179.625,54	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	35.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	4.513.210,00	2.585.436,00	870.460,50	1.758.051,13	1,58	827.384,87	307.394,70	415.810,46	1,39	2.169.625,54	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.292.000,00	3.292.000,00	0,00	0,00	0,00	3.292.000,00	0,00	0,00	0,00	3.292.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	646.000,00	646.000,00	0,00	0,00	0,00	646.000,00	0,00	0,00	0,00	646.000,00	0,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	2.646.000,00	2.646.000,00	0,00	0,00	0,00	2.646.000,00	0,00	0,00	0,00	2.646.000,00	0,00
SAÚDE	27.469.880,00	26.142.260,00	2.477.321,87	22.622.476,70	20,33	3.519.783,30	3.685.445,29	6.914.357,59	23,04	19.227.902,41	0,00
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	19.914.260,00	19.593.219,00	822.187,01	18.114.312,98	16,28	1.478.906,02	3.017.448,39	5.785.954,53	19,28	13.807.264,47	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	5.279.830,00	4.861.854,00	1.251.333,11	3.125.713,85	2,81	1.736.140,15	408.789,84	703.052,68	2,34	4.158.801,32	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	164.300,00	164.300,00	117.364,80	144.616,30	0,13	19.683,70	32.661,50	32.661,50	0,11	131.638,50	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2.076.490,00	1.522.887,00	286.436,95	1.237.833,57	1,11	285.053,43	226.545,56	392.688,88	1,31	1.130.198,12	0,00
EDUCAÇÃO	39.405.033,00	43.758.519,00	12.788.796,39	33.998.426,49	30,55	9.760.092,51	6.573.087,94	9.235.491,46	30,77	34.523.027,54	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	60.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	29.942.703,00	31.901.879,00	7.616.867,26	23.254.157,19	20,90	8.647.721,81	5.513.742,08	7.731.911,08	25,76	24.169.967,92	0,00
ENSINO MÉDIO	300.000,00	1.546.773,00	0,00	1.546.772,59	1,39	0,41	16.811,66	16.811,66	0,06	1.529.961,34	0,00
ENSINO SUPERIOR	1.000.000,00	1.026.075,00	680.000,00	1.026.074,08	0,92	0,92	169.543,00	169.543,00	0,56	856.532,00	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	4.722.800,00	4.227.828,00	1.634.173,52	3.192.442,95	2,87	1.035.385,05	340.291,63	340.291,63	1,13	3.887.536,37	0,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	155.940,00	146.916,00	90.975,30	90.975,30	0,08	55.940,70	1.056,25	1.056,25	0,00	145.859,75	0,00
EDUCACAO BASICA	3.223.590,00	4.899.048,00	2.766.780,31	4.888.004,38	4,39	11.043,62	531.643,32	975.877,84	3,25	3.923.170,16	0,00
CULTURA	1.208.000,00	3.454.671,00	2.570.519,91	3.409.669,91	3,06	45.001,09	848.445,60	918.247,73	3,06	2.536.423,27	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	698.000,00	973.291,00	508.289,91	973.289,91	0,87	1,09	92.295,60	162.097,73	0,54	811.193,27	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	510.000,00	2.481.380,00	2.062.230,00	2.436.380,00	2,19	45.000,00	756.150,00	756.150,00	2,52	1.725.230,00	0,00
URBANISMO	13.643.797,00	18.020.502,00	7.745.557,98	15.830.475,08	14,22	2.190.026,92	2.085.921,49	2.899.709,45	9,66	15.120.792,55	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.439.810,00	4.375.574,00	0,00	3.635.761,24	3,27	739.812,76	250.070,22	305.648,71	1,02	4.069.925,29	0,00

SERVIÇOS URBANOS	11.127.987,00	13.006.467,00	7.729.557,98	11.708.654,13	10,52	1.297.812,87	1.683.144,15	2.360.285,80	7,86	10.646.181,20	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.076.000,00	638.461,00	16.000,00	486.059,71	0,44	152.401,29	152.707,12	233.774,94	0,78	404.686,06	0,00
HABITAÇÃO	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO RURAL	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO URBANA	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	2.358.740,00	1.958.740,00	0,00	0,00	0,00	1.958.740,00	0,00	0,00	0,00	1.958.740,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.718.740,00	1.718.740,00	0,00	0,00	0,00	1.718.740,00	0,00	0,00	0,00	1.718.740,00	0,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	320.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	320.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	250.330,00	50.330,00	0,00	0,00	0,00	50.330,00	0,00	0,00	0,00	50.330,00	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	250.330,00	50.330,00	0,00	0,00	0,00	50.330,00	0,00	0,00	0,00	50.330,00	0,00
AGRICULTURA	2.977.640,00	2.788.851,00	890.801,50	2.698.849,74	2,43	90.001,26	497.423,22	668.083,07	2,23	2.120.767,93	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.827.640,00	1.968.049,00	120.000,00	1.878.048,24	1,69	90.000,76	432.523,07	603.182,92	2,01	1.364.866,08	0,00
ABASTECIMENTO	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUARIA	890.000,00	820.802,00	770.801,50	820.801,50	0,74	0,50	64.900,15	64.900,15	0,22	755.901,85	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	945.500,00	533.500,00	900,00	440.900,00	0,40	92.600,00	85.088,86	145.158,17	0,48	388.341,83	0,00
TURISMO	945.500,00	533.500,00	900,00	440.900,00	0,40	92.600,00	85.088,86	145.158,17	0,48	388.341,83	0,00
ENERGIA	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA ELÉTRICA	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	1.955.020,00	1.153.700,00	0,00	0,00	0,00	1.153.700,00	0,00	0,00	0,00	1.153.700,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.143.700,00	1.143.700,00	0,00	0,00	0,00	1.143.700,00	0,00	0,00	0,00	1.143.700,00	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	811.320,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
DESPORTO E LAZER	807.000,00	1.697.890,00	0,00	1.697.889,04	1,53	0,96	3.417,85	12.359,48	0,04	1.685.530,52	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	206.000,00	67.000,00	0,00	67.000,00	0,06	0,00	3.417,85	12.359,48	0,04	54.640,52	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	601.000,00	1.630.890,00	0,00	1.630.889,04	1,47	0,96	0,00	0,00	0,00	1.630.890,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	3.935.980,00	3.599.941,00	477.966,65	2.245.621,82	2,02	1.354.319,18	751.186,08	1.292.941,94	4,31	2.306.999,06	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	2.450.000,00	1.889.691,00	401.209,24	765.398,54	0,69	1.124.292,46	401.209,24	765.398,54	2,55	1.124.292,46	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.485.980,00	1.710.250,00	76.757,41	1.480.223,28	1,33	230.026,72	349.976,84	527.543,40	1,76	1.182.706,60	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	16.212.500,00	12.907.000,00	0,00	0,00	0,00	12.907.000,00	0,00	0,00	0,00	12.907.000,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	16.212.500,00	12.907.000,00	0,00	0,00	0,00	12.907.000,00	0,00	0,00	0,00	12.907.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	5.857.010,00	5.327.010,00	0,00	4.000.000,00	3,59	1.327.010,00	812.150,43	1.237.310,20	4,12	4.089.699,80	0,00
LEGISLATIVA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	1.180.000,00	1.140.000,00	0,00	1.100.000,00	0,99	40.000,00	290.830,57	445.556,56	1,48	694.443,44	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.180.000,00	1.140.000,00	0,00	1.100.000,00	0,99	40.000,00	290.830,57	445.556,56	1,48	694.443,44	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
SAÚDE	1.416.910,00	1.166.910,00	0,00	1.000.000,00	0,90	166.910,00	156.950,79	241.666,65	0,81	925.243,35	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	1.300.000,00	1.100.000,00	0,00	1.000.000,00	0,90	100.000,00	156.950,79	241.666,65	0,81	858.333,35	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	116.910,00	66.910,00	0,00	0,00	0,00	66.910,00	0,00	0,00	0,00	66.910,00	0,00
EDUCAÇÃO	3.225.100,00	2.985.100,00	0,00	1.900.000,00	1,71	1.085.100,00	364.369,07	550.086,99	1,83	2.435.013,01	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	2.513.980,00	2.423.980,00	0,00	1.600.000,00	1,44	823.980,00	364.369,07	550.086,99	1,83	1.873.893,01	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	403.520,00	403.520,00	0,00	300.000,00	0,27	103.520,00	0,00	0,00	0,00	403.520,00	0,00
EDUCACAO BASICA	307.600,00	157.600,00	0,00	0,00	0,00	157.600,00	0,00	0,00	0,00	157.600,00	0,00
SANEAMENTO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	156.448.240,00	159.298.392,00	35.610.594,55	111.290.038,03	100,00	48.008.353,97	19.163.334,79	30.012.970,76	100,00	129.285.421,24	0,00

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
465.929.706-34
Prefeito Municipal

MÁRIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
776.191.292-00
Secretario Mun. de Finanças

WANESSA VIANA DA SILVA
966.048.752-53
Contadora - CRC/AM 14693/O-1

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:FE614708

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: JANEIRO A ABRIL 2017 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL RREO – ANEXO 8 (LDB, ART. 72)

ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2017 / BIMESTRE Março – Abril

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				R$ 1
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	11.771.600,00	11.771.600,00	4.109.634,53	34,91
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	823.200,00	823.200,00	50.345,56	6,12
1.1.1 - IPTU	700.000,00	700.000,00	9.887,21	1,41
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	123.200,00	123.200,00	40.458,35	32,84
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	224.500,00	224.500,00	15.357,92	6,84
1.2.1 - ITBI	224.500,00	224.500,00	15.357,92	6,84
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	8.259.900,00	8.259.900,00	3.335.992,20	40,39
1.3.1 - ISS	8.248.300,00	8.248.300,00	3.335.491,56	40,44
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	11.600,00	11.600,00	500,64	4,32
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.464.000,00	2.464.000,00	707.938,85	28,73
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	100.435.650,00	100.435.650,00	31.888.970,18	31,75
2.1 - Cota-Parte FPM	18.272.600,00	18.272.600,00	5.958.788,70	32,61
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	17.674.100,00	17.674.100,00	5.958.788,70	33,71
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	598.500,00	598.500,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	80.233.800,00	80.233.800,00	25.753.285,70	32,10
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	220.000,00	220.000,00	69.774,32	31,72
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	318.000,00	318.000,00	105.342,59	33,13
2.5 - Cota-Parte ITR	27.000,00	27.000,00	1.778,87	6,59
2.6 - Cota-Parte IPVA	1.364.250,00	1.364.250,00	0,00	0,00
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	112.207.250,00	112.207.250,00	35.998.604,71	32,08

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO NICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	2.436.460,00	2.436.460,00	678.911,55	27,86
5.1 - Transferências do Salário-Educação	1.067.200,00	1.067.200,00	373.761,91	35,02
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	840,00	840,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	864.660,00	864.660,00	191.448,40	22,14
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	395.460,00	395.460,00	94.324,56	23,85
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	108.300,00	108.300,00	19.376,68	17,89
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.436.460,00	2.436.460,00	678.911,55	27,86
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	19.967.430,00	19.967.430,00	6.377.793,89	31,94
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.534.820,00	3.534.820,00	1.191.757,63	33,71
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	16.046.760,00	16.046.760,00	5.150.657,14	32,10
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	44.000,00	44.000,00	13.954,84	31,72
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	63.600,00	63.600,00	21.068,53	33,13
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	5.400,00	5.400,00	355,75	6,59
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	272.850,00	272.850,00	0,00	0,00
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	26.950.400,00	26.950.400,00	8.645.008,73	32,08
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	21.722.100,00	21.722.100,00	5.976.939,44	27,52
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	5.130.800,00	5.130.800,00	2.614.321,22	50,95
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	97.500,00	97.500,00	53.748,07	55,13
12. RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.754.670,00	1.754.670,00	-400.854,45	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	16.170.240,00	16.170.240,00	12.440.000,00	76,93	5.236.404,71	32,38	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	2.689.420,00	2.689.420,00	1.740.000,00	64,70	1.588,15	0,06	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	13.480.820,00	13.480.820,00	10.700.000,00	79,37	5.234.816,56	38,83	0,00
14. OUTRAS DESPESAS	10.780.160,00	10.780.160,00	4.660.000,00	43,23	1.488.202,91	13,81	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	10.780.160,00	10.780.160,00	4.660.000,00	43,23	1.488.202,91	13,81	0,00

15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	26.950.400,00	26.950.400,00	17.100.000,00	63,45	6.724.607,62	24,95	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	6.724.607,62
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%)	60,57
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%)	17,21
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%	22,22
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
22. EDUCAÇÃO INFANTIL	4.309.420,00	4.097.955,00	3.148.532,11	76,83	228.176,03	5,57	0,00
22.1 Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 Pré-escola	4.309.420,00	4.097.955,00	3.148.532,11	76,83	228.176,03	5,57	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.689.420,00	2.689.420,00	1.740.000,00	64,70	1.588,15	0,06	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.620.000,00	1.408.535,00	1.408.532,11	100,00	226.587,88	16,09	0,00
23. ENSINO FUNDAMENTAL	29.358.863,00	31.585.191,00	22.338.529,92	70,72	7.816.622,54	24,75	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	24.260.980,00	24.260.980,00	15.360.000,00	63,31	6.723.019,47	27,71	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.097.883,00	7.324.211,00	6.978.529,92	95,28	1.093.603,07	14,93	0,00
24. ENSINO MÉDIO	300.000,00	1.546.773,00	1.546.772,59	100,00	16.811,66	1,09	0,00
25. ENSINO SUPERIOR	1.000.000,00	1.026.075,00	1.026.074,08	100,00	169.543,00	16,52	0,00
26. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. OUTRAS	3.531.190,00	5.056.648,00	4.888.004,38	96,66	975.877,84	19,30	0,00
28. TOTAL DESPESAS AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (22+23+24+25+26+27)	38.499.473,00	43.312.642,00	32.947.913,08	76,07	9.207.031,07	21,26	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-400.854,45
30. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	2.614.321,22
31. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 h)	53.748,07
32. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[2]	0,00
35. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45g)	0,00
36. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	2.267.214,84
37. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23)-36)	5.777.583,73
38. PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	16,05

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
39. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS V	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.141.900,00	1.141.900,00	899.460,25	78,77	227.678,77	19,94	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO	1.141.900,00	1.141.900,00	899.460,25	78,77	227.678,77	19,94	0,00
44. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	39.641.373,00	44.454.542,00	33.847.373,33	76,14	9.434.709,84	21,22	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
45. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.325,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	3.325,00	0,00
45.2 - Executados com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	128.251,24	32.682,10
47. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	8.591.260,66	373.761,91
48. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	6.725.027,44	227.713,97
48.1 - Orçamento do Exercício	6.710.395,97	227.713,97
48.2 - Restos a Pagar	14.631,47	0,00
49. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	53.748,07	4.275,98
50. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.048.232,53	183.006,02

51. (+) Ajustes	-584.209,83	34.691,81
51.1 Retenções	-584.209,83	34.691,81
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	2.632.442,36	148.314,21

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
465.929.706-34
Prefeito Municipal

MÁRIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
776.191.292-00
Secretario Mun. De Finanças

WANESSA VIANA DA SILVA
966.048.752-53
Contadora - CRC/AM 14693/O-1

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:16733B86

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL REFERÊNCIA: MARÇO - ABRIL/2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Março - Abril/2017

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Abr 2017 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	11.771.600,00	11.771.600,00	4.109.634,53	34,91
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	700.000,00	700.000,00	9.887,21	1,41
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	224.500,00	224.500,00	15.357,92	6,84
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	8.248.300,00	8.248.300,00	3.335.491,56	40,44
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.464.000,00	2.464.000,00	707.938,85	28,73
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	134.800,00	134.800,00	40.958,99	30,39
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	99.837.150,00	99.837.150,00	31.888.970,18	31,94
Cota-Parte do FPM	17.674.100,00	17.674.100,00	5.958.788,70	33,71
Cota Parte do ITR	27.000,00	27.000,00	1.778,87	6,59
Cota-Parte do IPVA	1.364.250,00	1.364.250,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	80.233.800,00	80.233.800,00	25.753.285,70	32,10
Cota-Parte IPI-Exportação	318.000,00	318.000,00	105.342,59	33,13
Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	220.000,00	220.000,00	69.774,32	31,72
Desoneração ICMS (LC 87/96)	220.000,00	220.000,00	69.774,32	31,72
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	111.608.750,00	111.608.750,00	35.998.604,71	32,25
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Abr 2017 (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	7.493.980,00	7.493.980,00	2.786.332,89	37,18
Provenientes da União	6.092.480,00	6.092.480,00	2.491.562,38	40,90
Provenientes dos Estados	1.286.600,00	1.286.600,00	208.866,32	16,23
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	114.900,00	114.900,00	85.904,19	74,76
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	7.493.980,00	7.493.980,00	2.786.332,89	37,18

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Abr 2017 (f)	% (f/e) x 100	Jan a Abr 2017 (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTE	26.979.980,00	25.735.689,00	22.311.114,02	86,69	6.909.665,59	26,85	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (inclui	21.685.220,00	20.213.191,00	18.302.800,00	90,55	6.300.066,60	31,17	0,00

Patronal)							
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.294.760,00	5.522.498,00	4.008.314,02	72,58	609.598,99	11,04	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	489.900,00	406.571,00	311.362,68	76,58	4.692,00	1,15	0,00
Investimentos	489.900,00	406.571,00	311.362,68	76,58	4.692,00	1,15	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	27.469.880,00	26.142.260,00	22.622.476,70	86,54	6.914.357,59	26,45	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Abr 2017 (h)	% (h/IVf) x 100	Jan a Abr 2017 (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	6.207.380,00	6.449.480,00	4.463.578,32	19,73	1.124.219,54	16,26	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	6.207.380,00	6.449.480,00	4.463.578,32	19,73	1.124.219,54	16,26	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	1.286.600,00	1.286.600,00	80.943,77	0,36	63.794,97	0,92	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	7.493.980,00	7.736.080,00	4.544.522,09	20,09	1.188.014,51	17,18	0,00
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	19.975.900,00	18.406.180,00	18.077.954,61	79,91	5.726.343,08	82,82	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							15,91
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR nEXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb)/100]							326.552,37

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM ISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2016	15.371,24	0,00	0,00	15.371,24	0,00
Total	15.371,24	0,00	0,00	15.371,24	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Abr 2017 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Abr 2017 (m)	% (m/total) x 100	
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	19.914.260,00	19.593.219,00	18.114.312,98	80,07	5.785.954,53	83,68	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	5.279.830,00	4.861.854,00	3.125.713,85	13,82	703.052,68	10,17	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	164.300,00	164.300,00	144.616,30	0,64	32.661,50	0,47	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2.076.490,00	1.522.887,00	1.237.833,57	5,47	392.688,88	5,68	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL	27.469.880,00	26.142.260,00	22.622.476,70	100,00	6.914.357,59	100,00	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 daLC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
465.929.706-34
Prefeito Municipal

MÁRIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
776.191.292-00
Secretario Mun. De Finanças

WANESSA VIANA DA SILVA
966.048.752-53
Contadora - CRC/AM 14693/O-1

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:90366C39

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO RREO – ANEXO 1 (LRF, ART. 52, INCISO I, ALÍNEAS "A" E "B" DO INCISO II E § 1º)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2017/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	150.749.240,00	150.749.240,00	23.972.789,94	15,90	68.821.537,23	45,65	81.927.702,77
RECEITAS CORRENTES	150.749.240,00	150.749.240,00	23.972.789,94	15,90	68.471.410,47	45,42	82.277.829,53
RECEITA TRIBUTARIA	11.826.630,00	11.826.630,00	1.854.336,70	15,68	5.949.305,99	50,30	5.877.324,01
Impostos	11.636.800,00	11.636.800,00	1.840.915,56	15,82	5.909.591,10	50,78	5.727.208,90
Taxas	189.830,00	189.830,00	13.421,14	7,07	39.714,89	20,92	150.115,11
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	3.300.000,00	3.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.300.000,00
Contribuicoes Sociais	3.300.000,00	3.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.300.000,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	7.717.600,00	7.717.600,00	131.102,77	1,70	386.677,48	5,01	7.330.922,52
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	7.717.600,00	7.717.600,00	131.102,77	1,70	386.677,48	5,01	7.330.922,52
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Dom	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.774.540,00	1.774.540,00	1.200,00	0,07	10.951,11	0,62	1.763.588,89
Receita de Serviços	1.774.540,00	1.774.540,00	1.200,00	0,07	10.951,11	0,62	1.763.588,89
TRANSFERENCIAS CORRENTES	125.748.670,00	125.748.670,00	21.912.078,96	17,43	61.905.857,88	49,23	63.842.812,12
Transferências Intergovernamentais	125.738.670,00	125.738.670,00	21.842.078,96	17,37	61.835.857,88	49,18	63.902.812,12
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00	0,00	-70.000,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	381.800,00	381.800,00	74.071,51	19,40	218.618,01	57,26	163.181,99
Multas e Juros de Mora	17.100,00	17.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.100,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	334,40	0,00	-334,40
Receita da Dívida Ativa	314.600,00	314.600,00	27.584,76	8,77	81.954,46	26,05	232.645,54
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	50.100,00	50.100,00	46.486,75	92,79	136.329,15	272,11	-86.229,15
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	350.126,76	0,00	-350.126,76
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	350.126,76	0,00	-350.126,76
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	200.140,00	0,00	-200.140,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	149.986,76	0,00	-149.986,76
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção-C	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	5.699.000,00	5.699.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.699.000,00
Receita de Contribuições	5.499.000,00	5.499.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.499.000,00
ReceitaPatrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	156.448.240,00	156.448.240,00	23.972.789,94	15,32	68.821.537,23	43,99	87.626.702,77
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	156.448.240,00	156.448.240,00	23.972.789,94	15,32	68.821.537,23	43,99	87.626.702,77
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V+VI)	156.448.240,00	156.448.240,00	23.972.789,94	15,32	68.821.537,23	43,99	87.626.702,77
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00			689.953,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00			0,00		
Superávit Financeiro		0,00			689.953,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
465.929.706-34
Prefeito Municipal

MÁRIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
776.191.292-00
Secretario Mun. De Finanças

WANESSA VIANA DA SILVA
966.048.752-53
Contadora - CRC/AM 14693/O-1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE PROCESSADOS² (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO (k)
			BIMESTRE	JAN A JUN (f)		BIMESTRE	JAN A JUN (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	137.684.230,00	142.396.156,00	11.597.299,99	118.887.338,02	23.508.817,98	26.020.544,74	54.796.205,30	87.599.950,70	52.373.857,06	0,00
DESPESAS CORRENTES	123.289.290,00	135.101.756,00	10.013.637,38	113.977.344,04	21.124.411,96	24.697.916,18	52.685.258,80	82.416.497,20	50.754.026,61	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	76.212.550,00	70.315.418,00	7.713.912,00	58.419.041,05	11.896.376,95	11.579.403,92	30.212.117,79	40.103.300,21	30.086.637,65	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	675.000,00	47.621,00	0,00	37.351,09	10.269,91	0,00	37.351,09	10.269,91	37.351,09	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	46.401.740,00	64.738.717,00	2.299.725,38	55.520.951,90	9.217.765,10	13.118.512,26	22.435.789,92	42.302.927,08	20.630.037,87	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	11.089.440,00	7.294.400,00	1.583.662,61	4.909.993,98	2.384.406,02	1.322.628,56	2.110.946,50	5.183.453,50	1.619.830,45	0,00
INVESTIMENTOS	9.297.440,00	5.853.801,00	883.111,38	3.481.395,30	2.372.405,70	622.077,33	682.347,82	5.171.453,18	191.231,77	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.792.000,00	1.440.599,00	700.551,23	1.428.598,68	12.000,32	700.551,23	1.428.598,68	12.000,32	1.428.598,68	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.305.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	5.857.010,00	4.625.225,00	220.024,23	4.220.024,23	405.200,77	856.024,66	2.093.334,86	2.531.890,14	2.093.334,86	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	143.541.240,00	147.021.381,00	11.817.324,22	123.107.362,25	23.914.018,75	26.876.569,40	56.889.540,16	90.131.840,84	54.467.191,92	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	143.541.240,00	147.021.381,00	11.817.324,22	123.107.362,25	23.914.018,75	26.876.569,40	56.889.540,16	90.131.840,84	54.467.191,92	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			11.931.997,07		14.354.345,31	
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	143.541.240,00	147.021.381,00	11.817.324,22	123.107.362,25		26.876.569,40	68.821.537,23		68.821.537,23	0,00
RESERVA DO RPPS	12.907.000,00	12.907.000,00	0,00	0,00	12.907.000,00	0,00	0,00	12.907.000,00	0,00	0,00

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
465.929.706-34
Prefeito Municipal

MÁRIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
776.191.292-00
Secretario Mun. De Finanças

WANESSA VIANA DA SILVA
966.048.752-53
Contadora - CRC/AM 14693/O-1

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:90C1BB14

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE RREO – ANEXO 2 (LRF, ART. 52, INCISO II, ALÍNEA "C")

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS
POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2017/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	150.591.230,00	155.303.156,00	11.597.299,99	118.887.338,02	96,57	36.415.817,98	26.020.544,74	54.796.205,30	96,32	100.506.950,70	0,00
LEGISLATIVA	8.624.000,00	8.624.000,00	0,00	0,00	0,00	8.624.000,00	0,00	0,00	0,00	8.624.000,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	8.624.000,00	8.624.000,00	0,00	0,00	0,00	8.624.000,00	0,00	0,00	0,00	8.624.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	22.337.600,00	24.395.909,00	1.818.214,00	24.395.892,12	19,82	16,88	4.586.694,09	10.860.195,30	19,09	13.535.713,70	0,00
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	8.125.000,00	6.494.553,00	63.000,00	6.494.552,01	5,28	0,99	1.348.113,23	3.695.898,79	6,50	2.798.654,21	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	11.321.600,00	16.211.692,00	1.172.950,00	16.211.678,14	13,17	13,86	2.963.317,21	6.573.785,09	11,56	9.637.906,91	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.751.000,00	1.564.664,00	567.264,00	1.564.661,97	1,27	2,03	264.946,75	547.204,15	0,96	1.017.459,85	0,00
CONTROLE INTERNO	140.000,00	125.000,00	15.000,00	125.000,00	0,10	0,00	10.316,90	43.307,27	0,08	81.692,73	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.548.210,00	2.599.826,00	177.689,20	1.945.740,33	1,58	654.085,67	688.150,28	1.103.960,74	1,94	1.495.865,26	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	35.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	4.513.210,00	2.589.826,00	177.689,20	1.935.740,33	1,57	654.085,67	688.150,28	1.103.960,74	1,94	1.485.865,26	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.292.000,00	3.292.000,00	0,00	0,00	0,00	3.292.000,00	0,00	0,00	0,00	3.292.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	646.000,00	646.000,00	0,00	0,00	0,00	646.000,00	0,00	0,00	0,00	646.000,00	0,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	2.646.000,00	2.646.000,00	0,00	0,00	0,00	2.646.000,00	0,00	0,00	0,00	2.646.000,00	0,00
SAÚDE	27.469.880,00	27.267.941,00	2.459.237,20	25.081.713,90	20,37	2.186.227,10	4.530.215,24	11.444.572,83	20,12	15.823.368,17	0,00
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	19.914.260,00	20.770.019,00	1.811.900,17	19.926.213,15	16,19	843.805,85	3.685.440,72	9.471.395,25	16,65	11.298.623,75	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	5.279.830,00	4.805.772,00	616.541,87	3.742.255,72	3,04	1.063.516,28	592.912,86	1.295.965,54	2,28	3.509.806,46	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	164.300,00	164.300,00	0,00	144.616,30	0,12	19.683,70	30.509,20	63.170,70	0,11	101.129,30	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2.076.490,00	1.527.850,00	30.795,16	1.268.628,73	1,03	259.221,27	221.352,46	614.041,34	1,08	913.808,66	0,00
EDUCAÇÃO	39.405.033,00	44.329.012,00	5.217.572,64	39.215.999,13	31,86	5.113.012,87	8.430.666,10	17.666.157,56	31,05	26.662.854,44	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	60.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	29.942.703,00	33.056.697,00	4.910.650,00	28.164.807,19	22,88	4.891.889,81	6.738.256,37	14.470.167,45	25,44	18.586.529,55	0,00
ENSINO MÉDIO	300.000,00	1.546.773,00	0,00	1.546.772,59	1,26	0,41	89.338,59	106.150,25	0,19	1.440.622,75	0,00
ENSINO SUPERIOR	1.000.000,00	1.026.075,00	0,00	1.026.074,08	0,83	0,92	252.751,04	422.294,04	0,74	603.780,96	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	4.722.800,00	3.393.428,00	6.250,00	3.198.692,95	2,60	194.735,05	407.863,51	748.155,14	1,32	2.645.272,86	0,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	155.940,00	109.818,00	2.500,00	93.475,30	0,08	16.342,70	26.073,75	27.130,00	0,05	82.688,00	0,00
EDUCACAO BASICA	3.223.590,00	5.186.221,00	298.172,64	5.186.177,02	4,21	43,98	916.382,84	1.892.260,68	3,33	3.293.960,32	0,00
CULTURA	1.208.000,00	4.200.045,00	790.373,25	4.200.043,16	3,41	1,84	2.379.329,56	3.297.577,29	5,80	902.467,71	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	698.000,00	1.271.665,00	298.373,25	1.271.663,16	1,03	1,84	504.199,56	666.297,29	1,17	605.367,71	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	510.000,00	2.928.380,00	492.000,00	2.928.380,00	2,38	0,00	1.875.130,00	2.631.280,00	4,63	297.100,00	0,00
URBANISMO	13.643.797,00	14.329.143,00	-1.933.439,53	13.897.035,55	11,29	432.107,45	2.811.137,37	5.710.846,82	10,04	8.618.296,18	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.439.810,00	1.264.690,00	-2.479.729,04	1.156.032,20	0,94	108.657,80	0,00	305.648,71	0,54	959.041,29	0,00
SERVIÇOS URBANOS	11.127.987,00	12.248.392,00	216.289,51	11.924.943,64	9,69	323.448,36	2.624.990,56	4.985.276,36	8,76	7.263.115,64	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.076.000,00	816.061,00	330.000,00	816.059,71	0,66	1,29	186.146,81	419.921,75	0,74	396.139,25	0,00
HABITAÇÃO	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO RURAL	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO URBANA	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	2.358.740,00	1.958.740,00	0,00	0,00	0,00	1.958.740,00	0,00	0,00	0,00	1.958.740,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.718.740,00	1.718.740,00	0,00	0,00	0,00	1.718.740,00	0,00	0,00	0,00	1.718.740,00	0,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	320.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	320.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	250.330,00	50.330,00	0,00	0,00	0,00	50.330,00	0,00	0,00	0,00	50.330,00	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	250.330,00	50.330,00	0,00	0,00	0,00	50.330,00	0,00	0,00	0,00	50.330,00	0,00
AGRICULTURA	2.977.640,00	2.853.433,00	154.582,00	2.853.431,74	2,32	1,26	671.157,04	1.339.240,11	2,35	1.514.192,89	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.827.640,00	1.982.631,00	104.582,00	1.982.630,24	1,61	0,76	491.356,74	1.094.539,66	1,92	888.091,34	0,00
ABASTECIMENTO	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUARIA	890.000,00	870.802,00	50.000,00	870.801,50	0,71	0,50	179.800,30	244.700,45	0,43	626.101,55	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	945.500,00	575.400,00	131.000,00	571.900,00	0,46	3.500,00	123.418,02	268.576,19	0,47	306.823,81	0,00
TURISMO	945.500,00	575.400,00	131.000,00	571.900,00	0,46	3.500,00	123.418,02	268.576,19	0,47	306.823,81	0,00
ENERGIA	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA ELÉTRICA	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	1.955.020,00	3.143.700,00	2.000.000,00	2.000.000,00	1,62	1.143.700,00	610.770,00	610.770,00	1,07	2.532.930,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.143.700,00	1.143.700,00	0,00	0,00	0,00	1.143.700,00	0,00	0,00	0,00	1.143.700,00	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	811.320,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	1,62	0,00	610.770,00	610.770,00	1,07	1.389.230,00	0,00

DESPORTO E LAZER	807.000,00	1.779.410,00	81.520,00	1.779.409,04	1,45	0,96	173.651,66	186.011,14	0,33	1.593.398,86	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	206.000,00	129.520,00	62.520,00	129.520,00	0,11	0,00	35.900,38	48.259,86	0,08	81.260,14	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	601.000,00	1.649.890,00	19.000,00	1.649.889,04	1,34	0,96	137.751,28	137.751,28	0,24	1.512.138,72	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	3.935.980,00	2.997.267,00	700.551,23	2.946.173,05	2,39	51.093,95	1.015.355,38	2.308.297,32	4,06	688.969,68	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	2.450.000,00	1.471.220,00	700.551,23	1.465.949,77	1,19	5.270,23	700.551,23	1.465.949,77	2,58	5.270,23	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.485.980,00	1.526.047,00	0,00	1.480.223,28	1,20	45.823,72	314.804,15	842.347,55	1,48	683.699,45	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	16.212.500,00	12.907.000,00	0,00	0,00	0,00	12.907.000,00	0,00	0,00	0,00	12.907.000,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	16.212.500,00	12.907.000,00	0,00	0,00	0,00	12.907.000,00	0,00	0,00	0,00	12.907.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	5.857.010,00	4.625.225,00	220.024,23	4.220.024,23	3,43	405.200,77	856.024,66	2.093.334,86	3,68	2.531.890,14	0,00
LEGISLATIVA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	1.180.000,00	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00	0,89	0,00	286.981,93	732.538,49	1,29	367.461,51	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.180.000,00	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00	0,89	0,00	286.981,93	732.538,49	1,29	367.461,51	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
SAÚDE	1.416.910,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,81	0,00	167.283,51	408.950,16	0,72	591.049,84	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	1.300.000,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,81	0,00	167.283,51	408.950,16	0,72	591.049,84	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	116.910,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	3.225.100,00	2.490.225,00	220.024,23	2.120.024,23	1,72	370.200,77	401.759,22	951.846,21	1,67	1.538.378,79	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	2.513.980,00	2.181.025,00	220.024,23	1.820.024,23	1,48	361.000,77	401.759,22	951.846,21	1,67	1.229.178,79	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	403.520,00	300.000,00	0,00	300.000,00	0,24	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
EDUCACAO BASICA	307.600,00	9.200,00	0,00	0,00	0,00	9.200,00	0,00	0,00	0,00	9.200,00	0,00
SANEAMENTO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	156.448.240,00	159.928.381,00	11.817.324,22	123.107.362,25	100,00	36.821.018,75	26.876.569,40	56.889.540,16	100,00	103.038.840,84	0,00

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
465.929.706-34
Prefeito Municipal

MÁRIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
776.191.292-00
Secretario Mun. De Finanças

WANESSA VIANA DA SILVA
966.048.752-53
Contadora - CRC/AM 14693/O-1

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:7596305E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO RREO – ANEXO 4 (LRF, ART. 53, INCISO II)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: Janeiro a Junho 2017/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)				R$ Milhares
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2017	Jan a Jun 2016
RECEITAS CORRENTES (I)	16.059.000,00	16.059.000,00	0,00	7.308.815,26
Receita de Contribuição dos Segurados	3.300.000,00	3.300.000,00	0,00	1.234.618,49
Pessoal Civil	3.300.000,00	3.300.000,00	0,00	1.234.618,49
Ativo	3.300.000,00	3.300.000,00	0,00	1.234.618,49
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição Patronais	5.199.000,00	5.199.000,00	0,00	2.187.462,12
Pessoal Civil	5.100.000,00	5.100.000,00	0,00	2.026.775,51
Ativo	5.100.000,00	5.100.000,00	0,00	2.026.775,51
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	99.000,00	99.000,00	0,00	160.686,61
Receita Patrimonial	7.200.000,00	7.200.000,00	0,00	3.601.531,31
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	7.200.000,00	7.200.000,00	0,00	3.601.531,31
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	160.000,00	160.000,00	0,00	75.006,66
Outras Receitas Correntes	200.000,00	200.000,00	0,00	210.196,68
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2017	Jan a Jun 2016
Demais Receitas Correntes	200.000,00	200.000,00	0,00	210.196,68
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (III) = (I+II)	16.059.000,00	16.059.000,00	0,00	7.308.815,26

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Jun/2017	Jan a Jun/2016	Jan a Jun/2017	Jan a Jun/2016	Em 2017	Em 2016
ADMINISTRAÇÃO (IV)	966.000,00	966.000,00	0,00	486.992,70	0,00	282.170,66	0,00	0,00
Despesas Correntes	634.000,00	634.000,00	0,00	475.105,90	0,00	276.011,76	0,00	0,00
Despesas de Capital	332.000,00	332.000,00	0,00	11.886,80	0,00	6.158,90	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	2.326.000,00	2.326.000,00	0,00	1.752.000,00	0,00	1.002.039,62	0,00	0,00
Benefícios Civil	2.326.000,00	2.326.000,00	0,00	1.752.000,00	0,00	1.002.039,62	0,00	0,00
Aposentados	1.210.000,00	1.210.000,00	0,00	820.000,00	0,00	526.575,18	0,00	0,00
Pensões	554.000,00	554.000,00	0,00	435.000,00	0,00	238.805,23	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	562.000,00	562.000,00	0,00	497.000,00	0,00	236.659,21	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V)	3.292.000,00	3.292.000,00	0,00	2.238.992,70	0,00	1.284.210,28	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	12.767.000,00	12.767.000,00	0,00	5.069.822,56	0,00	6.024.604,98	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	12.907.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2017	Em 2016
Caixa e Equivalentes de Caixa	57.388.985,52	50.392.443,05
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2017	Jan a Jun 2016
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X) = (VIII+IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Jun/2017	Jan a Jun/2016	Jan a Jun/2017	Jan a Jun/2016	Em 2017	Em 2016
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS XIII) = (XI+XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X - XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiência Financeira	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
465.929.706-34
Prefeito Municipal

MÁRIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
776.191.292-00
Secretario Mun. De Finanças

WANESSA VIANA DA SILVA
966.048.752-53
Contadora - CRC/AM 14693/O-1

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:8E761A37

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO RREO – ANEXO 6 (LRF, ART 53, INCISO III)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2017/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan a Jun 2017	Jan a Jun 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	148.730.740,00	68.084.732,99	68.301.896,59
Receita Tributária	11.826.630,00	5.949.305,99	5.420.306,08
IPTU	700.000,00	18.723,76	494.630,45
ISS	8.248.300,00	4.717.986,47	3.728.315,24
ITBI	224.500,00	21.156,67	110.783,43
IRRF	2.464.000,00	1.151.724,20	985.434,72
Taxas	189.830,00	39.714,89	101.142,24
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	8.799.000,00	0,00	3.527.204,77
Receitas Previdenciárias	8.799.000,00	0,00	3.527.204,77
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	100,00	0,00	9,10
Receita Patrimonial	7.717.600,00	386.677,48	4.162.153,76
(-)Aplicações Financeiras	7.717.500,00	386.677,48	4.162.144,66
Transferências Correntes	125.748.670,00	61.905.857,88	57.908.760,84
LC 61/89	254.400,00	127.342,58	121.749,32
LC 87/96	176.000,00	83.729,22	83.729,22
Convênios	10.000,00	0,00	6.194,86
FPM	15.518.380,00	7.248.280,89	6.744.976,40
ICMS	64.187.040,00	32.319.570,05	29.326.061,93
IPVA	1.091.400,00	0,00	432.908,68
ITR	21.600,00	1.855,67	7.777,43
Outras Transferências Correntes	44.489.850,00	22.125.079,47	21.185.363,00
Demais Receitas Correntes	2.356.340,00	229.569,12	1.445.615,80

Dívida Ativa	314.600,00	81.954,46	145.705,69
Diversas Receitas Correntes	2.041.740,00	147.614,66	1.299.910,11
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	350.126,76	1.657.765,90
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	350.126,76	1.657.765,90
Convênios	0,00	149.986,76	40.686,72
Outras Transferências de Capital	0,00	200.140,00	1.617.079,18
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	0,00	350.126,76	1.657.765,90
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	148.730.740,00	68.434.859,75	69.959.662,49

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Jan a Jun 2017	Jan a Jun 2016	Jan a Jun 2017	Jan a Jun 2016	Em 2017	Em 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	139.726.981,00	118.197.368,27	123.043.274,28	54.778.593,66	65.407.200,43	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	74.940.643,00	62.639.065,28	72.120.689,99	32.305.452,65	38.559.883,95	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	47.621,00	37.351,09	296.326,50	37.351,09	294.843,99	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	64.738.717,00	55.520.951,90	50.626.257,79	22.435.789,92	26.552.472,49	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	139.679.360,00	118.160.017,18	122.746.947,78	54.741.242,57	65.112.356,44	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	7.294.400,00	4.909.993,98	13.468.020,04	2.110.946,50	3.150.353,90	0,00	0,00
Investimentos	5.853.801,00	3.481.395,30	12.498.099,29	682.347,82	2.235.259,15	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	1.440.599,00	1.428.598,68	969.920,75	1.428.598,68	915.094,75	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	5.853.801,00	3.481.395,30	12.498.099,29	682.347,82	2.235.259,15	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	-	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS (XVII)	12.907.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	158.440.161,00	121.641.412,48	135.245.047,07	55.423.590,39	67.347.615,59	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX)=(VII-XVIII)	-9.709.421,00	-53.206.552,73	-65.285.384,58	13.011.269,36	2.612.046,90	0,00	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	689.953,00	1.180.931,00	689.953,00	1.180.931,00	-	-
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL							VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS							4.747.016,00

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
465.929.706-34
Prefeito Municipal

MÁRIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
776.191.292-00
Secretario Mun. De Finanças

WANESSA VIANA DA SILVA
966.048.752-53
Contadora - CRC/AM 14693/O-1

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:DA26DC0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: JANEIRO A JUNHO 2017 / BIMESTRE MAIO - JUNHO RREO – ANEXO 8 (LDB, ART. 72)

ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2017 / BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				R$ 1
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	11.771.600,00	11.771.600,00	5.976.355,02	50,77
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	823.200,00	823.200,00	84.611,02	10,28
1.1.1 - IPTU	700.000,00	700.000,00	18.723,76	2,67
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	123.200,00	123.200,00	65.887,26	53,48
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	224.500,00	224.500,00	21.156,67	9,42
1.2.1 - ITBI	224.500,00	224.500,00	21.156,67	9,42
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	8.259.900,00	8.259.900,00	4.718.863,13	57,13
1.3.1 - ISS	8.248.300,00	8.248.300,00	4.717.986,47	57,20
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	11.600,00	11.600,00	876,66	7,56
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.464.000,00	2.464.000,00	1.151.724,20	46,74
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	100.435.650,00	100.435.650,00	49.725.972,73	49,51
2.1 - Cota-Parte FPM	18.272.600,00	18.272.600,00	9.060.350,90	49,58
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	17.674.100,00	17.674.100,00	9.060.350,90	51,26

2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	598.500,00	598.500,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	80.233.800,00	80.233.800,00	40.399.462,57	50,35
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	220.000,00	220.000,00	104.661,48	47,57
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	318.000,00	318.000,00	159.178,23	50,06
2.5 - Cota-Parte ITR	27.000,00	27.000,00	2.319,55	8,59
2.6 - Cota-Parte IPVA	1.364.250,00	1.364.250,00	0,00	0,00
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	112.207.250,00	112.207.250,00	55.702.327,75	49,64

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	2.436.460,00	2.436.460,00	1.168.355,99	47,95
5.1 - Transferências do Salário-Educação	1.067.200,00	1.067.200,00	528.656,14	49,54
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	840,00	840,00	300,00	35,71
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	864.660,00	864.660,00	420.952,80	48,68
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	395.460,00	395.460,00	188.649,12	47,70
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	108.300,00	108.300,00	29.797,93	27,51
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.436.460,00	2.436.460,00	1.168.355,99	47,95
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	19.967.430,00	19.967.430,00	9.945.194,32	49,81
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.534.820,00	3.534.820,00	1.812.070,01	51,26
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	16.046.760,00	16.046.760,00	8.079.892,52	50,35
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	44.000,00	44.000,00	20.932,26	47,57
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	63.600,00	63.600,00	31.835,65	50,06
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	5.400,00	5.400,00	463,88	8,59
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	272.850,00	272.850,00	0,00	0,00
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	26.950.400,00	26.950.400,00	13.304.988,88	49,37
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	21.722.100,00	21.722.100,00	9.610.848,78	44,24
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	5.130.800,00	5.130.800,00	3.611.703,70	70,39
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	97.500,00	97.500,00	82.436,40	84,55
12. RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.754.670,00	1.754.670,00	-334.345,54	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	16.170.240,00	17.468.220,00	17.195.740,00	98,44	9.074.262,61	51,95	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	2.689.420,00	1.774.000,00	1.740.000,00	98,08	1.588,15	0,09	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	13.480.820,00	15.694.220,00	15.455.740,00	98,48	9.072.674,46	57,81	0,00
14. OUTRAS DESPESAS	10.780.160,00	9.482.180,00	4.695.000,00	49,51	2.474.404,86	26,10	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	10.780.160,00	9.482.180,00	4.695.000,00	49,51	2.474.404,86	26,10	0,00
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	26.950.400,00	26.950.400,00	21.890.740,00	81,23	11.548.667,47	42,85	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	11.548.667,47
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%)	68,20
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%)	18,60
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%	13,20
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
22. EDUCAÇÃO INFANTIL	4.309.420,00	3.182.535,00	3.148.532,11	98,93	602.273,70	18,92	0,00
22.1 Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 Pré-escola	4.309.420,00	3.182.535,00	3.148.532,11	98,93	602.273,70	18,92	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.689.420,00	1.774.000,00	1.740.000,00	98,08	1.588,15	0,09	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.620.000,00	1.408.535,00	1.408.532,11	100,00	600.685,55	42,65	0,00
23. ENSINO FUNDAMENTAL	29.358.863,00	32.459.956,00	27.399.294,15	84,41	14.444.645,01	44,50	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	24.260.980,00	25.176.400,00	20.150.740,00	80,04	11.547.079,32	45,86	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.097.883,00	7.283.556,00	7.248.554,15	99,52	2.897.565,69	39,78	0,00
24. ENSINO MÉDIO	300.000,00	1.546.773,00	1.546.772,59	100,00	106.150,25	6,86	0,00
25. ENSINO SUPERIOR	1.000.000,00	1.026.075,00	1.026.074,08	100,00	422.294,04	41,16	0,00

26. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. OUTRAS	3.531.190,00	5.194.971,00	5.185.727,02	99,82	1.891.810,68	36,42	0,00
28. TOTAL DESPESAS AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (22+23+24+25+26+27)	38.499.473,00	43.410.310,00	38.306.399,95	88,24	17.467.173,68	40,24	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-334.345,54
30. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	3.611.703,70
31. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 h)	82.436,40
32. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[2]	0,00
35. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45g)	0,00
36. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	3.359.794,56
37. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23)-36)	11.687.124,15
38. PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	20,98

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
			(e)	(f)=(e/d)x100	(g)	(h)=(g/d)x100	
39. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS V	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.141.900,00	1.134.080,00	924.450,25	81,52	341.646,01	30,13	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO	1.141.900,00	1.134.080,00	924.450,25	81,52	341.646,01	30,13	0,00
44. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	39.641.373,00	44.544.390,00	39.230.850,20	88,07	17.808.819,69	39,98	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
45. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.325,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	3.325,00	0,00
45.2 - Executados com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	128.251,24	32.682,10
47. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	13.222.552,48	528.656,14
48. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	11.521.905,49	333.529,45
48.1 - Orçamento do Exercício	11.507.274,02	333.529,45
48.2 - Restos a Pagar	14.631,47	0,00
49. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	82.436,40	6.578,51
50. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.896.703,16	34.387,30
51. (+) Ajustes	725.962,60	34.691,81
51.1 Retenções	725.962,60	34.691,81
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	2.622.665,76	199.695,49

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
465.929.706-34
Prefeito Municipal

MÁRIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
776.191.292-00
Secretario Mun. De Finanças

WANESSA VIANA DA SILVA
966.048.752-53
Contadora - CRC/AM 14693/O-1

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:6955A657

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL REFERÊNCIA: MAIO - JUNHO/2017 RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, ART. 35)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Maio - Junho/2017

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2017 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	11.771.600,00	11.771.600,00	5.976.355,02	50,77
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	700.000,00	700.000,00	18.723,76	2,67
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	224.500,00	224.500,00	21.156,67	9,42
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	8.248.300,00	8.248.300,00	4.717.986,47	57,20
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.464.000,00	2.464.000,00	1.151.724,20	46,74
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	134.800,00	134.800,00	66.763,92	49,53
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	99.837.150,00	99.837.150,00	49.725.972,73	49,81
Cota-Parte do FPM	17.674.100,00	17.674.100,00	9.060.350,90	51,26
Cota Parte do ITR	27.000,00	27.000,00	2.319,55	8,59
Cota-Parte do IPVA	1.364.250,00	1.364.250,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	80.233.800,00	80.233.800,00	40.399.462,57	50,35
Cota-Parte IPI-Exportação	318.000,00	318.000,00	159.178,23	50,06
Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	220.000,00	220.000,00	104.661,48	47,57
Desoneração ICMS (LC 87/96)	220.000,00	220.000,00	104.661,48	47,57
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	111.608.750,00	111.608.750,00	55.702.327,75	49,91
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2017 (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	7.493.980,00	7.493.980,00	3.989.648,06	53,24
Provenientes da União	6.092.480,00	6.092.480,00	3.549.594,89	58,26
Provenientes dos Estados	1.286.600,00	1.286.600,00	303.299,48	23,57
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	114.900,00	114.900,00	136.753,69	119,02
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	7.493.980,00	7.493.980,00	3.989.648,06	53,24

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Jun 2017 (f)	% (f/e) x 100	Jan a Jun 2017 (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTE	26.979.980,00	26.011.384,00	23.895.059,84	91,86	10.936.554,78	42,05	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	21.685.220,00	20.606.568,00	19.093.400,00	92,66	9.507.430,09	46,14	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.294.760,00	5.404.816,00	4.801.659,84	88,84	1.429.124,69	26,44	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	489.900,00	1.256.557,00	1.186.654,06	94,44	508.018,05	40,43	0,00
Investimentos	489.900,00	1.256.557,00	1.186.654,06	94,44	508.018,05	40,43	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	27.469.880,00	27.267.941,00	25.081.713,90	91,98	11.444.572,83	41,97	0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2267], Prefeitura Municipal de PRESIDENTE FIGUEIREDO Portaria Nº 403 de 2016							

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Jun 2017 (h)	% (h/IVf) x 100	Jan a Jun 2017 (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	6.207.380,00	7.051.534,00	5.618.717,52	22,40	2.467.765,86	21,56	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	6.207.380,00	7.051.534,00	5.618.717,52	22,40	2.467.765,86	21,56	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	1.286.600,00	1.306.600,00	559.451,10	2,23	154.818,18	1,35	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	7.493.980,00	8.358.134,00	6.178.168,62	24,63	2.622.584,04	22,92	0,00
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	19.975.900,00	18.909.807,00	18.903.545,28	75,37	8.821.988,79	77,08	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%					15,84
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb)/100]					466.639,63
EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2016	15.371,24	0,00	0,00	15.371,24	0,00
Total	15.371,24	0,00	0,00	15.371,24	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26			RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO				
			Saldo Inicial		Despesas custeadas no exercício de referência (k)		Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...			0,00		0,00		0,00
Total (IX)			0,00		0,00		0,00
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM
			Jan a Jun 2017 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Jun 2017 (m)	% (m/total) x 100	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	19.914.260,00	20.770.019,00	19.926.213,15	79,45	9.471.395,25	82,76	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	5.279.830,00	4.805.772,00	3.742.255,72	14,92	1.295.965,54	11,32	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	164.300,00	164.300,00	144.616,30	0,58	63.170,70	0,55	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2.076.490,00	1.527.850,00	1.268.628,73	5,06	614.041,34	5,37	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL	27.469.880,00	27.267.941,00	25.081.713,90	100,00	11.444.572,83	100,00	0,00
1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.							
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".							
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".							
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012							
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012							
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].							
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre							

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
465.929.706-34
Prefeito Municipal

MÁRIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
776.191.292-00
Secretario Mun. De Finanças

WANESSA VIANA DA SILVA
966.048.752-53
Contadora - CRC/AM 14693/O-1

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:8DECDA46

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL RREO – ANEXO 13 (LEI Nº 11.079, DE 30.12.2004, ARTS. 22, 25 E 28)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2017/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2017		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVO (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Previsões da PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestação Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimenstos	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
465.929.706-34
Prefeito Municipal

MÁRIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
776.191.292-00
Secretario Mun. De Finanças

WANESSA VIANA DA SILVA
966.048.752-53
Contadora - CRC/AM 14693/O-1

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:E96E1347

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO LRF, ART. 48 – ANEXO 14

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

LRF, Art. 48 – Anexo 14	R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial da Receita	156.448.240,00
Previsão Atualizada da Receita	156.448.240,00
Receitas Realizadas	68.821.537,23
Deficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	689.953,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	143.541.240,00
Créditos Adicionais	3.480.141,00
Dotação Atualizada	147.021.381,00
Despesas Empenhadas	123.107.362,25
Despesas Líquidadas	56.889.540,16
Despesas Pagas	54.467.191,92
Superavit Orçamentário	11.931.997,07
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	123.107.362,25
Despesas Líquidadas	56.889.540,16
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	142.464.782,95
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	-
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III)=(I-II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	1.761.569,00	-2.482.873,64	0,00
Resultado Primário	4.747.016,00	13.011.269,36	274,09

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	826.645,89	0,00	147.395,74	679.250,15
Poder Executivo	826.645,89	0,00	147.395,74	679.250,15
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	512.748,89	0,00	164.933,32	347.815,57
Poder Executivo	512.748,89	0,00	164.933,32	347.815,57
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL	1.339.394,78	0,00	312.329,06	1.027.065,72

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no % Exercício	Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	11.687.124,15	25,00	20,98
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB, Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Fundamental	9.074.262,61	60,00	68,20

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despeas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	8.821.988,79	15,00	15,84

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL(%)	0,00

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
465.929.706-34
Prefeito Municipal

MÁRIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
776.191.292-00
Secretario Mun. De Finanças

WANESSA VIANA DA SILVA
966.048.752-53
Contadora - CRC/AM 14693/O-1

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:24186535

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: JANEIRO A AGOSTO 2017/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
RREO – ANEXO 1 (LRF, ART. 52, INCISO I, ALÍNEAS "A" E "B" DO INCISO II E § 1º)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2017/BIMESTRE Julho – Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	150.749.240,00	150.749.240,00	27.774.398,48	18,42	96.595.935,71	64,08	54.153.304,29
RECEITAS CORRENTES	150.749.240,00	150.749.240,00	27.774.398,48	18,42	96.245.808,95	63,84	54.503.431,05
RECEITA TRIBUTARIA	11.826.630,00	11.826.630,00	1.643.111,19	13,89	7.592.417,18	64,20	4.234.212,82
Impostos	11.636.800,00	11.636.800,00	1.629.807,69	14,01	7.539.398,79	64,79	4.097.401,21
Taxas	189.830,00	189.830,00	13.303,50	7,01	53.018,39	27,93	136.811,61
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	3.300.000,00	3.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.300.000,00
Contribuicoes Sociais	3.300.000,00	3.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.300.000,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	7.717.600,00	7.717.600,00	119.776,51	1,55	506.453,99	6,56	7.211.146,01
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	7.717.600,00	7.717.600,00	119.776,51	1,55	506.453,99	6,56	7.211.146,01
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Dom	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.774.540,00	1.774.540,00	1.150,00	0,06	12.101,11	0,68	1.762.438,89
Receita de Serviços	1.774.540,00	1.774.540,00	1.150,00	0,06	12.101,11	0,68	1.762.438,89
TRANSFERENCIAS CORRENTES	125.748.670,00	125.748.670,00	25.958.619,55	20,64	87.864.477,43	69,87	37.884.192,57
Transferências Intergovernamentais	125.738.670,00	125.738.670,00	25.958.619,55	20,64	87.794.477,43	69,82	37.944.192,57
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	-70.000,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	381.800,00	381.800,00	51.741,23	13,55	270.359,24	70,81	111.440,76
Multas e Juros de Mora	17.100,00	17.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.100,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	346,00	0,00	680,40	0,00	-680,40
Receita da Dívida Ativa	314.600,00	314.600,00	20.356,85	6,47	102.311,31	32,52	212.288,69
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	50.100,00	50.100,00	31.038,38	61,95	167.367,53	334,07	-117.267,53
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	350.126,76	0,00	-350.126,76
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	350.126,76	0,00	-350.126,76
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	200.140,00	0,00	-200.140,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	149.986,76	0,00	-149.986,76
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2238], Prefeitura Municipal de PRESIDENTE FIGUEIREDO Portaria Nº 403 de 2016							

Nota Explicativa

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção-C	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	5.699.000,00	5.699.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.699.000,00
Receita de Contribuições	5.499.000,00	5.499.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.499.000,00
ReceitaPatrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	156.448.240,00	156.448.240,00	27.774.398,48	17,75	96.595.935,71	61,74	59.852.304,29
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	156.448.240,00	156.448.240,00	27.774.398,48	17,75	96.595.935,71	61,74	59.852.304,29
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V+VI)	156.448.240,00	156.448.240,00	27.774.398,48	17,75	96.595.935,71	61,74	59.852.304,29
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00			689.953,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00			0,00		
Superávit Financeiro		0,00			689.953,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		
FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2238], Prefeitura Municipal de PRESIDENTE FIGUEIREDO Portaria Nº 403 de 2016							

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
465.929.706-34
Prefeito Municipal

MÁRIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
776.191.292-00
Secretario Mun. de Finanças

WANESSA VIANA DA SILVA
966.048.752-53
Contadora - CRC/AM 14693/O-1

Nota Explicativa

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)										R$ 1
DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			BIMESTRE	JAN A AGO (f)		BIMESTRE	JAN A AGO (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	137.684.230,00	162.260.954,00	20.755.780,00	139.643.118,02	22.617.835,98	27.261.490,95	82.057.696,25	80.203.257,75	79.134.604,15	0,00
DESPESAS CORRENTES	123.289.290,00	154.545.360,00	20.334.589,44	134.311.933,48	20.233.426,52	26.575.517,06	79.260.775,86	75.284.584,14	76.349.176,34	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	76.212.550,00	81.411.624,00	13.275.269,19	71.694.310,24	9.717.313,76	12.942.808,16	43.154.925,95	38.256.698,05	43.029.445,81	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	675.000,00	57.986,00	10.363,79	47.714,88	10.271,12	10.363,79	47.714,88	10.271,12	47.714,88	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	46.401.740,00	73.075.750,00	7.048.956,46	62.569.908,36	10.505.841,64	13.622.345,11	36.058.135,03	37.017.614,97	33.272.015,65	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	11.089.440,00	7.715.594,00	421.190,56	5.331.184,54	2.384.409,46	685.973,89	2.796.920,39	4.918.673,61	2.785.427,81	0,00
INVESTIMENTOS	9.297.440,00	5.859.446,00	5.645,00	3.487.040,30	2.372.405,70	270.428,33	952.776,15	4.906.669,85	941.283,57	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.792.000,00	1.856.148,00	415.545,56	1.844.144,24	12.003,76	415.545,56	1.844.144,24	12.003,76	1.844.144,24	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.305.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	5.857.010,00	5.125.225,00	580.000,00	4.800.024,23	325.200,77	956.488,50	3.049.823,36	2.075.401,64	3.049.823,36	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	143.541.240,00	167.386.179,00	21.335.780,00	144.443.142,25	22.943.036,75	28.217.979,45	85.107.519,61	82.278.659,39	82.184.427,51	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	143.541.240,00	167.386.179,00	21.335.780,00	144.443.142,25	22.943.036,75	28.217.979,45	85.107.519,61	82.278.659,39	82.184.427,51	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			11.488.416,10		14.411.508,20	
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	143.541.240,00	167.386.179,00	21.335.780,00	144.443.142,25		28.217.979,45	96.595.935,71		96.595.935,71	0,00
RESERVA DO RPPS	12.907.000,00	12.907.000,00	0,00	0,00	12.907.000,00	0,00	0,00	12.907.000,00	0,00	0,00

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
465.929.706-34
Prefeito Municipal

MÁRIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
776.191.292-00
Secretario Mun. de Finanças

WANESSA VIANA DA SILVA
966.048.752-53
Contadora - CRC/AM 14693/O-1

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:89B4ADB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: JANEIRO A AGOSTO 2017/BIMESTRE RREO – ANEXO 2 (LRF, ART. 52, INCISO II, ALÍNEA "C")

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2017/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	150.591.230,00	175.167.954,00	20.755.780,00	139.643.118,02	96,68	35.524.835,98	27.261.490,95	82.057.696,25	96,42	93.110.257,75	0,00
LEGISLATIVA	8.624.000,00	8.624.000,00	0,00	0,00	0,00	8.624.000,00	0,00	0,00	0,00	8.624.000,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	8.624.000,00	8.624.000,00	0,00	0,00	0,00	8.624.000,00	0,00	0,00	0,00	8.624.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	22.337.600,00	25.465.540,00	-430.370,41	23.965.521,71	16,59	1.500.018,29	4.569.798,45	15.429.993,75	18,13	10.035.546,25	0,00
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	8.125.000,00	7.120.398,00	625.845,00	7.120.397,01	4,93	0,99	1.448.823,58	5.144.722,37	6,04	1.975.675,63	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	11.321.600,00	16.487.828,00	-1.223.865,41	14.987.812,73	10,38	1.500.015,27	2.742.780,97	9.316.566,06	10,95	7.171.261,94	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.751.000,00	1.707.314,00	142.650,00	1.707.311,97	1,18	2,03	362.824,89	910.029,04	1,07	797.284,96	0,00
CONTROLE INTERNO	140.000,00	150.000,00	25.000,00	150.000,00	0,10	0,00	15.369,01	58.676,28	0,07	91.323,72	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.548.210,00	3.135.171,00	614.480,55	2.560.220,88	1,77	574.950,12	466.630,02	1.570.590,76	1,85	1.564.580,24	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	35.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,01	0,00	4.996,46	4.996,46	0,01	5.003,54	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	4.513.210,00	3.125.171,00	614.480,55	2.550.220,88	1,77	574.950,12	461.633,56	1.565.594,30	1,84	1.559.576,70	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.292.000,00	3.292.000,00	0,00	0,00	0,00	3.292.000,00	0,00	0,00	0,00	3.292.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	646.000,00	646.000,00	0,00	0,00	0,00	646.000,00	0,00	0,00	0,00	646.000,00	0,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	2.646.000,00	2.646.000,00	0,00	0,00	0,00	2.646.000,00	0,00	0,00	0,00	2.646.000,00	0,00
SAÚDE	27.469.880,00	29.824.734,00	2.562.597,76	27.644.311,66	19,14	2.180.422,34	5.356.987,65	16.801.560,48	19,74	13.023.173,52	0,00
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	19.914.260,00	22.359.747,00	1.642.100,84	21.568.313,99	14,93	791.433,01	4.332.001,99	13.803.397,24	16,22	8.556.349,76	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	5.279.830,00	5.541.614,00	669.364,52	4.411.620,24	3,05	1.129.993,76	668.073,28	1.964.038,82	2,31	3.577.575,18	0,00

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	164.300,00	164.300,00	0,00	144.616,30	0,10	19.683,70	64.743,47	127.914,17	0,15	36.385,83	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2.076.490,00	1.759.073,00	251.132,40	1.519.761,13	1,05	239.311,87	292.168,91	906.210,25	1,06	852.862,75	0,00
EDUCAÇÃO	39.405.033,00	54.221.900,00	12.157.842,65	51.373.841,78	35,57	2.848.058,22	9.481.101,44	27.147.259,00	31,90	27.074.641,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	60.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	29.942.703,00	42.337.185,00	11.511.442,65	39.676.249,84	27,47	2.660.935,16	6.753.863,80	21.224.031,25	24,94	21.113.153,75	0,00
ENSINO MÉDIO	300.000,00	1.546.773,00	0,00	1.546.772,59	1,07	0,41	1.001.503,36	1.107.653,61	1,30	439.119,39	0,00
ENSINO SUPERIOR	1.000.000,00	1.026.075,00	0,00	1.026.074,08	0,71	0,92	186.788,52	609.082,56	0,72	416.992,44	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	4.722.800,00	3.623.428,00	264.000,00	3.462.692,95	2,40	160.735,05	490.068,65	1.238.223,79	1,45	2.385.204,21	0,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	155.940,00	109.818,00	0,00	93.475,30	0,06	16.342,70	2.965,60	30.095,60	0,04	79.722,40	0,00
EDUCACAO BASICA	3.223.590,00	5.568.621,00	382.400,00	5.568.577,02	3,86	43,98	1.045.911,51	2.938.172,19	3,45	2.630.448,81	0,00
CULTURA	1.208.000,00	5.582.744,00	1.382.698,68	5.582.741,84	3,87	2,16	1.315.672,65	4.613.249,94	5,42	969.494,06	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	698.000,00	2.022.447,00	750.781,68	2.022.444,84	1,40	2,16	439.205,65	1.105.502,94	1,30	916.944,06	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	510.000,00	3.560.297,00	631.917,00	3.560.297,00	2,46	0,00	876.467,00	3.507.747,00	4,12	52.550,00	0,00
URBANISMO	13.643.797,00	15.562.219,00	1.274.169,92	15.171.205,47	10,50	391.013,53	3.390.733,12	9.101.579,94	10,69	6.460.639,06	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.439.810,00	1.264.690,00	0,00	1.156.032,20	0,80	108.657,80	0,00	305.648,71	0,36	959.041,29	0,00
SERVIÇOS URBANOS	11.127.987,00	13.313.468,00	1.106.169,92	13.031.113,56	9,02	282.354,44	3.204.107,40	8.189.383,76	9,62	5.124.084,24	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.076.000,00	984.061,00	168.000,00	984.059,71	0,68	1,29	186.625,72	606.547,47	0,71	377.513,53	0,00
HABITAÇÃO	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO RURAL	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO URBANA	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	2.358.740,00	1.958.740,00	0,00	0,00	0,00	1.958.740,00	0,00	0,00	0,00	1.958.740,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.718.740,00	1.718.740,00	0,00	0,00	0,00	1.718.740,00	0,00	0,00	0,00	1.718.740,00	0,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	320.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	320.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	250.330,00	50.330,00	0,00	0,00	0,00	50.330,00	0,00	0,00	0,00	50.330,00	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	250.330,00	50.330,00	0,00	0,00	0,00	50.330,00	0,00	0,00	0,00	50.330,00	0,00
AGRICULTURA	2.977.640,00	2.968.435,00	115.001,50	2.968.433,24	2,06	1,76	740.803,91	2.080.044,02	2,44	888.390,98	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.827.640,00	2.057.631,00	75.000,00	2.057.630,24	1,42	0,76	611.003,61	1.705.543,27	2,00	352.087,73	0,00
ABASTECIMENTO	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUARIA	890.000,00	910.804,00	40.001,50	910.803,00	0,63	1,00	129.800,30	374.500,75	0,44	536.303,25	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	945.500,00	625.400,00	50.000,00	621.900,00	0,43	3.500,00	131.813,44	400.389,63	0,47	225.010,37	0,00
TURISMO	945.500,00	625.400,00	50.000,00	621.900,00	0,43	3.500,00	131.813,44	400.389,63	0,47	225.010,37	0,00
ENERGIA	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA ELÉTRICA	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	1.955.020,00	5.683.650,00	2.539.950,00	4.539.950,00	3,14	1.143.700,00	1.161.645,00	1.772.415,00	2,08	3.911.235,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.143.700,00	1.143.700,00	0,00	0,00	0,00	1.143.700,00	0,00	0,00	0,00	1.143.700,00	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	811.320,00	4.539.950,00	2.539.950,00	4.539.950,00	3,14	0,00	1.161.645,00	1.772.415,00	2,08	2.767.535,00	0,00
DESPORTO E LAZER	807.000,00	1.842.910,00	63.500,00	1.842.909,04	1,28	0,96	52.969,00	238.980,14	0,28	1.603.929,86	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	206.000,00	193.020,00	63.500,00	193.020,00	0,13	0,00	52.969,00	101.228,86	0,12	91.791,14	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	601.000,00	1.649.890,00	0,00	1.649.889,04	1,14	0,96	0,00	137.751,28	0,16	1.512.138,72	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	3.935.980,00	3.423.181,00	425.909,35	3.372.082,40	2,33	51.098,60	593.336,27	2.901.633,59	3,41	521.547,41	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	2.450.000,00	1.897.134,00	425.909,35	1.891.859,12	1,31	5.274,88	425.909,35	1.891.859,12	2,22	5.274,88	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.485.980,00	1.526.047,00	0,00	1.480.223,28	1,02	45.823,72	167.426,92	1.009.774,47	1,19	516.272,53	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	16.212.500,00	12.907.000,00	0,00	0,00	0,00	12.907.000,00	0,00	0,00	0,00	12.907.000,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	16.212.500,00	12.907.000,00	0,00	0,00	0,00	12.907.000,00	0,00	0,00	0,00	12.907.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	5.857.010,00	5.125.225,00	580.000,00	4.800.024,23	3,32	325.200,77	956.488,50	3.049.823,36	3,58	2.075.401,64	0,00
LEGISLATIVA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	1.180.000,00	1.600.000,00	500.000,00	1.600.000,00	1,11	0,00	303.346,22	1.035.884,71	1,22	564.115,29	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.180.000,00	1.600.000,00	500.000,00	1.600.000,00	1,11	0,00	303.346,22	1.035.884,71	1,22	564.115,29	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
SAÚDE	1.416.910,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,69	0,00	195.583,76	604.533,92	0,71	395.466,08	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	1.300.000,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,69	0,00	195.583,76	604.533,92	0,71	395.466,08	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	116.910,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	3.225.100,00	2.490.225,00	80.000,00	2.200.024,23	1,52	290.200,77	457.558,52	1.409.404,73	1,66	1.080.820,27	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	2.513.980,00	2.181.025,00	80.000,00	1.900.024,23	1,32	281.000,77	438.420,34	1.390.266,55	1,63	790.758,45	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	403.520,00	300.000,00	0,00	300.000,00	0,21	0,00	19.138,18	19.138,18	0,02	280.861,82	0,00
EDUCACAO BASICA	307.600,00	9.200,00	0,00	0,00	0,00	9.200,00	0,00	0,00	0,00	9.200,00	0,00
SANEAMENTO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	156.448.240,00	180.293.179,00	21.335.780,00	144.443.142,25	100,00	35.850.036,75	28.217.979,45	85.107.519,61	100,00	95.185.659,39	0,00

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
465.929.706-34
Prefeito Municipal

MÁRIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
776.191.292-00
Secretario Mun. de Finanças

WANESSA VIANA DA SILVA
966.048.752-53
Contadora - CRC/AM 14693/O-1

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:26A1C1DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: JANEIRO A AGOSTO 2017 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO RREO – ANEXO 8 (LDB, ART. 72)

ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2017 / BIMESTRE Julho – Agosto

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				R$ 1
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	11.771.600,00	11.771.600,00	7.625.514,06	64,78
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	823.200,00	823.200,00	139.449,91	16,94
1.1.1 - IPTU	700.000,00	700.000,00	55.396,42	7,91
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	123.200,00	123.200,00	84.053,49	68,23
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	224.500,00	224.500,00	36.911,31	16,44
1.2.1 - ITBI	224.500,00	224.500,00	36.911,31	16,44
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	8.259.900,00	8.259.900,00	5.820.065,60	70,46
1.3.1 - ISS	8.248.300,00	8.248.300,00	5.818.003,82	70,54
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	11.600,00	11.600,00	2.061,78	17,77
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.464.000,00	2.464.000,00	1.629.087,24	66,12
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	100.435.650,00	100.435.650,00	67.714.361,25	67,42
2.1 - Cota-Parte FPM	18.272.600,00	18.272.600,00	12.284.089,02	67,23
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	17.674.100,00	17.674.100,00	11.512.274,72	65,14
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	598.500,00	598.500,00	771.814,30	128,96
2.2 - Cota-Parte ICMS	80.233.800,00	80.233.800,00	55.071.580,59	68,64
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	220.000,00	220.000,00	139.548,64	63,43
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	318.000,00	318.000,00	216.501,37	68,08
2.5 - Cota-Parte ITR	27.000,00	27.000,00	2.641,63	9,78
2.6 - Cota-Parte IPVA	1.364.250,00	1.364.250,00	0,00	0,00
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	112.207.250,00	112.207.250,00	75.339.875,31	67,14

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				R$ 1
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	2.436.460,00	2.436.460,00	1.656.852,38	68,00
5.1 - Transferências do Salário-Educação	1.067.200,00	1.067.200,00	681.843,27	63,89
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	840,00	840,00	300,00	35,71
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	864.660,00	864.660,00	650.457,20	75,23
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	395.460,00	395.460,00	282.973,68	71,56
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	108.300,00	108.300,00	41.278,23	38,11
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.436.460,00	2.436.460,00	1.656.852,38	68,00

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	19.967.430,00	19.967.430,00	13.388.509,05	67,05
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.534.820,00	3.534.820,00	2.302.454,71	65,14
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	16.046.760,00	16.046.760,00	11.014.316,11	68,64
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	44.000,00	44.000,00	27.909,68	63,43
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	63.600,00	63.600,00	43.300,27	68,08
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	5.400,00	5.400,00	528,28	9,78
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	272.850,00	272.850,00	0,00	0,00
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	26.950.400,00	26.950.400,00	21.192.228,49	78,63
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	21.722.100,00	21.722.100,00	16.926.765,37	77,92
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	5.130.800,00	5.130.800,00	4.135.289,76	80,60
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	97.500,00	97.500,00	130.173,36	133,51
12. RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.754.670,00	1.754.670,00	3.538.256,32	201,65

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	

13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	16.170.240,00	23.459.740,00	23.459.740,00	100,00	13.110.800,99	55,89	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	2.689.420,00	2.004.000,00	2.004.000,00	100,00	344.700,79	17,20	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	13.480.820,00	21.455.740,00	21.455.740,00	100,00	12.766.100,20	59,50	0,00
14. OUTRAS DESPESAS	10.780.160,00	12.823.268,00	10.108.563,60	78,83	3.888.911,11	30,33	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	10.780.160,00	12.823.268,00	10.108.563,60	78,83	3.888.911,11	30,33	0,00
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	26.950.400,00	36.283.008,00	33.568.303,60	92,52	16.999.712,10	46,85	0,00

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)	R$ 1
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	16.999.712,10
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%)	61,87
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%)	18,35
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%	19,78
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
22. EDUCAÇÃO INFANTIL	4.309.420,00	3.412.535,00	3.412.532,11	100,00	1.064.688,13	31,20	0,00
22.1 Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 Pré-escola	4.309.420,00	3.412.535,00	3.412.532,11	100,00	1.064.688,13	31,20	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.689.420,00	2.004.000,00	2.004.000,00	100,00	344.700,79	17,20	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.620.000,00	1.408.535,00	1.408.532,11	100,00	719.987,34	51,12	0,00
23. ENSINO FUNDAMENTAL	29.358.863,00	41.562.564,00	38.812.857,75	93,38	21.113.701,81	50,80	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	24.260.980,00	34.279.008,00	31.564.303,60	92,08	16.655.011,31	48,59	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.097.883,00	7.283.556,00	7.248.554,15	99,52	4.458.690,50	61,22	0,00
24. ENSINO MÉDIO	300.000,00	1.546.773,00	1.546.772,59	100,00	1.107.653,61	71,61	0,00
25. ENSINO SUPERIOR	1.000.000,00	1.026.075,00	1.026.074,08	100,00	609.082,56	59,36	0,00
26. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. OUTRAS	3.531.190,00	5.577.371,00	5.568.127,02	99,83	2.937.722,19	52,67	0,00
28. TOTAL DESPESAS AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (22+23+24+25+26+27)	38.499.473,00	53.125.318,00	50.366.363,55	94,81	26.832.848,30	50,51	0,00

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)	R$ 1
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	3.538.256,32
30. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	4.135.289,76
31. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 h)	130.173,36
32. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[2]	0,00
35. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45g)	0,00
36. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	7.803.719,44
37. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23)-36)	14.374.670,50
38. PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	19,08

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
39. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.141.900,00	1.311.960,00	1.102.329,30	84,02	481.759,62	36,72	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO	1.141.900,00	1.311.960,00	1.102.329,30	84,02	481.759,62	36,72	0,00
44. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	39.641.373,00	54.437.278,00	51.468.692,85	94,55	27.314.607,92	50,18	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
45. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.325,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	3.325,00	0,00
45.2 - Executados com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)		R$ 1
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA FUNDEB		SALÁRIO EDUCAÇÃO
46. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	128.251,24	32.682,10
47. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	21.062.055,13	681.843,27
48. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	17.014.343,57	462.269,01
48.1 - Orçamento do Exercício	16.999.712,10	462.269,01

48.2 - Restos a Pagar	14.631,47	0,00
49. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	130.173,36	8.735,15
50. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	4.306.136,16	260.991,51
51. (+) Ajustes	803.162,01	-36.902,61
51.1 Retenções	803.162,01	-36.902,61
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	5.109.298,17	224.088,90

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
465.929.706-34
Prefeito Municipal

MÁRIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
776.191.292-00
Secretario Mun. De Finanças

WANESSA VIANA DA SILVA
966.048.752-53
Contadora - CRC/AM 14693/O-1

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestred

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:FB4CAE23

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL REFERÊNCIA: JULHO - AGOSTO/2017 RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, ART. 35)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Julho - Agosto/2017

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Ago 2017 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	11.771.600,00	11.771.600,00	7.625.514,06	64,78
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	700.000,00	700.000,00	55.396,42	7,91
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	224.500,00	224.500,00	36.911,31	16,44
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	8.248.300,00	8.248.300,00	5.818.003,82	70,54
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.464.000,00	2.464.000,00	1.629.087,24	66,12
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	134.800,00	134.800,00	86.115,27	63,88
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	99.837.150,00	99.837.150,00	66.942.546,95	67,05
Cota-Parte do FPM	17.674.100,00	17.674.100,00	11.512.274,72	65,14
Cota Parte do ITR	27.000,00	27.000,00	2.641,63	9,78
Cota-Parte do IPVA	1.364.250,00	1.364.250,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	80.233.800,00	80.233.800,00	55.071.580,59	68,64
Cota-Parte IPI-Exportação	318.000,00	318.000,00	216.501,37	68,08
Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	220.000,00	220.000,00	139.548,64	63,43
Desoneração ICMS (LC 87/96)	220.000,00	220.000,00	139.548,64	63,43
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	111.608.750,00	111.608.750,00	74.568.061,01	66,81
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Ago 2017	%(d) (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	7.493.980,00	7.493.980,00	5.326.111,37	71,07
Provenientes da União	6.092.480,00	6.092.480,00	4.714.020,18	77,37
Provenientes dos Estados	1.286.600,00	1.286.600,00	437.732,64	34,02
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	114.900,00	114.900,00	174.358,55	151,75
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	7.493.980,00	7.493.980,00	5.326.111,37	71,07

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Ago 2017 (f)	% (f/e) x 100	Jan a Ago 2017 (g)	% (g/e) x 100	

DESPESAS CORRENTE	26.979.980,00	28.562.532,00	26.452.012,60	92,61	16.030.934,10	56,13	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	21.685.220,00	22.233.984,00	20.761.400,00	93,38	13.539.239,99	60,89	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.294.760,00	6.328.548,00	5.690.612,60	89,92	2.491.694,11	39,37	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	489.900,00	1.262.202,00	1.192.299,06	94,46	770.626,38	61,05	0,00
Investimentos	489.900,00	1.262.202,00	1.192.299,06	94,46	770.626,38	61,05	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	27.469.880,00	29.824.734,00	27.644.311,66	92,69	16.801.560,48	56,33	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Ago 2017 (h)	% (h/IVf) x 100	Jan a Ago 2017 (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	6.207.380,00	7.522.755,00	6.397.032,74	23,14	3.635.516,77	21,64	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	6.207.380,00	7.522.755,00	6.397.032,74	23,14	3.635.516,77	21,64	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	1.286.600,00	1.306.600,00	518.711,10	1,88	290.425,28	1,73	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	7.493.980,00	8.829.355,00	6.915.743,84	25,02	3.925.942,05	23,37	0,00
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	19.975.900,00	20.995.379,00	20.728.567,82	74,98	12.875.618,43	76,63	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	17,27
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb)/100]	1.690.409,28

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2016	15.371,24	0,00	0,00	15.371,24	0,00
Total	15.371,24	0,00	0,00	15.371,24	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Ago 2017 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Ago 2017 (m)	% (m/total) x 100	
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	19.914.260,00	22.359.747,00	21.568.313,99	78,02	13.803.397,24	82,16	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	5.279.830,00	5.541.614,00	4.411.620,24	15,96	1.964.038,82	11,69	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	164.300,00	164.300,00	144.616,30	0,52	127.914,17	0,76	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2.076.490,00	1.759.073,00	1.519.761,13	5,50	906.210,25	5,39	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL	27.469.880,00	29.824.734,00	27.644.311,66	100,00	16.801.560,48	100,00	0,00
1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.							
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".							
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".							
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012							
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012							
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].							
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre							

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
465.929.706-34
Prefeito Municipal

MÁRIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
776.191.292-00
Secretario Mun. de Finanças

WANESSA VIANA DA SILVA
966.048.752-53
Contadora - CRC/AM 14693/O-1

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:D77B2A44

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO RREO – ANEXO 1 (LRF, ART. 52, INCISO I, ALÍNEAS "A" E "B" DO INCISO II E § 1º)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2017/BIMESTRE Setembro – Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	150.749.240,00	150.749.240,00	25.891.766,40	17,18	122.584.683,04	81,32	28.164.556,96
RECEITAS CORRENTES	150.749.240,00	150.749.240,00	25.891.766,40	17,18	122.135.929,67	81,02	28.613.310,33
RECEITA TRIBUTARIA	11.826.630,00	11.826.630,00	1.880.445,38	15,90	9.463.040,52	80,01	2.363.589,48
Impostos	11.636.800,00	11.636.800,00	1.874.820,06	16,11	9.404.396,81	80,82	2.232.403,19
Taxas	189.830,00	189.830,00	5.625,32	2,96	58.643,71	30,89	131.186,29
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	3.300.000,00	3.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.300.000,00
Contribuicoes Sociais	3.300.000,00	3.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.300.000,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	7.717.600,00	7.717.600,00	84.184,15	1,09	600.934,20	7,79	7.116.665,80
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	7.717.600,00	7.717.600,00	84.184,15	1,09	600.934,20	7,79	7.116.665,80
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Públicos em Áreas de Dom							
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.774.540,00	1.774.540,00	850,00	0,05	12.951,11	0,73	1.761.588,89
Receita de Serviços	1.774.540,00	1.774.540,00	850,00	0,05	12.951,11	0,73	1.761.588,89
TRANSFERENCIAS CORRENTES	125.748.670,00	125.748.670,00	23.869.154,77	18,98	111.733.632,20	88,85	14.015.037,80
Transferências Intergovernamentais	125.738.670,00	125.738.670,00	23.869.154,77	18,98	111.663.632,20	88,81	14.075.037,80
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	-70.000,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	381.800,00	381.800,00	57.132,10	14,96	325.371,64	85,22	56.428,36
Multas e Juros de Mora	17.100,00	17.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.100,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	680,40	0,00	-680,40
Receita da Dívida Ativa	314.600,00	314.600,00	19.777,82	6,29	120.037,09	38,16	194.562,91
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	50.100,00	50.100,00	37.354,28	74,56	204.654,15	408,49	-154.554,15
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	448.753,37	0,00	-448.753,37
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	448.753,37	0,00	-448.753,37
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	200.140,00	0,00	-200.140,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	248.613,37	0,00	-248.613,37
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nacional Resgatados							
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adicional de Construção-C							
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	5.699.000,00	5.699.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.699.000,00
Receita de Contribuições	5.499.000,00	5.499.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.499.000,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	156.448.240,00	156.448.240,00	25.891.766,40	16,55	122.584.683,04	78,35	33.863.556,96
OPERAÇÕES DE CRÉDITO – REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	156.448.240,00	156.448.240,00	25.891.766,40	16,55	122.584.683,04	78,35	33.863.556,96
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V+VI)	156.448.240,00	156.448.240,00	25.891.766,40	16,55	122.584.683,04	78,35	33.863.556,96
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00			3.508.261,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00			0,00		
Superávit Financeiro		0,00			3.508.261,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
465.929.706-34
Prefeito Municipal

MÁRIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
776.191.292-00
Secretario Mun. De Finanças

WANESSA VIANA DA SILVA
966.048.752-53
Contadora - CRC/AM 14693/O-1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			BIMESTRE	JAN A OUT (f)		BIMESTRE	JAN A OUT (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	137.684.230,00	157.971.342,21	1.778.751,57	138.582.043,31	19.389.298,90	24.027.587,69	106.094.491,25	51.876.850,96	103.835.232,71	0,00
DESPESAS CORRENTES	123.289.290,00	150.854.554,00	1.960.849,96	133.331.484,45	17.523.069,55	23.589.406,63	102.988.127,09	47.866.426,91	100.747.008,55	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	76.212.550,00	78.980.950,00	-193.969,72	68.381.142,38	10.599.807,62	10.915.798,17	54.350.434,00	24.630.516,00	54.243.784,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	675.000,00	298.182,00	12.251,76	293.181,18	5.000,82	61.859,44	238.311,61	59.870,39	238.311,61	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	46.401.740,00	71.575.422,00	2.142.567,92	64.657.160,89	6.918.261,11	12.611.749,02	48.399.381,48	23.176.040,52	46.264.912,94	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	11.089.440,00	7.116.788,21	-182.098,39	5.250.558,86	1.866.229,35	438.181,06	3.106.364,16	4.010.424,05	3.088.224,16	0,00
INVESTIMENTOS	9.297.440,00	4.978.666,00	-592.813,71	3.124.436,59	1.854.229,41	30.755,00	983.531,15	3.995.134,85	965.391,15	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.792.000,00	2.138.122,21	410.715,32	2.126.122,27	11.999,94	407.426,06	2.122.833,01	15.289,20	2.122.833,01	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.305.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	5.857.010,00	5.031.421,00	350.000,00	4.980.890,80	50.530,20	975.143,69	4.019.554,75	1.011.866,25	4.019.554,75	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	143.541.240,00	163.002.763,21	2.128.751,57	143.562.934,11	19.439.829,10	25.002.731,38	110.114.046,00	52.888.717,21	107.854.787,46	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	143.541.240,00	163.002.763,21	2.128.751,57	143.562.934,11	19.439.829,10	25.002.731,38	110.114.046,00	52.888.717,21	107.854.787,46	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			12.470.637,04		14.729.895,58	
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	143.541.240,00	163.002.763,21	2.128.751,57	143.562.934,11		25.002.731,38	122.584.683,04		122.584.683,04	0,00
RESERVA DO RPPS	12.907.000,00	12.907.000,00	0,00	0,00	12.907.000,00	0,00	0,00	12.907.000,00	0,00	0,00

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal
465.929.706-34

MÁRIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
776.191.292-00
Secretario Mun. De Finanças

WANESSA VIANA DA SILVA
966.048.752-53
Contadora - CRC/AM 14693/O-1

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:296DC7E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: JANEIRO A OUTUBRO 2017 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2017 / BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				R$ 1
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	11.771.600,00	11.771.600,00	9.509.206,61	80,78
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	823.200,00	823.200,00	226.919,60	27,57
1.1.1 - IPTU	700.000,00	700.000,00	124.847,62	17,84
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	123.200,00	123.200,00	102.071,98	82,85
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	224.500,00	224.500,00	51.621,11	22,99
1.2.1 - ITBI	224.500,00	224.500,00	51.621,11	22,99
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	8.259.900,00	8.259.900,00	7.161.124,45	86,70
1.3.1 - ISS	8.248.300,00	8.248.300,00	7.158.386,63	86,79
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	11.600,00	11.600,00	2.737,82	23,60
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.464.000,00	2.464.000,00	2.069.541,45	83,99
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	101.216.250,00	101.216.250,00	86.640.718,09	85,60
2.1 - Cota-Parte FPM	19.053.200,00	19.053.200,00	14.614.284,66	76,70
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	17.674.100,00	17.674.100,00	13.842.470,36	78,32
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	780.600,00	780.600,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	598.500,00	598.500,00	771.814,30	128,96
2.2 - Cota-Parte ICMS	80.233.800,00	80.233.800,00	71.544.965,06	89,17
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	220.000,00	220.000,00	174.435,80	79,29
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	318.000,00	318.000,00	276.816,10	87,05
2.5 - Cota-Parte ITR	27.000,00	27.000,00	30.216,47	111,91
2.6 - Cota-Parte IPVA	1.364.250,00	1.364.250,00	0,00	0,00
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	112.987.850,00	112.987.850,00	96.149.924,70	85,10

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	2.436.460,00	2.436.460,00	2.116.097,07	86,85
5.1 - Transferências do Salário-Educação	1.067.200,00	1.067.200,00	836.372,51	78,37
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	840,00	840,00	300,00	35,71
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	864.660,00	864.660,00	854.415,80	98,82
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	395.460,00	395.460,00	377.298,24	95,41
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	108.300,00	108.300,00	47.710,52	44,05
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.436.460,00	2.436.460,00	2.116.097,07	86,85
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	19.967.430,00	19.967.430,00	17.173.780,32	86,01
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.534.820,00	3.534.820,00	2.768.493,78	78,32
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	16.046.760,00	16.046.760,00	14.308.993,00	89,17
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	44.000,00	44.000,00	34.887,10	79,29
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	63.600,00	63.600,00	55.363,21	87,05
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	5.400,00	5.400,00	6.043,23	111,91
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	272.850,00	272.850,00	0,00	0,00
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	26.950.400,00	26.950.400,00	26.225.350,40	97,31
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	21.722.100,00	21.722.100,00	20.328.787,32	93,59
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	5.130.800,00	5.130.800,00	5.732.227,23	111,72
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	97.500,00	97.500,00	164.335,85	168,55
12. RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.754.670,00	1.754.670,00	3.155.007,00	179,81

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO ROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	%(h)=(g/d)x100	
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	16.170.240,00	22.282.835,00	22.122.920,03	99,28	16.795.181,14	75,37	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	2.689.420,00	1.258.229,00	1.255.306,24	99,77	718.873,33	57,13	0,00

13.2 - Com Ensino Fundamental	13.480.820,00	21.024.606,00	20.867.613,79	99,25	16.076.307,81	76,46	0,00
14. OUTRAS DESPESAS	10.780.160,00	9.104.805,00	8.847.406,50	97,17	5.310.953,27	58,33	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	10.780.160,00	9.104.805,00	8.847.406,50	97,17	5.310.953,27	58,33	0,00
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	26.950.400,00	31.387.640,00	30.970.326,53	98,67	22.106.134,41	70,43	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	22.106.134,41
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%)	64,04
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%)	20,25
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%	15,71
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017[2]	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% NÃO PROCESSADOS (h)=(g/d)x100	
22. EDUCAÇÃO INFANTIL	4.359.420,00	2.761.900,00	2.758.974,55	99,89	1.765.010,70	63,91	0,00
22.1 Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 Pré-escola	4.359.420,00	2.761.900,00	2.758.974,55	99,89	1.765.010,70	63,91	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.689.420,00	1.258.229,00	1.255.306,24	99,77	718.873,33	57,13	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.670.000,00	1.503.671,00	1.503.668,31	100,00	1.046.137,37	69,57	0,00
23. ENSINO FUNDAMENTAL	29.358.863,00	38.836.667,00	38.350.044,30	98,75	28.449.834,00	73,26	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	24.260.980,00	30.129.411,00	29.715.020,29	98,62	21.387.261,08	70,98	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.097.883,00	8.707.256,00	8.635.024,01	99,17	7.062.572,92	81,11	0,00
24. ENSINO MÉDIO	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25. ENSINO SUPERIOR	1.000.000,00	1.145.425,00	1.145.424,08	100,00	864.106,91	75,44	0,00
26. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. TOTAL DESPESAS AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (22+23+24+25+26+27)	35.018.283,00	42.743.992,00	42.254.442,93	98,85	31.078.951,61	72,71	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	3.155.007,00
30. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	5.732.227,23
31. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 h)	164.335,85
32. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45g)	0,00
36. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	9.051.570,08
37. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23)-36)	21.163.274,62
38. PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	22,01

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
39. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.141.900,00	1.141.900,00	1.110.149,30	97,22	635.834,38	55,68	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO	1.141.900,00	1.141.900,00	1.110.149,30	97,22	635.834,38	55,68	0,00
44. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	36.160.183,00	43.885.892,00	43.364.592,23	98,81	31.714.785,99	72,27	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (g)
45. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.325,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	3.325,00	0,00
45.2 - Executados com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	128.251,24	32.682,10
47. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	26.061.014,55	836.372,51
48. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	22.083.944,04	533.319,13
48.1 - Orçamento do Exercício	22.098.575,51	533.319,13
48.2 - Restos a Pagar	14.631,47	0,00
49. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	164.335,85	10.438,19
50. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	4.269.657,60	346.173,67
51. (+) Ajustes	785.429,05	-36.902,61
51.1 Retenções	785.429,05	-36.902,61

51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	5.055.086,65	309.271,06

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
465.929.706-34
Prefeito Municipal

MÁRIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
776.191.292-00
Secretario Mun. De Finanças

WANESSA VIANA DA SILVA
966.048.752-53
Contadora - CRC/AM 14693/O-1

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:1F60377A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL REFERÊNCIA: SETEMBRO - OUTUBRO/2017 RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, ART. 35)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Setembro - Outubro/2017

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Jan a Out 2017 (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	11.771.600,00	11.771.600,00	9.509.206,61	80,78
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	700.000,00	700.000,00	124.847,62	17,84
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	224.500,00	224.500,00	51.621,11	22,99
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	8.248.300,00	8.248.300,00	7.158.386,63	86,79
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.464.000,00	2.464.000,00	2.069.541,45	83,99
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	134.800,00	134.800,00	104.809,80	77,75
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	99.837.150,00	99.837.150,00	85.868.903,79	86,01
Cota-Parte do FPM	17.674.100,00	17.674.100,00	13.842.470,36	78,32
Cota Parte do ITR	27.000,00	27.000,00	30.216,47	111,91
Cota-Parte do IPVA	1.364.250,00	1.364.250,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	80.233.800,00	80.233.800,00	71.544.965,06	89,17
Cota-Parte IPI-Exportação	318.000,00	318.000,00	276.816,10	87,05
Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	220.000,00	220.000,00	174.435,80	79,29
Desoneração ICMS (LC 87/96)	220.000,00	220.000,00	174.435,80	79,29
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	111.608.750,00	111.608.750,00	95.378.110,40	85,46
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Jan a Out 2017 (d)	RECEITAS REALIZADAS % (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	7.493.980,00	7.493.980,00	6.967.654,65	92,98
Provenientes da União	6.092.480,00	6.092.480,00	6.317.371,36	103,69
Provenientes dos Estados	1.286.600,00	1.286.600,00	437.732,64	34,02
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	114.900,00	114.900,00	212.550,65	184,99
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	7.493.980,00	7.493.980,00	6.967.654,65	92,98

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Jan a Out 2017 (f)	DESPESAS EMPENHADAS % (f/e) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Jan a Out 2017 (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/e) x 100	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESAS CORRENTE	26.979.980,00	28.026.003,00	25.745.941,66	91,86	20.610.408,69	73,54	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	21.685.220,00	21.972.420,00	19.929.399,99	90,70	16.916.893,58	76,99	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas Correntes	5.294.760,00	6.053.583,00	5.816.541,67	96,08	3.693.515,11	61,01	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	489.900,00	1.192.302,00	1.192.299,06	100,00	793.741,38	66,57	0,00
Investimentos	489.900,00	1.192.302,00	1.192.299,06	100,00	793.741,38	66,57	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	27.469.880,00	29.218.305,00	26.938.240,72	92,20	21.404.150,07	73,26	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Out 2017 (h)	% (h/IVf) x 100	Jan a Out 2017 (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	6.207.380,00	7.457.371,00	6.899.214,74	25,61	4.583.218,77	21,41	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	6.207.380,00	7.457.371,00	6.899.214,74	25,61	4.583.218,77	21,41	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	1.286.600,00	1.306.600,00	523.894,40	1,94	429.928,46	2,01	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	7.493.980,00	8.763.971,00	7.423.109,14	27,56	5.013.147,23	23,42	0,00
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	19.975.900,00	20.454.334,00	19.515.131,58	72,44	16.391.002,84	76,58	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							17,19
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb)/100]							2.084.286,28

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2016	15.371,24	0,00	0,00	15.371,24	0,0
Total	15.371,24	0,00	0,00	15.371,24	0,0

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Out 2017 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Out 2017 (m)	% (m/total) x 100	
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	19.914.260,00	21.736.628,00	20.490.096,99	76,06	16.982.013,37	79,34	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	5.279.830,00	5.600.963,00	4.816.594,13	17,88	3.114.006,30	14,55	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	164.300,00	164.300,00	164.129,80	0,61	150.563,30	0,70	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2.076.490,00	1.716.414,00	1.467.419,80	5,45	1.157.567,10	5,41	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL	27.469.880,00	29.218.305,00	26.938.240,72	100,00	21.404.150,07	100,00	0,00
1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.							
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".							
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".							
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012							
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012							
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].							
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre							

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
465.929.706-34
Prefeito Municipal

MÁRIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
776.191.292-00
Secretario Mun. De Finanças

WANESSA VIANA DA SILVA
966.048.752-53
Contadora - CRC/AM 14693/O-1

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:7F632DE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO RREO – ANEXO 1 (LRF, ART. 52, INCISO I, ALÍNEAS "A" E "B" DO INCISO II E § 1º)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2017/BIMESTRE Novembro – Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A DEZ (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	150.749.240,00	150.749.240,00	27.502.640,61	18,24	150.087.323,65	99,56	661.916,35
RECEITAS CORRENTES	150.749.240,00	150.749.240,00	27.109.135,97	17,98	149.245.065,64	99,00	1.504.174,36
RECEITA TRIBUTARIA	11.826.630,00	11.826.630,00	1.948.930,39	16,48	11.411.970,91	96,49	414.659,09
Impostos	11.636.800,00	11.636.800,00	1.943.539,81	16,70	11.347.936,62	97,52	288.863,38
Taxas	189.830,00	189.830,00	5.390,58	2,84	64.034,29	33,73	125.795,71
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	3.300.000,00	3.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.300.000,00
Contribuicoes Sociais	3.300.000,00	3.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.300.000,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	7.717.600,00	7.717.600,00	57.512,23	0,75	658.446,43	8,53	7.059.153,57
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	7.717.600,00	7.717.600,00	57.512,23	0,75	658.446,43	8,53	7.059.153,57
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Dom	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.774.540,00	1.774.540,00	1.200,00	0,07	14.151,11	0,80	1.760.388,89
Receita de Serviços	1.774.540,00	1.774.540,00	1.200,00	0,07	14.151,11	0,80	1.760.388,89
TRANSFERENCIAS CORRENTES	125.748.670,00	125.748.670,00	24.941.645,12	19,83	136.675.277,32	108,69	-10.926.607,32
Transferências Intergovernamentais	125.738.670,00	125.738.670,00	24.941.645,12	19,84	136.605.277,32	108,64	-10.866.607,32
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	-70.000,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	381.800,00	381.800,00	159.848,23	41,87	485.219,87	127,09	-103.419,87
Multas e Juros de Mora	17.100,00	17.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.100,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	680,40	0,00	-680,40
Receita da Dívida Ativa	314.600,00	314.600,00	26.516,31	8,43	146.553,40	46,58	168.046,60
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	50.100,00	50.100,00	133.331,92	266,13	337.986,07	674,62	-287.886,07
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	393.504,64	0,00	842.258,01	0,00	-842.258,01
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	393.504,64	0,00	842.258,01	0,00	-842.258,01
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	200.140,00	0,00	-200.140,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	393.504,64	0,00	642.118,01	0,00	-642.118,01
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A DEZ (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção-C	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	5.699.000,00	5.699.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.699.000,00
Receita de Contribuições	5.499.000,00	5.499.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.499.000,00
ReceitaPatrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	156.448.240,00	156.448.240,00	27.502.640,61	17,58	150.087.323,65	95,93	6.360.916,35
OPERAÇÕES DE CRÉDITO – REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	156.448.240,00	156.448.240,00	27.502.640,61	17,58	150.087.323,65	95,93	6.360.916,35
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V+VI)	156.448.240,00	156.448.240,00	27.502.640,61	17,58	150.087.323,65	95,93	6.360.916,35
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00			3.811.782,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00			0,00		
Superávit Financeiro		0,00			3.811.782,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
465.929.706-34
Prefeito Municipal

MÁRIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
776.191.292-00
Secretario Mun. De Finanças

WANESSA VIANA DA SILVA
966.048.752-53
Contadora - CRC/AM 14693/O-1

Nota Explicativa

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO(i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (f)		BIMESTRE	JAN A DEZ (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	137.684.230,00	154.511.098,21	-2.284.687,32	136.297.355,99	18.213.742,22	26.957.930,70	133.052.421,95	21.458.676,26	132.696.173,73	3.244.934,04
DESPESAS CORRENTES	123.289.290,00	148.421.644,00	-1.478.326,76	131.853.157,69	16.568.486,31	25.680.006,56	128.668.133,65	19.753.510,35	128.311.885,43	3.185.024,04
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	76.212.550,00	77.783.183,00	295.671,41	68.676.813,79	9.106.369,21	14.326.379,79	68.676.813,79	9.106.369,21	68.676.813,79	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	675.000,00	310.059,00	10.885,78	304.066,96	5.992,04	65.755,35	304.066,96	5.992,04	304.066,96	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	46.401.740,00	70.328.402,00	-1.784.883,95	62.872.276,94	7.456.125,06	11.287.871,42	59.687.252,90	10.641.149,10	59.331.004,68	3.185.024,04
DESPESAS DE CAPITAL	11.089.440,00	6.089.454,21	-806.360,56	4.444.198,30	1.645.255,91	1.277.924,14	4.384.288,30	1.705.165,91	4.384.288,30	59.910,00
INVESTIMENTOS	9.297.440,00	3.288.444,00	-1.469.248,06	1.655.188,53	1.633.255,47	611.747,38	1.595.278,53	1.693.165,47	1.595.278,53	59.910,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.792.000,00	2.801.010,21	662.887,50	2.789.009,77	12.000,44	666.176,76	2.789.009,77	12.000,44	2.789.009,77	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.305.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	5.857.010,00	5.612.070,00	590.975,71	5.571.866,51	40.203,49	1.552.311,76	5.571.866,51	40.203,49	5.571.866,51	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	143.541.240,00	160.123.168,21	-1.693.711,61	141.869.222,50	18.253.945,71	28.510.242,46	138.624.288,46	21.498.879,75	138.268.040,24	3.244.934,04
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	143.541.240,00	160.123.168,21	-1.693.711,61	141.869.222,50	18.253.945,71	28.510.242,46	138.624.288,46	21.498.879,75	138.268.040,24	3.244.934,04
SUPERÁVIT (XIII)				8.218.101,15			11.463.035,19		11.819.283,41	
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	143.541.240,00	160.123.168,21	-1.693.711,61	150.087.323,65		28.510.242,46	150.087.323,65		150.087.323,65	3.244.934,04
RESERVA DO RPPS	12.907.000,00	12.907.000,00	0,00	0,00	12.907.000,00	0,00	0,00	12.907.000,00	0,00	0,00

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
465.929.706-34
Prefeito Municipal

MÁRIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
776.191.292-00
Secretario Mun. De Finanças

WANESSA VIANA DA SILVA
966.048.752-53
Contadora - CRC/AM 14693/O-1

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:4EF9A557

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE RREO – ANEXO 2 (LRF, ART. 52, INCISO II, ALÍNEA "C")

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2017/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	150.591.230,00	167.418.098,21	-2.284.687,32	136.297.355,99	96,07	31.120.742,22	26.957.930,70	133.052.421,95	95,98	34.365.676,26	3.244.934,04
LEGISLATIVA	8.624.000,00	8.624.000,00	0,00	0,00	0,00	8.624.000,00	0,00	0,00	0,00	8.624.000,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	8.624.000,00	8.624.000,00	0,00	0,00	0,00	8.624.000,00	0,00	0,00	0,00	8.624.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	22.337.600,00	22.716.726,00	78.371,59	22.716.483,08	16,01	242,92	4.035.138,45	22.716.483,08	16,39	242,92	0,00
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	8.125.000,00	7.953.072,00	279.076,68	7.953.067,10	5,61	4,90	1.486.507,09	7.953.067,10	5,74	4,90	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	11.321.600,00	13.171.209,00	-138.780,84	13.170.974,84	9,28	234,16	2.215.587,82	13.170.974,84	9,50	234,16	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.751.000,00	1.469.124,00	-68.085,39	1.469.120,36	1,04	3,64	297.116,56	1.469.120,36	1,06	3,64	0,00
CONTROLE INTERNO	140.000,00	123.321,00	6.161,14	123.320,78	0,09	0,22	35.926,98	123.320,78	0,09	0,22	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.548.210,00	3.072.558,00	142.853,83	2.732.566,63	1,93	339.991,37	588.556,87	2.672.563,91	1,93	399.994,09	60.002,72
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	35.000,00	10.000,00	-3,07	9.996,93	0,01	3,07	0,00	9.996,93	0,01	3,07	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	4.513.210,00	3.062.558,00	142.856,90	2.722.569,70	1,92	339.988,30	588.556,87	2.662.566,98	1,92	399.991,02	60.002,72
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.292.000,00	3.292.000,00	0,00	0,00	0,00	3.292.000,00	0,00	0,00	0,00	3.292.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	646.000,00	646.000,00	0,00	0,00	0,00	646.000,00	0,00	0,00	0,00	646.000,00	0,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	2.646.000,00	2.646.000,00	0,00	0,00	0,00	2.646.000,00	0,00	0,00	0,00	2.646.000,00	0,00
SAÚDE	27.469.880,00	29.545.335,00	779.572,69	27.717.813,41	19,54	1.827.521,59	5.071.562,96	26.475.713,03	19,10	3.069.621,97	1.242.100,38
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	19.914.260,00	21.762.439,00	563.094,61	21.053.191,60	14,84	709.247,40	3.630.208,85	20.612.222,22	14,87	1.150.216,78	440.969,38
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	5.279.830,00	5.896.827,00	202.337,51	5.018.931,64	3,54	877.895,36	1.223.847,63	4.337.853,93	3,13	1.558.973,07	681.077,71
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	164.300,00	165.507,00	1.207,00	165.336,80	0,12	170,20	8.659,00	159.222,30	0,11	6.284,70	6.114,50
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2.076.490,00	1.720.562,00	12.933,57	1.480.353,37	1,04	240.208,63	208.847,48	1.366.414,58	0,99	354.147,42	113.938,79
EDUCAÇÃO	39.405.033,00	47.143.657,00	-1.953.016,01	46.742.355,42	32,95	401.301,58	9.979.754,81	45.299.524,48	32,68	1.844.132,52	1.442.830,94
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	60.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	29.942.703,00	38.283.335,00	-1.363.975,16	37.982.417,09	26,77	300.917,91	7.975.441,30	36.611.249,07	26,41	1.672.085,93	1.371.168,02
ENSINO MÉDIO	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENSINO SUPERIOR	1.000.000,00	1.064.550,00	-80.882,17	1.064.541,91	0,75	8,09	200.435,00	1.064.541,91	0,77	8,09	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	4.722.800,00	2.978.693,00	-88.240,38	2.890.059,51	2,04	88.633,49	889.444,36	2.818.396,59	2,03	160.296,41	71.662,92
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	155.940,00	69.952,00	-25.149,30	68.326,00	0,05	1.626,00	7.696,60	68.326,00	0,05	1.626,00	0,00
EDUCACAO BASICA	3.223.590,00	4.737.127,00	-394.769,00	4.737.010,91	3,34	116,09	906.737,55	4.737.010,91	3,42	116,09	0,00
CULTURA	1.208.000,00	8.161.496,00	-98.352,13	8.161.305,78	5,75	190,22	1.415.061,84	8.161.305,78	5,89	190,22	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	698.000,00	1.944.143,00	-98.346,33	1.944.141,58	1,37	1,42	327.957,64	1.944.141,58	1,40	1,42	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	510.000,00	6.217.353,00	-5,80	6.217.164,20	4,38	188,80	1.087.104,20	6.217.164,20	4,48	188,80	0,00
URBANISMO	13.643.797,00	15.059.478,00	-579.748,35	14.609.947,33	10,30	449.530,67	2.454.670,89	14.109.947,33	10,18	949.530,67	500.000,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.439.810,00	602.277,00	-249.929,78	305.648,71	0,22	296.628,29	0,00	305.648,71	0,22	296.628,29	0,00
SERVIÇOS URBANOS	11.127.987,00	13.489.303,00	-358.842,27	13.336.489,30	9,40	152.813,70	2.255.426,61	12.836.489,30	9,26	652.813,70	500.000,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.076.000,00	967.898,00	29.023,70	967.809,32	0,68	88,68	199.244,28	967.809,32	0,70	88,68	0,00
HABITAÇÃO	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO RURAL	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO URBANA	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	2.358.740,00	1.958.740,00	0,00	0,00	0,00	1.958.740,00	0,00	0,00	0,00	1.958.740,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.718.740,00	1.718.740,00	0,00	0,00	0,00	1.718.740,00	0,00	0,00	0,00	1.718.740,00	0,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	320.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	320.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	250.330,00	50.330,00	0,00	0,00	0,00	50.330,00	0,00	0,00	0,00	50.330,00	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO	250.330,00	50.330,00	0,00	0,00	0,00	50.330,00	0,00	0,00	0,00	50.330,00	0,00

AMBIENTAL											
AGRICULTURA	2.977.640,00	3.186.250,00	-172.453,61	3.186.237,40	2,25	12,60	684.461,77	3.186.237,40	2,30	12,60	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.827.640,00	2.480.242,00	-143.443,19	2.480.230,12	1,75	11,88	461.556,14	2.480.230,12	1,79	11,88	0,00
ABASTECIMENTO	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUARIA	890.000,00	706.008,00	-29.010,42	706.007,28	0,50	0,72	222.905,63	706.007,28	0,51	0,72	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	945.500,00	639.093,00	20.424,61	635.592,32	0,45	3.500,68	127.952,69	635.592,32	0,46	3.500,68	0,00
TURISMO	945.500,00	639.093,00	20.424,61	635.592,32	0,45	3.500,68	127.952,69	635.592,32	0,46	3.500,68	0,00
ENERGIA	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA ELÉTRICA	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	1.955.020,00	5.683.650,00	-160,00	4.539.790,00	3,20	1.143.860,00	1.316.710,00	4.539.790,00	3,27	1.143.860,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.143.700,00	1.143.700,00	0,00	0,00	0,00	1.143.700,00	0,00	0,00	0,00	1.143.700,00	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	811.320,00	4.539.950,00	-160,00	4.539.790,00	3,20	160,00	1.316.710,00	4.539.790,00	3,27	160,00	0,00
DESPORTO E LAZER	807.000,00	752.049,00	-1.182.291,28	643.796,55	0,45	108.252,45	368.415,88	643.796,55	0,46	108.252,45	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	206.000,00	185.841,00	9.641,10	185.839,89	0,13	1,11	48.210,50	185.839,89	0,13	1,11	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	601.000,00	566.208,00	-1.191.932,38	457.956,66	0,32	108.251,34	320.205,38	457.956,66	0,33	108.251,34	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	3.935.980,00	4.625.736,21	680.111,34	4.611.468,07	3,25	14.268,14	915.644,54	4.611.468,07	3,33	14.268,14	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	2.450.000,00	3.094.069,21	673.773,28	3.093.076,73	2,18	992,48	731.932,11	3.093.076,73	2,23	992,48	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.485.980,00	1.531.667,00	6.338,06	1.518.391,34	1,07	13.275,66	183.712,43	1.518.391,34	1,10	13.275,66	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	16.212.500,00	12.907.000,00	0,00	0,00	0,00	12.907.000,00	0,00	0,00	0,00	12.907.000,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	16.212.500,00	12.907.000,00	0,00	0,00	0,00	12.907.000,00	0,00	0,00	0,00	12.907.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	5.857.010,00	5.612.070,00	590.975,71	5.571.866,51	3,93	40.203,49	1.552.311,76	5.571.866,51	4,02	40.203,49	0,00
LEGISLATIVA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	1.180.000,00	1.713.340,00	113.339,15	1.713.339,15	1,21	0,85	375.274,00	1.713.339,15	1,24	0,85	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.180.000,00	1.713.340,00	113.339,15	1.713.339,15	1,21	0,85	375.274,00	1.713.339,15	1,24	0,85	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
SAÚDE	1.416.910,00	1.039.119,00	39.118,22	1.039.118,22	0,73	0,78	243.450,38	1.039.118,22	0,75	0,78	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	1.300.000,00	1.039.119,00	39.118,22	1.039.118,22	0,73	0,78	243.450,38	1.039.118,22	0,75	0,78	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	116.910,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	3.225.100,00	2.824.611,00	438.518,34	2.819.409,14	1,99	5.201,86	933.587,38	2.819.409,14	2,03	5.201,86	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	2.513.980,00	2.693.775,00	438.518,34	2.688.573,64	1,90	5.201,36	860.739,05	2.688.573,64	1,94	5.201,36	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	403.520,00	130.836,00	0,00	130.835,50	0,09	0,50	72.848,33	130.835,50	0,09	0,50	0,00
EDUCACAO BASICA	307.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	156.448.240,00	173.030.168,21	-1.693.711,61	141.869.222,50	100,00	31.160.945,71	28.510.242,46	138.624.288,46	100,00	34.405.879,75	3.244.934,04

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
465.929.706-34
Prefeito Municipal

MÁRIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
776.191.292-00
Secretario Mun. De Finanças

WANESSA VIANA DA SILVA
966.048.752-53
Contadora - CRC/AM 14693/O-1

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:9DB91E99

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS PERIODO: JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO RREO – ANEXO 4 (LRF, ART. 53, INCISO II)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2017/BIMESTRE Novembro – Dezembro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)				R$ Milhares
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Dez 2017	Jan a Dez 2016
RECEITAS CORRENTES (I)	16.199.000,00	16.199.000,00	16.133.772,59	15.866.735,20
Receita de Contribuição dos Segurados	3.300.000,00	3.300.000,00	3.474.016,09	3.151.319,15
Pessoal Civil	3.300.000,00	3.300.000,00	3.474.016,09	3.151.319,15
Ativo	3.300.000,00	3.300.000,00	3.474.016,09	3.151.319,15
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita de Contribuição Patronais	5.199.000,00	5.199.000,00	5.438.867,44	5.111.749,77
Pessoal Civil	5.100.000,00	5.100.000,00	5.334.819,49	4.823.827,94
Ativo	5.100.000,00	5.100.000,00	5.334.819,49	4.823.827,94
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	99.000,00	99.000,00	104.047,95	287.921,83
Receita Patrimonial	7.200.000,00	7.200.000,00	6.691.291,42	6.957.482,69
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	7.200.000,00	7.200.000,00	6.691.291,42	6.957.482,69
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	460.000,00	460.000,00	478.311,65	393.185,85
Outras Receitas Correntes	40.000,00	40.000,00	51.285,99	252.997,74
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Dez 2017	Jan a Dez 2016
Demais Receitas Correntes	40.000,00	40.000,00	51.285,99	252.997,74
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (III) = (I+II)	16.199.000,00	16.199.000,00	16.133.772,59	15.866.735,20

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Dez/2017	Jan a Dez/2016	Jan a Dez/2017	Jan a Dez/2016	Em 2017	Em 2016
ADMINISTRAÇÃO (IV)	966.000,00	1.224.995,00	745.269,20	626.751,34	735.495,55	624.951,34	9.773,65	1.800,00
Despesas Correntes	634.000,00	892.995,00	725.650,20	615.319,19	715.876,55	613.519,19	9.773,65	1.800,00
Despesas de Capital	332.000,00	332.000,00	19.619,00	11.432,15	19.619,00	11.432,15	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	2.326.000,00	2.677.620,00	2.622.742,05	2.180.228,37	2.622.742,05	2.180.228,37	0,00	0,00
Benefícios Civil	2.326.000,00	2.677.620,00	2.622.742,05	2.180.228,37	2.622.742,05	2.180.228,37	0,00	0,00
Aposentados	1.210.000,00	1.453.920,00	1.441.433,43	1.185.862,79	1.441.433,43	1.185.862,79	0,00	0,00
Pensões	554.000,00	605.290,00	589.656,00	535.442,40	589.656,00	535.442,40	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	562.000,00	618.410,00	591.652,62	458.923,18	591.652,62	458.923,18	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V)	3.292.000,00	3.902.615,00	3.368.011,25	2.806.979,71	3.358.237,60	2.805.179,71	9.773,65	1.800,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	12.907.000,00	12.296.385,00	12.765.761,34	13.059.755,49	12.775.534,99	13.061.555,49	-9.773,65	-1.800,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	12.907.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	158.353,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2017	Em 2016
Caixa e Equivalentes de Caixa	70.303.077,36	57.388.985,52
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Dez 2017	Jan a Dez 2016
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X) = (VIII+IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Dez/2017	Jan a Dez/2016	Jan a Dez/2017	Jan a Dez/2016	Em 2017	Em 2016
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS XIII) = (XI+XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X - XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiência Financeira	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
465.929.706-34
Prefeito Municipal

MÁRIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
776.191.292-00
Secretario Mun. de Finanças

WANESSA VIANA DA SILVA
966.048.752-53
Contadora - CRC/AM 14693/O-1

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:F71018DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO RREO – ANEXO 6 (LRF, ART 53, INCISO III)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2017/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan a Dez 2017	Jan a Dez 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	148.730.740,00	160.986.344,72	143.967.667,66
Receita Tributária	11.826.630,00	11.476.354,68	12.310.571,13
IPTU	700.000,00	171.428,24	624.356,38
ISS	8.248.300,00	8.480.542,95	8.627.598,85
ITBI	224.500,00	61.194,17	189.554,62
IRRF	2.464.000,00	2.634.771,26	2.725.234,55
Taxas	189.830,00	128.418,06	143.826,73
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	8.799.000,00	9.232.842,18	8.500.766,11
Receitas Previdenciárias	8.799.000,00	9.232.842,18	8.500.766,11
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	100,00	61,53	59,43

Receita Patrimonial	7.717.600,00	7.361.302,41	7.662.757,79
(-)Aplicações Financeiras	7.717.500,00	7.361.240,88	7.662.698,36
Transferências Correntes	125.748.670,00	137.816.895,40	120.432.022,48
LC 61/89	254.400,00	280.191,77	244.409,23
LC 87/96	176.000,00	167.458,44	167.458,44
Convênios	10.000,00	0,00	6.194,86
FPM	15.518.380,00	14.971.725,21	15.553.045,28
ICMS	64.187.040,00	69.853.332,58	60.434.051,01
IPVA	1.091.400,00	1.141.618,08	902.300,84
ITR	21.600,00	25.654,73	49.477,65
Outras Transferências Correntes	44.489.850,00	51.376.914,59	43.075.085,17
Demais Receitas Correntes	2.356.340,00	2.460.190,93	2.724.248,51
Dívida Ativa	314.600,00	222.093,57	252.840,43
Diversas Receitas Correntes	2.041.740,00	2.238.097,36	2.471.408,08
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	842.258,01	4.853.374,76
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	842.258,01	4.853.374,76
Convênios	0,00	642.118,01	575.857,26
Outras Transferências de Capital	0,00	200.140,00	4.277.517,50
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	0,00	842.258,01	4.853.374,76
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	148.730.740,00	161.828.602,73	148.821.042,42
FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2386], Prefeitura Municipal de PRESIDENTE FIGUEIREDO Portaria Nº 403 de 2016			

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Jan a Dez 2017	Jan a Dez 2016	Jan a Dez 2017	Jan a Dez 2016	Em 2017	Em 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	154.073.487,00	149.370.111,09	139.114.006,09	146.137.849,01	138.598.157,16	3.232.262,08	515.848,93
Pessoal e Encargos Sociais	84.157.717,00	82.336.039,09	84.169.767,22	82.335.174,12	83.823.051,65	864,97	346.715,57
Juros e Encargos da Dívida (IX)	315.327,00	309.334,09	684.620,32	309.334,09	684.620,32	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	69.600.443,00	66.724.737,91	54.259.618,55	63.493.340,80	54.090.485,19	3.231.397,11	169.133,36
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	153.758.160,00	149.060.777,00	138.429.385,77	145.828.514,92	137.913.536,84	3.232.262,08	515.848,93
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	6.774.297,00	5.661.341,52	6.613.184,45	5.041.176,97	6.613.184,45	620.164,55	0,00
Investimentos	3.978.554,00	2.877.598,88	4.782.531,43	2.257.434,33	4.782.531,43	620.164,55	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	2.795.743,00	2.783.742,64	1.830.653,02	2.783.742,64	1.830.653,02	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	3.978.554,00	2.877.598,88	4.782.531,43	2.257.434,33	4.782.531,43	620.164,55	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	-	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS (XVII)	12.296.385,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	170.033.099,00	151.938.375,88	143.211.917,20	148.085.949,25	142.696.068,27	3.852.426,63	515.848,93
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX)=(VII-XVIII)	-21.302.359,00	9.890.226,85	5.609.125,22	13.742.653,48	6.124.974,15	-3.852.426,63	-515.848,93
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	3.880.782,00	2.621.510,50	3.880.782,00	2.621.510,50	-	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS	4.747.016,00

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
465.929.706-34
Prefeito Municipal

MÁRIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
776.191.292-00
Secretario Mun. De Finanças

WANESSA VIANA DA SILVA
966.048.752-53
Contadora - CRC/AM 14693/O-1

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:CC6A2274

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: JANEIRO A DEZEMBRO 2017 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO RREO – ANEXO 8 (LDB, ART. 72)

ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE – MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2017 / BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				R$ 1
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	11.771.600,00	11.771.600,00	11.478.468,82	97,51
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	823.200,00	823.200,00	299.058,70	36,33
1.1.1 - IPTU	700.000,00	700.000,00	171.428,24	24,49
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	123.200,00	123.200,00	127.630,46	103,60
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	224.500,00	224.500,00	61.194,17	27,26
1.2.1 - ITBI	224.500,00	224.500,00	61.194,17	27,26
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	8.259.900,00	8.259.900,00	8.483.444,69	102,71
1.3.1 - ISS	8.248.300,00	8.248.300,00	8.480.542,95	102,82
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	11.600,00	11.600,00	2.901,74	25,02
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.464.000,00	2.464.000,00	2.634.771,26	106,93
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	101.216.250,00	101.216.250,00	106.243.398,87	104,97
2.1 - Cota-Parte FPM	19.053.200,00	19.053.200,00	18.335.102,18	96,23
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	17.674.100,00	17.674.100,00	16.816.886,62	95,15
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	780.600,00	780.600,00	746.401,26	95,62
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	598.500,00	598.500,00	771.814,30	128,96
2.2 - Cota-Parte ICMS	80.233.800,00	80.233.800,00	87.316.665,71	108,83
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	220.000,00	220.000,00	209.322,96	95,15
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	318.000,00	318.000,00	350.239,71	110,14
2.5 - Cota-Parte ITR	27.000,00	27.000,00	32.068,31	118,77
2.6 - Cota-Parte IPVA	1.364.250,00	1.364.250,00	0,00	0,00
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	112.987.850,00	112.987.850,00	117.721.867,69	104,19

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	2.436.460,00	2.436.460,00	2.557.561,12	104,97
5.1 - Transferências do Salário-Educação	1.067.200,00	1.067.200,00	989.661,39	92,73
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	840,00	840,00	600,00	71,43
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	864.660,00	864.660,00	1.042.214,80	120,53
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	395.460,00	395.460,00	471.622,74	119,26
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	108.300,00	108.300,00	53.462,19	49,36
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.436.460,00	2.436.460,00	2.557.561,12	104,97
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	19.967.430,00	19.967.430,00	20.945.036,14	104,90
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.534.820,00	3.534.820,00	3.363.376,97	95,15
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	16.046.760,00	16.046.760,00	17.463.333,13	108,83
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	44.000,00	44.000,00	41.864,52	95,15
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	63.600,00	63.600,00	70.047,94	110,14
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	5.400,00	5.400,00	6.413,58	118,77
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	272.850,00	272.850,00	0,00	0,00
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	26.950.400,00	26.950.400,00	31.304.128,14	116,15
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	21.722.100,00	21.722.100,00	23.858.956,67	109,84
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	5.130.800,00	5.130.800,00	7.264.509,95	141,59
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	97.500,00	97.500,00	180.661,52	185,29
12. RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.754.670,00	1.754.670,00	2.913.920,53	166,07

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	16.170.240,00	22.254.356,00	22.240.479,87	99,94	22.240.479,87	99,94	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	2.689.420,00	1.193.536,00	1.189.941,63	99,70	1.189.941,63	99,70	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	13.480.820,00	21.060.820,00	21.050.538,24	99,95	21.050.538,24	99,95	0,00
14. OUTRAS DESPESAS	10.780.160,00	9.133.284,00	9.130.197,83	99,97	7.848.410,32	85,93	1.281.787,51
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	24.259,00	24.258,83	100,00	4.000,00	16,49	20.258,83
14.2 - Com Ensino Fundamental	10.780.160,00	9.109.025,00	9.105.939,00	99,97	7.844.410,32	86,12	1.261.528,68
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	26.950.400,00	31.387.640,00	31.370.677,70	99,95	30.088.890,19	95,86	1.281.787,51

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	30.088.890,19
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%)	71,05

19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%)	25,07
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%	3,88
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017²	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
22. EDUCAÇÃO INFANTIL	4.359.420,00	2.544.938,00	2.541.280,66	99,86	2.521.021,83	99,06	20.258,83
22.1 Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 Pré-escola	4.359.420,00	2.544.938,00	2.541.280,66	99,86	2.521.021,83	99,06	20.258,83
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.689.420,00	1.217.795,00	1.214.200,46	99,70	1.193.941,63	98,04	20.258,83
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.670.000,00	1.327.143,00	1.327.080,20	100,00	1.327.080,20	100,00	0,00
23. ENSINO FUNDAMENTAL	29.358.863,00	37.781.121,00	37.767.747,01	99,96	36.506.218,33	96,63	1.261.528,68
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	24.260.980,00	30.169.845,00	30.156.477,24	99,96	28.894.948,56	95,77	1.261.528,68
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.097.883,00	7.611.276,00	7.611.269,77	100,00	7.611.269,77	100,00	0,00
24. ENSINO MÉDIO	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25. ENSINO SUPERIOR	1.000.000,00	1.064.550,00	1.064.541,91	100,00	1.064.541,91	100,00	0,00
26. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. TOTAL DESPESAS AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (22+23+24+25+26+27)	35.018.283,00	41.390.609,00	41.373.569,58	99,96	40.091.782,07	96,86	1.281.787,51

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	2.913.920,53
30. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	7.264.509,95
31. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 h)	180.661,52
32. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45g)	0,00
36. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	10.359.092,00
37. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23)-36)	29.949.935,67
38. PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	25,44

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
39. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO0,E00NSINO	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.141.900,00	1.145.259,00	858.345,38	74,95	858.345,38	74,95	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO	1.141.900,00	1.145.259,00	858.345,38	74,95	858.345,38	74,95	0,00
44. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	36.160.183,00	42.535.868,00	42.231.914,96	99,29	40.950.127,45	96,27	1.281.787,51

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (g)
45. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.325,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	3.325,00	0,00
45.2 - Executados com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 128.251,24	32.682,10
47. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE 31.123.466,62	989.661,39
48. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE 30.069.457,76	696.329,98
48.1 - Orçamento do Exercício 30.054.826,29	6696.329,98
48.2 - Restos a Pagar 14.631,47	0,00
49. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE 180.661,52	12.104,04
50. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE 1.362.921,62	338.117,55
51. (+) Ajustes 479.921,78	-36.902,61
51.1 Retenções 479.921,78	-36.902,61
51.2 Conciliação Bancária 0,00	0,00
52. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO 1.842.843,40	301.214,94

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
465.929.706-34
Prefeito Municipal

MÁRIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
776.191.292-00
Secretario Mun. de Finanças

WANESSA VIANA DA SILVA
966.048.752-53
Contadora - CRC/AM 14693/O-1

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:9FC7A54A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO RREO – ANEXO 9 (LRF, ART.53, § 1º, INCISO I)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2017/BIMESTRE
Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00			0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	6.774.297,00	5.661.341,52	5.041.176,97	620.164,55	1.112.955,48
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	6.774.297,00	5.661.341,52	5.041.176,97	620.164,55	1.112.955,48
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-6.774.297,00 <(a-d)>	-5.661.341,52 <(b-e)>	-	-	-1.112.955,48 <(c-f)>

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
465.929.706-34
Prefeito Municipal

MÁRIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
776.191.292-00
Secretario Mun.De Finanças

WANESSA VIANA DA SILVA
966.048.752-53
Contadora - CRC/AM 14693/O-1

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:1A0CCE05

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: 2016 A 2091 RREO – ANEXO 10 (LRF, ART. 53, § 1º, INCISO II)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: 2016 a 2091

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ Milhares
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO(d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2016	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2017	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2018	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00

2019	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2020	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2021	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2022	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2023	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2024	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2025	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2026	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2027	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2028	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2029	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2030	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2031	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2032	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2033	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2034	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2035	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2036	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2037	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2038	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2039	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2040	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2041	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2042	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2043	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2044	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2045	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2046	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2047	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2048	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2049	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2050	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2051	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2052	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2053	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2054	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2055	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2056	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2057	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2058	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2059	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2060	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2061	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2062	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2063	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2064	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2065	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2066	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2067	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2068	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2069	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2070	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2071	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2072	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2073	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2074	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2075	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2076	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2077	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2078	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2079	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2080	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2081	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2082	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2083	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2084	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2085	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2086	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2087	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2088	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2089	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2090	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
465.929.706-34
Prefeito Municipal

MÁRIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
776.191.292-00
Secretario Mun. De Finanças

WANESSA VIANA DA SILVA
966.048.752-53
Contadora - CRC/AM 14693/O-1

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 31/12/2017 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:E2C1CAFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS 2017 - JANEIRO - DEZEMBRO RREO – ANEXO 11(LRF, ART. 53, § 1º, INCISO III)

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
2017 - Janeiro – Dezembro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO					0,00	0,00	0,00
ATIVOS(I)					0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis					0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO A PAGAR (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	9.550,00	9.550,00	9.550,00	9.550,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS(II)	9.550,00	9.550,00	9.550,00	9.550,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	9.550,00	9.550,00	9.550,00	9.550,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR					2016 (i)	2017 (j)=(Ib-(IIf+IIg))	SALDO ATUAL (k)=(IIIi+IIIj)
VALOR(III)					0,00	-9.550,00	-9.550,00

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
465.929.706-34
Prefeito Municipal

MÁRIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
776.191.292-00
Secretario Mun. de Finanças

WANESSA VIANA DA SILVA
966.048.752-53
Contadora - CRC/AM 14693/O-1

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:00D909F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL REFERÊNCIA: NOVEMBRO - DEZEMBRO/2017 RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, ART. 35)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Novembro - Dezembro/2017

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO NICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Dez 2017 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	11.771.600,00	11.771.600,00	11.478.468,82	97,51
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	700.000,00	700.000,00	171.428,24	24,49
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	224.500,00	224.500,00	61.194,17	27,26
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	8.248.300,00	8.248.300,00	8.480.542,95	102,82

Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.464.000,00	2.464.000,00	2.634.771,26	106,93
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	134.800,00	134.800,00	130.532,20	96,83
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	99.837.150,00	99.837.150,00	104.725.183,31	104,90
Cota-Parte do FPM	17.674.100,00	17.674.100,00	16.816.886,62	95,15
Cota Parte do ITR	27.000,00	27.000,00	32.068,31	118,77
Cota-Parte do IPVA	1.364.250,00	1.364.250,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	80.233.800,00	80.233.800,00	87.316.665,71	108,83
Cota-Parte IPI-Exportação	318.000,00	318.000,00	350.239,71	110,14
Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	220.000,00	220.000,00	209.322,96	95,15
Desoneração ICMS (LC 87/96)	220.000,00	220.000,00	209.322,96	95,15
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	111.608.750,00	111.608.750,00	116.203.652,13	104,12

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Dez 2017 (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	7.493.980,00	7.493.980,00	8.544.022,87	114,01
Provenientes da União	6.092.480,00	6.092.480,00	7.867.063,26	129,13
Provenientes dos Estados	1.286.600,00	1.286.600,00	437.732,64	34,02
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	114.900,00	114.900,00	239.226,97	208,20
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	7.493.980,00	7.493.980,00	8.544.022,87	114,01

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	% ((f+g)/e)
DESPESAS CORRENTE	26.979.980,00	28.589.899,00	25.630.189,65	1.182.190,38	93,78
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	21.685.220,00	22.350.209,00	21.007.645,67	0,00	93,99
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.294.760,00	6.239.690,00	4.622.543,98	1.182.190,38	93,03
DESPESAS DE CAPITAL	489.900,00	955.436,00	845.523,38	59.910,00	94,77
Investimentos	489.900,00	955.436,00	845.523,38	59.910,00	94,77
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	27.469.880,00	29.545.335,00	26.475.713,03	1.242.100,38	93,81

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Dez 2017 (h/IVf) x (h)	% 100	Jan a Dez 2017 (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	6.207.380,00	7.718.431,00	6.929.133,23	25,00	5.694.937,48	21,51	1.234.195,75
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	6.207.380,00	7.718.431,00	6.929.133,23	25,00	5.694.937,48	21,51	1.234.195,75
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	1.286.600,00	1.306.600,00	430.079,26	1,55	429.928,46	1,62	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	7.493.980,00	9.025.031,00	7.359.212,49	26,55	6.124.865,94	23,13	1.234.195,75
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	19.975.900,00	20.520.304,00	20.358.600,92	73,45	20.350.847,09	76,87	7.904,63

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	17,52
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIh - (15 x IIIb)/100]	2.928.053,10

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2016	15.371,24	0,00	0,00	15.371,24	0,00
Total	15.371,24	0,00	0,00	15.371,24	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2340], Prefeitura Municipal de PRESIDENTE FIGUEIREDO Portaria Nº 403 de 2016

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Dez 2017 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Dez 2017 (m)	% (m/total) x 100	
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	19.914.260,00	21.762.439,00	21.053.191,60	75,96	20.612.222,22	77,85	440.969,38
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	5.279.830,00	5.896.827,00	5.018.931,64	18,11	4.337.853,93	16,38	681.077,71
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	164.300,00	165.507,00	165.336,80	0,60	159.222,30	0,60	6.114,50
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2.076.490,00	1.720.562,00	1.480.353,37	5,34	1.366.414,58	5,16	113.938,79
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL	27.469.880,00	29.545.335,00	27.717.813,41	100,00	26.475.713,03	100,00	1.242.100,38
1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.							
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".							
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".							
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012							
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012							
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].							
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre							

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
465.929.706-34
Prefeito Municipal

MÁRIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
776.191.292-00
Secretario Mun. De Finanças

WANESSA VIANA DA SILVA
966.048.752-53
Contadora - CRC/AM 14693/O-1

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:0E3567FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO RREO – ANEXO 13 (LEI Nº 11.079, DE 30.12.2004, ARTS. 22, 25 E 28)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA
SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2017/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2017		
		NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (c)	SALDO TOTAL (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVO (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Previsões da PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestação Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimenstos	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
465.929.706-34
Prefeito Municipal

MÁRIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
776.191.292-00
Secretario Mun. De Finanças

WANESSA VIANA DA SILVA
966.048.752-53
Contadora - CRC/AM 14693/O-1

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:1071A3D9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 039/2018 - PMSGC

A Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.272.670/0001-18, com sede administrativa na Av. Álvaro Maia, nº 569, Centro, São Gabriel da Cachoeira/AM, CEP 69750-000, neste ato representada pelo Sr. Cloves Wanderlande Torres Ferreira, brasileiro, solteiro, servidor público, inscrito no CPF sob nº. 008.977.402-70, portador do RG nº. 2428929-9 SSP/AM, doravante denominado Secretário Municipal de Administração, GERENCIADOR da presente Ata de Registro de Preços, considerando o resultado final da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para o REGISTRO DE PREÇOS, nº. 039/2018 – PMSGC, processo administrativo nº. 068/2018 – CML/PMSGC, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s):

1 – DECARES COMÉRCIO LTDA, CNPJ.: 01.708.499/0001-59, com endereço na Av. Professor Nilton Lins, nº 769, Bairro Flores, CEP 69058-400, Manaus /AM -, representada por seu representante legal o Sr. Moises Fernandes Cohen, portador do RG.: 6179550 SSP/AM e do CPF nº. 214.358.982-49.

2 – INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA, CNPJ.: 04.214.086/0001-06, com endereço na Av. Ayrão, nº 690, Bairro Centro - CEP: 69025-050, Manaus / AM, representada por seu representante legal o Sr. Jeandson Rodrigues Bastos, portador do RG.: 2103147-9 SSP/AM e do CPF.: 880.458.382-72.

3 – K. E. COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – EPP, CNPJ.: 07.443.753/0001-10, com endereço na Travessa Maceió, nº 265, Bairro Nossa Senhora Das Graças - CEP: 69057-011, Manaus / AM, representada por seu representante legal o Sr. Ademar Rodrigues Muniz, portador do RG.: 3386781 – SSP/AM e do CPF.: 034.743.642-00.

4 – D. M. SOBRAL VALENTE & CIA LTDA – ME, CNPJ.: 05.492.895/0001-42, com endereço na Rua 45, nº 18, Conj. Castelo Branco II, Bairro Parque 10 - CEP: 69055-630, Manaus / AM, representada por seu representante legal o Sr. 1811955-7 SSP/AM e do CPF.: 913.552.492-87.

De acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), sob o critério menor preço por item, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às norma constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA (AM)**, especificado(s) no termo de referência, anexo I do edital de Pregão Presencial nº 039/2018 SRP nº. 039/2018 - CML/SGC, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 Os preços registrados, as especificações dos objetos, os fornecedores e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA
01	**ABAIXADOR DE LÍNGUA CONFECCIONADO EM MADEIRA**- espátula, descartável, formato convencional com extremidades arredondadas, com 14cm de comprimento. embalagem com 100 unidades e dados de identificação e procedência.	500	Pacote	CRAL/NAC	R$ 8,80	D. M. SOBRAL VALENTE & CIA LTDA – ME
02	**ÁGUA OXIGENADA 3%** - 10 volumes; frasco rotulado com procedência e prazo de validade. com 1000ml	100	Frasco	RIOQUÍMICA/NAC	R$ 27,00	K. E. COM. DE PROD. MÉD. E HOSP. LTDA – EPP
03	**ÁGUA DESTILADA**, para preparação de injetáveis amp c/ 10ml.	5000	Unidade	FARMACE/NAC	R$ 0,39	K. E. COM. DE PROD. MÉD. E HOSP. LTDA – EPP
04	**AGUA DESTILADA**, para preparação de injetáveis amp c/ 5ml.	5000	Unidade	FARMACE/NAC	R$ 0,45	K. E. COM. DE PROD. MÉD. E HOSP. LTDA – EPP
05	**AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEI 13X4,5** - cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel trifacetado. com protetor de encaixe firme. estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente. **calibre 13x4,5, Ref BD ou Similares.**	10000	Unidade	BD/NAC	R$ 0,17	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
06	**AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEI 25x7** -	20000	Unidade	BD/NAC	R$ 0,17	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA

	cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel trifacetado. com protetor de encaixe firme. estéril , em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente. **calibre 25x7, Ref BD ou Similares.**					
07	**AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEl 25x8** - cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel trifacetado. com protetor de encaixe firme. estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente. calibre 25x8, **Ref BD ou Similares.**	25000	Unidade	BD/NAC	R$ 0,17	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
08	**AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 30x8** - cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel trifacetado. com protetor de encaixe firme. estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, tempo de validade e registro em ogão competente. calibre 30x8, **Ref BD ou Similares.**	10000	Unidade	BD/NAC	R$ 0,17	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
09	**ÁLCOOL ETÍLICO 96% -** frasco c/ 1 litro, rotulado com procedência, lote, e prazo de validade.	1.000	Unidade	STA. CRUZ/NAC	R$ 10,30	K. E. COM. DE PROD. MÉD. E HOSP. LTDA – EPP
10	**ÁLCOOL ETÍLICO A 70% -** frasco c/ 1 litro – cbpf (rdc 199/06)	4.000	Unidade	NOBRE/NAC	R$ 9,20	DECARES COMÉRCIO LTDA
11	**ÁLCOOL GEL 70 %-** frasco c/ 500 ml, rotulado com procedência, lote, e prazo de validade.	1.000	Unidade	STA. CRUZ/NAC	R$ 18,40	D. M. SOBRAL VALENTE & CIA LTDA – ME
12	**ALGODÃO HIDRÓFILO 500G** – em manta fina, de espessura uniforme, camada sobrepostas, regularmente compacto, de aspecto homogêneo e macio, cor branca, boa absorção, inodoro. enrolado em papel apropriado em toda a sua extensão. embalagem individual com dados de identificação e procedência, confeccionado em fibra 100% algodão. **Ref CREMER ou Similares.**	2.000	Unidade	DELICATOR/NAC	R$ 18,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
13	**APARELHO PARA NEBULIZAÇÃO HOSPITALAR** - com suporte para multiplos kit de nebulização, acompanhado dos kits de nebulização, copo dosador, bivolt, pistao auto lubrificado isento de oleo, com certificação no imetro. **Referencia Medicate.**	10	Unidade	MEDCAT MD100/NAC	R$ 500,00	K. E. COM. DE PROD. MÉD. E HOSP. LTDA – EPP
14	**APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL**– esfigmomanômetro aneroide, manometro mecânico tipo relógio (0-300 mmHg), possui manguito e pera em pvc, visor analógico, braçadeira adulto com circunferencia de 18-35 cmem nylon lavável e fecho em velcro. certificado pelo inmetro, embalados individualmente com dados de procedência e identificação. **Ref PREMIUM ou Similares.**	50	Unidade	PREMIUM/IMPORT.	R$ 100,00	K. E. COM. DE PROD. MÉD. E HOSP. LTDA – EPP
15	**ATADURA DE CREPOM 10 cm X 1,8 m** – confeccionada em algodão cru ou componentes sintéticos, 13 fios com as bordas delimitadas, elasticidade adequada, enrolada uniformemente (em forma cilíndrica), isenta de falhas na tecelagem defeitos. embalagem plástica individual contendo externamente os dados de identificação e procedência, prazo de validade e registro em órgão competente tamanho 10cm x 4,5m esticada. **Ref CREMER ou similares.**	3.000	Pacote	POLAR FIX/NAC	R$ 15,00	D. M. SOBRAL VALENTE & CIA LTDA – ME
16	**ATADURA DE CREPOM 15 cm X 1,8 m** – confeccionada em algodão cru ou componentes sintéticos, 13 fios com as bordas delimitadas, elasticidade adequada, enrolada uniformemente (em forma cilíndrica), isenta de falhas na tecelagem defeitos. embalagem plástica individual contendo externamente os dados de identificação e procedência, prazo de validade e registro em órgão competente tamanho 15cm x 4,5m esticada. **Ref CREMER ou Similares.**	2.500	Pacote	SYSNE CREMER/NAC	R$ 18,65	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
17	**ATADURA DE CREPOM 20 cm X 1,8 m** – confeccionada em algodão cru ou componentes sintéticos, 13 fios com as bordas delimitadas, elasticidade adequada, enrolada uniformemente (em forma cilíndrica), isenta de falhas na tecelagem defeitos. embalagem plástica individual contendo externamente os dados de identificação e procedência, prazo de validade e registro em órgão competente tamanho 20cm x 4,5m esticada. **Ref CREMER ou Similares.**	1.500	pacote	NEVE/NAC	R$ 19,02	DECARES COMÉRCIO LTDA
18	**AVENTAL DESCARTÁVEL BRANCO-** confeccionado com falso tecido, decote viés no acabamento, um par de tiras para amarrar na cintura e outro para amarrar no pescoço, com manga longa, gramatura = 40g/m2, impermeável, acabamento em overlock. embalagem com dados de identificação e procedência. **tamanho único.**	10000	Unidade	JARC/NAC	R$ 2,20	K. E. COM. DE PROD. MÉD. E HOSP. LTDA – EPP
19	**AVENTAL DESCARTÁVEL AZUL MARINHO MANGA CURTA -**uso hospitalar, gramatura 40 g/m2, tamanho único, confeccionado 100% polipropileno, na cor azul marinho, tipo robe com manga curta e tiras para amarrar na cintura.	300	Unidade	PROTDESC/NAC	R$ 18,30	D. M. SOBRAL VALENTE & CIA LTDA – ME
20	**AVENTAL DESCARTÁVEL AZUL MARINHO MANGA LONGA** -uso hospitalar, gramatura mínima 40g/m2, impermeável, tamanho único, confeccionado 100% polipropileno, na cor azul marinho, tipo robe com manga longa e tiras para amarrar na cintura.	2000	pacote	PROTDESC/NAC	R$ 21,00	D. M. SOBRAL VALENTE & CIA LTDA – ME
21	**CAIXA TÉRMICA -** com alça confortável para facilitar o transporte. Possui tampa articulada. Especificações: Capacidade: 26,6 litros. Dimensões (L x P x A): 50 x 30 x 34 cm.	5	Unidade	PLASTVALLE/NAC	R$ 323,00	D. M. SOBRAL VALENTE & CIA LTDA – ME
22	**CAIXA TÉRMICA - com** alça confortável para facilitar o transporte. Possui tampa articulada. Especificações: Capacidade: 15,2 litros. Dimensões: Comprimento: 40 cm x Altura: 28 cm x• Largura: 30 cm	25	Unidade	ISOFARM/NAC	R$ 340,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
23	**CATETER INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFÉRICO (GELCO) 18** -com cateter externo confeccionado em poliuretano/vialon, com ou sem aletas, radiopaco, flexível, atóxico, com câmara de refluxo sanguíneo transparente cristal, agulha com bisel trifacetado e biangulada, com protetor de encaixe. estéril. embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender a nr 32, dispositivo de segurança retrátil. **Ref BD ou**	500	Unidade	ANGIOCATH BD/NAC	R$ 2,10	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA

	Similares.					
24	**CATETER INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFÉRICO (GELCO) 20** -com cateter externo confeccionado em poliuretano/vialon, com ou sem aletas, radiopaco, flexível, atóxico, com câmara de refluxo sanguíneo transparente cristal, agulha com bisel trifacetado e biangulada, com protetor de encaixe. estéril. embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender a nr 32. **Ref BD ou Similares.**	500	Unidade	ANGIOCATH BD/NAC	R$ 2,10	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
25	**CATETER INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFÉRICO (GELCO) 22** -com cateter externo confeccionado em poliuretano/vialon, com ou sem aletas, radiopaco, flexível, atóxico, com câmara de refluxo sanguíneo transparente cristal, agulha com bisel trifacetado e biangulada, com protetor de encaixe. estéril. embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender a nr 32. **Ref BD ou Similares.**	500	Unidade	DESCARPACK/NAC	R$ 2,40	D. M. SOBRAL VALENTE & CIA LTDA – ME
26	**CATETER INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFÉRICO (GELCO) 24** -com cateter externo confeccionado em poliuretano/vialon, com ou sem aletas, radiopaco, flexível, atóxico, com câmara de refluxo sanguíneo transparente cristal, agulha com bisel trifacetado e biangulada, com protetor de encaixe. estéril. embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender a nr 32. **Ref BD ou Similares.**	500	Unidade	DESCARPACK/NAC	R$ 2,40	D. M. SOBRAL VALENTE & CIA LTDA – ME
27	**COLCHÃO D'ÁGUA ARTICULADO AR ÁGUA- anti-**escaras 190x90	20	Unidade	BIOFLORENCE/NAC	R$ 280,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
28	**COLCHÃO D'ÁGUA CAIXA DE OVO** - anti-escaras 1,90x0,85	20	unidade	JB/NAC	R$ 190,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
29	**COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE COM CAPACIDADE PARA 7 LITROS-** confeccionada em material resistente a perfurações, impermeabilizado, com sistema de abertura e fechamento prático e seguro ao manuseio. embalagem com dados de identificação, procedência e registro em órgão competente	2000	Unidade	DESCARPACK/NAC	R$ 5,50	DECARES COMÉRCIO LTDA
30	**COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE COM CAPACIDADE PARA 13 LITROS-** confeccionada em material resistente a perfurações, impermeabilizado, com sistema de abertura e fechamento prático e seguro ao manuseio. embalagem com dados de identificação, procedência e registro em órgão competente	3000	Unidade	POLAR FIX/NAC	R$ 6,80	K. E. COM. DE PROD. MÉD. E HOSP. LTDA – EPP
31	**COLETOR UNIVERSAL ESTERILIZADO DE MATERIAL BIOLÓGICO COM CAPACIDADE DE 80-100ML-** descartável e estéril, confeccionado em plástico ou similar. embalagem individual com invólucro, plástico, com dados de identificação e procedência e registro em órgão competente.	20000	Unidade	DESCARPLAS/NAC	R$ 0,99	K. E. COM. DE PROD. MÉD. E HOSP. LTDA – EPP
32	**CONJUNTO PARA MICRO NEBULIZADOR ADULTO** -confeccionado em material flexível, lavável, desmontável, esterilizável -composto de: extensão, cabeçote, anteparo, recipiente e máscara. embalado individualmente, com dados de identificação e procedência e adaptador para Oxigênio. **Ref PROTEC ou Similares.**	300	Unidade	DARU/NAC	R$ 15,60	DECARES COMÉRCIO LTDA
33	**CONJUNTO PARA MICRO NEBULIZADOR INFANTI**L -confeccionado em material flexível, lavável, desmontável, esterilizável composto de: extensão, cabeçote, anteparo, recipiente e máscara. embalado individualmente, com dados de identificação e procedência. **Ref PROTEC ou similares.**	1000	unidade	DARU/NAC	R$ 15,60	DECARES COMÉRCIO LTDA
34	**COTONETE** Soft Cotton com hastes de polipropileno, corante atóxicos, flexíveis e inquebráveis, com 100 % Algodão, caixa com 75 unidades.	300	Cx	CREMER/NAC	R$ 2,65	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
35	**EQUIPO MACROGOTAS** - Embalado individualmente em papel grau cirúrgico com filme termoplástico e selado termicamente; Esterilizado a óxido de etileno; PVC flexível; Tubo de 1,20 a 1,50m com ponta perfurante e tampa protetora; Pinça rolete e corta-fluxo; Injetor lateral resistente; Conector tipo luer universal. **Ref Embramac, Descarpack**	1.000	unidade	EMBRAMED/NAC	R$ 2,15	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
36	**EQUIPO MICROGOTAS** -composto de: ponta perfurante iso, câmara de gotejamento flexível, regulador de fluxo tipo rolete, tubo extensor medindo aproximadamente 1,40 m, com injetor lateral com corta- fluxo e membrana auto vedante, conector universal com protetor de ar com membrana hidrofóbica e bacteriológica, filtro de partículas até 15 mícrons. estéril, atóxico, apirogênico. embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, que permita abertura asséptica, contendo externamente os dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, validade e registro em órgão competente. **Ref embramac, descarpack**	1.000	Unidade	EMBRAMED/NAC	R$ 3,65	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
37	**ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 5,0 X 4,5 m-** cor branca, confeccionado em tecido apropriado de fios de algodão, massa adesiva com boa aderência, isento de substâncias alérgenas. embalagem individual tipo carretel, protegida adequadamente, contendo externamente os dados de identificação e procedência, prazo de validade e registro em órgão competente. tamanho: 5,0 cm x 4,5 m**. Ref CREMER ou Similares.**	2000	Unidade	CREMER/NAC	R$ 8,96	K. E. COM. DE PROD. MÉD. E HOSP. LTDA – EPP
38	**ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10,0 X 4,5** m- cor branca, confeccionado em tecido apropriado de fios de algodão, massa adesiva com boa aderência, isento de substâncias alérgenas. embalagem individual tipo carretel, protegida adequadamente, contendo externamente os dados de identificação e procedência, prazo de validade e registro em órgão competente. tamanho: 10,0 cm x 4,5 m. **Ref CREMER ou Similares.**	5000	Unidade	POLAR FIX/NAC	R$ 13,15	D. M. SOBRAL VALENTE & CIA LTDA – ME
39	**ESTETOSCÓPIO CARDIOLÓGICO-** membrana em plástico rígido, anel de encaixe de borracha na cor preta,	50	Unidade	PREMIUM/NAC	R$ 86,00	DECARES COMÉRCIO LTDA

	tubo em y de pvc, câmara de som em aço inoxidável, fone biauricular de aço inoxidável, par de olivas macias e auscultador duplo. certificado pelo inmetro, embalados individualmente com dados de procedência e identificação. **Ref BD ou Similares.**					
40	**FITA ADESIVA BRANCA PARA AUTOCLAVE** - para uso hospitalar. com dorso de papel crepado, recoberto com adesivo na face interna. resistente à esterilização pelo calor úmido. embalagem individual com dados de identificação, procedência e tempo de validade. **tamanho: 19 mm x 50 m**. **Ref CREMER**	500	Unidade	CREMER/NAC	R$ 4,15	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
41	**FITA ADESIVA HIPOALERGÊNICA 2,5cm x 10 m.** - com dorso de não tecido microporoso, massa adesiva hipoalergênica na face interna com boa aderência, cor clara. embalagem individual tipo carretel, protegida adequadamente, constando externamente dados de identificação e procedência, validade e registro em órgão competente. **Tamanho 2,5cm x 10 m. Ref CREMER ou Similares.**	1.000	Unidade	NEVE/NAC	R$ 3,98	DECARES COMÉRCIO LTDA
42	**FITA ADESIVA HIPOALERGÊNICA 5,0cm x 10 m.** - com dorso de não tecido microporoso, massa adesiva hipoalergênica na face interna com boa aderência, cor clara. embalagem individual tipo carretel, protegida adequadamente, constando externamente dados de identificação e procedência, validade e registro em órgão competente. **Tamanho 5,0cm x 10 m. Ref CREMER ou Similares.**	2.000	Unidade	NEVE/NAC	R$ 10,80	K. E. COM. DE PROD. MÉD. E HOSP. LTDA – EPP
43	**FITA ADESIVA HIPOALERGÊNICA 10cm x 4,5m.** - com dorso de não tecido microporoso, massa adesiva hipoalergênica na face interna com boa aderência, cor clara. embalagem individual tipo carretel, protegida adequadamente, constando externamente dados de identificação e procedência, validade e registro em órgão competente. **Tamanho 10cm x 4,5m. Ref CREMER ou Similares.**	500	Unidade	NEVE/NAC	R$ 14,22	K. E. COM. DE PROD. MÉD. E HOSP. LTDA – EPP
44	**FITA MÉTRICA, material** Poliéster, tamanho: 1,5m.	30	Unidade	NEVE/NAC	R$ 6,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
45	**FIXADOR CITOLÓGICO TIPO SPRAY** - Com 100ml, com dados de identificação e procedência, e registro em órgão competente	500	Unidade	ADLIN/NAC	R$ 9,72	K. E. COM. DE PROD. MÉD. E HOSP. LTDA – EPP
46	**FRALDA DESCARTÁVEL PARA ADULTO M**- formato anatômico, com camada absorvente, película anti-umidade, hipoalergênica, com adesivos laterais. embalagem com dados de identificação e procedência, tempo de validade e registro em órgão competente, **tamanho M, Ref PLENITUDE ou Similares.**	25.000	Unidade	PRONTFRAL/NAC	R$ 3,00	K. E. COM. DE PROD. MÉD. E HOSP. LTDA – EPP
47	**FRALDA DESCARTÁVEL PARA ADULTO G** - formato anatômico, com camada absorvente, película anti-umidade, hipoalergênica, com adesivos laterais. embalagem com dados de identificação e procedência, tempo de validade e registro em órgão competente, **tamanho G, Ref PLENITUDE ou Similares.**	15.000	Unidade	MASTERFRAL/NAC	R$ 2,90	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
48	**FRALDA DESCARTÁVEL PARA ADULTO EG** - formato anatômico, com camada absorvente, película anti-umidade, hipoalergênica, com adesivos laterais. embalagem com dados de identificação e procedência, tempo de validade e registro em órgão competente, **tamanho P, Ref PLENITUDE ou Similares.**	8.000	Unidade	MASTERFRAL/NAC	R$ 2,90	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
49	**FRALDA DESCARTÁVEL PARA ADULTO P** - formato anatômico, com camada absorvente, película anti-umidade, hipoalergênica, com adesivos laterais. embalagem com dados de identificação e procedência, tempo de validade e registro em órgão competente, **tamanho EG, Ref PLENITUDE ou Similares.**	10.000	Unidade	DESCARPACK/NAC	R$ 2,98	D. M. SOBRAL VALENTE & CIA LTDA – ME
50	**FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL P** - formato anatômico, com camada absorvente, película anti-umidade, hipoalergênica, com adesivos laterais. embalagem com dados de identificação e procedência, tempo de validade e registro em órgão competente, tamanho P, Ref PLENITUDE ou	15.000	Unidade	DESXARPACK/NAC	R$ 1,45	DECARES COMÉRCIO LTDA
51	**FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL M** - formato anatômico, com camada absorvente, película anti-umidade, hipoalergênica, com adesivos laterais. embalagem com dados de identificação e procedência, tempo de validade e registro em órgão competente, tamanho M, Ref PLENITUDE ou Similares.	25.000	Unidade	DESCARPACK/NAC	R$ 1,45	DECARES COMÉRCIO LTDA
52	**FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL G** - formato anatômico, com camada absorvente, película anti-umidade, hipoalergênica, com adesivos laterais. embalagem com dados de identificação e procedência, tempo de validade e registro em órgão competente, tamanho G, Ref PLENITUDE ou Similares.	10.000	Unidade	DRAY/NAC	R$ 1,40	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
53	**FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL EG** - formato anatômico, com camada absorvente, película anti-umidade, hipoalergênica, com adesivos laterais. embalagem com dados de identificação e procedência, tempo de validade e registro em órgão competente, tamanho EG, Ref PLENITUDE ou Similares.	5.000	Unidade	DESCARPACK/NAC	R$ 1,45	DECARES COMÉRCIO LTDA
54	**GAZE HIDRÓFILA EM COMPRESSAS (100% ALGODÃO) - MEDINDO 7,5 X 7,5 CM,** com 13fios/cm2, cinco dobras e oito camadas, apresentando perfeita uniformidade, boa capacidade de absorção e retenção de líquidos, cor branca, macia, isenta de impurezas e amido. Esterilizada a óxido de etileno**, acondicionada em papel grau cirúrgico e filme contendo 10 unidades.** Embalagem individual que permita abertura asséptica, com dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, validade e registro em órgão competente. **Ref CREMER ou Similares**.	5.000	Unidade	CREMER/NAC	R$ 1,25	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
55	**GAZE HIDRÓFILA EM COMPRESSAS (100% ALGODÃO) - MEDINDO 7,5 X 7,5 CM,** com 13fios/cm2, cinco dobras e oito camadas, com malha tipo tela hidrofilizada e não estéril apresentando perfeita uniformidade, boa capacidade de absorção e retenção de líquidos, cor branca, macia, isenta de impurezas e amido. embalagem com dados de identificação, procedência e registro em órgão competente. apresentação: 500 unidades. **Ref CREMER ou Similares.**	5.000	Pacote	MDA/NAC	R$ 35,98	DECARES COMÉRCIO LTDA

56	**GEL PARA ULTRASSOM** - composto de: polímero carboxivinílico, ppg, tea, conservante, água purificada, inodoro, isento de álcool ph neutro. frasco com 300G	250	Unidade	MERCUR/NAC	R$ 12,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
57	**GLUTARALDEIDO** a 2% indicado para desinfecção de alto nível de equipamentos e dispositivos médicos – cirúrgicos, endoscópios e materiais termo sensíveis Pronto para uso com o Ph neutro (6 + 1 – 1), baixo odor, tempo de utilização da solução em uso por 30 dias bactericida, fungicida, micobactericida e esporocida em 30 minutos. Acompanhado de tira reagente para verificação da atividade do produto. Apresentação galão de 5 litros. A embalagem de identificação do produto conterá, instruções de uso, registro no MS, procedência, data de validade, número de lote e fabricante. Obs: a empresa ganhadora deve fornecer acompanhado ao produto tiras reagentes que permitam fazer verificação durante a sua atividades no mínimo 30 tiras por cada galão.	50	Frasco	CINORD/NAC	R$ 77,50	K. E. COM. DE PROD. MÉD. E HOSP. LTDA – EPP
58	**KIT COLORAÇÃO ZiEHL NIELSEN 500 ml** - corante para a pesquisa de bacilos alcool acidos resistentes. embalagem com dados de identificação e procedência, e registro em órgão competente.	10	Unidade	LABORCLIN/NAC	R$ 67,50	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
59	**KIT PAPANICOLAU TAM P** - (Contendo: 1 espéculo, 1 escova cervical, 1 espátula de Ayre e 1 lâmina) embalagem com dados de identificação e procedência, e registro em órgão competente.	20000	Unidade	KOUPLAST/NAC	R$ 2,30	DECARES COMÉRCIO LTDA
60	**KIT PAPANICOLAU TAM M** - (Contendo: 1 espéculo, 1 escova cervical, 1 espátula de Ayre e 1 lâmina) embalagem com dados de identificação e procedência, e registro em órgão competente.	20.000	Unidade	ADLIN/NAC	R$ 3,50	D. M. SOBRAL VALENTE & CIA LTDA – ME
61	**KIT PAPANICOLAU TAM G** - (Contendo: 1 espéculo, 1 escova cervical, 1 espátula de Ayre e 1 lâmina) embalagem com dados de identificação e procedência, e registro em órgão competente.	5.000	Unidade	KOUPLAST/NAC	R$ 4,45	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
62	**LÂMINA DE BISTURI DESCARTAVEL NR 10 CX COM 100** - forjada em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com protetor na lâmina. estéril, embalagem individual que permita abertura asséptica, com dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, validade e registro em órgão competente.	50	caixa	L. IMPORT/CHINA	R$ 38,00	K. E. COM. DE PROD. MÉD. E HOSP. LTDA – EPP
63	**LÂMINA DE BISTURI DESCARTAVEL NR 23 CX COM 100** - forjada em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com protetor na lâmina. estéril, embalagem individual que permita abertura asséptica, com dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, validade e registro em órgão competente.	25	caixa	L. IMPORT/CHINA	R$ 38,00	K. E. COM. DE PROD. MÉD. E HOSP. LTDA – EPP
64	**LÂMINA DE VIDRO PONTA FOSCA C/ 50**– descartável, rotulado com procedência e identificação**. Caixa com 50 unidades.**	600	Caixa	OLEN/NAC	R$ 5,40	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
65	**LANCETA PARA PUNÇÃO DIGITAL** – descartável, de adaptação externa na lancetadora e descarte mecânico sem contato manual, embalagem com dados de identificação e procedência, e registro em órgão competente. **Ref. Roche ou similar**	20000	unid	G-TSH/CHINA	R$ 0,75	K. E. COM. DE PROD. MÉD. E HOSP. LTDA – EPP
66	**LENÇOL DE PAPEL DESCARTAVEL 70 CM X 50 M** cor branca, textura firme, resistente. embalagem com dados de identificação, procedência e registro em órgão competente. **tamanho: 70 cm x 50m**.	4.000	unid	IMPACTA PAPEL/NAC	R$ 14,20	D. M. SOBRAL VALENTE & CIA LTDA – ME
67	**LUVA CIRURGICA TAM 6,5 –** confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade táctil, antiderrapante, boa elasticidade e resistente a tração, punho com bainha justa ou frisos ou outros dispositivos de sustentação, comprimento mínimo de 28 cm, lubrificada com material atóxico, hipoalergênica, contendo baixa quantidade de pó bio absorvível ou isenta. acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, com indicativos da mão direita e da mão esquerda e numeração. envelopada aos pares em embalagem de papel grau cirúrgico e/ ou filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo externamente os dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente, atendendo a rdc nº05 da anvisa de 15/02/2008 e mte – portaria nº 25 de 15/10/2001 e portaria do inmetro nº 233 de 03/07/2008. **Ref. Mucambo ou similar**	2.000	par	MAXITX/NAC	R$ 2,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
68	**LUVA CIRURGICA TAM 7,0** - confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade táctil, antiderrapante, boa elasticidade e resistente a tração, punho com bainha justa ou frisos ou outros dispositivos de sustentação, comprimento mínimo de 28 cm, lubrificada com material atóxico, hipoalergênica, contendo baixa quantidade de pó bio absorvível ou isenta. acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, com indicativos da mão direita e da mão esquerda e numeração. envelopada aos pares em embalagem de papel grau cirúrgico e/ ou filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo externamente os dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente, atendendo a rdc nº05 da anvisa de 15/02/2008 e mte – portaria nº 25 de 15/10/2001 e portaria do inmetro nº 233 de 03/07/2008. **Ref. Mucambo ou similar**	2.000	par	DESCARPACK/NAC	R$ 1,90	D. M. SOBRAL VALENTE & CIA LTDA – ME
69	**LUVA CIRURGICA TAM 7,5** - confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade táctil, antiderrapante, boa elasticidade e resistente a tração, punho com bainha justa ou frisos ou outros dispositivos de sustentação, comprimento mínimo de 28 cm, lubrificada com material atóxico, hipoalergênica, contendo baixa quantidade de pó bio absorvível ou isenta. acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, com indicativos da mão direita e da mão esquerda e numeração. envelopada aos pares em embalagem de papel grau cirúrgico e/ ou filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo externamente os dados de identificação e	2.000	par	SANRO/NAC	R$ 1,97	DECARES COMÉRCIO LTDA

	procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente, atendendo a rdc nº05 da anvisa de 15/02/2008 e mte – portaria nº 25 de 15/10/2001 e portaria do inmetro nº 233 de 03/07/2008. **Ref. Mucambo ou similar**					
70	**LUVA PROCEDIMENTO PP -** não estéril, confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, ambidestra, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade e resistente a tração; comprimento mínimo de 25 cm, lubrificada com material atóxico. acondicionada em embalagem coletiva, constando externamente dados de identificação e procedência, validade e registro em órgão competente, atendendo a rdc nº05 da anvisa de 15/02/2008 e mte – portaria nº 25 de 15/10/2001 e portaria do inmetro nº 233 de 03/07/2008. **tamanho: PP. Ref. Descarpac, Supermase ou similar**	9.000	Caixa	CREMER/NAC	R$ 30,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
71	**LUVA PROCEDIMENTO P -** não estéril, confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, ambidestra, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade e resistente a tração; comprimento mínimo de 25 cm, lubrificada com material atóxico. acondicionada em embalagem coletiva, constando externamente dados de identificação e procedência, validade e registro em órgão competente, atendendo a rdc nº05 da anvisa de 15/02/2008 e mte – portaria nº 25 de 15/10/2001 e portaria do inmetro nº 233 de 03/07/2008. **tamanho: pequena. Ref. Descarpac, Supermase ou similar**	10.000	Caixa	DESCARPACK/MALASIA	R$ 29,85	K. E. COM. DE PROD. MÉD. E HOSP. LTDA – EPP
72	**LUVA PROCEDIMENTO M -** não estéril, confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, ambidestra, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade e resistente a tração; comprimento mínimo de 25 cm, lubrificada com material atóxico. acondicionada em embalagem coletiva, constando externamente dados de identificação e procedência, validade e registro em órgão competente, atendendo a rdc nº05 da anvisa de 15/02/2008 e mte – portaria nº 25 de 15/10/2001 e portaria do inmetro nº 233 de 03/07/2008. **tamanho: média. Ref. Descarpack ou similar**	5.000	Caixa	MEDIX/NAC	R$ 29,60	D. M. SOBRAL VALENTE & CIA LTDA – ME
73	**LUVA PROCEDIMENTO G -** não estéril, confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, ambidestra, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade e resistente a tração; comprimento mínimo de 25 cm, lubrificada com material atóxico. acondicionada em embalagem coletiva, constando externamente dados de identificação e procedência, validade e registro em órgão competente, atendendo a rdc nº05 da anvisa de 15/02/2008 e mte – portaria nº 25 de 15/10/2001 e portaria do inmetro nº 233 de 03/07/2008. **tamanho: grande**. **Ref. Descarpack ou similar**	2.000	Caixa	LEMGRUBER/NAC	R$ 29,20	DECARES COMÉRCIO LTDA
74	**MASCARA DESCATÁVEL EM TRES CAMADAS -** confeccionada duas camadas externas em não tecido, atóxico, hipoalérgico, inodoro, com tratamento repelente aos agentes líquidos e uma camada de filtro meltblown, eficiência de filtragem bactericida mínima= 95%. modelo retangular, pregas longitudinais, com dispositivo de ajuste nasal, com duas tiras elásticas laterais de comprimento adequado para fixação. gramatura total= 60-80 g/m2. embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, prazo de validade e registro em órgão competente. **Ref. Descarpack ou similar**	50000	unid	MEDIX/CHINA	R$ 0,19	K. E. COM. DE PROD. MÉD. E HOSP. LTDA – EPP
75	**MASCARA DESCARTAVEL CONTRA BACILOS DA TUBERCULOSE -** confeccionada em fibras de rayon e poliéster, hipoalérgica, com dispositivo maleável de alumínio para ajuste sob o queixo, não permitindo sopro lateral. possui duas tiras elásticas que envolvem a cabeça. eficiência de 99% para partículas de 0,1 microns. embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, prazo de validade e registro em órgão competente. **Ref. 3M ou similar**	500	unid	DESCARPACK/NAC	R$ 3,80	D. M. SOBRAL VALENTE & CIA LTDA – ME
76	**OCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL -** confeccionado em pvc transparente. embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, prazo de validade e registro em órgão competente. **Ref. 3M ou similar**	100	Unidade	LEAL/NAC	R$ 11,70	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
77	**PAPEL GRAU CIRURGICO 25 cm DE LARGURA -** embalagem para acondicionar produtos a serem esterilizados, produzidas a partir de papel grau cirúrgico 70 g/m2 e filme laminado Poliéster/ Polipropileno laminado com adesivo de alta performance resistente a altas temperaturas. O papel grau cirúrgico atende os requisitos físicos, químicos e biológicos, apropriado para embalar os produtos odonto, médico, hospitalar esterilizáveis.	20	rolo	VITALPACK/NAC	R$ 188,00	DECARES COMÉRCIO LTDA
78	**PAPEL GRAU CIRURGICO 40 cm DE LARGURA -** embalagem para acondicionar produtos a serem esterilizados, produzidas a partir de papel grau cirúrgico 70 g/m2 e filme laminado Poliéster/ Polipropileno laminado com adesivo de alta performance resistente a altas temperaturas. O papel grau cirúrgico atende os requisitos físicos, químicos e biológicos, apropriado para embalar os produtos odonto, médico, hospitalar esterilizáveis.	20	Rolo	POLAR FIX/NAC	R$ 260,00	D. M. SOBRAL VALENTE & CIA LTDA – ME
79	**POLVIDINE DEGERMANTE** - polivinilpirrolidona degermante à 10% (equivalente a 1% de iodo ativo) associado a tensoativo, glicerina e água. acondicionado em recipiente de plástico fosco, adaptável a suporte de parede, próprio p/ dispensação asséptica. embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade, registro em órgão competente. embalagem de 1 litro. **Ref. Rioquímica ou similar**	100	Unidade	RIOQUÍMICA/NAC	R$ 35,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
80	**POIVIDINE TÓPICO** – polivinilpirrolidona tópico à 10% (equivalente a 1% de iodo ativo) em veículo aquoso. acondicionado em recipiente de plástico fosco, próprio para dispensação asséptica. embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade, registro em órgão competente. embalagem de 1 litro. **Ref. Rioquímica ou similar**	100	Unidade	RIOQUIMICA/NAC	R$ 35,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
81	**SACO LIXO INFECTANTE PARA USO HOSPITALAR 50L COM 100 UND-** branco leitoso para acondicionamenoto de residuos infectantes,fabricado com	300	Pacote	NEKPLAST/NAC	R$ 31,60	DECARES COMÉRCIO LTDA

	material que atende normas do IBNT E IPT.					
82	**SACO LIXO INFECTANTE PARA USO HOSPITALAR 100L COM 100 UND -** branco leitoso para acondicionamenoto de residuos infectantes,fabricado com material que atende normas do IBNT E IPT.	100	Pacote	NEKPLAST/NAC	R$ 48,00	DECARES COMÉRCIO LTDA
83	**SCALP 19 g** - cânula de aço inoxidável siliconizada, bisel trifacetado, biangulado, com bom corte proporcionando punção a traumática, asas tipo borboleta em pvc atóxico, flexível, constando calibre e fabricante impressos; cor padronizada, tubo transparente e flexível, conector de encaixe firme as junções (cânula/asas/tubo/conector), devendo ser vedadas com fluxo livre. estéril. embalagem individual com abertura em pétala para transferência com técnica asséptica, segura, adequada, compatível com processo de esterilização, contendo dados de identificação do fabricante, calibre, lote, data de fabricação prazo de validade e atender a nr 32 quanto ao dispositivo de segurança do tipo ativo o qual, deve oferecer segurança ao profissional quanto ao risco de acidente mecânico e biológico. de acordo com a nr 32. **Ref. BD ou similar**	500	unid	SOLIDOR/NAC	R$ 0,38	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
84	**SCALP 21 g** - cânula de aço inoxidável siliconizada, bisel trifacetado, biangulado, com bom corte proporcionando punção a traumática, asas tipo borboleta em pvc atóxico, flexível, constando calibre e fabricante impressos; cor padronizada, tubo transparente e flexível, conector de encaixe firme as junções (cânula/asas/tubo/conector), devendo ser vedadas com fluxo livre. estéril. embalagem individual com abertura em pétala para transferência com técnica asséptica, segura, adequada, compatível com processo de esterilização, contendo dados de identificação do fabricante, calibre, lote, data de fabricação prazo de validade e atender a nr 32 quanto ao dispositivo de segurança do tipo ativo o qual, deve oferecer segurança ao profissional quanto ao risco de acidente mecânico e biológico. de acordo com a nr 32. **Ref. BD ou similar**	500	unid	SOLIDOR/NAC	R$ 0,38	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
85	**SCALP 23 g** - cânula de aço inoxidável siliconizada, bisel trifacetado, biangulado, com bom corte proporcionando punção a traumática, asas tipo borboleta em pvc atóxico, flexível, constando calibre e fabricante impressos; cor padronizada, tubo transparente e flexível, conector de encaixe firme as junções (cânula/asas/tubo/conector), devendo ser vedadas com fluxo livre. estéril. embalagem individual com abertura em pétala para transferência com técnica asséptica, segura, adequada, compativel com processo de esterilização, contendo dados de identificação do fabricante, calibre, lote, data de fabricação prazo de validade e atender a nr 32 quanto ao dispositivo de segurança do tipo ativo o qual, deve oferecer segurança ao profissional quanto ao risco de acidente mecânico e biológico. de acordo com a nr 32. **Ref. BD ou similar**	500	unid	SOLIDOR/NAC	R$ 0,38	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
86	**SCALP 25 g** - cânula de aço inoxidável siliconizada, bisel trifacetado, biangulado, com bom corte proporcionando punção a traumática, asas tipo borboleta em pvc atóxico, flexível, constando calibre e fabricante impressos; cor padronizada, tubo transparente e flexível, conector de encaixe firme as junções (cânula/asas/tubo/conector), devendo ser vedadas com fluxo livre. estéril. embalagem individual com abertura em pétala para transferência com técnica asséptica, segura, adequada, compatível com processo de esterilização, contendo dados de identificação do fabricante, calibre, lote, data de fabricação prazo de validade e atender a nr 32 quanto ao dispositivo de segurança do tipo ativo o qual, deve oferecer segurança ao profissional quanto ao risco de acidente mecânico e biológico. de acordo com a nr 32. **Ref. BD ou similar**	1.000	unid	SOLIDOR/NAC	R$ 0,38	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
87	**SERINGA PARA INSULINOTERAPIA** - uso único, **escala graduada de 1 em 1 unidade**, agulha fixa (integrada) de 8 mm de comprimento por 0,30 mm de diâmetro (30G 5/6“), sem espaço morto e com capacidade para até 50 unidades de insulina. Com dispositivo de segurança que deverá cobrir totalmente o bisel da agulha. Uma vez que o dispositivo de segurança é acionado, ele se trava, reduzindo o risco de acidentes e impedindo a reutilização. Embalado individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. PADRÃO BD ou Similares.	15.000	unid	SR/NAC	R$ 1,10	DECARES COMÉRCIO LTDA
88	**SERINGA DESCARTAVEL 3ML, BICO LUER LOCK COM TRAVAMENTO, AGULHA 25X7GA.** confeccionada em plástico transparente, atóxico, apirogênico, livre de partículas, manchas e matéria estranha. composto de: cilindro com anel de retenção, linhas de graduação visíveis e de espessura uniforme, ao longo do eixo longitudinal; bico e flange com formato adequado. êmbolo com acabamento perfeito, sem riscos, rebarbas, bolhas ou outros defeitos com pistão lubrificado de material inerte, isento de partículas ou gotas; haste com base de apoio ao manejo seguro. embalagem individual, estéril, abertura asséptica (em pétala); involucro contendo dados de identificação legíveis permitindo leitura, adequada, segura, compatível com o processo de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e atender a nr 32 quanto ao dispositivo de segurança do tipo ativo o qual deve oferecer segurança total ao profissional quanto ao risco de acidente mecânico e biológico. de acordo com a nr 32. **Ref. BD ou similar**	10.000	unid	EMERALD/NAC	R$ 0,60	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
89	**SERINGA DESCARTAVEL 5ML, BICO LUER LOCK COM TRAVAMENTO, AGULHA 25X7GA.** confeccionada em plástico transparente, atóxico, apirogênico, livre de partículas, manchas e matéria estranha. composto de : cilindro com anel de retenção, linhas de graduação visíveis e de espessura uniforme, ao longo do eixo longitudinal; bico e flange com formato adequado. êmbolo com acabamento perfeito, sem riscos, rebarbas, bolhas ou outros defeitos com pistão lubrificado de material inerte, isento de partículas ou gotas; haste com base de apoio ao manejo seguro. embalagem individual, estéril, abertura asséptica (em pétala); involucro contendo dados de identificação legíveis permitindo leitura, adequada, segura, compatível com o processo de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e atender a nr 32 quanto ao	9.000	unid	SR/NAC	R$ 0,80	K. E. COM. DE PROD. MÉD. E HOSP. LTDA – EPP

	dispositivo de segurança do tipo ativo o qual deve oferecer segurança total ao profissional quanto ao risco de acidente mecânico e biológico. de acordo com a nr 32 **Ref. BD ou similar**					
90	**SERINGA DESCARTAVEL10ML, BICO LUER LOCK COM TRAVAMENTO, AGULHA 25X7GA.** confeccionada em plástico transparente, atóxico, apirogênico, livre de partículas, manchas e matéria estranha. composto de : cilindro com anel de retenção, linhas de graduação visíveis e de espessura uniforme, ao longo do eixo longitudinal; bico e flange com formato adequado. êmbolo com acabamento perfeito, sem riscos, rebarbas, bolhas ou outros defeitos com pistão lubrificado de material inerte, isento de partículas ou gotas; haste com base de apoio ao manejo seguro. embalagem individual, estéril, abertura asséptica (em pétala); involucro contendo dados de identificação legíveis permitindo leitura, adequada, segura, compatível com o processo de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e atender a nr 32. **Ref. BD ou similar**	6.000	unid	SR/NAC	R$ 0,90	D. M. SOBRAL VALENTE & CIA LTDA – ME
91	**SERINGA DESCARTÁVEL 20 ml** - confeccionada em plástico transparente, atóxico, apirogênico. cilindro com escala de graduação visível, com anel de retenção, flange com formato adequado; êmbolo com pistão lubrificado, sem agulha. estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente os dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, validade e registro em órgão competente. **apresentação: 20 ml. com bico lateral. Ref. BD ou similar**	12.000	unid	SR/NAC	R$ 0,99	DECARES COMÉRCIO LTDA
92	**SONDA URETRAL/VESICAL n°. 12** - descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente,aspirogênico, a traumático, siliconizada. estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico que permita a abertura asséptica, com dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, validade e registro em órgão competente. **Ref. EMBRAMED ou similar**	100	Unidade	EMBRAMED/NAC	R$ 1,15	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
93	**SONDA VESICAL DE FOLLEY DUAS VIAS n. 12** - confeccionada em borracha natural, de formato adequado, siliconizada, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos. o número da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local visível e permanente. estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico que permita a abertura asséptica, com dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, validade e registro em órgão competente **Ref. Solidor ou similar**.	100	Unidade	SOLIDOR/NAC	R$ 4,90	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
94	**SONDA VESICAL DE FOLLEY DUAS VIAS n. 18** - confeccionada em borracha natural, de formato adequado, siliconizada, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos. o número da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local visível e permanente. estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico que permita a abertura asséptica, com dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, validade e registro em órgão competente. **Ref. Solidor ou similar**	100	Unidade	SOLIDOR/NAC	R$ 4,90	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
95	**SONDA VESICAL DE FOLLEY DUAS VIAS n. 22** - confeccionada em borracha natural, de formato adequado, siliconizada, com anti- incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos. o número da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local visível e permanente. estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico que permita a abertura asséptica, com dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, validade e registro em órgão competente. **Ref. Solidor ou similar**	100	Unidade	SOLIDOR/NAC	R$ 4,90	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
96	**SORO FISIOLOGICO** - 0,9% (soro fisiológico) frasco com 250ml	5.000	Unidade	BEKER/NAC	R$ 4,70	DECARES COMÉRCIO LTDA
97	**SORO FISIOLOGICO** - 0,9% (soro fisiológico) frasco com 5000ml	5.000	Unidade	BEKER/NAC	R$ 6,50	DECARES COMÉRCIO LTDA
98	**SORO GLICOSADO 5%** - FRASCO OU BOLSA c/ 500ml, sistema fechado.	1.000	unidade	JP/NAC	R$ 5,80	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
99	**TERMOMETRO CLINICO PARA USO HOSPITALAR** - com graduação de 35 a 42° c, coluna de mercúrio de dilatação uniforme e fácil leitura. embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, e registro em órgão competente.	500	unidade	INCONTERM/NAC	R$ 9,50	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
100	**TERMÔMETRO DIGITAL** - com temperetura para Máxima e Mínima Int./Ext. com Alarme Instrumento que permite a monitoração simultânea de duas temperaturas. Função de memorizar as leituras máximas e mínimas, internas e externas da temperatura, em um período de tempo.	50	unidade	G-TSH/NAC	R$ 16,20	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
101	**TERMÔMETRO INFRAVERMELHO** - para o monitoramento da temperatura dos alimentos e/ou produtos que necessitem de medições a distância e sem contato, evitando contaminações e danos em embalagens. Possui mira laser, faixa de medição de -50 a 380°C com resolução de 0.1°C, distância focal de 8:1, registros de máxima de mínima e visor com iluminação backlight. Faixa de medição: -50 a 380°C	10	unidade	G-TSH/NAC	R$ 260,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
102	**TERMOMETRO CLINICO DIGITAL PARA USO HOSPITALAR** - com haste, bulbo, botão liga/desliga, que resiste à temperatura, leitura em média de um minuto, fácil visualização com números grandes e nítidos no visor digital, sinal sonoro que indique a temperatura que está sendo medida, que acione em estado febril e bipe maior quando a medição estiver concluída, acompanhado de estojo para proteção para armazenamento. embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, e registro em órgão competente.	50	unidade	SOLIDOR/NAC	R$ 18,00	DECARES COMÉRCIO LTDA
103	**TOUCA DESCATAVEL** - pacote com 100 unidades, com dados de identificação e procedência, e registro em órgão competente	8000	pacote	DESCARPACK/NAC	R$ 12,40	D. M. SOBRAL VALENTE & CIA LTDA – ME

104	**TIRA REATIVIA PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATICA DA GLICEMIA CAPILAR** - constituída de biocenoses para captação de sangue pela lateral das tiras com embalagem individualizada, contidas em caixas com 50 tiras ou fitas de captação do sangue pela extremidade, todas destinadas a leitura de glicose no sangue capilar, venoso, arterial e neonatal, não havendo contato do sangue com o medidor, apresentando resultados não alterados pela luz e contendo dados de procedência que atendam a legislação sanitária, vigente e pertinente à categoria do produto. **obs: a empresa vencedora deverá fornecer um aparelho de leitura a cada 500 tiras fornecidas**	30.000	unid	ON CALL PLUS/CHINA	R$ 0,95	K. E. COM. DE PROD. MÉD. E HOSP. LTDA – EPP

3. VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura e publicação.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1 As condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como o início da contagem dos prazos, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Contrato.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Gabriel da Cachoeira/AM, 31 de outubro de 2018.

Órgão Gerenciador:

CLOVES WANDERLANDE TORRES FERREIRA
Secretario Municipal de Administração

Empresas Detentoras:

DECARES COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 01.708.499/0001-59

INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
CNPJ: 04.214.086/0001-06

K. E. COM. DE PROD. MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – EPP
CNPJ: 07.443.753/0001-10

D. M. SOBRAL VALENTE & CIA LTDA – ME
CNPJ: 05.492.895/0001-42

Publicado por:
Jose Alex Tenorio Fontes
Código Identificador:55B24B6F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE INTERNO
PR 034/2018 - EXTRATO DA ATA SRP

Ata de Registro de Preço nº **034/2018.** Processo nº **034/2018.** Pregão Presencial nº **034/2018.** Objeto: Formação de registro de preços para Fornecimento de Material de Armarinho, para atender as necessidades dos Órgãos da Administração Municipal. Assinatura da Ata: **07/11/2018**. Vigência: **12 (doze) meses.** Fornecedores adjudicatários: **MARCO AURELIO BATISTA MOREIRA-ME,** CNPJ sob nº 04.175.401/0001-33;, para os itens a seguir:
EMPRESA: MARCO AURELIO BATISTA MOREIRA-ME

Item	Qtd	Unid	Descrição	Licitado
				Unit.
01	1000	Und	Agulha De Bordar N.6	2,54
02	1000	Und	Agulha De Costura N.09	0,51
03	1000	Und	Agulha De Costura N.12	0,51
04	1000	Und	Agulha De Crochê N.4.0	4,57
05	1000	Und	Agulha De Crochê N.5.0	4,57
06	1000	Und	Agulha De Crochê N.6.0	4,57
07	40	Und	Alicate P/ Artesanato	53,87
08	200	Und	Avental De Plastico M	20,33
09	400	Und	Barbante 915M	18,29
10	500	Und	Bola De Isopor Grande 250Mm	45,74
11	500	Und	Bola De Isopor Media 100Mm	40,66
12	1000	Und	Boneca Tipo Barbie 27Cm	5,08
13	500	Und	Cola De Contato 75G	7,62
14	1500	Und	Cabeça De Boneca 8,5Cm	3,04
15	500	Und	Caneta P/E.V.A 1,0Mm	6,61
16	100	Und	Capa P/Corte De Cabelo 0,56X1,20Cm	30,49
17	400	Und	Cola Acripuff 35Ml	6,61
18	600	Und	Cola Branca 50G	12,71

19	600	Und	Cola De Silicone 400Ml	18,81
20	600	Und	Cola P/Tecido 500Ml	15,24
21	600	Und	Cola Permanete 250G	15,24
22	1200	Und	Cola Tek Bond 20G	8,64
23	100	Und	Cortador E.V.A 50Mm	25,41
24	100	Und	Cortador E.V.A 23Mm	20,33
25	100	Und	Cortador E.V.A 16Mm	18,29
26	1000	Und	E.V.A C/Glitter 40X60Mm	6,61
27	1000	Und	E.V.A Estampado 40X48Cm	6,61
28	1000	Und	E.V.A Liso 40X48Cm	2,03
29	1000	Und	Fita De Gorgurão 25Mmx10M	8,64
30	800	Und	Fita De Gorgurão 38Mmx10M	12,19
31	1000	Und	Fita De Gorgurão 10Mmx10M	6,61
32	800	Und	Fita Floral 30M	8,64
33	2000	M	Fitilho 1000Mx7Mm	0,51
34	3000	Und	Flor De Biscuit 4,5Cm	2,03
35	50	Und	Furador De E.V.A 16Mm	35,57
36	100	Caixa	Lamina De Barbear C/3Un	2,03
37	1000	Und	Lã 40G	6,09
38	10	Kg	Lantejoulas 500G	274,45
39	1500	Und	Linha De Bordar 8M	2,54
40	3000	Und	Linha De Costura 91,4M	1,01
41	300	Und	Linha De Crochê 1000M	15,24
42	500	Und	Linha De Pesca 0,50Mmx100M	7,11
43	100	Und	Linha De Silicone 100M	4,57
44	50	M	Manta De Strass 24X40Cm	193,13
45	30	Und	Maquina De Cortar Cabelo 127V	223,63
46	1000	Und	Marcador De Cd 2.0Mm	3,56
47	3000	Und	Mascara Descartavel	2,03
48	100	Pct	Meia Perola 500G	60,99
49	100	Pct	Miçanga 500G	29,47
50	500	Par	Olho De Boneca C/50Par 7Mm	9,14
51	300	M	Pano De Meia P/Boneca	20,33
52	100	Peça	Passa Fita 10M	24,39
53	500	Kg	Perolas Com Furo 500G	8,13
54	100	Und	Pistola P/Cola 60W	22,36
55	100	Und	Pistola P/Cola 15W	19,31
56	300	Und	Prendendor De Cabelo	2,03
57	1000	Und	Saca De Pano P/Bordar 52X72Cm	6,09
58	100	M	Saca De Sarrapilha	15,24
59	200	Und	Talco 90G	6,61
60	300	M	Tecido Estampado 0,50X1,50M	20,33
61	400	M	Tecido Liso 25X70Cm	30,49
62	400	M	Tecido Tricoline 50X1,50Cm	20,33
63	350	M	Tecido Etamine 1,0X1,40M	26,42
64	50	Und	Tesoura De Picotar 16,5Cm	45,74
65	100	Und	Tesoura Multiuso 14Cm	20,33
66	50	Und	Tesoura Multiuso 21Cm	23,37
67	300	Und	Tinta Metalizada 60Ml	10,16
68	300	Und	Tinta P/Tecido 250Ml	15,24
69	200	Peça	Tnt 50M	91,48
70	1000	Und	Toca Descartavel	1,01
71	1000	M	Velcro 16Mm	2,54

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Administração, Órgão Gerenciador, localizada na Rua Justino de Melo, nº 175 - Centro – São Sebastião do Uatumã - Amazonas**.**

FRANCISCO CARLOS CUNHA BARRETO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:58BED92D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE INTERNO
PR 035/2018 - EXTRATO DA ATA SRP

Ata de Registro de Preço nº **035/2018.** Processo nº **035/2018.** Pregão Presencial nº **035/2018.** Objeto: Formação de registro de preços para Fornecimento de Material de Pintura, para atender as necessidades dos Órgãos da Administração Municipal. Assinatura da Ata: **07/11/2018**. Vigência: **12 (doze) meses.** Fornecedores adjudicatários: **A M M TERÇO CONSTRUÇÃO,** CNPJ sob nº 11.173.362/0001-09;, para os itens a seguir:
EMPRESA: A M M TERÇO CONSTRUÇÃO

Item	Qtd	Unid	Descrição	Licitado
				Unit.
01	200	Und	Broxa 5,5Cm	3,56
02	250	Und	Broxa 6Cm	3,56
03	200	Und	Broxa 8Cm	4,57
04	2000	Und	Cal 5Kg	7,62
05	1000	Und	Lixa D'Agua 100	2,03
06	1000	Und	Lixa D'Agua 150	2,03
07	1000	Und	Lixa D'Agua 360	2,03
08	1000	Und	Lixa D'Agua 400	2,03
09	1000	Und	Lixa D'Agua 80	2,03
10	1000	Und	Lixa Ferro 100	2,03
11	1000	Und	Lixa Ferro 120	2,03

12	1000	Und	Lixa Ferro 150	2,03
13	1000	Und	Lixa Ferro 220	2,03
14	120	Und	Massa Acrilica 25Kg	81,32
15	150	Und	Massa Acrilica 5,4Kg	24,39
16	150	Und	Massa Corrida 5,5Kg	14,29
17	120	Und	Massa Corrida Pva 25Kg	60,99
18	100	Und	Pincel 1"	2,54
19	100	Und	Pincel 1.1/2"	3,04
20	100	Und	Pincel 1/2"	1,52
21	80	Und	Pincel 2"	4,57
22	80	Und	Pincel 2.1/2"	6,09
23	100	Und	Pincel 3"	7,62
24	70	Und	Pincel 3/4"	2,03
25	70	Und	Pincel 4"	9,14
26	120	Und	Rolo De Espuma P/Pintura 15Cm	4,57
27	100	Und	Rolo De Lã Antirespingo 150Mm6"	10,16
28	100	Und	Rolo De Lã Antirespingo 23Cm"	15,24
29	200	Und	Rolo De Lã Pintura 12Cm	4,57
30	120	Und	Rolo De Lã Pintura 15Cm	7,62
31	100	Und	Rolo De Lã Pintura 23Cm	13,21
32	130	Und	Rolo De Lã Pintura 9Cm	6,09
33	100	Und	Selador Acab. Incolor P/Madeira 3,6L	48,79
34	60	Und	Selador Acab. Incolor P/Madeira 900Ml	15,24
35	100	Und	Selador Acrilico 3,6L	22,36
36	100	Und	Selador Acrlico Pigmentado 18L	81,32
37	100	Und	Thinner 237 5L	79,28
38	150	Und	Thinner 237 900Ml	40,66
39	150	Und	Tinta Acrilica 18L	81,32
40	180	Und	Tinta Acrilica 3,6L	30,49
41	250	Und	Tinta Esmalte Sint 112,5Ml	4,06
42	250	Und	Tinta Esmalte Sint 900Ml	17,28
43	180	Und	Tinta Esmalte Sint. 3,6L	48,79
44	300	Und	Tinta P/Tecido 120Ml	4,58
45	300	Und	Tinta P/Tecido 250Ml	15,24
46	300	Und	Tinta P/Tecido 37Ml	3,04
47	180	Und	Tinta Piso 18L	147,39
48	200	Und	Tinta Piso 3,6L	33,54
49	100	Und	Tinta Semi Brilho 18L	201,26
50	150	Und	Tinta Semi Brilho 3,6L	50,82
51	200	Und	Tinta Spray 320Ml	15,24
52	200	Und	Tinta Spray 350Ml	15,24
53	200	Und	Tinta Spray 400Ml	18,29
54	100	Und	Zarcao Em Po	10,16
55	100	Und	Zarcao Protetor Metal E Madeira 3,6L	22,36
56	250	Und	Zarcao Protetor Metal E Madeira 900Ml	101,65

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Administração, Órgão Gerenciador, localizada na Rua Justino de Melo, nº 175 - Centro – São Sebastião do Uatumã - Amazonas**.**

FRANCISCO CARLOS CUNHA BARRETO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:40520792



ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JUL/2016 A JUN/2017 RREO – ANEXO 3 (LRF, ART. 53, INCISO I)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JUL/2016 A JUN/2017

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ Milhares
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2016	AGO/2016	SET/2016	OUT/2016	NOV/2016	DEZ/2016	JAN/2017	FEV/2017	MAR/2017	ABR/2017	MAI/2017	JUN/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	13.304.851,64	12.570.786,98	13.291.812,64	12.461.956,52	14.210.781,86	19.898.469,70	12.462.783,05	11.594.395,90	13.877.502,48	12.952.946,31	14.062.912,59	13.477.277,31	164.166.476,98	170.716.670,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.232.181,10	903.678,59	1.147.209,66	1.043.623,93	1.124.082,05	1.439.489,72	1.086.027,81	911.918,02	1.123.657,09	984.579,95	914.577,10	939.759,60	12.850.784,62	11.826.630,00
IPTU	16.497,23	37.307,70	18.462,60	18.523,19	19.094,84	19.840,37	6.111,03	1.025,90	1.728,16	1.022,12	1.145,24	7.691,31	148.449,69	700.000,00
ISS	935.030,91	616.382,52	872.453,45	812.269,66	721.957,29	941.189,78	960.039,40	767.579,86	939.692,46	668.179,84	709.993,39	672.501,52	9.617.270,08	8.248.300,00
ITBI	27.722,35	12.160,00	8.220,00	3.674,80	14.425,30	12.568,74	4.431,99	600,00	6.044,68	4.281,25	4.338,75	1.460,00	99.927,86	224.500,00
IRRF	248.071,87	228.825,08	239.571,17	200.801,70	363.030,75	459.499,26	114.839,82	128.727,68	174.740,29	300.844,64	186.781,02	257.004,33	2.902.737,61	2.464.000,00
Outras receitas Tributárias	4.858,74	9.003,29	8.502,44	8.354,58	5.573,87	6.391,57	605,57	13.984,58	1.451,50	10.252,10	12.318,70	1.102,44	82.399,38	189.830,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	237.136,23	342.588,73	5.356,57	5.989,29	30.805,62	1.294.824,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.916.700,66	3.300.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	728.394,37	654.479,58	719.866,48	480.702,50	361.083,15	556.077,95	44.315,45	60.670,64	88.170,51	62.417,85	69.787,94	61.314,36	3.887.280,78	7.717.600,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇO	128.052,27	105.039,26	89.786,34	122.384,32	122.214,53	205.274,31	150,00	2.200,92	5.150,19	2.250,00	1.100,00	100,00	783.702,14	1.774.540,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	10.960.968,42	10.407.877,61	11.302.937,67	10.780.979,06	12.536.550,41	16.357.542,53	11.319.201,18	10.591.426,88	12.631.043,26	11.829.901,49	13.029.966,44	12.449.512,95	144.197.907,90	145.716.100,00
Cota Parte do FPM	1.522.032,75	1.234.126,62	1.003.591,50	1.218.254,72	2.222.688,59	3.474.601,90	1.470.228,03	1.884.792,78	1.180.938,17	1.422.829,72	1.613.954,73	1.487.607,47	19.735.646,98	19.053.200,00
Cota Parte do ICMS	6.153.134,20	6.248.735,97	6.607.987,77	6.442.191,96	6.845.856,65	6.587.079,79	7.037.506,73	4.234.713,09	7.520.556,12	6.960.509,76	7.258.305,52	7.387.871,35	79.284.448,91	80.233.800,00
Cota Parte do IPVA	124.894,33	108.890,97	89.749,37	106.445,28	103.863,19	52.896,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	586.739,54	1.364.250,00
Cota Parte do ITR	1.858,68	5.326,65	4.336,74	35.894,48	3.442,87	1.265,77	944,65	224,61	30,28	579,33	365,63	175,05	54.444,74	27.000,00
Transf. da LC 87/1996	17.443,58	17.443,58	17.443,58	17.443,58	17.443,58	17.443,58	17.443,58	17.443,58	17.443,58	17.443,58	17.443,58	17.443,58	209.322,96	220.000,00
Transf. da LC 61/1989	21.797,04	24.134,22	24.167,47	26.220,25	29.215,30	27.790,62	26.968,86	24.341,79	28.620,66	25.411,28	27.447,42	26.388,22	312.503,13	318.000,00
Transferencias do FUNDEB	1.603.767,31	1.704.281,39	1.663.025,50	1.721.556,83	2.186.661,02	2.790.035,21	1.647.754,54	2.960.377,92	2.124.619,35	1.858.508,85	2.451.825,32	2.179.466,50	24.891.879,74	26.852.900,00
Outras Transferências Correntes	1.516.040,53	1.064.938,21	1.892.635,74	1.212.971,96	1.127.379,21	3.406.429,26	1.118.354,79	1.469.533,11	1.758.835,10	1.544.618,97	1.660.624,24	1.350.560,78	19.122.921,90	17.646.950,00
Outras Receitas Correntes	18.119,25	157.123,21	26.655,92	28.277,42	36.046,10	45.260,97	13.088,61	28.179,44	29.481,43	73.797,02	47.481,11	26.590,40	530.100,88	381.800,00
DEDUÇÕES (II)	1.699.992,11	1.870.320,21	1.554.811,68	1.575.279,21	1.875.307,57	3.169.576,08	1.710.618,33	1.232.303,14	1.749.517,73	1.685.354,69	1.783.503,33	1.783.897,10	21.690.481,18	23.267.430,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	237.136,23	342.588,73	5.356,57	5.989,29	30.805,62	1.294.824,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.916.700,66	3.300.000,00
Compens Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	1.462.855,88	1.527.731,48	1.549.455,11	1.569.289,92	1.844.501,95	1.874.751,86	1.710.618,33	1.232.303,14	1.749.517,73	1.685.354,69	1.783.503,33	1.783.897,10	19.773.780,52	19.967.430,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	11.604.859,53	10.700.466,77	11.737.000,96	10.886.677,31	12.335.474,29	16.728.893,62	10.752.164,72	10.362.092,76	12.127.984,75	11.267.591,62	12.279.409,26	11.693.380,21	142.475.995,80	147.449.240,00

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
465.929.706-34
Prefeito Municipal

MÁRIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
776.191.292-00
Secretario Mun. de Finanças

WANESSA VIANA DA SILVA
966.048.752-53
Contadora - CRC/AM 14693/O-1oxe

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:5E79396F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO
RREO – ANEXO 7 (LRF, ART. 53, INCISO V)

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2017/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													R$ 1
PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
		Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d) e	Saldo = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
		Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2016 (b)				Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2016 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)		128.199,85	698.446,04	147.395,74	0,00	679.250,15	0,00	181.404,56	164.933,32	164.933,32	0,00	16.471,24	695.721,39
02	PODER EXECUTIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	113.276,51	689.409,13	147.395,74	0,00	655.289,90	0,00	166.033,32	164.933,32	164.933,32	0,00	1.100,00	656.389,90
0201	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	6.476,33	0,00	0,00	0,00	6.476,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.476,33
0202	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	2.871,15	544.438,75	10.922,41	0,00	536.387,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	536.387,49
0203	SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	0,00	126.713,91	121.841,86	0,00	4.872,05	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	5.972,05
0209	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	21.826,00	18.256,47	14.631,47	0,00	25.451,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.451,00
0210	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS	1.696,17	0,00	0,00	0,00	1.696,17	0,00	164.933,32	164.933,32	164.933,32	0,00	0,00	1.696,17
0213	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAEST. E SERV.PUBLICOS	80.406,86	0,00	0,00	0,00	80.406,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.406,86
03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL(exceto Intra-Orçam.)-(I)	964,50	8.617,71	0,00	0,00	9.582,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.582,21
0301	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	964,50	8.617,71	0,00	0,00	9.582,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.582,21
04	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE(exceto Intra-Orçam.)-(I)	13.958,84	419,20	0,00	0,00	14.378,04	0,00	15.371,24	0,00	0,00	0,00	15.371,24	29.749,28
0401	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13.958,84	419,20	0,00	0,00	14.378,04	0,00	15.371,24	0,00	0,00	0,00	15.371,24	29.749,28
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	331.344,33	0,00	0,00	0,00	331.344,33	331.344,33
02	PODER EXECUTIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	331.344,33	0,00	0,00	0,00	331.344,33	331.344,33
03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)		128.199,85	698.446,04	147.395,74	0,00	679.250,15	0,00	512.748,89	164.933,32	164.933,32	0,00	347.815,57	1.027.065,72

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
465.929.706-34
Prefeito Municipal

MÁRIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
776.191.292-00
Secretario Mun. De Finanças

WANESSA VIANA DA SILVA
966.048.752-53
Contadora - CRC/AM 14693/O-1

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:18115957

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE RREO – ANEXO 2 (LRF, ART. 52, INCISO II, ALÍNEA "C")

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2017/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	150.591.230,00	170.878.342,21	1.778.751,57	138.582.043,31	96,53	32.296.298,90	24.027.587,69	106.094.491,25	96,35	64.783.850,96	0,00
LEGISLATIVA	8.624.000,00	8.624.000,00	0,00	0,00	0,00	8.624.000,00	0,00	0,00	0,00	8.624.000,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	8.624.000,00	8.624.000,00	0,00	0,00	0,00	8.624.000,00	0,00	0,00	0,00	8.624.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	22.337.600,00	22.996.389,00	-1.825.974,83	22.638.111,49	15,77	358.277,51	3.419.515,29	18.681.344,63	16,97	4.315.044,37	0,00
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	8.125.000,00	7.913.685,00	553.593,41	7.673.990,42	5,35	239.694,58	1.201.174,61	6.466.560,01	5,87	1.447.124,99	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	11.321.600,00	13.405.363,00	-2.176.621,66	13.309.755,68	9,27	95.607,32	1.928.762,01	10.955.387,02	9,95	2.449.975,98	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.751.000,00	1.554.020,00	-170.106,22	1.537.205,75	1,07	16.814,25	260.861,15	1.172.003,80	1,06	382.016,20	0,00
CONTROLE INTERNO	140.000,00	123.321,00	-32.840,36	117.159,64	0,08	6.161,36	28.717,52	87.393,80	0,08	35.927,20	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.548.210,00	3.146.105,00	79.271,92	2.589.712,80	1,80	556.392,20	513.586,62	2.084.007,04	1,89	1.062.097,96	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	35.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,01	0,00	5.000,47	9.996,93	0,01	3,07	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	4.513.210,00	3.136.105,00	79.271,92	2.579.712,80	1,80	556.392,20	508.586,15	2.074.010,11	1,88	1.062.094,89	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.292.000,00	3.292.000,00	0,00	0,00	0,00	3.292.000,00	0,00	0,00	0,00	3.292.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	646.000,00	646.000,00	0,00	0,00	0,00	646.000,00	0,00	0,00	0,00	646.000,00	0,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	2.646.000,00	2.646.000,00	0,00	0,00	0,00	2.646.000,00	0,00	0,00	0,00	2.646.000,00	0,00
SAÚDE	27.469.880,00	29.218.305,00	-705.917,27	26.938.240,72	18,76	2.280.064,28	4.561.567,09	21.404.150,07	19,44	7.814.154,93	0,00
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	19.914.260,00	21.736.628,00	-1.078.217,00	20.490.096,99	14,27	1.246.531,01	3.149.412,50	16.982.013,37	15,42	4.754.614,63	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	5.279.830,00	5.600.963,00	404.973,89	4.816.594,13	3,36	784.368,87	1.140.631,66	3.114.006,30	2,83	2.486.956,70	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	164.300,00	164.300,00	19.513,50	164.129,80	0,11	170,20	22.649,13	150.563,30	0,14	13.736,70	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2.076.490,00	1.716.414,00	-52.187,66	1.467.419,80	1,02	248.994,20	248.873,80	1.157.567,10	1,05	558.846,90	0,00
EDUCAÇÃO	39.405.033,00	49.404.800,00	710.364,12	48.695.371,43	33,92	709.428,57	8.142.986,43	35.319.769,67	32,08	14.085.030,33	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	60.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	29.942.703,00	39.841.579,00	1.013.505,03	39.346.392,25	27,41	495.186,75	6.284.578,81	28.635.807,77	26,01	11.205.771,23	0,00
ENSINO MÉDIO	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENSINO SUPERIOR	1.000.000,00	1.145.425,00	119.350,00	1.145.424,08	0,80	0,92	255.024,35	864.106,91	0,78	281.318,09	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	4.722.800,00	3.059.483,00	14.306,20	2.978.299,89	2,07	81.183,11	684.254,31	1.928.952,23	1,75	1.130.530,77	0,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	155.940,00	96.011,00	0,00	93.475,30	0,07	2.535,70	30.533,80	60.629,40	0,06	35.381,60	0,00
EDUCACAO BASICA	3.223.590,00	5.252.302,00	-436.797,11	5.131.779,91	3,57	120.522,09	888.595,16	3.830.273,36	3,48	1.422.028,64	0,00
CULTURA	1.208.000,00	7.611.800,00	2.681.016,07	8.259.657,91	5,75	-647.857,91	2.079.020,69	6.746.243,94	6,13	865.556,06	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	698.000,00	2.022.447,00	20.043,07	2.042.487,91	1,42	-20.040,91	456.707,69	1.616.183,94	1,47	406.263,06	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	510.000,00	5.589.353,00	2.660.973,00	6.217.170,00	4,33	-627.817,00	1.622.313,00	5.130.060,00	4,66	459.293,00	0,00
URBANISMO	13.643.797,00	16.183.055,00	18.490,21	15.189.695,68	10,58	993.359,32	2.495.909,47	11.655.276,44	10,58	4.527.778,56	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.439.810,00	1.204.690,00	-600.453,71	555.578,49	0,39	649.111,51	0,00	305.648,71	0,28	899.041,29	0,00
SERVIÇOS URBANOS	11.127.987,00	14.039.497,00	664.218,01	13.695.331,57	9,54	344.165,43	2.333.891,90	10.581.062,69	9,61	3.458.434,31	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.076.000,00	938.868,00	-45.274,09	938.785,62	0,65	82,38	162.017,57	768.565,04	0,70	170.302,96	0,00
HABITAÇÃO	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO RURAL	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

HABITAÇÃO URBANA	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	2.358.740,00	1.958.740,00	0,00	0,00	0,00	1.958.740,00	0,00	0,00	0,00	1.958.740,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.718.740,00	1.718.740,00	0,00	0,00	0,00	1.718.740,00	0,00	0,00	0,00	1.718.740,00	0,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	320.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	320.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	250.330,00	50.330,00	0,00	0,00	0,00	50.330,00	0,00	0,00	0,00	50.330,00	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	250.330,00	50.330,00	0,00	0,00	0,00	50.330,00	0,00	0,00	0,00	50.330,00	0,00
AGRICULTURA	2.977.640,00	3.430.864,00	390.257,77	3.358.691,01	2,34	72.172,99	416.743,42	2.501.775,63	2,27	929.088,37	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.827.640,00	2.625.460,00	566.043,07	2.623.673,31	1,83	1.786,69	308.142,52	2.018.673,98	1,83	606.786,02	0,00
ABASTECIMENTO	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUARIA	890.000,00	805.404,00	-175.785,30	735.017,70	0,51	70.386,30	108.600,90	483.101,65	0,44	322.302,35	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	945.500,00	607.279,00	-6.732,29	615.167,71	0,43	-7.888,71	104.822,21	507.639,63	0,46	99.639,37	0,00
TURISMO	945.500,00	607.279,00	-6.732,29	615.167,71	0,43	-7.888,71	104.822,21	507.639,63	0,46	99.639,37	0,00
ENERGIA	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA ELÉTRICA	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	1.955.020,00	5.683.650,00	0,00	4.539.950,00	3,16	1.143.700,00	1.450.665,00	3.223.080,00	2,93	2.460.570,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.143.700,00	1.143.700,00	0,00	0,00	0,00	1.143.700,00	0,00	0,00	0,00	1.143.700,00	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	811.320,00	4.539.950,00	0,00	4.539.950,00	3,16	0,00	1.450.665,00	3.223.080,00	2,93	1.316.870,00	0,00
DESPORTO E LAZER	807.000,00	1.827.981,00	-16.821,21	1.826.087,83	1,27	1.893,17	36.400,53	275.380,67	0,25	1.552.600,33	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	206.000,00	178.091,00	-16.821,21	176.198,79	0,12	1.892,21	36.400,53	137.629,39	0,12	40.461,61	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	601.000,00	1.649.890,00	0,00	1.649.889,04	1,15	0,96	0,00	137.751,28	0,13	1.512.138,72	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	3.935.980,00	3.936.044,21	454.797,08	3.931.356,73	2,74	4.687,48	806.370,94	3.695.823,53	3,36	240.220,68	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	2.450.000,00	2.419.304,21	422.967,08	2.419.303,45	1,69	0,76	469.285,50	2.361.144,62	2,14	58.159,59	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.485.980,00	1.516.740,00	31.830,00	1.512.053,28	1,05	4.686,72	337.085,44	1.334.678,91	1,21	182.061,09	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	16.212.500,00	12.907.000,00	0,00	0,00	0,00	12.907.000,00	0,00	0,00	0,00	12.907.000,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	16.212.500,00	12.907.000,00	0,00	0,00	0,00	12.907.000,00	0,00	0,00	0,00	12.907.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	5.857.010,00	5.031.421,00	350.000,00	4.980.890,80	3,47	50.530,20	975.143,69	4.019.554,75	3,65	1.011.866,25	0,00
LEGISLATIVA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	1.180.000,00	1.600.000,00	0,00	1.600.000,00	1,11	0,00	303.476,70	1.338.065,15	1,22	261.934,85	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.180.000,00	1.600.000,00	0,00	1.600.000,00	1,11	0,00	303.476,70	1.338.065,15	1,22	261.934,85	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
SAÚDE	1.416.910,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,70	0,00	191.133,92	795.667,84	0,72	204.332,16	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	1.300.000,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,70	0,00	191.133,92	795.667,84	0,72	204.332,16	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	116.910,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	3.225.100,00	2.396.421,00	350.000,00	2.380.890,80	1,66	15.530,20	480.533,07	1.885.821,76	1,71	510.599,24	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	2.513.980,00	2.265.585,00	350.000,00	2.250.055,30	1,57	15.529,70	441.684,08	1.827.834,59	1,66	437.750,41	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	403.520,00	130.836,00	0,00	130.835,50	0,09	0,50	38.848,99	57.987,17	0,05	72.848,83	0,00
EDUCACAO BASICA	307.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	156.448.240,00	175.909.763,21	2.128.751,57	143.562.934,11	100,00	32.346.829,10	25.002.731,38	110.114.046,00	100,00	65.795.717,21	0,00

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
465.929.706-34
Prefeito Municipal

MÁRIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
776.191.292-00
Secretario Mun. De Finanças

WANESSA VIANA DA SILVA
966.048.752-53
Contadora - CRC/AM 14693/O-1

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:8A19CD5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN/2017 A DEZ/2017

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ Milhares
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JAN/2017	FEV/2017	MAR/2017	ABR/2017	MAI/2017	JUN/2017	JUL/2017	AGO/2017	SET/2017	OUT/2017	NOV/2017	DEZ/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	13.370.850,81	12.801.495,23	15.079.713,59	13.850.253,64	15.173.942,88	14.222.465,63	19.243.028,84	14.814.565,67	16.145.417,98	15.454.938,47	14.684.621,08	18.482.862,84	183.324.156,66	170.716.670,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.076.953,25	918.597,97	1.130.336,58	992.722,17	919.505,31	939.664,31	808.491,06	839.004,85	1.025.296,41	866.197,09	898.033,38	1.061.552,30	11.476.354,68	11.826.630,00
IPTU	6.111,03	1.025,90	1.728,16	1.022,12	1.145,24	1.254,23	1.469,75	24.633,22	60.050,69	26.407,28	21.534,10	25.046,52	171.428,24	700.000,00
ISS	960.039,40	767.579,86	939.692,46	668.179,84	709.993,39	670.114,00	553.924,42	545.271,33	733.464,38	610.127,55	639.671,19	682.485,13	8.480.542,95	8.248.300,00
ITBI	4.431,99	600,00	6.044,68	4.281,25	4.338,75	1.460,00	8.363,46	7.391,18	9.056,00	5.653,80	4.605,40	4.967,66	61.194,17	224.500,00
IRRF	101.503,19	130.850,73	173.435,43	303.751,32	186.642,74	257.004,33	228.463,17	257.830,18	214.720,70	215.339,66	223.345,24	341.884,57	2.634.771,26	2.464.000,00
Outras receitas Tributárias	4.867,64	18.541,48	9.435,85	15.487,64	17.385,19	9.831,75	16.270,26	3.878,94	8.004,64	8.668,80	8.877,45	7.168,42	128.418,06	189.830,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.074,59	245.941,89	249.754,25	245.850,06	518.813,26	9.355,23	289.404,20	294.517,69	301.050,64	300.520,56	299.654,42	716.079,30	3.474.016,09	3.300.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	747.116,57	841.812,11	813.901,62	478.505,58	402.317,47	537.145,91	1.117.306,06	653.957,54	622.208,66	378.890,74	269.845,73	498.294,42	7.361.302,41	7.717.600,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇO	124.437,69	107.448,38	100.548,90	113.695,20	112.707,68	147.687,75	178.613,46	213.484,72	87.958,13	118.402,25	143.096,82	213.536,50	1.661.617,48	1.774.540,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	11.403.079,94	10.650.503,26	12.736.015,74	11.931.446,37	13.160.808,36	12.556.083,33	16.807.423,97	12.784.967,31	14.071.604,35	13.768.134,78	13.050.697,75	15.841.166,38	158.761.931,54	145.716.100,00
Cota Parte do FPM	1.470.228,03	1.884.792,78	1.180.938,17	1.422.829,72	1.613.954,73	1.487.607,47	1.920.730,26	1.303.007,86	1.093.055,82	1.237.139,82	1.272.484,95	2.448.332,57	18.335.102,18	19.053.200,00
Cota Parte do ICMS	7.037.506,73	4.234.713,09	7.520.556,12	6.960.509,76	7.258.305,52	7.387.871,35	7.115.154,44	7.556.963,58	8.235.160,79	8.238.223,68	8.053.591,44	7.718.109,21	87.316.665,71	80.233.800,00
Cota Parte do IPVA	83.878,76	59.076,38	104.972,48	101.544,88	130.841,92	106.570,38	120.561,17	69.895,83	101.279,03	84.034,06	89.042,90	89.920,29	1.141.618,08	1.364.250,00
Cota Parte do ITR	944,65	224,61	30,28	579,33	365,63	175,05	46,17	275,91	2.401,88	25.172,96	981,11	870,73	32.068,31	27.000,00
Transf. da LC 87/1996	17.443,58	17.443,58	17.443,58	17.443,58	17.443,58	17.443,58	17.443,58	17.443,58	17.443,58	17.443,58	17.443,58	17.443,58	209.322,96	220.000,00
Transf. da LC 61/1989	26.968,86	24.341,79	28.620,66	25.411,28	27.447,42	26.388,22	25.906,33	31.416,81	26.855,82	33.458,91	36.932,32	36.491,29	350.239,71	318.000,00
Transferencias do FUNDEB	1.647.754,54	2.960.377,92	2.124.619,35	1.858.508,85	2.451.825,32	2.179.466,50	5.717.044,08	2.122.458,57	2.779.922,38	2.219.037,04	1.656.062,19	3.406.389,88	31.123.466,62	26.852.900,00
Outras Transferências Correntes	1.118.354,79	1.469.533,11	1.758.835,10	1.544.618,97	1.660.624,24	1.350.560,78	1.890.537,94	1.683.505,17	1.815.485,05	1.913.624,73	1.924.159,26	2.123.608,83	20.253.447,97	17.646.950,00
Outras Receitas Correntes	16.188,77	37.191,62	49.156,50	88.034,26	59.790,80	32.529,10	41.790,09	28.633,56	37.299,79	22.793,05	23.292,98	152.233,94	588.934,46	381.800,00
DEDUÇÕES (II)	1.730.468,59	1.490.060,23	2.020.266,40	1.951.513,64	2.328.484,90	1.814.566,32	1.975.009,58	2.090.318,25	2.196.289,92	2.227.615,04	2.193.749,57	2.629.594,98	24.647.937,42	23.267.430,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	3.074,59	245.941,89	249.754,25	245.850,06	518.813,26	9.355,23	289.404,20	294.517,69	301.050,64	300.520,56	299.654,42	716.079,30	3.474.016,09	3.300.000,00
Compens Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	1.727.394,00	1.244.118,34	1.770.512,15	1.705.663,58	1.809.671,64	1.805.211,09	1.685.605,38	1.795.800,56	1.895.239,28	1.927.094,48	1.894.095,15	1.913.515,68	21.173.921,33	19.967.430,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	11.640.382,22	11.311.435,00	13.059.447,19	11.898.740,00	12.845.457,98	12.407.899,31	17.268.019,26	12.724.247,42	13.949.128,06	13.227.323,43	12.490.871,51	15.853.267,86	158.676.219,24	147.449.240,00

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
465.929.706-34
Prefeito Municipal

MÁRIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
776.191.292-00
Secretario Mun. De Finanças

WANESSA VIANA DA SILVA
966.048.752-53
Contadora -CRC/AM 14693/O-1

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:437E9DD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO RREO – ANEXO 7 (LRF, ART. 53, INCISO V)

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2017/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													R$ 1
PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS NÃO PROCESSADOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
		Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
		Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2016 (b)				Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2016 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA- RÇAMENTÁRIOS) (I)		128.199,85	708.957,09	156.564,79	-535.772,83	144.819,32	0,00	184.504,60	168.033,36	168.033,36	-1.100,00	15.371,24	160.190,56
01	PODER LEGISLATIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
0101	CAMARA MUNICIPAL	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
02	PODER EXECUTIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	113.276,51	689.409,13	147.395,74	-531.014,18	124.275,72	0,00	166.033,32	164.933,32	164.933,32	-1.100,00	0,00	124.275,72
0201	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	6.476,33	0,00	0,00	0,00	6.476,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.476,33
0202	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	2.871,15	544.438,75	10.922,41	-524.316,13	12.071,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.071,36
0203	SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	0,00	126.713,91	121.841,86	-4.872,05	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	-1.100,00	0,00	0,00
0209	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	21.826,00	18.256,47	14.631,47	-1.826,00	23.625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.625,00
0210	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS	1.696,17	0,00	0,00	0,00	1.696,17	0,00	164.933,32	164.933,32	164.933,32	0,00	0,00	1.696,17
0213	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAEST. E SERV.PUBLICOS	80.406,86	0,00	0,00	0,00	80.406,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.406,86
03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL(exceto Intra-Orçam.)-(I)	964,50	8.617,71	0,00	0,00	9.582,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.582,21
0301	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	964,50	8.617,71	0,00	0,00	9.582,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.582,21
04	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE(exceto Intra-Orçam.)-(I)	13.958,84	419,20	0,00	-4.736,00	9.642,04	0,00	15.371,24	0,00	0,00	0,00	15.371,24	25.013,28
0401	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13.958,84	419,20	0,00	-4.736,00	9.642,04	0,00	15.371,24	0,00	0,00	0,00	15.371,24	25.013,28
07	SERVICO AUTONO DE AGUA E ESGOTO - SAAE(exceto Intra-Orçam.)-(I)	0,00	125,12	102,47	-22,65	0,00	0,00	1.300,04	1.300,04	1.300,04	0,00	0,00	0,00
0701	SERVICO AUTONO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	0,00	125,12	102,47	-22,65	0,00	0,00	1.300,04	1.300,04	1.300,04	0,00	0,00	0,00
08	INSTITUTO DE PREV DOS SERV PUBLICOS - SISPREV(exceto Intra-Orçam.)-(I)	0,00	10.384,93	9.066,58	0,00	1.318,35	0,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	0,00	0,00	1.318,35
0801	INSTITUTO DE PREV DOS SERV PUBLICOS - SISPREV	0,00	10.384,93	9.066,58	0,00	1.318,35	0,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	0,00	0,00	1.318,35
RESTOS A PAGAR (INTRA- RÇAMENTÁRIOS) (II)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	331.344,33	0,00	0,00	-331.344,33	0,00	0,00
01	PODER LEGISLATIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	331.344,33	0,00	0,00	-331.344,33	0,00	0,00
03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07	SERVICO AUTONO DE AGUA E ESGOTO - SAAE(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08	INSTITUTO DE PREV DOS SERV PUBLICOS - SISPREV(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)		128.199,85	708.957,09	156.564,79	-535.772,83	144.819,32	0,00	515.848,93	168.033,36	168.033,36	-332.444,33	15.371,24	160.190,56

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
465.929.706-34
Prefeito Municipal

MÁRIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
776.191.292-00
Secretario Mun. De Finanças

WANESSA VIANA DA SILVA
966.048.752-53
Contadora - CRC/AM 14693/O-1

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:60D71859

